



# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXII Nº 236

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 1998

PREÇO: R\$ 0,66

### SUMÁRIO

#### SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	11
SECRETARIA DE GOVERNO .....	11
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	13
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO .....	14
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	15
SECRETARIA DE SAÚDE .....	16
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	23
SECRETARIA DE TRANSPORTES .....	23
SECRETARIA DE AGRICULTURA .....	23
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	23
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL .....	24
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL .....	25
SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE .....	25
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	25
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO .....	25

#### SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	26
SECRETARIA DE GOVERNO .....	26
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	28
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO .....	29
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	29
SECRETARIA DE SAÚDE .....	33
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	34
SECRETARIA DE OBRAS .....	35
SECRETARIA DE TRANSPORTES .....	36
SECRETARIA DE AGRICULTURA .....	36
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	36
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL .....	36
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE .....	36
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA .....	37
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	37
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL .....	37

#### SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	38
SECRETARIA DE GOVERNO .....	39
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	44
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO .....	44
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	44
SECRETARIA DE SAÚDE .....	45
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	47
SECRETARIA DE OBRAS .....	47
SECRETARIA DE TRANSPORTES .....	48
SECRETARIA DE AGRICULTURA .....	49
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL .....	50
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE .....	50
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO .....	51
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA .....	51
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	51
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO .....	51
INEDITORIAIS .....	51

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.106, DE 18 DE MARÇO DE 1998 (\*)

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 261.788,00 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 054.000.310/98, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde da Polícia Militar crédito suplementar, no valor de R\$ 261.788,00 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação de superávit financeiro de recursos classificados como diretamente arrecadados, apurado em balanço patrimonial, relativo ao exercício de 1997.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Fundo de Saúde da Polícia Militar fica acrescida do valor constante do Anexo I.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de março de 1998  
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 53, de 19.3.98.

#### ANEXO I

##### CRÉDITO SUPLEMENTAR

##### ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

##### SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

##### RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
24901 FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR	1990.05.03	120	261.788	261.788
00119/1 * As transferências não constam do Total			TOTAL	261.788

#### ANEXO II

##### CRÉDITO SUPLEMENTAR

##### ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

##### SUPLEMENTAÇÃO

##### RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220901/22901 24901 FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR				261.788
06.075.0428.2102 ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES	34.90.30	120	50.000	
Ref. 000862 0001 ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES	34.90.39	120	211.788	
				261.788
00119/1 - 200033 * As transferências não constam do Total			TOTAL	261.788

DECRETO Nº 19.884, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998

Redefine a área de ocupação pelos subsolos do Lote 5/1, da Quadra 5, do Setor de Autarquias Sul - SAUS, na Região Administrativa de Brasília - RA I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em vista do que consta do Processo n.º 141.004.730/98, DECRETA:

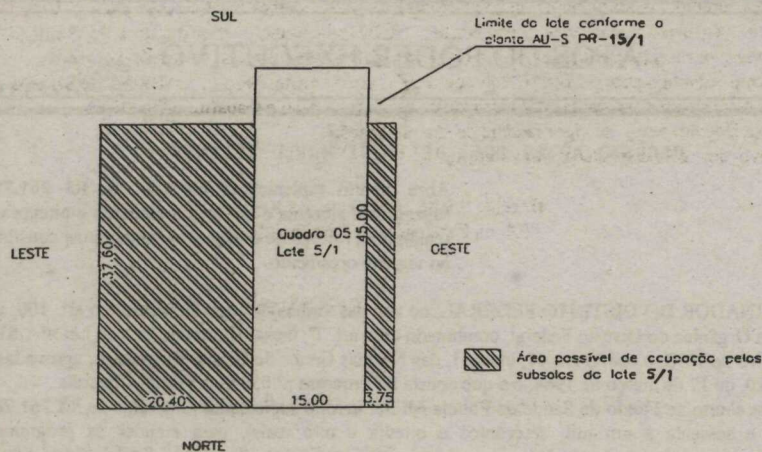
Art. 1º Fica redefinida a área passível de ocupação pelos subsolos do Lote 5/1, da Quadra 5, do Setor de Autarquias Sul - SAUS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, na forma constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de Dezembro de 1998  
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE



DECRETO Nº 19.885, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998

Dispõe sobre consignação em folha de pagamento de servidores civis ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 45 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, decreta:

Art. 1º As consignações em folha de pagamento de servidores civis ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal são classificadas em:

- I - compulsórias;
- II - facultativas.

§ 1º Consignações compulsórias são os descontos e recolhimentos incidentes sobre a remuneração e proventos dos servidores civis ativos e inativos e dos pensionistas, efetuados por força de lei ou ordem judicial, compreendendo:

- I - contribuições para o Plano de Seguridade Social do servidor público;
- II - contribuições para a Previdência Social;
- III - pensões alimentícias;
- IV - impostos sobre rendimentos do trabalho;
- V - reposições e indenizações ao erário;
- VI - benefícios e auxílios prestados aos servidores pela Administração Pública do Distrito Federal;
- VII - decisões judiciais ou administrativas;
- VIII - taxa de ocupação de imóveis funcionais;
- IX - outros descontos compulsórios instituídos por lei.

§ 2º Consignações facultativas são os descontos incidentes sobre a remuneração do servidor que, mediante anuência da Administração, decorram de contrato, acordo, convenção ou convênio entre o consignante-servidor e o consignatário, tendo por objeto:

- I - amortização e juros de financiamentos contraídos para aquisição de imóvel, através do Sistema Financeiro de Habitação;
- II - amortização e juros de empréstimos pessoais;
- III - prêmio de seguro de vida e renda mensal do servidor;
- IV - mensalidade em favor de cooperativas de servidores do Distrito Federal;
- V - contribuições para previdência privada;
- VI - mensalidades instituídas para custeio de entidades de classe, associações e clubes de servidores do Distrito Federal;
- VII - mensalidades em favor de entidades sindicais, na forma do art. 8º, inciso IV, da Constituição, e do art. 240, alínea c, da Lei nº 8.112/90;
- VIII - pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente que conste dos assentamentos funcionais.

Art. 2º O pedido de consignação de pensão alimentícia voluntária será instruído com a indicação do valor ou percentual de desconto sobre a remuneração, conta bancária em que será destinado o crédito.

Art. 3º As consignações facultativas em folha de pagamento, com vistas à amortização de empréstimos pessoais, somente serão permitidas quando efetuadas junto a instituições oficiais de crédito.

Art. 4º Poderão ser admitidos como consignatários:

- I - órgãos da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional;
- II - cooperativas constituídas de acordo com a Lei nº 5.764, de 16.12.71, destinadas a atender os servidores públicos de um determinado órgão ou entidade da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal;
- III - entidades sindicais representativas exclusivamente de servidores públicos do Distrito Federal;
- IV - entidades de classe, associações e clubes constituídos exclusivamente para servidores públicos do Distrito Federal;
- V - entidades fechadas ou abertas de previdência privada, que operem com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida e previdência complementar;
- VI - instituições oficiais de crédito;
- VII - seguradoras que operem com planos de seguro de vida e renda mensal;
- VIII - instituições financiadoras de imóveis residenciais, integrantes do Sistema Financeiro da Habitação;
- IX - o servidor, quando se tratar de pensão alimentícia voluntária.

Parágrafo único. As entidades referidas nos incisos II a VIII deste artigo somente poderão ser aceitas como consignatárias, nos termos deste Decreto, se:

- a) estiverem quites com os órgãos arrecadadores de contribuições da seguridade social;
- b) estiverem quites com os órgãos arrecadadores de tributos federais e do Distrito Federal;
- c) encontrarem-se devidamente cadastradas e adimplentes nos respectivos órgãos públicos fiscalizadores de suas atividades finalísticas.

Art. 5º Os dirigentes de recursos humanos dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal somente poderão proceder às consignações facultativas na folha de pagamento mediante a autorização prévia e formal do servidor, para cada natureza de desconto, e após o cadastramento das respectivas rubricas no órgão competente.

Parágrafo único. A ata de assembléia ou de reunião da consignatária não supre a autorização a que se refere o caput deste artigo.

Art. 6º O pedido de registro para consignação será encaminhado ao titular do Departamento de Administração Geral, ou unidade equivalente, que examinará e se pronunciará sobre a legalidade e viabilidade do mesmo, de acordo com as instruções contidas neste Decreto, submetendo-o em seguida à Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração para habilitação e credenciamento.

§ 1º A criação e disponibilização de código para os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal serão autorizadas, exclusivamente, pela Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

§ 2º A autorização para criação e disponibilização de código será da Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para os órgãos e entidades que utilizam o Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SIGRE, e para os demais órgãos a criação e disponibilização serão realizadas pelos sistemas próprios de folha de pagamento, após devidamente autorizadas, também, pela Subsecretaria de Recursos Humanos/SEA.

Art. 7º As entidades consignatárias deverão anexar ao pedido de registro os seguintes documentos:

- I - para Entidades de classe, Associações e Clubes constituídos exclusivamente para servidores públicos distritais e Entidades Sindicais representativas de servidores públicos distritais:
  - a) um exemplar do estatuto devidamente registrado em cartório;
  - b) cópia autenticada do registro no Ministério do Trabalho, nos termos da Instrução Normativa nº 03/MTb, de 10/08/94, quando se tratar de entidades sindicais;
  - c) cópia autenticada da ata da última eleição e posse da diretoria;
  - d) certidões negativas de débito junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Receita Federal e Receita do Distrito Federal;
  - e) certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
  - f) cópia da tabela de mensalidade por faixa de desconto;
  - g) relação e natureza dos descontos a serem efetivados;
  - h) cópia autenticada do Alvará de Funcionamento (Lei nº 1.171, de 24.07.96);
  - i) cópia do CGC da consignatária; e
  - j) cópia do CPF do responsável pela consignatária.
- II - para Cooperativas, constituídas de acordo com a Lei nº 5.764/71, destinadas a atender os servidores públicos distritais:
  - a) um exemplar do estatuto devidamente registrado;
  - b) cópia autenticada da ata da última eleição e posse da diretoria;
  - c) certidões negativas de débito junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Receita Federal e Receita do Distrito Federal;
  - d) certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
  - e) cópia da tabela de mensalidade por faixa de desconto;
  - f) relação e natureza dos descontos a serem efetivados;
  - g) cópia autenticada do Alvará de Funcionamento (Lei nº 1.171, de 24.07.96);
  - h) cópia do CGC da consignatária;
  - i) cópia do CPF do responsável pela consignatária;

## DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília-DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE

Governador

ARLETE SAMPAIO

Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

Secretário de Comunicação Social

EDSON SAMPAIO DE SOUZA

Divisão de Divulgação



- j) cópia autenticada do certificado de registro na Junta Comercial do Distrito Federal; e  
 l) autorização do Banco Central do Brasil, conforme publicação no Diário Oficial.
- III - para entidades de Previdência Privada que operem com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida e previdência complementar:
- a) estatuto social e respectivas alterações aprovados pelo Ministério da Previdência Social, quando se tratar de entidade fechada;  
 b) estatuto social e respectivas alterações aprovados pelo Ministério da Fazenda, no caso de entidade aberta;  
 c) carta patente expedida pelo órgão executor do Sistema Nacional de Seguros - SUSEP, quando for entidade aberta;  
 d) portaria do Ministro da Previdência e Assistência Social e do Ministro da Fazenda autorizando a consignatária a atuar no território nacional, respectivamente às entidades fechadas ou abertas;  
 e) certidões negativas de débito junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Receita Federal e Receita do Distrito Federal;  
 f) certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;  
 g) cópia da tabela de mensalidade por faixa de desconto;  
 h) cópia autenticada do Alvará de Funcionamento (Lei nº 1.171, de 24.07.96);  
 i) certidão de regularidade e exato cumprimento de suas atividades finalísticas junto aos órgãos fiscalizadores de cada tipo de entidade de previdência;  
 j) cópia do CGC da consignatária; e  
 l) cópia do CPF do responsável pela consignatária;

- IV - para Seguradoras que operem com planos de seguro de vida e renda mensal:
- a) estatuto social e respectivas alterações aprovados pelo Ministério da Fazenda;  
 b) carta patente expedida pelo órgão executor do Sistema Nacional de Seguros - SUSEP;  
 c) portaria do Ministro da Fazenda autorizando a consignatária a atuar no território nacional;  
 d) certidões negativas de débito junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Receita Federal e Receita do Distrito Federal;  
 e) certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;  
 f) cópia da tabela de mensalidade por faixa de desconto;  
 g) cópia autenticada do Alvará de Funcionamento (Lei nº 1.171, de 24.07.96);  
 h) certidão de regularidade e exato cumprimento de suas atividades finalísticas junto aos órgãos fiscalizadores;  
 i) cópia do CGC da consignatária; e  
 j) cópia do CPF do responsável pela consignatária;

- V - para entidades financiadoras de imóveis residenciais integrantes do Sistema Financeiro da Habitação:
- a) comprovante de registro do mutuante na Caixa Econômica Federal - CEF ou no Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB/DF, como agente de Sistema Financeiro de Habitação;  
 b) cópia autenticada do contrato de mútuo.

§ 1º Além dos documentos descritos acima, as entidades de que tratam os incisos III e IV que não representem exclusivamente servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, deverão apresentar uma declaração da Diretoria, acompanhada de relação nominal comprovando possuir no mínimo 10% (dez por cento) do total dos servidores constantes da folha de pagamento da Administração Direta, devendo ser observado o mesmo critério para os Órgãos Relativamente Autônomos, Autarquias e Fundações do Distrito Federal.

§ 2º Na apuração do percentual a que se refere o parágrafo anterior, deve ser considerado o total dos servidores ativos e inativos bem como os pensionistas.

§ 3º As entidades referidas nos incisos I e II deste artigo deverão disponibilizar, a qualquer tempo, seus cadastros de associados, para efeito de comprovação dos requisitos para habilitação e credenciamento da consignatária.

Art. 8º As consignações compulsórias terão prioridade sobre as facultativas e em hipótese alguma poderão resultar em saldo negativo na folha do servidor.

§ 1º A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder ao valor equivalente a 30% (trinta por cento) da sua respectiva remuneração mensal, definida no art. 41 da Lei nº 8.112/90.

§ 2º Não será permitido o desconto de consignações facultativas quando a soma destas com as compulsórias exceder a 70% (setenta por cento) da remuneração mensal do servidor.

§ 3º Caso a soma das consignações compulsórias e facultativas exceda ao limite definido no parágrafo anterior, serão suspensos, até atingir aquele limite, os descontos relativos a consignações facultativas de menores níveis de prioridade, conforme a ordem disposta a seguir:

- a) pensão alimentícia voluntária;  
 b) mensalidades para custeios de entidades de classe, associações, clubes e cooperativas;  
 c) amortização de empréstimos pessoais;  
 d) contribuição para previdência complementar ou renda mensal;  
 e) contribuições para planos de saúde;  
 f) contribuições para planos de pecúlio;  
 g) contribuições para seguro de vida;  
 h) amortização de financiamentos de imóveis residenciais;  
 i) mensalidades em favor de entidades sindicais;  
 j) taxa de ocupação de imóveis funcionais;

§ 4º Os limites fixados nos §§ 1º e 2º deste artigo constarão de procedimento de cálculo automático na folha de pagamento.

§ 5º O mesmo critério prioritário utilizado para a suspensão das consignações facultativas na hipótese prevista no § 3º deverá ser aplicado quando a soma das consignações facultativas ultrapassar o percentual definido no § 1º deste artigo.

Art. 9º As consignações facultativas poderão ser canceladas:

- I - por força de lei;  
 II - por ordem judicial;  
 III - por vício insanável no processo de liberação da rubrica;  
 IV - quando ocorrer ação danosa aos interesses do servidor;  
 V - por motivo justificado de interesse público;  
 VI - por interesse da Administração;  
 VII - por interesse da consignatária, expresso por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão de recursos humanos;  
 VIII - a pedido do servidor, mediante expediente endereçado ao órgão setorial de recursos humanos.

§ 1º Independentemente do contrato entre a consignatária e o consignante, o pedido de cancelamento da consignação por parte deste deverá ser atendido e comprovado na folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pleito do servidor ou, se já processada, na do mês imediatamente posterior.

§ 2º A sub-rogação, a qualquer título, da autorização para consignação, a inserção de descontos não previstos neste Decreto ou não autorizados pelos servidores e pelos órgãos competentes, a utilização indevida da rubrica autorizada, e a não suspensão da consignação quando solicitada pelo servidor consignante implicará a suspensão sumária, temporária ou definitiva, da rubrica de consignação no sistema de folha de pagamento, bem como a aplicação de sanções à entidade, na forma da lei, e a abertura de sindicâncias para apuração dos ilícitos e das responsabilidades administrativas na respectiva unidade de recursos humanos.

Art. 10 A Administração Direta, com seus Órgãos Relativamente Autônomos, as Autarquias e as Fundações do Distrito Federal, descontarão mensalmente a quantia de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por linha impressa no contracheque do servidor consignante, para cobertura dos custos de processamento de dados de consignações facultativas.

§ 1º O Secretário de Administração do Distrito Federal poderá rever periodicamente, mediante portaria, o valor da quantia de que trata o *caput* deste artigo, sempre que o custo de processamento sofrer alterações.

§ 2º O recolhimento dos valores previstos no *caput* será processado automaticamente pelo sistema de processamento sob a forma de desconto incidente sobre os valores brutos a serem repassados ou creditados às entidades consignatárias, e recolhidos mensalmente ao Tesouro do Distrito Federal pelos órgãos e entidades.

§ 3º Estão isentos do pagamento do percentual de que trata o *caput* deste artigo:

- I - os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Distrito Federal, na condição de consignatárias;  
 II - entidades sindicais representativas de servidores públicos do Distrito Federal;  
 III - os beneficiários de pensão alimentícia voluntária.

Art. 11 A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade do Distrito Federal por dívida ou compromissos pecuniários assumidos pelos servidores junto às entidades consignatárias.

Art. 12 Para fins de processamento de consignações facultativas, o consignatário poderá encaminhar os dados relativos aos descontos:

- I - ao órgão responsável pelo processamento da folha de pagamento, quando em meio magnético;  
 II - ao setorial de pessoal, quando em relatório impresso.

Art. 13 As entidades em favor das quais estão sendo realizadas consignações em folha de pagamento terão prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste Decreto, para se ajustarem às suas disposições.

Parágrafo único. Após decorrido este prazo, aquelas entidades que não se ajustarem às exigências deste Decreto terão suas consignações compulsoriamente canceladas.

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Administração.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 Revogam-se o Decreto nº 16.650, de 28 de julho de 1995, e demais disposições em contrário.

Brasília, 11 de Dezembro de 1998.  
 110º da República e 39º de Brasília.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 19.886, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998

Altera o afastamento mínimo frontal estabelecido para o Lote "C", da Quadra 905, do Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN, da Região Administrativa de Brasília - RA I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, inciso VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em vista do que consta do processo n. 030.009.352/98, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o afastamento mínimo frontal de vinte metros estabelecido para o Lote "C", da Quadra 905, do Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN, da Região Administrativa de Brasília - RA I, constante das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 01/86, que passa a ser de dez metros.

Art. 2º Ficam mantidos para o Lote "C" de que trata o art. 1º deste Decreto os demais parâmetros de uso, ocupação e construção constantes das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 01/86.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de Dezembro de 1998  
 110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 19.887, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998

Altera o Decreto nº 18.430, de 15 de julho de 1997, que dispõe sobre a aprovação de Projeto Urbanístico de Parcelamento na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 18.430, de 15 de julho de 1997, que aprovou o Projeto Urbanístico de Parcelamento da Área Especial nº 01, no Trecho 09/10, Canteiro Central da Estrada Parque Península Norte, no Setor de Habitações Individuais Norte, da Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII, mediante a inclusão do subitem 18.3, no item 18 - DISPOSIÇÕES GERAIS - das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 031/97, nos seguintes termos:

"18.3. O subitem 7.3 da presente norma passa a ter a seguinte redação: 7.3. Sobreloja ou 2º Pavimento: localizado imediatamente acima do térreo, destinado aos usos constantes do item 3, podendo constituir-se pavimento independente".

Art. 2º Ficam mantidos os demais parâmetros de uso, ocupação e construção definidos nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 031/97.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de Dezembro de 1998  
 110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 19.888, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998

Dispõe sobre o período de realização do recadastramento anual obrigatório dos servidores inativos, militares reformados, e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, a partir do exercício de 1999.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII, X e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º O recadastramento anual obrigatório dos servidores inativos, militares reformados, e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, a que se refere o Decreto nº 18.787, de 31 de outubro de 1997, realizar-se-á, a partir do exercício de 1999, no mês de aniversário do aposentado, reformado ou pensionista.

Parágrafo único. Excepcionalmente no exercício de 1999 os aniversariantes dos meses de janeiro, fevereiro e março serão recadastrados respectivamente nos meses de abril, maio e junho, sem prejuízo dos demais recadastramentos previstos para o período.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de Dezembro de 1998.  
 110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 19.889, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998

Altera a constituição da Comissão Permanente de Alienação de Bens Apreendidos e Arrecadados, instituída pelo Decreto nº 17.982, de 21 de janeiro de 1997.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art.100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no artigo 7º da Lei nº 1.026, de 05 de fevereiro de 1996, DECRETA:

Art. 1º - O artigo 4º, do Decreto nº 17.982, de 21 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - O Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal constituirá Comissão Permanente de Alienação de Bens Apreendidos e Arrecadados, composta por 03 (três) servidores estáveis, integrantes dos quadros de Instituição ou unidade orgânica no âmbito da SSP/DF, designando entre eles seu Presidente, que ficará incumbida de promover, mediante processo específico, a alienação dos bens de que tratam os incisos III, IV e V do artigo 2º deste Decreto”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, DF, 11 de Dezembro de 1998  
110.º da República e 39.º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 19.891, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998

Aprova a extensão das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 77/91 para os lotes que menciona, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em vista do que consta do processo n.º 142.000.323/97, DECRETA:

Art. 1º Fica estendida para o Lote 01, Conjunto “A”, da Quadra QS 614, e Lote 01, Conjunto “D”, da Quadra QS 519, da Região Administrativa de Samambaia - RA XII, a atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis - PAC.

Art. 2º Os dispositivos normativos aplicáveis aos lotes de que trata o art. 1º deste Decreto, em decorrência da atividade estendida aos mesmos, serão os consubstanciados nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 77/91, à exceção daquele constante do item 4 das mesmas normas, relativo ao afastamento mínimo obrigatório da lateral direita que, para o Lote 01 do Conjunto “A” da Quadra QS 614, será de vinte metros, para qualquer tipo de ocupação no nível do solo e em subsolo.

Art. 3º A expedição dos Alvarás de Construção estará condicionada à comprovação, pelos proprietários dos lotes de que trata o art. 1º deste Decreto, do ressarcimento ao Poder Público da importância havida com o aumento do valor comercial dos imóveis, na forma da avaliação a ser procedida pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 4º A expedição dos Alvarás de Funcionamento estará condicionada à aprovação prévia, pelos órgãos competentes, dos projetos dos acessos aos Postos de Abastecimento de Combustíveis - PAC.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de Dezembro de 1998  
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 19.892, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998

Aprova Normas de Edificação, Uso e Gabarito relativas à Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, inciso VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo n.º 075.860/73, DECRETA:

Art.1º Ficam aprovadas as Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 132/98 relativas à Área do Country Clube de Brasília, no Setor de Mansões Park Way, da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII.

Parágrafo Único: As Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 132/98 são partes integrantes desde Decreto, na forma do Anexo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de Dezembro de 1998  
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

PROCESSOS: 075 860 / 73				
DECISÕES/ATOS:				
DECRETOS:				
PUBLICAÇÃO:				
REGISTRO NO CARTÓRIO DO OFÍCIO DE REGISTRO		DE IMÓVEIS, em		
<b>1 - LOCALIZAÇÃO</b>				
RA VIII - Núcleo Bandeirante - Setor de Mansões Park Way - SMPW Country Club de Brasília				
<b>2 - PLANTAS DE PARCELAMENTO</b>				
URB 06/86 - Fl. 01/07 ( SICAD 200-I-2 ) URB 06/86 - Fl. 02/07 ( SICAD 200-I-1 ) URB 06/86 - Fl. 03/07 ( SICAD 184-III-2 ) URB 06/86 - Fl. 04/07 ( SICAD 184-III-1 ) URB 06/86 - Fl. 05/07 ( SICAD 184-III-4 ) URB 06/86 - Fl. 06/07 ( SICAD 184-III-3 ) URB 06/86 - Fl. 07/07 ( SICAD 184-III-5 )				
<b>3 - USO PERMITIDO</b>				
Uso Predominante : Uso Coletivo - Clube				
92 - Entidades recreativas culturais e desportivas				
92.1 - Serviços cinematográficos e de vídeo				
92.13 - 4 - Projeção de filme e de vídeos				
92.3 - Outros serviços artísticos e de espetáculos				
92.31 - 2 - Serviços de teatro, música e outros serviços artísticos e literários				
92.5 - Serviços de bibliotecas, arquivos, museus e outros serviços culturais				
92.51-7 - Serviços de bibliotecas e arquivos serviços de museus e conservação do patrimônio histórico				
92.6 - Serviços desportivos e outros relacionados ao lazer				
92.61- 4 - Atividades desportivas exceto circuitos automobilísticos, atividades ligadas aos esportes mecânicos				
92.62 - 2 - Outras atividades relacionadas ao lazer				
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF - GDF			R.T: CREA Região	
<b>NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO</b>				
<b>NGB - 132 / 98</b>		RA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE Setor de Mansões Park Way - SMPW Country Club de Brasília		
FOLHA: 01/03	PROJETO:	REVISÃO:	VISTO:	APROVO:
DATA: 09/09/98	Enc. 1.1.2	MARA-GEPRO I	SANDRA-DIPRO	DP/DPDF-BENNY

55.B - Serviços de alimentação

55.2 - Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação

55.21-2 - Restaurantes e estabelecimentos de bebidas, com serviço completo

55.22-0 - Lanchonetes e similares

55.23-9 - Cantinas (serviços de alimentação privativos)

93.0 - Serviços pessoais

93.01-5 - Cabeleireiro e outros tratamentos de beleza

93.04 - 1 - Serviços de manutenção do físico corporal

**5 - TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO**

(Projeção horizontal da área edificada dividida pela área do lote) x 100

Tmáx O = (taxa máxima de ocupação)

Tmáx O = 2,0% (dois por cento)

**6 - TAXA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO**

(Área total edificada dividida pela área do lote) x 100

Tmáx C = (taxa máxima de construção)

Tmáx C = 4,0% (quatro por cento)

**8 - ALTURA MÁXIMA**

A altura máxima de cada edificação será de 8,50m (oito vírgula cinquenta metros), excluindo caixa d'água, casa de máquinas e ginásio de esporte.

**9 - ESTACIONAMENTO E/OU GARAGEM**É obrigatório a implantação de estacionamento de veículos dentro dos limites do lote, em superfície e/ou subsolo, na proporção de uma vaga para cada 50 m<sup>2</sup> (cinquenta metros quadrados) de área construída.**10 - TAXA MÍNIMA DE ÁREA VERDE**

Será equivalente a 90% (noventa por cento) da área total do lote.

**11 - TRATAMENTO DAS DIVISAS**

É vedada a utilização de muro.

**12 - CASTELO D'ÁGUA**

Será permitida a construção de torre ou castelo d'água, cuja altura deverá ser justificada pelo projeto de instalações hidráulicas ou exigências do Corpo de Bombeiros.

**13 - RESIDÊNCIA DE ZELADOR**

Será permitida a existência de mais de uma residência para zeladoria, limitado o somatório das áreas de todas as residências a um percentual equivalente a 0,15% (zero vírgula quinze por cento) da área do lote.

**14 - GUARITA**

Será permitida a construção de guarita, sendo sua área computada nas taxas máximas de ocupação e construção.

**17 - ACESSO**

O acesso de veículos ao lote deverá ser único, devendo se dar pela divisa frontal.

**18 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 18a. Esta NGB é composta dos itens 1, 2, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17 e 18.  
 18b. Esta NGB é complementada pelo Código de Obras e Edificações de Brasília e Tabela de Classificações de Usos (Decreto nº. 19.071 de 6 de março de 1998)  
 18c. SUBESTAÇÃO ELÉTRICA: será permitida a construção de subestação elétrica na área de afastamento frontal do lote.

DECRETO Nº 19.893, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998

Aprova Projeto Urbanístico de Parcelamento na Região Administrativa de Brasília - RA I, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em vista do que consta do Processo nº 030.005.944/88, DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento da Área Especial nº 01, do Setor de Múltiplas Atividades Norte - SMAN, na Região Administrativa de Brasília - RA I, consubstanciado no Projeto Urbanístico - Parcelamento URB 09/90, no Memorial Descritivo MDE 09/90 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 09/90.

Parágrafo único - O Memorial Descritivo MDE 09/90 e as Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 09/90 são partes integrantes deste Decreto, na forma do Anexo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Brasília, 11 de Dezembro de 1998  
 110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

PROCESSOS:	030.005.944/88
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO:	

**1 - LOCALIZAÇÃO**

SMAN - Setor de Múltiplas Atividades Norte  
 Área Especial nº 01

**2 - PLANTAS DE PARCELAMENTO**

URB- 09/90 - Geral

**3 - USO PERMITIDO**

3a. Atividades Administrativas de Serviço  
 Do Distrito Federal - Viveiros de Plantas

- a) atividades administrativas  
 b) garagem  
 c) Galpão

**4 - AFASTAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS**

ENDEREÇO	FRENTE (m)	FUNDO (m)	LATERAL DIREITA (m)	LATERAL ESQUERDA (m)
SMAN-ÁREA ESPE CIAL Nº 01	20,00	20,00	20,00	20,00

**NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO**

**NGB — 09/90** SMAN - SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES NORTE  
 ÁREA ESPECIAL Nº 01

FOLHA: 01/04

DATA: PROJETO: MARA CONF. NGB. DENISE MISTO: DPL - CECÍLIA APROVO: DeU - IVELISE

DeU/SVO — GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**5 - TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO**

(Projeção horizontal da área edificada ÷ pela área do lote)  
 X 100

$T_{máx}^O = 20\%$  (vinte por cento) da área do lote.

**6 - TAXA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO**

(Área total edificada ÷ pela área do lote) X 100

$T_{máx}^C = 20\%$  (vinte por cento) da área do lote.

**7 - PAVIMENTOS****7.1 - Galpão e Garagem**

Número Máximo: 01 (um) pavimento, sendo permitido a construção de mezzanino com até 10% da área do galpão e/ou garagem e computando-se esta na taxa máxima de construção.

**7.2 - Bloco Administrativo**

Número Máximo: 02 (dois) pavimentos

**8 - ALTURA DE EDIFICAÇÃO**

A altura máxima da edificação, a partir da cota de soleira no ponto médio do terreno, fornecida pela Divisão de Topografia e Cadastro DTC/DeU/SDU, correspondente à parte mais alta da edificação, incluindo cumeeira e excluindo caixa de água e casa de máquinas, é de:

a) Para galpão e garagem: 12,00m (doze metros)

b) Para bloco administrativo: 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros).

**9 - ESTACIONAMENTO E/OU GARAGEM**

9.a. Será obrigatória a implantação de estacionamento de veículos dentro dos limites do lote, em superfície, na proporção de 01 (uma) vaga para cada 25m<sup>2</sup> (vinte e cinco metros quadrados) de área construída.

9.b. Será obrigatória a implantação de estacionamento de caminhões dentro dos limites do lote, em superfície, na proporção de 01 (uma) vaga para cada 100m<sup>2</sup> (cem metros quadrados) de área construída.

**11 - TRATAMENTO DAS DIVISAS**

O cercamento do lote será obrigatório nas divisas laterais e fundos, devendo ter altura máxima de 2,20 m (dois metros e vinte centímetros) podendo ser:

11.a. do tipo grade, alambrado, ou arame farpado em todas as divisas do lote.

11.b. do tipo cerca viva ou muro em todas as divisas, com exceção da testada voltada para a via de acesso ao lote.

Nesta divisa, poderá ser construído um cercamento do tipo misto (alvenaria e grade) desde que garantido um mínimo de 70% (setenta por cento) de transparência visual, de sua área em elevação.

**12 - CASTELO D'ÁGUA**

Será permitida a construção de torre ou castelo d'água, cuja altura deverá ser justificada pelo projeto de instalações hidráulicas ou exigência do Corpo de Bombeiros, devendo ser respeitados os afastamentos obrigatórios.

**13 - RESIDÊNCIA DE ZELADOR**

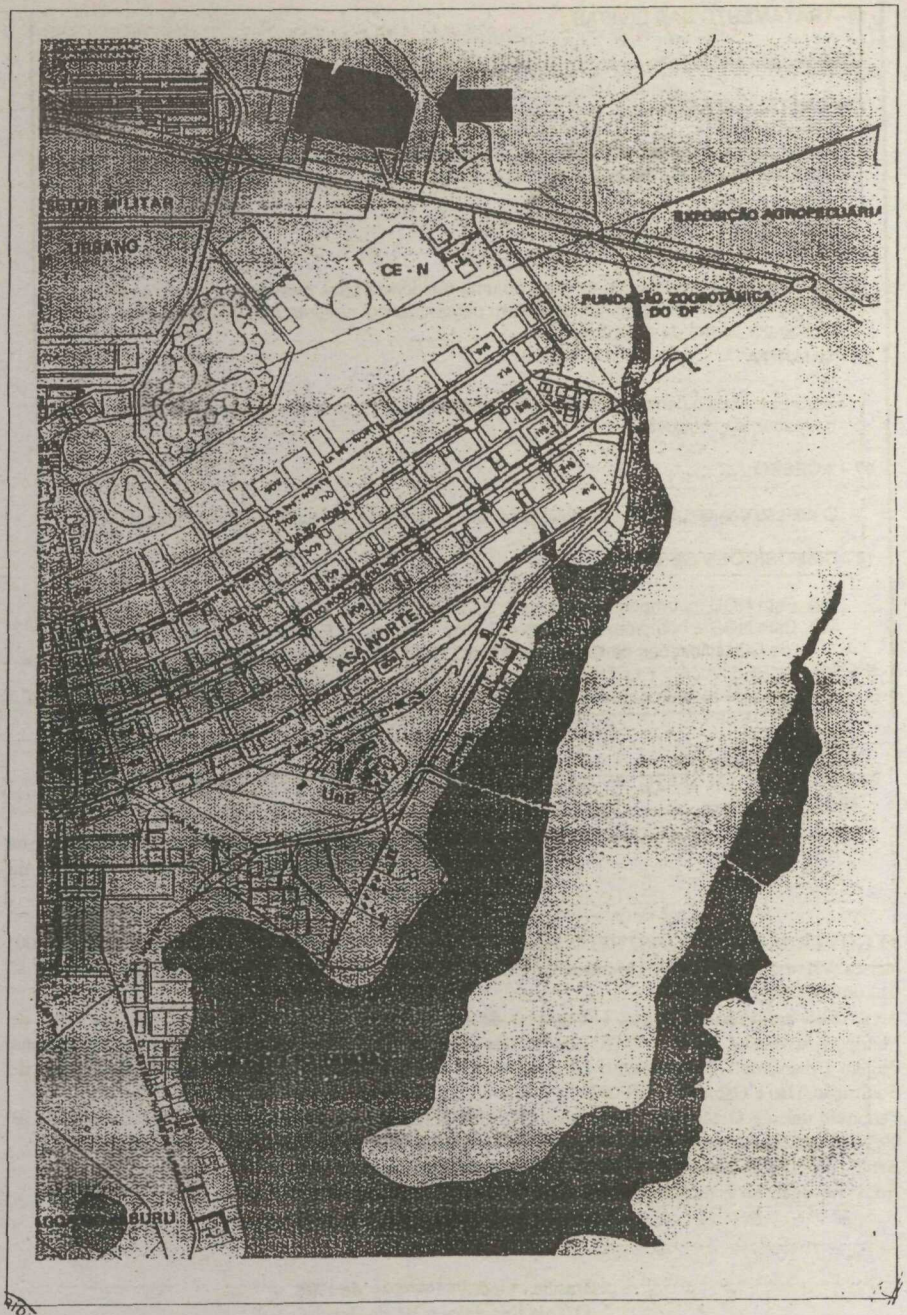
Será permitida uma unidade residencial para zeladoria, com área máxima de 63m<sup>2</sup> (sessenta e oito metros quadrados) comutada na taxa máxima de construção.

**14 - GUARITA**

Será permitida, dentro do afastamento obrigatório, a construção de guarita, podendo para efeito de composição arquitetônica do conjunto do portão de entrada, ser constituída de uma edificação de até 6,00m<sup>2</sup> (seis metros quadrados) ou duas edificações de até 4,00m<sup>2</sup> (quatro metros quadrados) cada uma. Quando existir cobertura ligando as guaritas sobre os acessos, apoiada nas duas edificações, em pilares ou em balanço, sua área não será computada no cálculo da área de construção estabelecido neste item e nem na taxa máxima de construção.

**18 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 18.a Esta NGB é composta dos itens 1,2,3,4,5,7,8,9,11,12,13,14 e 18.
- 18.b Subestação elétrica - Será permitida a construção de subestação elétrica na área de afastamento frontal do lote, desde que distante 60 cm (sessenta centímetros) de divisa frontal, podendo incidir sobre o afastamento lateral.
- 18.c A caixa d'água e casa de máquinas deverão fazer parte do conjunto arquitetônico e distar um mínimo de 3,00m (três metros) dos limites da edificação (ou limite frontal).



PROCESSOS :	030.005.944/88
DECISÕES :	
DATAS :	
DECRETOS :	
DATAS :	
PUBLICAÇÃO :	
REGISTRO DO CARTÓRIO .....	OFÍCIO
	DATA :

**1 - APRESENTAÇÃO**

Este projeto de Urbanismo/Parcelamento MDE-09/90, foi elaborado para definir a ocupação da Área Especial nº 01 na Setor de Múltiplas Atividades Norte - SMAN, na RA I.

Este MDE-09/90, é composto da planta geral URB 09/90, bem como de Normas de Edificação, Uso e Gabarito, NGB 09/90 e anula a PR-63/1 no que diz respeito à área para viveiro de grama e árvores.

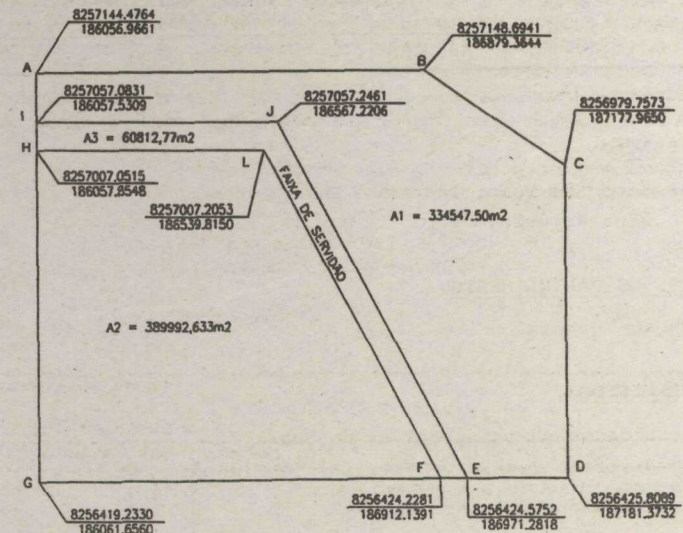
Este projeto deverá ser complementado pelo Projeto Geométrico Planimétrico (PLN), Geométrico Altimétrico (ALT) e Drenagem Pluvial (DRN).

MEMORIAL DESCRITIVO					
MDE - 09/90		SMAN - SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES NORTE			
FOLHA : 01/06		ÁREA ESPECIAL Nº 01			
DATA : 29/01/90	PROJETO	CONF. MDE	VISTO	APROVO	
	MARA	DENISE	DPL - CECÍLIA	DeU - IVELISE	
Este MDE é cópia fiel do MDE 09/90			APROVO		
			EM 11/11/98		
DeU / SDU - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL					

**2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Este projeto define a ocupação da Área Especial nº 01, no Setor de Múltiplas Atividades Norte - SMAN (antigo Setor de Áreas Isoladas Norte) destinada a Viveiro de Plantas do Departamento de Parques e Jardins DPJ / NOVACAP.

A área situa-se entre o Parque Nacional e o Setor de Oficinas Norte - SOF-N com uma superfície total de 785.352,903 m<sup>2</sup>, dentro da qual foi definida uma faixa de servidão de 60.812,77 m<sup>2</sup>, devido à existência da faixa de domínio de uma Rede de Alta Tensão, conforme definido em croqui a seguir:



QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO					
Kr = 1.000362 Área Total - Poligonal Externa					
PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES (UTM)	OBSERVAÇÕES
	N	E			
A	8.256.785,365	185.435,599	821,886	30° 23' 48"	
B	8.257.494,728	185.851,725	342,859	60° 11' 24"	
C	8.257.665,280	186.149,406	553,607	120° 20' 17"	
D	8.257.385,475	186.627,506	209,961	210° 21' 15"	
E	8.257.204,180	186.521,336	59,106	210° 21' 15"	
F	8.257.153,144	186.491,448	849,957	210° 21' 15"	
G	8.256.419,233	186.061,656	587,457	300° 19' 12"	
H	8.256.715,987	185.554,229	50,001	300° 19' 12"	
I	8.256.741,245	185.511,040	87,339	300° 19' 12"	
A	8.256.785,365	185.435,599			

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRAS											
LOCALIZAÇÃO: SMAN - SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES NORTE					REFERÊNCIAS: Planta Nº: URB-09/90						
ÁREA ESPECIAL Nº 01					Data:						
Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)			Confrontações			Uso		
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Laterais (Direita/Esquerda)	Chanfro	Frente	Fundo	Laterais (Direita/Esquerda)	Chanfro	
	AE. 01	724.540,227	849,957+ 59,106+ 209,961	821,886	553,607 87,339+ 50,001+ 587,457	342,859	AP	AP	AP	AP	VP
TOTALS			LEGENDA E OBSERVAÇÕES:								
			AP = Área Pública								
			VP = Viveiro de Plantas								
			AE = Área Especial								

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		ORÇAMENTO FISCAL	
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
160901/16901 18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.				9.117.164	
15.082.0495.8503 Ref: 502321 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	31.11.41	130		9.117.164	
01121/1 - 200035 * As transferências não constam do Total				TOTAL	9.117.164

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		ORÇAMENTO FISCAL	
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
160201/16201 18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				9.117.164	
08.042.0188.8502 Ref: 002251 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	31.90.04	330	5.317.164		
	31.90.92	330	3.000.000		
	31.90.93	330	800.000		
160901/16901 18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.					
08.042.0188.8502 Ref: 502251 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	31.11.41	130		9.117.164	
01121/2 - 200042 * As transferências não constam do Total				TOTAL	9.117.164

DECRETO Nº 19.895, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998

Abre crédito adicional, no valor de R\$ 2.154.300,00 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil e trezentos reais), para reforço das dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a Lei nº 2.152, de 09 de dezembro de 1998, e com o art. 41, incisos I e II, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à diversas Unidades Orçamentárias crédito adicional, no valor de R\$ 2.154.300,00 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil e trezentos reais), sendo crédito especial no valor de R\$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais) e crédito suplementar no valor de R\$ 2.107.000,00 (dois milhões, cento e sete mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão:  
I - Anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao orçamento vigente, no valor de R\$ 2.129.300,00 (dois milhões, cento e vinte e nove mil e trezentos reais) nos termos do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo IV;

II - Excesso de arrecadação proveniente do termo aditivo 01/98 referente ao Convênio 17/96, firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) nos termos do art. 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, fica acrescida no valor constante do Anexo I.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de Dezembro de 1998  
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		ORÇAMENTO FISCAL	
CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FORTE	TOTAL
21201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	2530.00.00	232	25.000
00795/1 * As transferências não constam do Total			TOTAL
			25.000

ANEXO II		ORÇAMENTO FISCAL	
CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAÇÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FORTE	TOTAL
150201/15201 21201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL			25.000
03.010.0057.2076 Ref: 000333 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APOIO A EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS	45.90.52	232	25.000
00795/1 - 200046 * As transferências não constam do Total			TOTAL
			25.000

DECRETO Nº 19.894, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 9.117.164,00 (nove milhões, cento e dezessete mil, cento e sessenta e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 082.020.649/98, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Educacional do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 9.117.164,00 (nove milhões, cento e dezessete mil, cento e sessenta e quatro reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de Dezembro de 1998  
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPLEMENTAÇÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FORTE	TOTAL
160201/16201 18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			9.117.164
15.082.0495.8503 Ref: 002321 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01	330	9.117.164

CRÉDITO ESPECIAL		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				22.300	
03.007.0021.1002 FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL DO DISTRITO FEDERAL					
Ref: 000014 0001 FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL.	32.90.22	135	22.300		
				22.300	
00962/4 - 200038 * As transferências não constam do Total				TOTAL	22.300

ANEXO III		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL
CRÉDITO SUPLEMENTAR		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
230201/23201 16201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				107.000	
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref: 000437 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.39	100	72.000		
	34.90.39	110	35.000		
				107.000	
130901/13901 19901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL				2.000.000	
11.062.0347.1012 APOIO À PRODUÇÃO INDUSTRIAL					
Ref: 000067 0001 APOIO A EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS DISPOSTO NO ART. 2, INCISO II, ALÍNEA B, DA LEI Nº 409 DE 15/01/93	46.90.66	104	2.000.000		
				2.000.000	
00953/2 - 200035 * As transferências não constam do Total				TOTAL	2.107.000

ANEXO IV		CANCELAMENTO			ORÇAMENTO FISCAL
CRÉDITO ESPECIAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				22.300	
03.007.0021.1002 FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL DO DISTRITO FEDERAL					
Ref: 000014 0001 FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL.	34.90.39	135	22.300		
				22.300	
00962/5 - 200042 * As transferências não constam do Total				TOTAL	22.300

ANEXO IV		CANCELAMENTO			ORÇAMENTO FISCAL
CRÉDITO SUPLEMENTAR		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
230201/23201 16201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				107.000	
08.048.0031.2207 ASSISTENCIA FINANCEIRA AO ESPACO LUCIO COSTA.					
Ref: 001835 0001 ASSISTENCIA FINANCEIRA AO ESPACO LUCIO COSTA.	34.90.39	100	6.000		
				6.000	
08.048.0247.1112 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL					
Ref: 000467 0001 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	100	50.000		
				50.000	
08.048.0247.1373 ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS					
Ref: 001837 0001 ILUMINACAO E SONORIZACAO DE ESPACOS CULTURAIS	34.90.39	110	35.000		
				35.000	
08.048.0247.2098 PROMOÇÕES CULTURAIS					
Ref: 001838 0002 ENCONTRO NACIONAL DE CAPOEIRA	34.90.39	100	16.000		
				16.000	
130901/13901 19901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL				2.000.000	
04.018.0112.1013 APOIO AO SETOR PRODUTIVO					
Ref: 000069 0002 APOIO ÀS PEQUENAS EMPRESAS E AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	46.90.66	104	500.000		
				500.000	
11.062.0346.1013 APOIO AO SETOR PRODUTIVO					
Ref: 000068 0001 APOIO ÀS MICROEMPRESAS E AOS MINIPRODUTORES	46.90.66	104	1.500.000		
				1.500.000	
00953/3 - 200042 * As transferências não constam do Total				TOTAL	2.107.000

DECRETO Nº 19.896, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 989.492,00 (novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a Lei nº 2.150, de 09 de dezembro de 1998, e

com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 989.492,00 (novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de Dezembro de 1998  
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
CRÉDITO SUPLEMENTAR		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180201/18201 17201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				989.492	
15.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref: 000380 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.37	110	784.500		
	34.90.39	110	204.992		
				989.492	
01003/1 - 200035 * As transferências não constam do Total				TOTAL	989.492

ANEXO II		CANCELAMENTO			ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
CRÉDITO SUPLEMENTAR		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180201/18201 17201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				989.492	
15.081.0486.1301 CONTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL NA CEILÂNDIA					
Ref: 001634 0001 CONTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL NA CEILÂNDIA	34.90.39	110	336.000		
				336.000	
15.081.0486.1309 CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS					
Ref: 001637 0001 CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS	45.90.51	110	653.492		
				653.492	
01003/2 - 200042 * As transferências não constam do Total				TOTAL	989.492

DECRETO Nº 19.897, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 063.000.356/98, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Hemocentro de Brasília crédito suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de Dezembro de 1998  
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
CRÉDITO SUPLEMENTAR		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170202/17202 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA				100.000	
13.075.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref: 000879 0040 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	34.90.93	220	100.000		
				100.000	
01126/1 - 200035 * As transferências não constam do Total				TOTAL	100.000

ANEXO II

**CRÉDITO SUPLEMENTAR** ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

**CANCELAMENTO**

**RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA			TOTAL
	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	
170202/17202 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA				100.000
13.075.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref 000879 0040 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	45.90.52	220	100.000	100.000
01126/2 - 200042 * As transferências não constam do Total			TOTAL	100.000

DECRETO Nº 19.898, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 32.300.000,00 (trinta e dois milhões e trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 11, da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Banco de Brasília crédito suplementar, no valor de R\$ 32.300.000,00 (trinta e dois milhões e trezentos mil reais), para atender às programação orçamentárias indicadas nos Anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de geração própria.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Unidade fica acrescida no valor constante do Anexo I.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de Dezembro de 1998  
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1998 R\$1,00

**RECEITA**

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

19202 BANCO DE BRASÍLIA

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DAS ESTATAIS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA		VALOR
	INVESTIMENTO	DISPÊNDIO	
GERAÇÃO PRÓPRIA			32.300.000
	INVESTIMENTO		2.300.000
	DISPÊNDIO		30.000.000
	TOTAL		32.300.000
	INVESTIMENTO		2.300.000
	DISPÊNDIO		30.000.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1998 R\$1,00

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

19202 BANCO DE BRASÍLIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DAS ESTATAIS

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref: 000899 0001 MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS BANCÁRIOS	5	1	2.300.000	2.300.000
	TOTAL		2.300.000	2.300.000

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1998 R\$1,00

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

19202 BANCO DE BRASÍLIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DAS ESTATAIS

ORÇAMENTO DE DISPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref: 000870 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	4	1	30.000.000	30.000.000
	TOTAL		30.000.000	30.000.000

DESPACHOS DO GOVERNADOR

COMISSÃO GERAL DE ANISTIA DO DISTRITO FEDERAL  
Processo n.º: 030.003.397/96  
Interessado: GERALDO ANDERSON MARTINS  
Relator: Dr. JOSÉ EUCLIDES ANDRADE VIANA

**DECISÃO**

Reunida nesta data, em audiência pública, a Comissão Geral de Anistia do Distrito Federal - CGA-DF, instituída pelo Decreto n.º 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, modificada pelos Decretos n.º 19.306, de 09 de junho de 1998 e n.º 19.759, de 10 de novembro de 1998, apreciando o processo da epígrafe, em que é requerente GERALDO ANDERSON MARTINS e relator, Dr. JOSÉ EUCLIDES ANDRADE VIANA, e considerando tudo quanto consta dos autos, decide INDEFERIR POR UNANIMIDADE o pedido formulado, deixando de anistiar o requerente e recomendando, em consequência, a homologação da presente Decisão pelo Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 09 de dezembro de 1998.

CLAUDISMAR ZUPIROLI  
Presidente da CGA-DF

JOSÉ EUCLIDES ANDRADE VIANA  
Relator/SEG-DF

GILBERTO DA SILVA NETO  
Membro/SEA-DF

JOSÉ CORDEIRO CAVALCANTE  
Membro/SETER-DF

OSÍRIS DE AZEVEDO LOPES, neto  
Membro-Suplente/PrG-DF

ALBERTO FELIPPI BARBOSA  
Membro-Suplente/CUT-DF

REGINA MARIA MENDES DE OLIVEIRA  
Secretária da CGA

COMISSÃO GERAL DE ANISTIA DO DISTRITO FEDERAL  
Processo n.º: 030.009.955/94 - 030.006.211/96  
Interessado: CÉLIO ANTERO DA SILVA  
Relator: Sr. ALBERTO FELIPPI BARBOSA

**DECISÃO**

Reunida nesta data, em audiência pública, a Comissão Geral de Anistia do Distrito Federal - CGA-DF, instituída pelo Decreto n.º 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, modificada pelos Decretos n.º 16.632, de 18 de julho de 1995., apreciando o processo da epígrafe, em que é requerente CÉLIO ANTERO DA SILVA e relator, Sr. ALBERTO FELIPPI BARBOSA, e considerando tudo quanto consta dos autos, decide DEFERIR POR MAIORIA o pedido formulado, vencido o voto do membro Dr. Marcello Alencar de Araújo, anistiando o requerente e recomendando, em consequência, a homologação da presente Decisão pelo Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 22 de maio de 1998.

CLAUDISMAR ZUPIROLI  
Presidente da CGA-DF

ALBERTO FELIPPI BARBOSA  
Relator/CUT-DF

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO  
Membro/PrG-DF

MÁRCIA AITA ALMEIDA  
Membro-Suplente/SETER-DF

MOACYR ROBERTO DE LIMA  
Membro/SEA-DF

SAULO DE OLIVEIRA DUARTE  
Membro/SEFP-DF (ausente)

REGINA MARIA MENDES DE OLIVEIRA  
Secretária da CGA

**COMISSÃO GERAL DE ANISTIA DO DISTRITO FEDERAL**

Processo n.º: 030.008.165/96  
 Interessado: JOSÉ PIO DE ABREU  
 Relator: Sr. ALBERTO FELIPPI BARBOSA

**DECISÃO**

Reunida nesta data, em audiência pública, a Comissão Geral de Anistia do Distrito Federal - CGA-DF, instituída pelo Decreto n.º 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, modificada pelos Decretos n.º 19.306, de 09 de junho de 1998 e n.º 19.759, de 10 de novembro de 1998, apreciando o processo da epígrafe, em que é requerente **JOSÉ PIO DE ABREU** e relator, Sr. **ALBERTO FELIPPI BARBOSA**, e considerando tudo quanto consta dos autos, decide **INDEFERIR POR MAIORIA** o recurso formulado, vencido o voto do relator, mantendo a decisão que deixou de anistiar o requerente e recomendando, em consequência, a homologação da presente Decisão pelo Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 09 de dezembro de 1998.

**CLAUDISMAR ZUPIROLI**  
 Presidente da CGA-DF

**ALBERTO FELIPPI BARBOSA**  
 Relator/CUT-DF

**GILBERTO DA SILVA NETO**  
 Membro/SEA-DF

**JOSÉ EUCLIDES ANDRADE VIANA**  
 Membro/SEG-DF

**JOSÉ CORDEIRO CAVALCANTE**  
 Membro/SETER-DF

**OSÍRIS DE AZEVEDO LOPES, neto**  
 Membro-Suplente/PrG-DF

**REGINA MARIA MENDES DE OLIVEIRA**  
 Secretária da CGA

**COMISSÃO GERAL DE ANISTIA DO DISTRITO FEDERAL**

Processo n.º: 030.001.462/94 - 030.005.853/87  
 Interessado: OTINIEL BELLE DA COSTA  
 Relator: Dr. CLAUDISMAR ZUPIROLI

**DECISÃO**

Reunida nesta data, em audiência pública, a Comissão Geral de Anistia do Distrito Federal - CGA-DF, instituída pelo Decreto n.º 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, modificada pelos Decretos n.º 19.306, de 09 de junho de 1998 e n.º 19.759, de 10 de novembro de 1998, apreciando o processo da epígrafe, em que é requerente **OTINIEL BELLE DA COSTA** e relator, Dr. **CLAUDISMAR ZUPIROLI**, e considerando tudo quanto consta dos autos, decide **INDEFERIR POR UNANIMIDADE** o pedido formulado, deixando de anistiar o requerente e recomendando, em consequência, a homologação da presente Decisão pelo Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 09 de dezembro de 1998.

**ALBERTO FELIPPI BARBOSA**  
 Membro/CUT-DF/Presidente eventual da CGA-DF

**CLAUDISMAR ZUPIROLI**  
 Presidente da CGA-DF/Relator/CJ-DF

**GILBERTO DA SILVA NETO**  
 Membro/SEA-DF

**JOSÉ EUCLIDES ANDRADE VIANA**  
 Membro/SEG-DF

**JOSÉ CORDEIRO CAVALCANTE**  
 Membro/SETER-DF

**OSÍRIS DE AZEVEDO LOPES, neto**  
 Membro-Suplente/PrG-DF

**REGINA MARIA MENDES DE OLIVEIRA**  
 Secretária da CGA

**COMISSÃO GERAL DE ANISTIA DO DISTRITO FEDERAL**

Processo n.º: 030.004.690/94 - 030.014.472/91  
 Interessado: ADDISON EMANUEL DO NASCIMENTO JÚNIOR  
 Relator: Dr. CLAUDISMAR ZUPIROLI

**DECISÃO**

Reunida nesta data, em audiência pública, a Comissão Geral de Anistia do Distrito Federal - CGA-DF, instituída pelo Decreto n.º 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, modificada pelos Decretos n.º 19.306, de 09 de junho de 1998 e n.º 19.759, de 10 de novembro de 1998, apreciando o processo da epígrafe, em que é requerente **ADDISON EMANUEL**

**DO NASCIMENTO JÚNIOR** e relator, Dr. **CLAUDISMAR ZUPIROLI**, e considerando tudo quanto consta dos autos, decide **INDEFERIR POR UNANIMIDADE** o pedido formulado, deixando de anistiar o requerente e recomendando, em consequência, a homologação da presente Decisão pelo Excelentíssimo Senhor Governador.

**COMISSÃO GERAL DE ANISTIA DO DISTRITO FEDERAL**

Processo n.º: 030.009.591/94  
 Interessado: JORGE EUSTÁQUIO DE ABREU  
 Relator: Sr. JOSÉ ZUNGA ALVES DE LIMA

**DECISÃO**

Reunida nesta data, em audiência pública, a Comissão Geral de Anistia do Distrito Federal - CGA-DF, instituída pelo Decreto n.º 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, modificada pelos Decretos n.º 19.306, de 09 de junho de 1998 e n.º 19.759, de 10 de novembro de 1998, apreciando o processo da epígrafe, em que é requerente **JORGE EUSTÁQUIO DE ABREU** e relator, Sr. **JOSÉ ZUNGA ALVES DE LIMA**, e considerando tudo quanto consta dos autos, decide **DEFERIR POR MAIORIA** o pedido formulado, com abstenção do Dr. **Osiris de Azevedo Lopes, neto**, anistando o requerente e recomendando, em consequência, a homologação da presente Decisão pelo Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 09 de dezembro de 1998.

**CLAUDISMAR ZUPIROLI**  
 Presidente da CGA-DF

**JOSÉ ZUNGA ALVES DE LIMA**  
 Relator/CUT-DF

**GILBERTO DA SILVA NETO**  
 Membro/SEA-DF

**JOSÉ EUCLIDES ANDRADE VIANA**  
 Membro/SEG-DF

**JOSÉ CORDEIRO CAVALCANTE**  
 Membro/SETER-DF

**OSÍRIS DE AZEVEDO LOPES, neto**  
 Membro-Suplente/PrG-DF

**REGINA MARIA MENDES DE OLIVEIRA**  
 Secretária da CGA

**COMISSÃO GERAL DE ANISTIA DO DISTRITO FEDERAL**

Processo n.º: 030.001.312/96  
 Interessado: EDGAR PAVEZI  
 Relator: Dr. JOSÉ EUCLIDES ANDRADE VIANA

**DECISÃO**

Reunida nesta data, em audiência pública, a Comissão Geral de Anistia do Distrito Federal - CGA-DF, instituída pelo Decreto n.º 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, modificada pelos Decretos n.º 19.306, de 09 de junho de 1998 e n.º 19.759, de 10 de novembro de 1998, apreciando o processo da epígrafe, em que é requerente **EDGAR PAVEZI** e relator, Dr. **JOSÉ EUCLIDES ANDRADE VIANA**, e considerando tudo quanto consta dos autos, decide **DEFERIR POR MAIORIA** o pedido formulado, vencido os votos do relator e do Dr. **Gilberto da Silva Neto**, anistando o requerente e recomendando, em consequência, a homologação da presente Decisão pelo Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 09 de dezembro de 1998.

**CLAUDISMAR ZUPIROLI**  
 Presidente da CGA-DF

**JOSÉ EUCLIDES ANDRADE VIANA**  
 Relator/SEG-DF

**GILBERTO DA SILVA NETO**  
 Membro/SEA-DF

**JOSÉ CORDEIRO CAVALCANTE**  
 Membro/SETER-DF

**OSÍRIS DE AZEVEDO LOPES, neto**  
 Membro-Suplente/PrG-DF(ausente)

**JOSÉ ZUNGA ALVES DE LIMA**  
 Membro/CUT-DF

**REGINA MARIA MENDES DE OLIVEIRA**  
 Secretária da CGA

## COMISSÃO GERAL DE ANISTIA DO DISTRITO FEDERAL

Processo n.º: 030.008.603/94  
 Interessado: NOEL BATISTA  
 Relator: Dr. JOSÉ CORDEIRO CAVALCANTE

**DECISÃO**

Reunida nesta data, em audiência pública, a Comissão Geral de Anistia do Distrito Federal - CGA-DF, instituída pelo Decreto n.º 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, modificada pelos Decretos n.º 19.306, de 09 de junho de 1998 e n.º 19.759, de 10 de novembro de 1998, apreciando o processo da epígrafe, em que é requerente NOEL BATISTA e relator, Dr. JOSÉ CORDEIRO CAVALCANTE, e considerando tudo quanto consta dos autos, decide **INDEFERIR POR MAIORIA** o pedido formulado, vencido os votos do relator, e do Sr. Alberto Felippi Barbosa deixando de anistiar o requerente e recomendando, em consequência, a homologação da presente Decisão pelo Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 09 de dezembro de 1998.

**CLAUDISMAR ZUPIROLI**  
 Presidente da CGA-DF

**JOSÉ CORDEIRO CAVALCANTE**  
 Relator-SETER/DF

**GILBERTO DA SILVA NETO**  
 Membro/SEA-DF

**OSIRIS DE AZEVEDO LOPES, neto**  
 Membro-Suplente/PrG-DF

**JOSÉ EUCLIDES ANDRADE VIANA**  
 Membro/SEG-DF

**ALBERTO FELIPPI BARBOSA**  
 Membro-Suplente/CUT-DF

**REGINA MARIA MENDES DE OLIVEIRA**  
 Secretária da CGA

## COMISSÃO GERAL DE ANISTIA DO DISTRITO FEDERAL

Processo n.º: 030.006.976/97  
 Interessado: MARINONES LUIZ SILVA  
 Relator: Dr. JOSÉ CORDEIRO CAVALCANTE

**DECISÃO**

Reunida nesta data, em audiência pública, a Comissão Geral de Anistia do Distrito Federal - CGA-DF, instituída pelo Decreto n.º 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, modificada pelos Decretos n.º 19.306, de 09 de junho de 1998 e n.º 19.759, de 10 de novembro de 1998, apreciando o processo da epígrafe, em que é requerente MARINONES LUIZ SILVA e relator, Dr. JOSÉ CORDEIRO CAVALCANTE, e considerando tudo quanto consta dos autos, decide **INDEFERIR POR UNANIMIDADE** o pedido formulado, deixando de anistiar o requerente e recomendando, em consequência, a homologação da presente Decisão pelo Excelentíssimo Senhor Governador.

## COMISSÃO GERAL DE ANISTIA DO DISTRITO FEDERAL

Processo n.º: 095.003.440/91  
 Interessado: ANTÔNIO IRAPUAN NUNES  
 Relator: Dr. CLAUDISMAR ZUPIROLI

**DECISÃO**

Reunida nesta data, em audiência pública, a Comissão Geral de Anistia do Distrito Federal - CGA-DF, instituída pelo Decreto n.º 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, modificada pelos Decretos n.º 19.306, de 09 de junho de 1998 e n.º 19.759, de 10 de novembro de 1998, apreciando o processo da epígrafe, em que é requerente ANTÔNIO IRAPUAN NUNES e relator, Dr. CLAUDISMAR ZUPIROLI e considerando tudo quanto consta dos autos, decide **DEFERIR POR UNANIMIDADE** o pedido formulado, anistando o requerente e recomendando, em consequência, a homologação da presente Decisão pelo Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 09 de dezembro de 1998.

**JOSÉ ZUNGA ALVES DE LIMA**  
 Membro/CUT-DF/Presidente eventual da CGA-DF

**CLAUDISMAR ZUPIROLI**  
 Presidente da CGA-DF/Relator/CJ-DF

**GILBERTO DA SILVA NETO**  
 Membro/SEA-DF

**JOSÉ EUCLIDES ANDRADE VIANA**  
 Membro/SEG-DF

**JOSÉ CORDEIRO CAVALCANTE**  
 Membro/SETER-DF

**OSÍRIS DE AZEVEDO LOPES, neto**  
 Membro-Suplente/PrG-DF (ausente)

**REGINA MARIA MENDES DE OLIVEIRA**  
 Secretária da CGA

Homologo. 11/12/98

CRISTOVAM BUARQUE

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

## RETIFICAÇÃO

No DODF n.º 150, de 10.8.98, Seção I, pág. 14, referente ao processo n.º 002.311/97, no valor, onde se lê R\$ 8.702,24 (oito mil, setecentos e dois reais e vinte e quatro centavos), leia-se R\$ 8.702,74 (oito mil setecentos e dois reais e setenta e quatro centavos) e no favorecido, onde se lê Adelço Barbosa Coelho e Milton Ruy S. Pantuzzo, leia-se Edy Eliu Leite Sousa e Outros.

**SECRETARIA DE GOVERNO****SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO  
 Em 9 de dezembro de 1998

PROCESSO Nº : 147.000.552/98  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA  
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria n.º 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 284/98 no valor de R\$ 461,40 ( quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos ), em favor da Viação Anapolina Ltda.  
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Candangolândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 147.000.552/98  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA  
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria n.º 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 283/98 no valor de R\$ 4.560,30 ( quatro mil, quinhentos e sessenta reais e trinta centavos ), em favor do Banco de Brasília S/A.  
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Candangolândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 138.000.980/98  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA  
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria n.º 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 642/98 no valor de R\$ 240,00 ( duzentos e quarenta reais ), em favor da Viação Anapolina Ltda.  
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 138.000.981/98  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA  
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria n.º 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 643/98 no valor de R\$ 330,00 ( trezentos e trinta reais ), em favor da Viação Anapolina Ltda.  
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 138.001.237/98  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA  
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria n.º 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 644/98 no valor de R\$ 12.400,00 ( doze mil e quatrocentos reais ), em favor do Banco de Brasília S/A.  
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 131.000.015/98  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA  
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 431/98 no valor de R\$ 588,20 ( quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos ), em favor da Viação Anapolina Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 131.000.016/98  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA  
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 432/98 no valor de R\$ 5.124,00 ( cinco mil, cento e vinte e quatro reais ), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 148.000.002/98  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO  
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 274/98 no valor de R\$ 4.296,22 ( quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos ), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.001.192/98  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA  
 ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SHOW

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Notas de Empenho n.ºs 483 e 484/98 no valor total de R\$ 10.200,00 ( dez mil e duzentos reais ), em favor da Palco Locação Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

Em 10 de dezembro de 1998

PROCESSO Nº : 138.002.476/98  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA  
 ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Notas de Empenho n.ºs 640 e 641/98 no valor total de R\$ 6.549,00 ( seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais ), em favor da Telebrasil - Telecomunicações de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.177/98  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO  
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 633/98 no valor de R\$ 6.300,00 ( seis mil e trezentos reais ), em favor da FUNAP - Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do DF.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.431/98  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO  
 ASSUNTO : AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a

justificativa constante do processo acima citado. Notas de Empenho n.ºs 638 e 639/98 no valor total de R\$ 149.579,00 ( cento e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais ), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.001.331/98  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO  
 ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 636/98 no valor de R\$ 23.515,00 ( vinte e três mil, quinhentos e quinze reais ), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 136.001.125/98  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE  
 ASSUNTO : IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Notas de Empenho n.ºs 296 e 297/98 no valor total de R\$ 22.504,00 ( vinte e dois mil, quinhentos e quatro reais ), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.000.027/98  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA  
 ASSUNTO : TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 816/98 no valor de R\$ 26.000,00 ( vinte e seis mil reais ), em favor da CAESB - Companhia de Água e Esgoto de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

Em 11 de dezembro de 1998

PROCESSO Nº : 131.002.122/98  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA  
 ASSUNTO : REALIZAÇÃO DE SHOW

Ratifico, com as ressalvas da DICAD/SUFIN/SEFP exaradas à fl. 261-verso do processo em epígrafe, e por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, em especial quanto ao direiro adquirido pelo credor, conforme atestado à peça nº 260 dos autos. Nota de Empenho n.º 460/98 no valor de R\$ 110.000,00 ( cento e dez mil reais ), em favor de Geraldino Gonçalves - ME.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 144.000.662/98  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO  
 ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 313/98 no valor de R\$ 63.712,00 ( sessenta e três mil, setecentos e doze reais ), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

PEDRO BRAGA NETTO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

### ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

No primeiro dia do mês de outubro de hum mil novecentos e noventa e oito, às vinte horas e trinta minutos, realizou-se Audiência Pública, objeto do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal no dia primeiro de setembro de mil, novecentos e noventa e oito e na Imprensa Diária, representada pelo Jornal de Brasília, para fins de ampliação do lote destinado a posto de lavagem e lubrificação, nº04, situado na Praça 1 do Setor Leste do Gama, em duzentos e vinte e oito metros quadrados. O Administrador Regional do Gama, Sr. Cícero Cândido Sobrinho realizou a abertura dessa importante reunião, ressaltando a questão da

empregabilidade e dos investimentos em nossa cidade. O deputado Geraldo Magela, presente nessa atividade, ressaltou a questão da legalidade como princípio para o governo e mencionou o fato da ocupação atual do Posto JB. Também enfatizou a questão da empregabilidade. O Sr. Ernesto colocou-se favorável à ampliação do lote, pois, segundo ele, existem muitos pais de família que trabalham no posto e necessitam de seus empregos. O Sr. Josimar também foi favorável a essa ampliação. Nenhum dos presentes foi contrário à citada ampliação. Nada mais havendo para tratar, foi encerrada a presente reunião e a ata lavrada e assinada por mim, Maria Aparecida de Sousa e por outros presentes.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO**

PORTARIA CONJUNTA Nº 1-RA-V/DEFER, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998

O Administrador Regional de Sobradinho ( Substituto) e o Diretor do Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 3º do Decreto nº 17.698 de 23.09.96, resolvem:

DE: U.O: 11.107 - Administração Regional de Sobradinho-RA-V  
U.O: 190.107 - Administração Regional de Sobradinho-RA-V

PARA: U.O: 16.104 - Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação  
U.O: 230.104- Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.046.0224.2070.0001-Desenvolvimento, Apoio e Realização de Programas nas áreas de Lazer e Recreação.

NATUREZA DA DESPESA: 459051 FONTE: 125 VALOR: 60.000,00

OBJETO: Devolução do Crédito ao DEFER, referente a Construção do Centro de Treinamento CARMEM DE OLIVEIRA em Sobradinho.

JOÃO MARCOS ASSIS DA SILVA  
Administrador Regional de Sobradinho  
Substituto

ROBERTO LIAO JÚNIOR  
Diretor/DEFER

**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Aos quatro dias do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa e oito, às dez horas em primeira, e às dez horas e trinta minutos em segunda convocação, na sala de reuniões da Administração Regional de Sobradinho, sito a Quadra Central, lote A; compareceram para a Audiência Pública de apreciação prévia e deliberação de interesse público, da desafetação de 400m2 (quatrocentos metros quadrados) de área pública de uso comum do povo, resultante de ampliação da área do Lote 03, da Quadra 12, do Setor tradicional de Sobradinho, de forma quadrangular e à lateral do lote voltada para a Rua 05, para categoria de uso especial. Estavam presentes representantes da comunidade local, representantes do poder público e representantes do Exmo. Sr Deputado Distrital Wasny de Roure. O chefe de Gabinete da RA-V, representando o Administrador Regional abriu a audiência proferindo a leitura do edital de convocação publicado no Diário Oficial de 03/09/98, 30/10/98 e 05/11/98 e no Jornal de Brasília de 04/11/98, 05/11/98 e 06/11/98, como também, a leitura da Lei Complementar n.º 122 de 04 de agosto de 1998 que trata da ampliação do Lote 03 da Quadra 12 -RA-V, passando em seguida a palavra para a Assessora Jurídica da Administração Regional, que informou os presentes sobre o significado jurídico do termo "DESAFETAÇÃO" contido no edital de convocação e ainda esclarecendo que o rito de passagem de área pública para o domínio particular exige, por força de Lei, esta etapa. Em seguida, o Chefe de Gabinete - RA/V passou a palavra para a representante do Deputado Wasny de Roure, que discorreu sobre o histórico da Lei Complementar 122 de 04/08/98 e que a mesma é compatível com o Plano Diretor Local e que também vai ao encontro de reivindicação de entidades privadas em suprir deficiência do Estado em relação ao atendimento social e educacional, ainda esclarecendo que após desafetada, a área em proposição será paga, a justo preço pela entidade solicitante. Em seguida, se pronunciou o secretário executivo do Conselho Local de Planejamento de Sobradinho, que proferiu leitura da ata de reunião do Conselho, o qual se posicionou contrariamente à respeito da desafetação. Pronunciou-se também a representante do Instituto de Planejamento do Distrito Federal (IPDF) que alertou para a interferência com o sistema viário caso a proposição fosse efetivada. Em seguida, pronunciou-se o representante da entidade religiosa beneficiada com a desafetação, que esclareceu aos presentes sobre as atividades sociais desenvolvidas pela entidade e que a ampliação do terreno beneficiaria não só a entidade, como também a população carente local enfatizando que a entidade está ciente do pagamento que terá que fazer ao Governo com relação à referida área. A seguir pronunciou-se o Senhor Carlos, membro da comunidade, que discordou do referido processo, ressaltando que a responsabilidade por ações na área social é do Governo e não de entidades particulares, além do que a proposição não atende outras entidades com o mesmo interesse. Em seguida, pronunciou-se o Senhor

Isaac, representante da Associação Comercial, posicionando-se contrariamente à proposição, em razão da forma como a mesma estava vindo a público, ou seja, após a promulgação da Lei e não antes, como deveria ser. A representante do Deputado Wasny de Roure, então, esclareceu que para desafetação de qualquer área pública exige-se um projeto específico de Lei Complementar, daí a LC 122 não beneficiar todos os interessados de uma só vez. Após esclarecidas todas as dúvidas e feitas as intervenções pertinentes, o coordenador da audiência e Chefe de Gabinete/RA-V, procedeu à votação, orientando aos presentes que se manifestassem sobre qual o posicionamento que teriam a respeito da Desafetação da área pública em questão votando, primeiro os favoráveis, em número de 18 (dezoito), depois os contrários em número de 16 (dezesseis) e abstenções em número de 7 (sete). Em seguida proferiu o resultado, por meio do qual a Audiência se manifestou favorável à proposição. Nada mais a relatar, eu, ROGÉRIO DA CRUZ SILVA, Gerente de Planejamento/RA-V, secretariei e lavrei a presente ata.

JOÃO MARCOS ASSIS DA SILVA  
Substituto

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 8º, do Decreto nº 15.902, de 12 de setembro de 1994, e ainda, considerando o disposto na Lei nº 701, de 22 de abril de 1994, resolve:

- 1 - Conceder, na forma prevista no artigo 1º da Lei nº 701, de 22 de abril de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 15.902, de 12 de setembro de 1994, complementação da pensão, aos beneficiários constantes da relação em anexo, instituída em decorrência de óbito, ocorrido no período de inatividade, de ex-servidor do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, que nos termos da Lei nº 6.162, de 06 de dezembro de 1974, optou pelo regime de legislação trabalhista e integração nas tabelas de pessoal dos órgãos relativamente autônomos, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista do Distrito Federal.
- 2 - Os efeitos financeiros desta Portaria vigoram a partir de sua publicação.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

**ANEXO**

EX-SERVIDOR/PENSIONISTA	MATRÍCULA	EMPREGO	ENTIDADE	Nº PROCESSO
FRANCISCO GONÇALVES MENDES	51.208-7	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	CAESB	030.009.304/98
ESMERALDINA FERREIRA MENDES	51.315-6			

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 11 de dezembro de 1998.

PROCESSO Nº : 030.009.509/98

INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S.A. E OUTRAS.

ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação a favor das firmas, conforme discriminação abaixo, para fazer face às despesas com aquisição de vales transporte para os servidores desta Secretaria, para o uso durante o mês de dezembro/98.

EMPRESAS	N.E	VALOR
BANCO DE BRASÍLIA S/A	98NE00943	*21.907,55
VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.	98NE00944	1.796,56
EMPRESA SANTO ANTº TRANSP. E TURISMO LTDA.	98NE00945	552,20
TAGUATINGA TRANSP. E TURISMO LTDA (Taguatur)	98NE00946	165,20
RAPIDO PLANALTIMA LTDA	98NE00947	32,00

A inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o Caput do Artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.

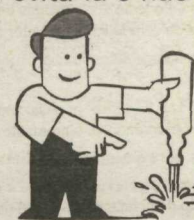
Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DAG/SEA para os demais procedimentos administrativos.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

**É fácil pegar. É mais fácil evitar.**  
**DENGUE**



No Distrito Federal, o risco de contrair dengue aumentou perigosamente. Não existe vacina contra dengue. Por isso, o único modo de evitá-la é não dar chance para o mosquito se reproduzir. É muito fácil: não deixe água empoçada em vasos, latões, pneus velhos e até em plantas. Não esqueça também de manter a caixa-d'água coberta. Agentes de saúde irão visitar a sua casa para procurar e acabar com focos do mosquito. Colabore com eles. **Brasília legal é Brasília sem dengue.**



Maiores informações:



SECRETARIA DE SAÚDE



## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.406, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998

Estabelece hipótese de suspensão de inscrição no CF/DF.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "g" do inciso I do art. 29, combinado com o art. 323, ambos do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Fica instituída a suspensão de inscrição no CF/DF de contribuintes que descumprir suas obrigações tributárias na condição de substituto tributário no Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.407, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998

Dispõe sobre a utilização de selo fiscal e cartela numerada tipograficamente, com valor de face, na realização de sorteio na modalidade de bingo eventual ou permanente.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 46, inciso X, do Decreto nº 16.128, de 6 de dezembro de 1994, alterado pelo Decreto nº 19.616, de 23 de setembro de 1998, resolve

Art. 1º. O selo fiscal e a cartela numerada tipograficamente, previstos no artigo 46, inciso X, do Decreto nº 16.128, de 6 de dezembro de 1994, com a redação dada pelo Decreto nº 19.616, de 23 de setembro de 1998, constituem modalidades de documento fiscal, e serão impressos ou confeccionados em obediência ao disposto nesta Portaria e nos atos complementares que vierem a ser expedidos.

Parágrafo único - Estão sujeitos à utilização do selo fiscal os promotores de sorteios na modalidade de bingo eventual, enquanto as cartelas numeradas tipograficamente se destinam à atividade de bingo permanente.

Art. 2º. A aplicação do selo fiscal nas cartelas de bingo eventual é obrigatória em todas as vendas ocorridas nos pontos credenciados pelos promotores do evento, exceto nas cartelas autenticadas pela rede bancária.

Art. 3º. A entidade promotora do evento informará, previamente à Subsecretaria da Receita, a quantidade, a numeração e as séries dos selos a serem colocados em uso, em cada sorteio.

Parágrafo único - Os selos de bingo eventual colocados em uso e não utilizados em cada evento, deverão ser devolvidos à Subsecretaria da Receita, mediante termo de devolução, até 10 (dez) dias após a realização do sorteio.

Art. 4º. Os selos fiscais e as cartelas serão confeccionados por estabelecimentos gráficos credenciados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, nas quantidades e especificações fixadas no documento de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais - AIDF, de controle numérico a cargo da Subsecretaria da Receita, a quem compete expedir-lo.

§ 1º - Compete à Subsecretaria da Receita, proceder à fiscalização do emprego dos selos e das cartelas em cada evento autorizado.

§ 2º - O estabelecimento gráfico responsável pela impressão enviará, à Subsecretaria da Receita, certidão de impressão de selos ou cartelas, contendo o número da Autorização para Impressão de Documentos Fiscais - AIDF, a quantidade de selos ou cartelas impressos, a série, se houver, a numeração e o valor unitário.

Art. 5º. A confecção dos selos fiscais e das cartelas atenderá ao seguinte:

I - os selos serão impressos em 2 (duas) partes iguais, com dimensões mínimas de 50mm de largura por 36mm de altura, devendo a primeira parte ser afixada na cartela que fica em poder do comprador, e a segunda no canhoto - comprovante de pagamento - retido pelo promotor do evento;

II - nas duas partes do selo deverá constar obrigatoriamente:

- a) a razão social do promotor do evento, bem como seu nome de fantasia, sigla e logomarca, se houver;
- b) o valor nominal do selo;
- c) a numeração sequencial e a série, quando necessário esta.

III - as cartelas de bingo permanente serão impressas com numeração tipográfica, em uma única via, nas dimensões mínimas de 104mm de largura por 55mm de altura e valor de face, devendo constar em seu corpo, rodapé, verso ou anverso:

- a) a razão social do promotor do evento;
- b) a quantidade total impressa e a série, se houver esta;
- c) o número do certificado de autorização do evento;
- d) o número da AIDF;
- e) os números de inscrição no CF/DF e no CNPJ/MF da gráfica impressora.

Parágrafo único - Poderão ser adotadas outras características distintivas para o selo ou cartela, desde que fique assegurada a individualização do sorteio e do promotor do evento.

Art. 6º. A impressão de selos fiscais para bingo eventual e de cartelas para bingo permanente será autorizada nos seguintes limites:

I - para selos, até o dobro previsto no item "Previsão de Vendas de Cartelas", contido no Pedido de Autorização correspondente, observando-se o montante estabelecido no projeto de fomento;

II - para cartelas, até a quantidade prevista no projeto de fomento.

§ 1º - No caso de bingo eventual, após a realização do último sorteio do mês de referência será apresentado Demonstrativo Mensal constando de prestação de contas dos selos impressos e aplicados no mês.

§ 2º - Apuradas divergências entre a quantidade de cartelas e/ou selos impressos e devolvidos, será cobrado o imposto sobre as diferenças verificadas.

Art. 7º. É vedado reutilizar, ceder ou vender selos ou cartelas de sorteio já realizado.

Art. 8º. O imposto será pago nos seguintes prazos:

I - até o 10 (décimo) dia seguinte a data da realização do sorteio, na hipótese da entidade promover evento na modalidade de bingo eventual, ocasião em que deverá protocolar a prestação de contas, instruída de:

- a) - comprovante de recolhimento do Imposto sobre Serviços - ISS.
- b) - cópia da ata ou memória do evento, emitida por empresa de auditoria independente, devidamente registrada no órgão competente, de cujo documento conste a regularidade da reunião e dos respectivos procedimentos.
- c) - Demonstrativo de cartelas impressas e vendidas no evento, inclusive através da rede bancária autorizada.

II - até o 20 (vigésimo) dia do mês subsequente ao da apuração do imposto, na hipótese da entidade promover sorteio na modalidade de bingo permanente, ocasião em que deverá protocolar a correspondente prestação de contas, instruída de:

- a) - comprovante de recolhimento do Imposto sobre Serviços - ISS.
- b) - relação completa das partidas realizadas, contendo as seguintes informações: data, hora, nº de cartelas vendidas, preço da cartela, total arrecadado em cada partida, prêmio de linha, prêmio de bingo, bingo acumulado e retenção, bem como o consolidado do mês.

§ 1º - deverão ser devolvidas à Subsecretaria da Receita, por ocasião da apresentação da prestação de contas mensal, as cartelas de bingo permanente colocadas em uso e não vendidas.

§ 2º - Salvo disposição em contrário da Secretaria de Fazenda e Planejamento, o pagamento do imposto será feito por meio de Documento de Arrecadação - DAR.

Art. 9º. Serão apreendidos os selos fiscais ou cartelas, quando:

- I - forem considerados inidôneos;
- II - sujeitos à devolução, o usuário não adotar essa providência no prazo estipulado no parágrafo único do artigo 3º, desta Portaria.

Art. 10. A inobservância das normas contidas nesta Portaria sujeita o infrator às seguintes penalidades, a serem aplicadas pela Subsecretaria da Receita:

I - advertência, por escrito, indicando as irregularidades observadas, que deverão ser sanadas no prazo estipulado na notificação;

II - em se tratando de estabelecimento gráfico responsável pela impressão de selos ou cartelas:

- a) - advertência, por escrito, indicando as irregularidades observadas, que deverão ser sanadas no prazo estipulado na notificação;
- b) - proibição temporária para confeccionar documentos fiscais pelo prazo de 30 (trinta) dias a 6 (seis) meses, no caso de reincidência específica ou conforme a gravidade da infração;
- c) - proibição de confeccionar documentos fiscais pelo prazo de 6 (seis) a 12 (doze) meses.

Art. 11. A fiscalização do imposto e das obrigações acessórias a ele relativas compete à Subsecretaria da Receita e far-se-á em obediência às normas fixadas na legislação tributária.

Art. 12. A Subsecretaria da Receita poderá baixar as instruções necessárias à complementação das normas fixadas nesta Portaria.

Art. 13. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.408, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regimentais e que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro de 1998, mediante suplementação nas cotas de mês de dezembro, destinadas a Outras Despesas Correntes à conta de Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF - Fontes 100, 101, 102, 104, 108, respectivamente, como segue:

	R\$
1) Secretaria de Educação -FUNDEVAM	1.109.935,00

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.409, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL				
A C R É S C I M O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
130201/13201 19201 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL				50.000
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 000565 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.13	100	50.000	50.000
01133/1 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	50.000

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL				
R E D U Ç Ã O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
130201/13201 19201 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL				50.000
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 000565 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.16	100	50.000	50.000
01133/2 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	50.000

PORTARIA Nº 1.410, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo 196.000.311/98, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL				
A C R É S C I M O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150204/15204 21204 FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA				53.000
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002309 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.30	100	43.000	
	34.90.41	100	10.000	
				53.000
01135/1 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	53.000

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL				
R E D U Ç Ã O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150204/15204 21204 FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA				53.000
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002309 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.33	100	10.000	
	34.90.36	100	3.000	
	34.90.39	100	40.000	
				53.000
01135/2 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	53.000

PORTARIA Nº 1.411, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.009.708/98, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL				
A C R É S C I M O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200203/20203 26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS				11.000
16.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 000389 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.13	100	11.000	
				11.000
01132/1 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	11.000

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL				
R E D U Ç Ã O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200203/20203 26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS				11.000
16.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 000389 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	11.000	
				11.000
01132/2 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	11.000

PORTARIA Nº 1.412, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.009602/98, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa V-Sobradinho, e da Secretaria de Agricultura, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL				
A C R É S C I M O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190107/00001 11107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				15.000
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 000670 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	12.000	
	31.90.92	100	3.000	
				15.000
210101/00001 14101 SECRETARIA DE AGRICULTURA				10.000
04.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000469 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.39	100	10.000	
				10.000
01128/1 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	25.000

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL				
R E D U Ç Ã O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190107/00001 11107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				15.000
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 000670 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.93	100	15.000	
				15.000
210101/00001 14101 SECRETARIA DE AGRICULTURA				10.000
04.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000469 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.35	100	5.000	
	34.90.36	100	5.000	
				10.000
01128/2 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	25.000

PORTARIA Nº 1.413, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 073.002304/98, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL				
A C R É S C I M O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210201/21201 14201 FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL				11.500
04.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 000552 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.92	100	11.500	
				11.500
01130/1 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	11.500

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL				
R E D U Ç Ã O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210201/21201 14201 FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL				11.500
04.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 000552 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	11.500	
				11.500
01130/2 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	11.500

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

CONCLUINTES DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

Centro Educacional Pré-Universitário

Ato de Autorização: Portaria nº 14 de 22/03/76 SE/DF

Nome do aluno	Registro	Folha	Livro
Habilitação Básica em Química (Relação nº 24/98)			
Helen Cassia de Queiroz Guimarães	195	021	02
Rita de Cássia Pedrosa Vieira	Lúcia Cristina da Silva Pinho		
Chefe/Seção de Registro	Diretora/DOA		

Centro Integrado de Ensino Santa Teresinha - CIEST

Ato de Autorização: Portaria nº 21 de 29/02/96 SE/DF

Nome do aluno	Registro	Folha	Livro
Auxiliar de Enfermagem- Via Complementação de Estudos (Relação nº 06/97)			
Ednacy Cássia Alves Ramos	847	082	02
Rita de Cássia Pedrosa Vieira	Lúcia Cristina da Silva Pinho		
Chefe/Seção de Registro	Diretora/DOA		

Nome do aluno	Registro	Folha	Livro
Auxiliar de Enfermagem- Via Complementação de Estudos (Relação nº 23/98)			
Juscilene Barros Araujo	192	020	02
Elivânia Campos da Silva	193	020	02
Ednacy Cássia Alves Ramos	194	020	02
Rita de Cássia Pedrosa Vieira	Lúcia Cristina da Silva Pinho		
Chefe/Seção de Registro	Diretora/DOA		

CENTRO EDUCACIONAL ALFA - Asa Norte

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 58 De 03 de Agosto de 1993 - SE/DF

Nome do(a) Diplomado(a)	Reg. nº	Fl.nº	Livro nº
Auxiliar de Contabilidade	Relação nº 0018		
André Luiz de Oliveira	814	73	02
Adriana Gouveia Alves Ramos	815	73	02
Tadeu Machado Lora	816	73	02
Mirce Lopes da Silva	819	74	02

Cleia Maria Soares Dias Bezerra  
Diretora Reg. 9600666 - MEC

Evilásia Martins Vasconcelos  
Secretaria Reg nº 905 - SEC

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista das instruções contidas nos processos abaixo especificados e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e disposições do Decreto 17.954 de 30.12.96, RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a realização da despesa, referente aos serviços prestados à FEDF:

- Processo nº 082.000867/97 no valor de R\$ 237.193,93 (duzentos e trinta e sete mil, cento e noventa e três reais e noventa e três centavos), em favor da CODEPLAN - Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.
- Processo nº 082.001373/98 no valor de R\$ 396.367,55 (trezentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da CODEPLAN - Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.
- Processo nº 082.004162/98 no valor de R\$ 3.011,22 (três mil, onze reais e vinte e dois centavos), em favor da CODEPLAN - Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.

ANTÔNIO IBAÑEZ RUIZ

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO DIRETOR  
Em 27 de novembro de 1998

O Diretor de Administração Geral da Secretaria de Educação do Distrito Federal, em atenção ao disposto na Portaria nº 03/SEA, de 16/10/96, informa aos órgãos Administrativos do Distrito Federal que integram o Sistema Integrado de Gestão de Material-SIGMA, que encontram-se em desuso nesta Secretaria os materiais abaixo relacionados, os quais poderão ser transferidos para outras unidades usuárias, uma vez que estão em perfeitas condições de uso. Os setoriais de material interessados deverão contactar a Seção de Material e Patrimônio desta Secretaria de Educação para ultimar a devida transferência.

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
01	14.05.002.0067	20	unidades	Fita para máquina de escrever de polietileno corrigível FACIT 1831/32
02	08.05.042.0001	14	blocos	Mapa comparativo de propostas cod. DF/SMA/016
03	08.05.042.0002	15	blocos	Mapa comparativo de propostas cod. DF/SMA/017
04	08.05.042.0003	15	blocos	Mapa comparativo de propostas, continuação, cod. DF/SMA/016-A
05	14.02.010.0029	02	caixas	Etiqueta auto-adesiva, "confidencial", caixa com 210 unidades
06	14.05.002.0017	47	unidades	Fita de polietileno corrigível para máquina de escrever elétrica FACIT
07	14.05.001.0020	21	unidades	Fita corretiva para máquina de escrever elétrica FACIT 1832/4224
08	14.05.002.0003	10	unidades	Fita para máquina de escrever IBM 72 de nylon preta
09	14.04.038.001	09	resmas	Papel cópia "Flor-Post", branco. Formato A-4, de 210 x 296mm
10	14.04.003.0017	05	rolos	Papel para máquina de calcular sulfite, rolo de 58mm x 75m
11	14.04.003.0077	02	rolos	Papel para máquina de calcular sulfite, rolo de 69mm x 65
12	14.05.003.0024	10	unidades	Fita para impressora Panasonic 1180
13	20.06.025.0004	01	unidade	Lâmpada para retroprojeter de 650w x 220v

EDMAR BORGES DE DEUS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 688, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, e, considerando algumas despesas decorrentes do uso indevido dos telefones desta Fundação Educacional do Distrito Federal e ainda, a premente necessidade de controlar e racionalizar o seu uso, objetivando atender as determinações do egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

- 1 - Proibir as ligações telefônicas nas seguintes modalidades: DDD - Discagem Direta à Distância, DDI - Discagem Direta Internacional, ACB - Automático, Discagem Local a Cobrar, Telegrama e Anúncio Fonado, Teledespertador Automático, Serviço 900, Serviço Móvel Celular, Auxílio à Lista 102, bem como aquelas caracterizadas como desnecessárias e incompatíveis com o serviço público.
  - 1.1 - Excetuam-se do item anterior as ligações telefônicas celulares, desde que sejam feitas exclusivamente a serviço.
    - 1.1.1 - Todas as unidades da Fundação deverão, até o 3º dia útil de cada mês, encaminhar à Seção de Administração de Próprios-SAP relatório, devidamente assinado pelo dirigente, constando informações referentes às ligações previstas no item 1.1, tais como: data, horário (início e fim) e finalidade da ligação.
    - 1.1.2 - Aos responsáveis pelas unidades, que não enviarem o relatório à SAP, até o 3º dia útil de cada mês, será aplicado o disposto no item 2.
    - 1.1.3 - O relatório de que trata o item 1.1.1, não se aplica às ligações celulares realizadas pelos Diretores da Diretoria Executiva e do Departamento Geral de Administração desta Fundação.
    - 1.1.4 - As ligações telefônicas tipo DDD, DDI, ACB Automático, Telegrama Fonado e as celulares somente serão efetuadas, em caráter particular, se precedidas de autorização por parte dos Diretores ou chefes imediatos conforme prevê esta Instrução.
- 2 - Determinar que, ocorrendo as ligações descritas no Item 1, sejam estas cobradas dos Diretores das Unidades de Ensino, Divisões Regionais de Ensino, Departamento e Divisões, Diretoria Executiva (neste caso, Chefia de Gabinete e Assessoria e Chefias de Seções e Comissões) por meio de desconto em folha de pagamento, cujos valores serão devidamente corrigidos pelo indexador vigente.
- 3 - Determinar que a Seção de Administração de Próprios - SAP seja a responsável para bloquear os telefones liberados instalados fora do Edifício Sede e os que venham a ser adquiridos futuramente, exceto os aparelhos telefônicos já existentes nas unidades administrativas da Sede.
- 4 - Determinar que qualquer despesa extra, decorrente de ligação interurbana ou outros serviços telefônicos, ocorrida após horário regular de funcionamento do órgão/estabelecimento de ensino, que corresponda ao período de trabalho do servidor da especialidade vigilância, seja de responsabilidade do mesmo.
- 5 - Fixar o prazo de 10 (dez) dias úteis, imprerivelmente, para devolução dos expedientes de ressarcimento das ligações feitas indevidamente à SAP.
- 6 - Estabelecer que as ligações telefônicas interurbanas a serviço, a serem realizadas pelas unidades da Administração Geral, localizadas no Edifício Sede, deverão ser feitas na Divisão de Serviços Gerais.
  - 6.1 - Para proceder à ligação o usuário deverá apresentar memorando assinado pelo responsável da unidade, com o devido detalhamento do assunto.
  - 6.2 - Excetuam-se da situação constante do item 6, as unidades que possuem aparelhos telefônicos liberados para a realização de ligações interurbanas.
- 7 - Caberá à autoridade competente a aplicação do disposto no art. 143 e 147 da Lei 8.112/90, pelo não cumprimento do disposto na presente Instrução.
- 8 - Determinar que esta Instrução entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Instrução 523/95, de 09/07/95, e demais disposições em contrário.

JACY BRAGA RODRIGUES

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSO DE EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL AOS MOLDES DE RESIDÊNCIA  
MULTIPROFISSIONAL  
EDITAL Nº 45/98 - FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para o Curso de Educação Profissional em Saúde Mental aos Moldes de Residência Multiprofissional.

1º - Ivan Guilherme Hamauché Abreu, 100,0; 2º - Mônica dos Santos Guerra, 97,8; 3º - Romeu Sérgio Maia de Albuquerque, 95,2; 4º - Carmela Marques Ferretti da Costa, 95,1; 5º - Antonio Carlos de Souza Leão Galvão França, 94,6; 6º - Lia Sílvia Kunzler, 93,8; 7º - Ana Paula de Aquino, 92,6; 8º - Paulene Campos Taveira, 92,6; 9º - Iracema de Abrantes Souto, 89,6; 10º - Elma Soares de Oliveira, 89,0; 11º - Karime da Fonseca Porto, 86,8; 12º - Renata Weber Gonçalves, 82,0; 13º - Amira da Silva Shihadeh, 70,6; 14º - Leila Maria Lobo de Albuquerque, 66,3; 15º - Stella Marcia de Alencar Leite Clementino, 57,5.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL em sua 1.397ª "Sessão Ordinária" no uso das atribuições que lhe confere a alínea "r" do

Artigo 14 do Estatuto da Entidade, e tendo em vista o que consta do Processo nº 061.013.342/98-FHDF, e

Considerando que, a concessão e a realização de Estágio Curricular em qualquer de suas Unidades de Saúde e Administrativas, somente, pode ocorrer nas restritas hipóteses fixadas na Lei nº 6.494/77 e no Decreto nº 13.894/92;

Considerando o constante no artigo 18, do Decreto nº 13.894/92, e no item 2 da Instrução nº 14/96-FHDF, determinando a expedição de normas necessárias à execução do estágio curricular, por parte desta Instituição;

Considerando a necessidade e a importância desta Instituição manter permanente relacionamento com as Instituições de ensino que formam recursos humanos para o Sistema Único de Saúde do Distrito Federal, e

Considerando a proposta apresentada pelo DTA/CEDRHUS/FHDF, através do Memo nº 062/98 em 27 de outubro de 1998, resolve:

1. Homologar a Resolução nº 003/96-FHDF, "Ad referendum" do Conselho Deliberativo da FHDF que Aprovou as Normas para Concessão de Estágio Curricular nas Unidades de Saúde e/ou Administrativas da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

2. Alterar o item 6.2 da Resolução nº 003/96 do Conselho Deliberativo de 28 de junho de 1996, passando a vigorar a seguinte redação:

**item 6.2** - "Estarão fora do processo seletivo para estágio curricular os alunos da Universidade de Brasília, Hospital das Forças Armadas e dos órgãos do GDF, cujo relacionamento com a FHDF será regido por instrumento jurídico próprio".

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 007/90-FHDF, de 05 de setembro de 1990.

**ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS  
AGTON DIAS SANTOS  
GERALDO RODRIGUES GUIMARÃES  
GILBERTO AMADO PEREIRA ALVES FILHO  
LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA  
SÉRGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA**

#### RESOLUÇÃO Nº 5, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998

**O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL** em sua 1.397ª "Sessão Ordinária" no uso das atribuições que lhe confere a alínea "r" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, e tendo em vista o que consta do Processo nº 061.013.118/98-FHDF, resolve:

1. Aprovar o Regulamento Interno do Curso de Educação Profissional em Nutrição aos Moldes de Residência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS  
GERALDO RODRIGUES GUIMARÃES  
AGTON DIAS SANTOS  
GILBERTO AMADO PEREIRA ALVES FILHO  
LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA  
SÉRGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA**

#### **REGULAMENTO INTERNO DO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NUTRIÇÃO AOS MOLDES DE RESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**

##### **CAPÍTULO I - DA FINALIDADE**

Art. 1º - O presente regulamento visa disciplinar a seleção, a admissão, o exercício e a organização das atividades pertinentes ao Curso de Educação Profissional em Nutrição aos moldes de Residência (CEPN) no âmbito da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL (FHDF).

##### **CAPÍTULO II - DO CONCEITO**

Art. 2º - O CEPN constitui modalidade de ensino de pós-graduação, na forma de curso de especialização, destinado ao profissional nutricionista, caracterizado por treinamento em serviço supervisionado, em regime de dedicação exclusiva, abrangendo programas de instrução disciplinada e de pesquisa, sob a orientação de profissionais de saúde de elevada qualificação ética e profissional.

Parágrafo Único - Para efeito desta norma, o CEPN realizar-se-á nas unidades da FHDF, sob responsabilidade técnico-administrativa direta de cada Regional de Saúde (RS) e coordenação geral do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Saúde (CEDRHUS). Poderá ocorrer também de forma suplementar em outras instalações, situadas na área de abrangência destas.

##### **CAPÍTULO III - DAS VAGAS**

Art. 3º - O número de vagas oferecidas anualmente será decidido em conjunto pelo Núcleo Normativo de Nutrição (N.N.N) e o CEDRHUS, a partir das informações fornecidas pelo coordenador do CEPN.

Parágrafo Único - Após aprovação da direção do CEDRHUS a proposta final deverá ser homologada pela Presidência da FHDF.

Art. 4º - Caso haja a necessidade de qualquer alteração na distribuição das vagas de alunos e de preceptores já homologadas pela Presidência da FHDF, a mesma poderá ser feita pela direção do CEDRHUS, com a participação do N.N.N.

##### **CAPÍTULO IV - DA SELEÇÃO**

Art. 5º - O nutricionista estará apto ao CEPN mediante aprovação em processo seletivo, promovido anualmente pela FHDF, estabelecido segundo as normas legais em vigor.

Art. 6º - O quantitativo de alunos a ser selecionado corresponderá à disponibilidade de bolsas oferecidas para cada programa, de acordo com o estabelecido nos artigos do CAPÍTULO III desta norma.

##### **CAPÍTULO V - DA ADMISSÃO**

Art. 7º - A admissão do aluno aprovado no processo seletivo pela FHDF será feita de acordo com o estabelecido no Edital normativo do referido processo e, em caso de desistência, a vaga deverá ser preenchida somente até 15 (quinze) dias após o início do CEPN, conforme normatização vigente.

Parágrafo Único - O preenchimento da vaga gerada pela desistência de algum candidato selecionado, somente poderá ser feito com aprovados da mesma área e deverá ser observada, rigorosamente, a classificação obtida no processo seletivo específico.

##### **CAPÍTULO VI - DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 8º - Caberá à COREME, planejar, coordenar e supervisionar a programação pertinente ao CEPN, bem como avaliar o aproveitamento dos alunos de acordo com o estabelecido nas normas vigentes.

Art. 9º - O CEPN será desenvolvido nas Unidades de Saúde da FHDF, (Regional de Saúde da Asa Norte e Asa Sul), sob a Coordenação da COREME da Regional de Saúde da Asa Norte em regime de dedicação exclusiva.

Art. 10º - O CEPN terá início no 3º (terceiro) dia útil do mês de outubro de 1998. Os CEPN subsequentes terão início no 1º dia útil do mês de fevereiro de cada ano.

Art. 11º - O CEPN de cada área terá carga horária de 60 (sessenta) hora semanais, aí incluídas horas de plantões, conforme escala elaborada pela coordenação do CEPN.

Art. 12º - As atividades serão desenvolvidas perfazendo uma carga horária de 80% a 90% sob forma de treinamento em serviço, complementando com programação didática-científica (10% a 20%), a qual inclui aulas teórico-práticas, seminários, cursos e conferências.

Art. 13º - O CEPN será realizado sob a forma de estágio integrado em rodízio com normatização específica, podendo ser desenvolvido tanto nos Hospitais de origem quanto nas demais unidades e serviços da FHDF, de modo a proporcionar o aprofundamento da experiência clínica, e abrangendo Atenção Primária, Secundária e Terciária à Saúde.

Parágrafo Único - O coordenador do CEPN envolvido, juntamente com a respectiva COREME, estabelecerá o programa.

Art. 14º - O CEPN poderá ser oferecido em outras regionais cujo projeto será elaborado pela COREME da RS, juntamente com a área técnica envolvida e apreciados pela SRI/DTA/CEDRHUS, e COREME-DF.

Parágrafo Único - O novo Programa, uma vez autorizado, entrará em funcionamento no ano subsequente.

##### **CAPÍTULO VII - DA PRECEPTORIA**

Art. 15º - Cada RS com CEPN terá um Corpo de Preceptores escolhidos entre os profissionais que atendam aos seguintes requisitos:

1. Pertencer ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo da FHDF e lotado na RS em que está sendo desenvolvido o programa;
2. Apresentar Curriculum Vitae com comprovantes para análise, conforme tabela ponderal classificatória.

Art. 16º - O número de Preceptores por aluno, deverá ser de, no mínimo, 1 (um) preceptor de ensino para cada 2 alunos, independente de carga horária contratual do Preceptor.

Art. 17º - A escolha dos preceptores de ensino de cada RS será feita pela respectiva COREME, através de processo seletivo por análise de currículo dos interessados, obedecendo à Tabela Ponderal de avaliação apresentada em anexo.

Parágrafo Primeiro - O resultado da seleção de Preceptores será objeto de relação nominal encaminhada pelo Presidente da COREME à SRI/DTA/CEDRHUS, após ciência expressa do Coordenador Regional de Saúde, até 15 de dezembro de cada ano, para homologação do processo seletivo e designação dos referidos preceptores em ato próprio da direção do CEDRHUS.

Parágrafo Segundo - O Preceptor será admitido ordinariamente no início de cada ano letivo. Extraordinariamente, e dependendo das necessidades, poderá ser admitido em outro período do ano, por sugestão do COREME do Hospital, caso haja vaga disponível para tanto.

Parágrafo Terceiro - Após a designação dos preceptores, a relação será enviada pelo COREME/HRAN à Seção de Pessoal da RS para pagamento da função de preceptoria.

Art. 18º - O desempenho do Preceptor será avaliado anualmente pelo Coordenador do CEPN a qual se encontra vinculado.

Parágrafo Único - A avaliação será feita através de formulário e levará em consideração a efetiva participação do preceptor, sua capacidade técnica e didática e sua disponibilidade.

Art. 19º - Os Preceptores de Ensino terão as seguintes atribuições.

- 1- Cumprir e fazer cumprir as normas institucionais estabelecidas para realização do CEPN e este Regulamento;
- 2- Elaborar, aplicar e supervisionar as atividades pertinentes ao CEPN;
- 3- Orientar a realização dos trabalhos científicos;
- 4- Proceder à avaliação teórico-prática dos alunos;
- 5- Promover o contínuo aprimoramento do CEPN.

Art. 20º - Dentre os Preceptores do CEPN de cada área será escolhido, por eleição entre os pares, um coordenador ao qual caberá as seguintes responsabilidades:

- 1 - Cumprir e fazer cumprir as normas institucionais estabelecidas para a realização do CEPN e este Regulamento;
- 2 - Além de suas atribuições como preceptor, será o responsável direto pela aplicação do CEPN de sua área;
- 3 - Elaborar e responsabilizar-se pela escala de atividades do aluno;
- 4 - Avaliar de modo contínuo o corpo de Preceptores de seu CEPN e apresentar relatório anual das atividades à Coordenação Regional e à COREME;
- 5 - Representar o CEPN junto a COREME da respectiva Regional de Saúde, participando à mesma qualquer irregularidade que afete o bom andamento do CEPN, devendo esta informar a SRI/DTA/CEDRHUS quando se fizer necessário;
- 6 - Coordenar em conjunto com a COREME a seleção dos alunos quando do processo seletivo anual.

Art. 21º - Os Preceptores de Ensino serão liberados quatro horas semanais de sua carga horária de trabalho assistencial para que, dentro da instituição, exerçam atividades necessárias ao desempenho das atribuições de sua função de ensino.

Art. 22º - Os Preceptores de Ensino e os Coordenadores do CEPN terão direito a certificado correspondente, expedido pelo CEDRHUS, ao término de cada período.

Art. 23º - Os Preceptores de Ensino e o Coordenador de Programa farão jus a remuneração das funções correspondentes ao valor de 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento) respectivamente, da última referência de Médico do quadro permanente AS-05, de forma não cumulativa.

#### CAPÍTULO VIII - DOS DEVERES DO REPRESENTANTE DOS ALUNOS

Art. 24º - São deveres do representante dos alunos:

- 1 - Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas para a realização do CEPN;
- 2 - Cumprir e fazer cumprir as normas técnicas e administrativas baixadas pela COREME e pela Direção Regional respectivamente;
- 3 - Elaborar conjuntamente e propor ao coordenador a aprovação da escala de atividades;
- 4 - Zelar pela ordem e disciplina dos alunos de sua área;
- 5 - Comunicar aos seus representantes os problemas e irregularidades, apresentando propostas de soluções.

#### CAPÍTULO IX - DOS DEVERES DO ALUNO

Art. 25º - São deveres dos alunos:

- 1 - Cumprir os regulamentos e as normas da FHDF e da Regional de Saúde correspondente;
- 2 - Cumprir rigorosamente escalas de serviço ou plantões e os horários estabelecidos em sua programação;
- 3 - Executar, sob orientação e supervisão, a orientação dietética de pacientes sob seus cuidados;
- 4 - Escrever todas as suas anotações nos prontuários de modo legível, apondo em seguida carimbo, data e assinatura;
- 5 - Acompanhar diariamente a visita médica e prestar as informações que forem solicitadas, com relação aos casos sob seus cuidados;
- 6 - Zelar no uso e responsabilizar-se pelos danos dos materiais que lhe forem confiados;
- 7 - Comparecer com pontualidade e assiduidade às sessões clínicas e demais atividades programadas;
- 8 - Levar ao conhecimento do Preceptor de Ensino as irregularidades observadas;
- 9 - Comprovar, junto à COREME, a contribuição, na qualidade de autônomo, para a Previdência Social, durante todo o período do Curso.

#### CAPÍTULO X - DOS DIREITOS DO ALUNO

Art. 26º - São direitos do aluno:

- 1 - Auxílio financeiro na forma de bolsa de estudos;
- 2 - 01 (um) dia de folga semanalmente, de acordo com a legislação vigente;
- 3 - Assistência Social e de Saúde;
- 4 - Uniforme;
- 5 - Quatro refeições diárias (desjejum, almoço, jantar e ceia);
- 6 - Residir no Hospital ou receber auxílio moradia no quantitativo de 30% (trinta por cento) do valor da bolsa de estudo, caso o hospital onde exerça suas atividades não tenha alojamento disponível;
- 7 - Possibilidade de participar de Congressos ou eventos similares, quando for apresentar trabalho científico;
- 8 - Licença paternidade por 05 (cinco) dias consecutivos;
- 9 - À aluna será assegurada a continuidade de bolsa de estudos, durante o período de 04 (quatro) meses, como licença maternidade, devendo ainda, o período da bolsa ser prorrogado por igual tempo, com vistas a complementar a carga horária de atividade prevista para o aprendizado, de acordo com a legislação vigente.

#### CAPÍTULO XI - DO QUE É VEDADO AO ALUNO

Art. 27º - É vedado ao aluno:

- 1 - Prestar informações ou assinar documentos sobre assuntos fora de sua competência;
- 2 - Usar indevidamente as instalações e materiais da FHDF;
- 3 - Intervir em questões disciplinares referentes aos servidores da Instituição, devendo entretanto comunicar irregularidades ao preceptor;
- 4 - Participar de reuniões para discutir assuntos administrativos ou funcionais, exceto quando especificamente convocado pela Administração;
- 5 - Praticar atos atentatórios à moral ou à disciplina no âmbito da Instituição, inclusive nos locais de lazer, ainda que fora do horário de atividades;
- 6 - Exercer qualquer outra atividade, remunerada ou não, em Instituição Pública ou Privada.

#### CAPÍTULO XII - DA AVALIAÇÃO

Art. 28º - A avaliação do aproveitamento do aluno será definida no programa do CEPN podendo constar de provas escritas ou práticas e avaliação do desempenho profissional por escala de atividade, que comportem parâmetros tais como comportamento ético, relacionamento com a equipe de saúde, com o paciente e outros profissionais e interesse pelas atividades do CEPN.

Parágrafo único - o aluno será automaticamente desligado do CEPN caso não venha a atender as exigências apresentadas no caput deste artigo.

#### CAPÍTULO XIII - DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 29º - Os alunos estarão sujeitos às seguintes sanções disciplinares:

- 1 - Advertência àquele que desrespeitar o Regulamento do CEPN, o Regimento, o Regulamento da FHDF e do Hospital;
- 2 - Repreensão por escrito àquele que reincidir por falta punível com advertência;
- 3 - Suspensão àquele que reincidir em falta mais grave, variando de um a trinta dias, quando será efetivada a exclusão do aluno do CEPN;
- 4 - Penalidade de exclusão àquele que reincidir em falta cominada com pena máxima de suspensão ou não comparecer às atividades do CEPN sem justificativa, por 03 (três) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, no período de seis meses.

Parágrafo único - As sanções serão definidas pela COREME com voto de maioria simples dos membros.

#### CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30º - A FHDF deverá garantir os recursos necessários ao desenvolvimento do Programa do CEPN.

Art. 31º - Os casos omissos serão discutidos pela COREME e enviados para Decisão do Presidente da FHDF, através da Direção do CEDRHUS.

Art. 32º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

#### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PRECEPTOR EM NUTRIÇÃO

ATIVIDADES	Nº DE PONTOS (por curso de atividades)	MÁXIMO
<b>I - TÉCNICO PROFISSIONAIS</b>		
1 - Tempo de exercício na área específica da Residência (Nutrição Clínica ou Nutrição Social)	04 (p/ ano)	40
2 - Curso de especialização (mínimo de 360 horas)	15	45
<b>3 - Cursos na área específica</b>		
3.1 - Doutorado	-	80
3.2 - Mestrado	-	60
3.3 - Residência	-	50
<b>3.4 - Cursos de aperfeiçoamento</b>		
3.4.1 - Com mais de 1.000 hs. ou 1 ano	10	30
3.4.2 - Com mais de 500 hs. ou 06 meses	06	18
3.4.3 - Com mais de 250 hs. ou 03 meses	05	15
3.4.4 - com mais de 100 hs. ou 1 mês	04	12
<b>3.5 - Cursos de Atualização</b>		
3.5.1 - Com mais de 30 hs.	03	12
3.5.2 - Com mais de 20 hs.	02	08
3.5.3 - Com mais de 10 hs.	01	04
<b>4 - Participação em seminários, simpósios, mesas redondas e/ou congressos (da área de Nutrição)</b>		
4.1 - Palestrante, Conferencista, Coordenador	03	12
4.2 - Ouvinte (participante)	01	04
<b>II - DIDÁTICAS</b>		
<b>I - Magistério Superior (Área Nutrição)</b>		
1.1 - Professor titular	-	100
1.2 - Professor adjunto ou livre docente	-	80
1.3 - Professor assistente	-	60
1.4 - Auxiliar de ensino	-	40
2 - Preceptor de estágio em Nutrição	05	10
3 - Membro de Banca Examinadora em Concurso Público área de Nutrição	05	10
<b>III - PESQUISA</b>		
<b>1 - Trabalhos</b>		
1.1 - Trabalhos publicados como autor	05	20
1.2 - Trabalhos publicados como co-autor	02	10
1.3 - Livros publicados como autor	10	40
1.4 - Livros publicados como co-autor	05	20
<b>IV - ADMINISTRATIVOS</b>		
1 - Membro de Comissão (na Instituição)	02	08
2 - Chefia - NNN/DRMA	10	10
3 - Chefia da Seção de Nutrição	05	05

#### OBSERVAÇÃO:

Para os itens 3.4, 3.5 e 4 só serão válidos os certificados referentes aos últimos cinco anos.

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1998

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL em sua 1.398ª "Sessão Ordinária" no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, e tendo em vista o que consta do Processo nº 061.013.123/98-FHDF, resolve:

1. Aprovar o Regimento Interno do Hospital Materno Infantil de Brasília.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS**  
**LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA**  
**AGTON DIAS SANTOS**  
**ANTÔNIO LEITÃO TORRES DE ARAÚJO**  
**GERALDO RODRIGUES GUIMARÃES**  
**SÉRGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA**

REGIMENTO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

TÍTULO I

## DAS COMPETÊNCIAS BÁSICAS E DA ESTRUTURA

Art. 1º Fundado em 27 de novembro de 1969, o Hospital Distrital L2 Sul teve a sua denominação alterada para Hospital Materno Infantil de Brasília - HMIB pelo Decreto nº 17.817 de 08 de novembro de 1996, é um hospital público, vinculado à Regional Sul de Saúde, especializado na área Materno Infantil, funcionalmente subordinado a Fundação Hospitalar do Distrito Federal (FHDF), tem como competências básicas:

- a) Prestar assistência à saúde, incluindo promoção, prevenção, tratamento ambulatorial e hospitalização, da mulher, da criança e cuidados de tratamento específicos ao binômio materno fetal;
- b) Oferecer serviços de acordo com os princípios fundamentais do SUS, explicitados na Constituição Federal, na lei Orgânica da Saúde e na lei Orgânica do Distrito Federal;
- c) Atuar como organização padrão e de referência técnica, em todos os níveis de atenção, dentro do Sistema de Saúde do Distrito Federal, na área Materno Infantil;
- d) Promover, incentivar e realizar programas de ensino na área médica e hospitalar para o pessoal técnico de nível superior e médio;
- e) Oferecer cursos de aperfeiçoamento e Residência Médica no campo da Saúde Materno-Infantil.

Art. 2º Para a execução de suas atividades específicas o Hospital Materno Infantil de Brasília terá a seguinte estrutura orgânica:

- \* DIRETORIA
- \* ASSESSORIA TÉCNICA
- \* GABINETE
- \* DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
  - Seção de Zeladoria
  - Seção de Manutenção
  - Seção de Lavanderia
  - Seção de Recursos Econômicos Financeiros e Materiais
- \* DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
  - Seção de Pessoal
  - Seção de Segurança e Medicina do Trabalho
- \* DIVISÃO DE ENFERMAGEM
  - Seção de Enfermagem Materno Infantil
  - Encarregadoria de Enfermagem de Áreas Operacionais de Ambulatório
- \* DIVISÃO DE RECURSOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS
  - Seção Gineco-Obstétrica
  - Seção de Pediatria
  - Seção de Cirurgia Pediátrica
  - Seção de Neonatologia
  - Seção de Cuidados Intensivos da Mulher
  - Seção de Cuidados Intensivos da Criança
  - Seção de Saúde Mental
- \* DIVISÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO
  - Seção de Análises Clínicas
  - Seção de Anatomia Patológica

- Seção de Anestesiologia
- Seção de Hematologia
- Seção de Radiologia
- Seção de Assistência Social
- Seção de Farmácia
- Seção de Nutrição
- Seção de Odontologia
- \* DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
  - Seção de Arquivo Médico
  - Seção de Informática
  - Seção de Avaliação e Controle do Desempenho Hospitalar

TÍTULO II

## DAS COMPETÊNCIAS ORGÂNICAS

## CAPÍTULO I

## DA EXECUÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DE ACESSORAMENTO E ASSISTÊNCIA

Art. 3º O cargo de Diretor do Hospital Materno Infantil de Brasília será exercido **cumulativamente** pelo Diretor da Regional de Saúde da Asa, indicado pelo Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal e nomeado pelo Governador do Distrito Federal.

Art. 4º A Assessoria Técnica tem como objetivo assessorar, o Diretor em sua representação técnico-institucional, em questões de atendimento de saúde comunitária e de planejamento além de outras atividades que lhe forem conferidas pelo Diretor.

Art. 5º Ao Gabinete unidade orgânica de direção superior, diretamente subordinada ao Diretor compete:

- a) prestar assistência ao Diretor em sua representação técnico-institucional;
- b) incumbir-se do preparo e despacho de expedientes junto ao Diretor;
- c) coordenar a agenda do Diretor no que se refere às visitas oficiais e reuniões técnico-administrativas;
- d) coordenar e executar a pronta ligação entre os usuários e servidores com os chefes, gerentes e encarregados de serviços que visem a imediata correção de falhas no atendimento;
- e) planejar, coordenar e executar as atividades de comunicação social do Hospital Materno Infantil de Brasília;
- f) coordenar as ações de ensino e pesquisa no âmbito do Hospital Materno Infantil de Brasília;
- g) fornecer dados e colaborar para a elaboração da programação anual do Hospital Materno Infantil de Brasília;
- h) receber, autuar, distribuir e controlar a tramitação dos processos no âmbito do Hospital Materno Infantil de Brasília;
- i) coletar, classificar, registrar e catalogar atos oficiais e outros documentos;
- j) orientar, organizar e manter atualizados arquivos e fichários de legislação, atos administrativos, documentos e publicações de interesse do Hospital Materno Infantil de Brasília;
- k) organizar, expedir e controlar a documentação e o expediente do Gabinete;
- l) realizar serviços datilográficos e de impressos complementares do Hospital Materno Infantil de Brasília;
- m) executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

## CAPÍTULO II

## DA EXECUÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 6º À Divisão de Administração Geral unidade orgânica diretiva, diretamente, subordinada ao Diretor do Hospital Materno Infantil de Brasília compete:

- a) dirigir, organizar e controlar a execução das competências das seções que lhe são diretamente subordinadas;
- b) coordenar e controlar a execução de serviços terceirizados para o Hospital Materno Infantil de Brasília, contratados pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal;
- c) exercer outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 7º À Seção de Zeladoria unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral compete:

- a) providenciar limpeza, higienização e conservação nos setores internos e externos do Hospital Materno Infantil de Brasília;
- b) executar, coordenar e fiscalizar os trabalhos de portaria, segurança e tráfego nas dependências do Hospital Materno Infantil de Brasília;
- c) controlar o claviculário e os armários dos servidores;
- d) orientar e controlar a manutenção, utilização e o abastecimento de viaturas;
- e) organizar o registro de viaturas;
- f) cumprir e fazer cumprir atos normativos de transporte de pacientes e servidores em serviço;
- g) operar e manter em funcionamento os meios de telecomunicações do Hospital Materno Infantil de Brasília;
- h) organizar a distribuição e instalação de aparelhos telefônicos;
- i) executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 8º À Seção de Manutenção unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral compete:

- a) inspecionar e realizar instalações em geral, manter o funcionamento e conservação de equipamentos hidráulicos, elétricos, vapor, máquinas, equipamentos e mobiliário em geral;
- b) coordenar e executar obras de manutenção preventiva e de reparos dos prédios ocupados pelo Hospital Materno Infantil de Brasília;
- c) executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 9º À Seção de Lavanderia unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral compete:

- a) processar, controlar e distribuir roupas no hospital em condições adequadas, na quantidade e qualidade necessárias;
- b) prever, requisitar, receber e armazenar roupa da Lavanderia Central da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, de acordo com as previsões;
- c) revisar e recuperar peças de roupas danificadas;
- d) executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 10º À Seção de Recursos Econômicos Financeiros e Materiais unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral compete:

- a) preparar a documentação necessária à concessão de suprimento de fundos e controlar seu prazo de aplicação;
- b) controlar a disponibilidade orçamentaria e financeira do Hospital Materno Infantil de Brasília;
- c) receber, escriturar e movimentar valores do Hospital Materno Infantil de Brasília;
- d) zelar pela guarda de numerários, títulos, documentos e valores;
- e) identificar, conferir, receber, registrar, armazenar, conservar e distribuir material de consumo do Hospital Materno Infantil de Brasília;
- f) propor aquisição, especificação e padronização de materiais;
- g) promover a execução de atividades relativas a incorporação de bens patrimoniais adquiridos, produzidos, doados ou edificados no nível de sua competência;
- h) receber, conferir e manter controle dos bens móveis e imóveis do Hospital Materno Infantil de Brasília;
- i) inventariar material permanente;
- j) arquivar e guardar documentos relativos à escrituração dos atos de receita e da despesa;
- k) executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 11 À Divisão de Recursos Humanos, unidade orgânica diretiva diretamente subordinada ao Diretor compete:

- a) dirigir, organizar e controlar a execução das competências das seções que lhe são subordinadas;
- b) exercer outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 12 À Seção de Pessoal unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Recursos Humanos compete:

- a) registrar e controlar dados relativos a pessoal;
- b) dar exercício aos servidores nomeados e empossados nos cargos efetivos e

- comissionados do Quadro de Pessoal do Hospital Materno Infantil de Brasília;
- c) registrar e controlar dados referentes à carreira funcional e financeira dos servidores do quadro de pessoal, requisitados e comissionados;
- d) informar ao órgão de origem, a frequência do pessoal requisitado ou colocado à disposição do Hospital Materno Infantil de Brasília;
- e) executar atividades relativas à folha de pagamento no seu nível de competência;
- f) elaborar e encaminhar aos órgãos competentes, informações sobre a vida financeira e funcional dos servidores;
- g) instruir processos de aposentadoria e registrar licenças médicas concedidas aos servidores;
- h) executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 13 À Seção de Segurança Higiene e Medicina do Trabalho unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Recursos Humanos compete:

- a) cumprir e fazer cumprir a legislação referente à medicina e higiene e segurança do trabalho;
- b) inspecionar e apresentar relatórios sobre as condições de funcionamento de áreas, instalações e equipamentos do ponto de vista de segurança e higiene do trabalho;
- c) executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

### CAPÍTULO III

#### DA EXECUÇÃO DAS COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DE ASSISTÊNCIA

Art. 14 À Divisão de Enfermagem unidade orgânica diretiva diretamente subordinada, ao Diretor do Hospital Materno Infantil de Brasília compete:

- a) dirigir, organizar, coordenar e controlar as atividades das seções que lhe são diretamente subordinadas;
- b) programar, promover e estimular o aperfeiçoamento técnico-científico dos servidores lotados na Divisão;
- c) contribuir para a implantação de programas específicos no âmbito do Hospital Materno Infantil de Brasília;
- d) supervisionar e orientar tecnicamente as atividades correlatas de enfermagem nos Centros de Saúde da Regional;
- e) desenvolver e participar de programas de educação e treinamento em serviços de enfermagem;
- f) executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 15 À Seção de Enfermagem Materno Infantil, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Enfermagem compete:

- a) distribuir quantitativa e qualitativamente os servidores de enfermagem nas diversas unidades de internação e nos programas de saúde implantados na Regional;
- b) coordenar as atividades específicas de assistência de enfermagem aos pacientes internados;
- c) executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 16 À Seção de Enfermagem de Áreas Operacionais, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Enfermagem compete:

- a) executar e controlar o desenvolvimento de produtos e/ou serviços em Áreas Operacionais de :
  1. Ambulatório
  2. Centro Cirúrgico
  3. Cuidados Intensivos
  4. Centro Obstétrico
  5. Emergência Pediátrica
  6. Esterilização de Material
  7. Incentivo ao Aleitamento Materno
  8. Vigilância Epidemiológica
- b) prover as unidades operacionais de material e equipamentos necessários as atividades do setor;
- c) executar outras atividades relativas às suas áreas de atuação.

Art. 17 À Divisão de Recursos Médicos Assistenciais unidade orgânica diretiva, diretamente subordinada ao Diretor do Hospital Materno Infantil de Brasília compete:

- a) dirigir, organizar, coordenar e controlar as atividades das seções que lhe são diretamente subordinadas;
- b) programar, promover e estimular o aperfeiçoamento técnico-científico dos servidores lotados na Divisão;
- c) contribuir para a implantação de programas específicos no âmbito do Hospital Materno Infantil de Brasília;
- d) executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 18 À Seção Regional de Gineco-Obstetrícia, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada a Divisão de Recursos Médicos Assistenciais compete:

- a) prestar atividades assistenciais:
  - 1. Ao binômio materno fetal;
  - 2. Às gestantes de alto risco do Distrito Federal;
  - 3. De planejamento familiar;
  - 4. Às afecções do aparelho genito-urinário da mulher em idade fértil.
- b) supervisionar e orientar tecnicamente as atividades correlatas da especialidade nos Centros de Saúde da Regional;
- c) contribuir para a implantação de programas específicos no âmbito do Hospital Materno Infantil de Brasília e da Regional;
- d) programar, promover e estimular o aperfeiçoamento técnico científico dos servidores lotados na unidade;
- e) coordenar cursos de aperfeiçoamento no campo da gineco-obstetrícia;
- f) executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 19 À Seção Regional de Pediatria, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Recursos Médicos Assistenciais compete:

- a) prestar atividades assistenciais às crianças e adolescentes;
- b) promover e prestar assistência ao crescimento e desenvolvimento da criança no primeiro ano de vida;
- c) supervisionar e orientar tecnicamente as atividades correlatas da especialidade nos Centros de Saúde da Regional;
- d) contribuir para a implantação de programas específicos no âmbito do Hospital Materno Infantil de Brasília e da Regional;
- e) programar, promover e estimular o aperfeiçoamento técnico científico dos servidores lotados na unidade;
- f) coordenar cursos de aperfeiçoamento no campo da pediatria;
- g) executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 20 À Seção de Cirurgia Pediátrica, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Recursos Médicos Assistenciais compete:

- a) prestar atividades assistenciais às crianças cujas afecções se enquadram no âmbito da cirurgia pediátrica;
- b) dirigir, organizar e controlar o programa de cirurgia ambulatorial em cooperação com unidades correlatas;
- c) contribuir para a implantação de programas específicos no âmbito do Hospital Materno Infantil de Brasília;
- d) programar, promover e estimular o aperfeiçoamento técnico científico dos servidores lotados na unidade;
- e) coordenar cursos de aperfeiçoamento no campo da cirurgia pediátrica;
- f) executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 21 À Seção de Neonatologia, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Recursos Médicos Assistenciais compete:

- a) prestar atividades assistenciais ao recém-nascido, garantindo cuidados contínuos e de complexidade crescente em relação proporcional ao nível de risco do neonato;
- b) contribuir para a implantação de programas específicos no âmbito do Hospital Materno Infantil de Brasília;
- c) programar, promover e estimular o aperfeiçoamento técnico científico dos servidores lotados na unidade;
- d) coordenar cursos de aperfeiçoamento no campo da neonatologia;
- e) executar outras atividades à sua área de atuação.

Art. 22 Às Seções de Cuidados Intensivos da Mulher, unidade orgânica executiva, diretamente subordinadas à Divisão de Recursos Médicos Assistenciais compete:

- a) prestar cuidados de tratamento contínuo à pacientes graves de alto risco, sob regime de vigilância médica e de enfermagem intensiva;

- b) contribuir para a implantação de programas específicos no âmbito do Hospital Materno Infantil de Brasília;
- c) programar, promover e estimular o aperfeiçoamento técnico científico dos servidores lotados na unidade;
- d) coordenar cursos de aperfeiçoamento no campo de cuidados intensivos;
- e) executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 23 Às Seções de Cuidados Intensivos da Criança, unidade orgânica executiva, diretamente subordinadas à Divisão de Recursos Médicos Assistenciais compete:

- a) prestar cuidados de tratamento contínuo à pacientes graves de alto risco, sob regime de vigilância médica e de enfermagem intensiva;
- b) contribuir para a implantação de programas específicos no âmbito do Hospital Materno Infantil de Brasília;
- c) programar, promover e estimular o aperfeiçoamento técnico científico dos servidores lotados na unidade;
- d) coordenar cursos de aperfeiçoamento no campo de cuidados intensivos;
- e) executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 24 A Seção de Saúde Mental, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Recursos Médicos Assistenciais compete:

- a) prestar assistência, através de equipe interdisciplinar, à criança em situações de crise de desestruturação psíquica, e a mulher com distúrbios psicopatológicos durante seus diversos ciclos vitais (gravidez, puerpério e climatério);
- b) desenvolver ações favorecedoras do fortalecimento do vínculo mãe-filho;
- c) contribuir para a implantação de programas específicos no âmbito do Hospital Materno Infantil de Brasília;
- d) programar, promover e estimular o aperfeiçoamento técnico científico dos servidores lotados na unidade;
- e) coordenar cursos de aperfeiçoamento no campo da saúde mental;
- f) executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 25 À Divisão de Serviços Técnicos e Complementares de Diagnóstico e Tratamento, unidade orgânica diretiva, diretamente subordinada ao Diretor do HMIB, compete:

- a) dirigir, organizar, controlar e prestar serviços médicos de apoio às atividades das unidades médico-cirúrgicas, através das seções que lhe são diretamente subordinadas;
- b) dirigir, organizar, controlar e prestar serviços técnicos de apoio às atividades médico-cirúrgicas, através das unidades que lhe são diretamente subordinadas;
- c) executar outras atividades relativas às suas áreas de atuação.

Parágrafo Único - Os serviços de apoio a que se refere o artigo anterior serão prestados através das Seções de Análises Clínicas, Anatomia Patológica, Anestesiologia, Hematologia, Radiologia, Assistência Social, Farmácia, Nutrição e Odontologia.

Art. 26 À Divisão de Documentação e Informática, unidade orgânica diretiva, diretamente subordinada ao Diretor compete:

- a) dirigir, organizar e controlar a execução das competências das seções que lhe são diretamente subordinada;
- b) registrar sistematicamente todos os fatos referentes aos pacientes e sua movimentação dentro do hospital;
- c) zelar pela clareza, ordenação e guarda dos prontuários dos pacientes;
- d) fornecer ao Diretor as informações necessárias para a avaliação do desempenho institucional efetivo;
- e) executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 27 À Seção de Arquivo Médico unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Documentação e Informática compete:

- a) controlar, conferir, guardar e ordenar o arquivamento dos prontuários e guias de atendimento dos pacientes;
- b) fornecer documentos de caráter legal solicitados ao hospital;
- c) Coordenar as atividades de matrícula da Regional;
- d) executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 28 À Seção de Informática, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Documentação e Informática compete:

- a) cadastrar pacientes;

- b) sistematizar a programação de atendimento ambulatorial;
- c) executar o censo hospitalar;
- d) estabelecer uma rede de comunicação entre as unidades intra e inter-hospitalares;
- e) executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 29 À Seção de Avaliação e Controle do Desempenho Hospitalar, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Documentação e Informática compete:

- a) proporcionar dados para o planejamento, execução e avaliação das ações de saúde desenvolvidas na Regional;
- b) avaliar a produtividade, a eficácia e a eficiência da assistência hospitalar prestada ao paciente;
- c) encarregar-se das estatísticas médicas e de natureza administrativa dos serviços ligados ao diagnóstico e ao tratamento;
- d) coordenar as atividades de investigação, educação, prevenção e controle de eventos adversos no atendimento ao paciente;
- e) investigar, alertar e propor soluções para problemas identificados;
- f) divulgar periodicamente os indicadores de produtividade e qualidade obtidos;
- g) executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

### TÍTULO III

#### DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES E DOS DEMAIS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO

Art. 30 Ao Diretor do Hospital Materno Infantil cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- a) propor políticas, deliberar sobre planos, programas e projetos relativos ao Órgão;
- b) representar o Hospital Materno Infantil de Brasília junto às autoridades governamentais e conselhos profissionais, de saúde e gestor;
- c) dirigir, orientar, planejar e coordenar o funcionamento do Hospital Materno Infantil de Brasília, observando o fiel cumprimento das políticas traçadas e dos programas e projetos estabelecidos;
- d) instaurar sindicância e propor processo administrativo disciplinar, na forma da legislação vigente, segundo seu nível de competência;
- e) designar substitutos eventuais de servidores ocupantes de cargos comissionados, obedecendo os limites previstos em lei;
- f) promover o desenvolvimento de todos os setores da Regional;
- g) garantir a disciplina, a segurança interna e a defesa do patrimônio do Hospital Materno Infantil de Brasília;
- h) criar e participar de comissões, na forma da legislação vigente, segundo o seu nível de competência;
- i) autorizar elogios e aplicar penas disciplinares aos servidores, forma da legislação vigente, segundo o seu nível de competência;
- j) delegar competência;
- k) exercer outras atribuições relativas à sua área de atuação.

Art. 31 Aos Assessores Técnicos cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- a) assessorar o Diretor em assuntos de natureza técnica-institucional;
- b) emitir parecer técnico sobre matéria de competência da Regional Sul de Saúde;
- c) analisar informações e dados de interesse da Regional Sul de Saúde;
- d) realizar estudos técnicos de interesse da Regional Sul de Saúde;
- e) executar outras atribuições relativas à sua área de atuação.

Art. 32 Aos Assistentes de Gabinete cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- a) assistir o Diretor em suas representações, preparo e despacho de expedientes internos e externos;
- b) coordenar e controlar a agenda das atividades específicas do Diretor;
- c) organizar e comunicar com antecedência, a pauta das reuniões da Diretoria;
- d) coordenar as atividades de secretaria da Diretoria;
- e) manter cadastro de documentos recebidos e de cópias expedidas pela Diretoria;
- f) executar outras atribuições relativas à sua área de atuação.

Art. 33 Aos Diretores de Divisões cabe o desempenho das seguintes atribuições:

- a) assessorar o Diretor em assuntos de sua área;
- b) despachar documentos e processos relativos à sua área de atuação;
- c) avaliar o desempenho de suas unidades;
- d) aprovar normas e rotinas operacionais de suas unidades;
- e) executar outras atribuições relativas à sua área de atuação.

Art. 34 Aos Chefes de Seções cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- a) dirigir, organizar, coordenar e controlar as atividades das unidades que lhe são diretamente subordinadas;
- b) prestar assistência técnica e administrativa ao chefe imediato;
- c) executar outras atribuições relativas à sua área de atuação;
- d) distribuir tarefas aos seus auxiliares;
- e) requisitar o material necessário à execução dos trabalhos de sua competência;
- f) manter a documentação técnica e administrativa em ordem e atualizada;
- g) responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua seção;
- h) transmitir determinações superiores e acompanhar o seu cumprimento;
- i) avaliar desempenho das Seções;
- j) propor alterações nas rotinas;
- k) propor implantação de novas técnicas;
- l) executar outras atribuições relativas à sua área de atuação.

Art. 35 Aos Encarregados cabe desempenhar:

- a) as atribuições que lhe for delegada pelo chefe imediato;
- b) avaliar desempenho de seus setores;
- c) propor alterações nas rotinas;
- d) propor implantações de novas técnicas de trabalho;
- e) executar outras atribuições relativas à sua área de atuação.

### TÍTULO IV

#### DAS VINCULAÇÕES TÉCNICAS E DOS RELACIONAMENTOS

Art. 36 As unidades orgânicas do Hospital Materno Infantil de Brasília funcionarão em regime de mútua colaboração, respeitadas as competências regimentais.

Art. 37 A subordinação hierárquica define-se na posição de cada unidade orgânica dentro da estrutura do Hospital Materno Infantil de Brasília e no enunciado de suas respectivas competências.

Art. 38 O relacionamento das unidades orgânicas do Hospital Materno Infantil de Brasília entre si e com outros órgãos se processará da seguinte forma:

- a) relacionamento das unidades será funcional, recorrendo-se as relações formais quando ocorrer comprometimento na continuidade da execução das atividades;
- b) em nível interno, as relações serão de caráter funcional e formal;
- c) em nível externo, as relações serão efetuadas pelo Diretor ou por expressa delegação deste;
- d) no desempenho da programação e controle as unidades orgânicas agirão de forma harmônica e integrada;
- e) todas as unidades estarão vinculadas normativamente aos Órgãos Centrais da FHDF, de acordo com a legislação vigente.

### TÍTULO V

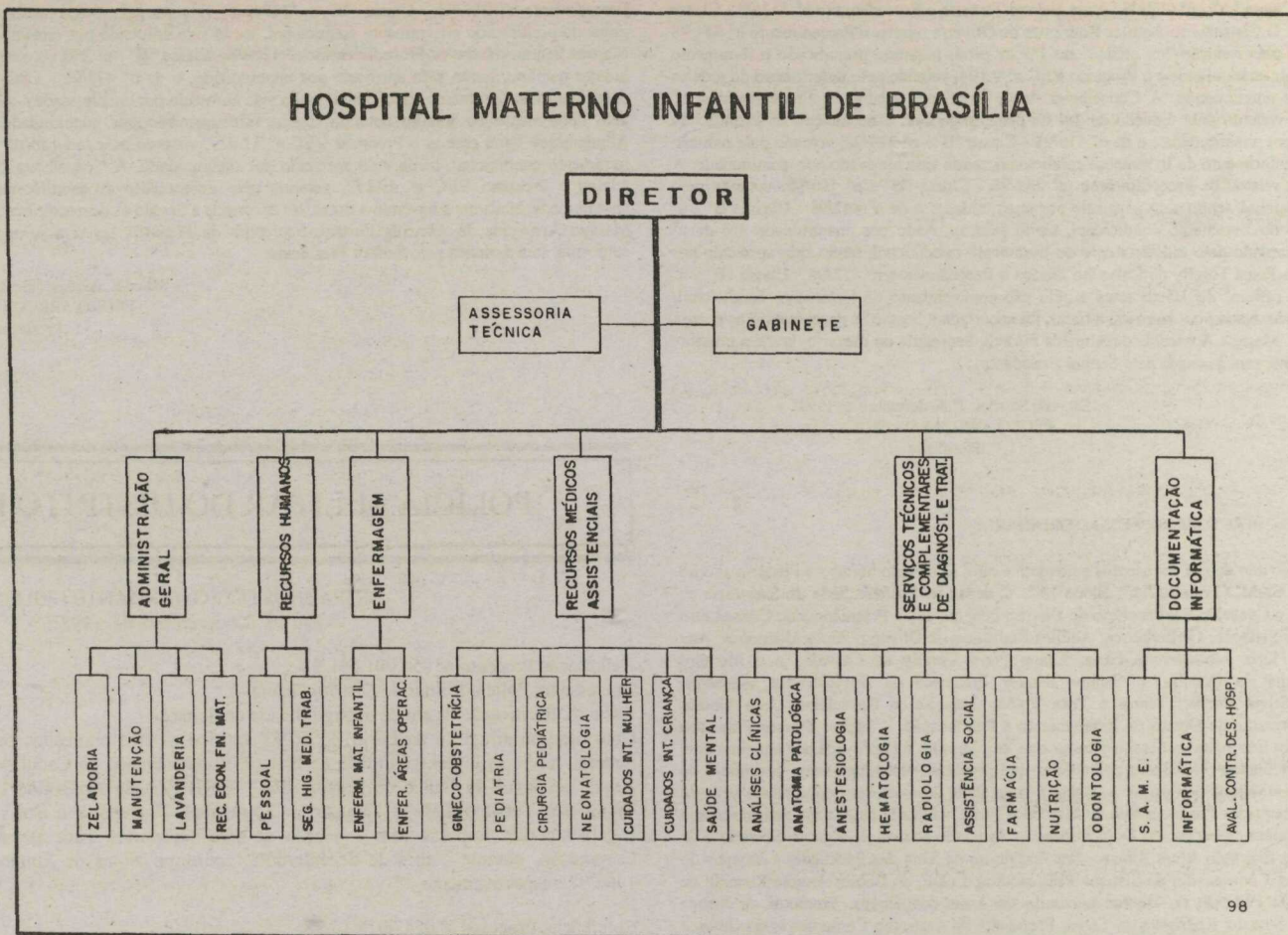
#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 O Diretor do Hospital Materno Infantil de Brasília em seus impedimentos, férias e ausências eventuais, será substituído pelo Diretor da Divisão de Recursos Médico Assistenciais ou, na sua ausência, por outro servidor por ele indicado e designado pelo Secretário de Saúde.

Art. 40 Os ocupantes de cargos em comissão em seus impedimentos, férias e ausências eventuais serão substituídos por servidores designados pelo Diretor, na forma de legislação vigente.

Art. 41 O Hospital Materno Infantil de Brasília, para o exercício de suas competências disporá de mecanismos de natureza transitória, tais como Grupos de Trabalho, Comissões e outros similares constituídas pelo Diretor, na forma de legislação vigente, segundo seu nível de competência.

Art. 42 As dúvidas de interpretação e aplicação deste Regulamento serão dirimidas pelo Diretor do Hospital Materno Infantil de Brasília, após ouvir a Procuradoria Jurídica e o Presidente/FHDF, quando necessário.



98

## SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO DA SECRETÁRIA  
Em 11 de dezembro de 1998

PROCESSO N.º : 030.004.384/98  
INTERESSADO : SECRA  
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da dispensa de licitação, em favor da GRANJA CAIPIRA LTDA., no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), referente a Nota de Empenho nº 379/98, emitida em 07/12/98, para atender despesas com o fornecimento de gêneros alimentícios (frangos caipira congelados), os quais irão compor as Cestas Básicas a serem distribuídas pelo Programa Cesta Pré-Escola. A dispensa de licitação foi fundamentada com base no inciso XII do artigo 24 da Lei de n.º 8.666/93, tendo em vista as justificativas e documentação constante do Processo acima referido e o Contrato n.º 16/98.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

### COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO DA DIRETORIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998

PROCESSO 097.000612/98-ST/METRÔ-DF. A Diretoria Colegiada da Companhia METRÔ-DF RATIFICA, na forma do estatuído no art. 26 da Lei 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação de que trata o seu art. 25, inciso I, concedida pelo Diretor-Presidente do METRÔ-DF à SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, referente à aquisição de três assinaturas semestrais do Diário Oficial do Distrito Federal, no valor unitário de R\$ 87,12, perfazendo o valor total de R\$ 261,36 (duzentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos); e VALIDA os atos praticados pela Administração no período de 02 e 03/12/98 (fls. 21 e 22).

SETEMBRIÑO DE MENEZES FILHO  
LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

MARCELO BRAGA  
ELIEL RODRIGUES MARINS

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

### FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR

NOTA DE EMPENHO N.º 02136/98 - INTERESSADO: FERCON - FERRAGENS E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ASSUNTO: CANCELAMENTO DA NOTA  
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 65 e 71, das normas licitatórias aprovadas pela Resolução n.º 89/82, resolve: Cancelar a Nota de Empenho n.º 02136/98 da Firma FERCOM - FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Financeiros, para as devidas providências.

OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO  
Respondendo

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 2.285ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Administração Municipal, SAM, Conjunto "A", Bloco "A", 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Ana Leticia Martins Santini, Yara Vellozo Teixeira, Eliana Péres Torelly de Carvalho e o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília, o Senhor Diretor Francisco da Silva Vieira. Ausentes, justificadamente, a Conselheira Sílvia Rochá Tavares, os Conselheiros Fernando Luiz Albuquerque Faria e José Elaeres Marques Teixeira e o Membro Informante do Centro de Internamento e Reeducação, o Senhor Diretor Francisco Antônio da Silva. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente agradeceu a Conselheira Anita Mendonça, por ter a mesma presidido, nesta data, uma cerimônia de livramento condicional com dois liberandos. Em seguida, comunicou que recebeu convite da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP, extensivo a todos os Membros deste Colegiado para a solenidade de assinatura do contrato que será firmado entre a FUNAP e a rede de Mercados Frota, a realizar-se no próximo dia dois, às dezesseis horas e trinta minutos, no Auditório desta Secretaria. Ademais, comunicou a passagem da data natalícia do Doutor Francisco Antônio da Silva, Diretor do CIR, tendo sugerido o envio de expediente de felicitação, no que foi aprovado pelos demais Membros deste Colegiado. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento n.º 444/98 - Classe "B" - n.º 283/98, Ana Leticia Martins Santini os Procedimentos: n.º 704/97 - Classe

"B" - nº 276/97 e o de nº 004/98 - Classe "A" - nº 003/98; Yara Velozo Teixeira o Procedimento nº 352/98 - Classe "B" - nº 233/98. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 444/98 - Classe "B" - nº 283/98, votando pela redução "ex officio" de 1/5 da pena, julgando prejudicado o livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 9.194, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 500/97 - Classe "A" - nº 060/97, votando pela redução de 1/4 da pena, sugerindo a declaração da extinção da punibilidade, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 510/98 - Classe "B" - nº 329/98, votando pela redução "ex officio" de 1/5 da pena e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. A Conselheira Yara Velozo Teixeira relatou os Procedimentos: nº 287/98 - Classe "B" - nº 195/98, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 442/98 - Classe "B" - nº 281/98, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 461/98 - Classe "B" - nº 299/98, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. A Conselheira Eliana Péres Torelly de Carvalho relatou o Procedimento nº 452/98 - Classe "B" - nº 291/98, votando pela redução "ex officio" de 1/5 da pena e pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu,  
Marigia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 1998  
PEDRO ARRUDA DA SILVA  
Presidente

## ATA DA 2.286ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Administração Municipal, SAM, Conjunto "A", Bloco "A", 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Ana Leticia Martins Santini, Fernando Luiz Albuquerque Faria, Eliana Péres Torelly de Carvalho e o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília, o Senhor Diretor Francisco da Silva Vieira. Ausentes, justificadamente, as Conselheiras Sílvia Rocha Tavares e Yara Velozo Teixeira, o Conselheiro José Elaeres Marques Teixeira e o Membro Informante do Centro de Internamento e Reeducação, o Senhor Diretor Francisco Antônio da Silva. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente comunicou que presidiu, nesta data, uma cerimônia de livramento condicional. Ademais, comunicou que esteve presente à solenidade de assinatura do contrato firmado entre a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso e a rede de Mercados Frota, realizada nesta data, salientado que o evento contou com as presenças, além de outras, do Doutor Roberto Armando Ramos de Aguiar, Secretário de Segurança Pública do DF, do Doutor Everardo Alves Ribeiro, Juiz de Direito da Vara das Execuções Criminais do DF, do Doutor Hertz Andrade Santos, Coordenador do Sistema Penitenciário do DF, do Doutor Ângelo Roncalli de Ramos Barros, Diretor Executivo da FUNAP, do Doutor Leonardo de Assis dos Santos, Promotor de Justiça Adjunto do MPDFT, do Senhor Ivo Santana Rodrigues da Costa, Presidente do Conselho Comunitário do Gama e do Senhor Manoel Teodoro Frota, Empresário da rede de Mercados Frota, que se comprometeu em empregar, paulatinamente, 100 (cem) presos. O Senhor Presidente demonstrou contentamento com o firmamento do referido contrato, esperando que o mesmo traga resultados positivos. Passada a palavra ao Conselheiro Fernando Luiz Albuquerque Faria, este desculpou-se por sua ausência na Sessão anterior. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 513/98 - Classe "B" - nº 332/98 e o Processo VEC nº 30.997; Ana Leticia Martins Santini o Procedimento nº 426/98 - Classe "B" - nº 270/98 e o Processo VEC nº 50.741; Fernando Luiz Albuquerque Faria o Procedimento nº 527/97 - Classe "A" - nº 087/97 e o Processo VEC nº 9.851; Yara Velozo Teixeira o Processo VEC nº 59.886; Eliana Péres Torelly de Carvalho o Procedimento nº 499/98 - Classe "B" - nº 322/98 e o Processo VEC nº 49.172. JULGAMENTOS: A Conselheira Anita Mendonça relatou o Procedimento nº 629/97 - Classe "A" - nº 182/97, opinando pela redução de 1/4 da pena e pelo deferimento "ex officio" do livramento condicional, no que foi acompanhada pelo Conselheiro Aquiles. A Conselheira Ana Leticia divergiu, em parte, opinando pelo indeferimento do indulto natalino, no que foi acompanhada pelos Conselheiros Fernando e Eliana, ficando decidido, por maioria, pelo indeferimento do indulto natalino e, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional. A Conselheira Ana Leticia Martins Santini relatou os Procedimentos: nº 704/97 - Classe "B" - nº 276/97, votando pela redução "ex officio" de 1/5 da pena e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 004/98 - Classe "A" - nº 003/98, votando pela redução de 1/4 da pena e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. A Conselheira Eliana Péres Torelly de Carvalho relatou o Procedimento nº 499/98 - Classe "B" - nº 322/98, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta minutos e, para constar, eu,  
Marigia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 1998  
PEDRO ARRUDA DA SILVA  
Presidente

## ATA DA 2.287ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Administração Municipal, SAM, Conjunto "A", Bloco "A", 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Ana Leticia Martins Santini, Fernando Luiz Albuquerque Faria e Eliana Péres Torelly de Carvalho e o Membro Informante do Centro de Internamento e Reeducação, o Senhor Diretor Francisco Antônio da Silva. Ausentes, justificadamente, as Conselheiras Sílvia Rocha Tavares e Yara Velozo Teixeira, o Conselheiro José Elaeres Marques Teixeira e o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília, o Senhor Diretor Francisco da Silva Vieira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente agradeceu ao Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira, por ter o mesmo presidido, nesta data, uma cerimônia de livramento condicional com três liberandos. Ademais, comunicou que esteve em audiência, nesta data, com o MM. Juiz de Direito da Vara das Execuções Criminais do DF, Doutor Everardo Alves Ribeiro, oportunidade em que levou ao conhecimento daquele Magistrado as dificuldades enfrentadas por este Conselho Penitenciário quanto a instrução dos procedimentos e processos em tramitação nesta Casa, em face da morosidade, por parte dos Cartórios Criminais, na expedição das certidões positivas necessárias à instrução dos pedidos de benefícios. O Senhor Presidente comentou que, diante do problema apresentado, o MM. Juiz de Direito da VEC entrou em contato telefônico com o Corregedor Geral de Justiça do TJDF, que se comprometeu em baixar uma Portaria, determinando aos Diretores de Secretaria dos Cartórios Criminais que atendam, com a maior brevidade possível, os pedidos de certidões deste Conselho e da VEC. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 706/97 - Classe "A" - nº 241/97; Anita Mendonça o Procedimento nº 553/97 - Classe "A" - nº 111/97 e o Processo VEC nº 5.948-9; Ana Leticia Martins Santini o Procedimento nº 473/98 - Classe "B" - nº 304/98; Fernando Luiz Albuquerque Faria o Procedimento nº 460/98 - Classe "B" - nº 298/98. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 513/98 - Classe "B" - nº 332/98; votando pelo deferimento do indulto natalino, julgando prejudicado o Livramento Condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 30.997, votando pela revogação do Livramento Condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. A Conselheira Anita Mendonça relatou o

Procedimento nº 286/98 - Classe "B" - nº 194/98, votando pelo deferimento "ex officio" do indulto natalino, julgando prejudicado o livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. A Conselheira Ana Leticia Martins Santini relatou os Procedimentos: nº 426/98 - Classe "B" - nº 270/98, votando pela redução "ex officio" do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 473/98 - Classe "B" - nº 304/98, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 50.741, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. O Conselheiro Fernando Luiz Albuquerque Faria relatou o Processo VEC nº 11.027, votando pela redução de 1/5 da pena e pela suspensão do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. A Conselheira Eliana Péres Torelly de Carvalho relatou o Processo VEC nº 49.172, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu,  
Marigia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1998  
PEDRO ARRUDA DA SILVA  
Presidente

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL  
Em 10 de dezembro de 1998

Referência: Processo nº 054.001.561/98

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor do Banco de Brasília S/A - BRB, Viação Anapolina Ltda, Empresa Santo Antonio Transporte Turismo Ltda e Taguatur - Taguatinga Transporte e Turismo Ltda, para fazer face ao pagamento das despesas com aquisição de vale-transportes, para atender aos funcionários civis da Corporação, durante o mês de dezembro/98, conforme Notas de Empenho nºs, 1402, 1403, 1405 e 1406/98, respectivamente

Referência: Processo nº 054.001.615/98

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso I do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da Companhia Brasileira de Cartuchos, para fazer face ao pagamento das despesas com aquisição de espingardas CBC 586, conforme Nota de Empenho nº 1452/98.

Referência: Processo nº 054.001.616/98

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Inciso I do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da Forjas Taurus S/A, para fazer face ao pagamento das despesas com a aquisição de revólver calibre 38 SPL, marca Taurus, conforme Notas de Empenho nºs 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467 e 1468/98.

Referência: Processo nº 054.001.617/98

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Inciso I do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da Fundrossi S/A Metalúrgica Fina, para fazer face ao pagamento das despesas com a aquisição de algemas totalmente em aço inoxidável com elos de alta resistência mecânica, conforme Notas de Empenho nºs 1449, 1450 e 1451/98

Referência: Processo nº 054.001.622/98

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso I do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da Companhia Brasileira de Cartuchos, para fazer face ao pagamento das despesas com aquisição de cartuchos CBC, conforme Notas de Empenho nºs 1471 e 1472/98

PROCESSO N.º 054.001.545/98

INTERESSADO: LUTERO DOS SANTOS PACHECO LIMA - Pensionista Militar.

ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 356,40 (trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, em favor de LUTERO DOS SANTOS PACHECO LIMA - Pensionista Militar.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DiF, para a emissão das respectivas Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso a conta da Dotação do Elemento de Despesa 3.1.90-2 - Despesas de Exercícios Anteriores da Atividade 8.503-0001 (Inativos e Pensionistas Militares).

DANIEL DE SOUZA PINTO JUNIOR - CEL QOPM

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
Em 4 de dezembro de 1998

PROCESSO N.º : 030.000195/98

INTERESSADO : BANCO DE BRASÍLIA S/A

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima mencionado no valor de R\$ 2.616,80 (Dois mil, seiscentos e dezesseis reais, oitenta centavos), Nota de Empenho n.º 00349/98-SCS, para atender despesas com vale transporte desta Secretaria no mês de dezembro/98.

A Inexigibilidade foi fundamentada no "Caput", Art. 25, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo supra.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

PROCESSO N.º : 030.000194/98

INTERESSADO : VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima mencionado no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), Nota de Empenho n.º 000351/98-SCS, para atender despesas com aquisição de vale transporte para servidores desta secretaria, no mês de dezembro/98.

A inexigibilidade foi fundamentada no "Caput", Art. 25, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo supra.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

LUIZ GONZAGA FEGUEIREDO MOTTA

## SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 7 de dezembro de 1998 (\*)

PROCESSO N.º : 210.000579/98

INTERESSADO : SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

ASSUNTO : Iluminação Natalina

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, no valor de R\$ 91.423,83 (noventa e um mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos), em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, objetivando a instalação da iluminação natalina/98, com base no inciso XXII artigo 24, da Lei 8.666/93, combinado com o inciso II do artigo 39, do Decreto n.º 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências.

MARCELO DOURADO

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 232, de 8.12.98, págs. 12 e 13.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
Em 9 de dezembro de 1998

PROCESSO : 193.000.198/98

INTERESSADO : Associação de Apoio à Pesquisa - AAP

ASSUNTO : Apoio ao Projeto de Pesquisa

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de inexigibilidade de Licitação, emitido com fundamento no "Caput" artigo 25, da mesma Lei.

HUMBERTO VENDELINO RICHTER  
SubstitutoSECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
URBANOCONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL  
E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 5/98

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL — CONPLAN, acolhendo o voto dos relatores, aprova na íntegra os seguintes projetos:

1. Projeto de criação de área para o Monumento Liberdade de Imprensa  
Relator: Dr. Alberto Alves de Faria
2. Projeto do Pólo de Moda do Guará  
Relator: IPDF
3. Projeto do Memorial dos Heróis da Pátria  
Relator: Prof. Benny Schvasberg.

e recomenda o envio dos mesmos à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, com vistas à Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador, para aprovação do Exm. Sr. Governador do Distrito Federal. Brasília-DF, 10 de novembro de 1998.

## CONSELHEIROS:

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY, BENNY SCHVASBERG, PEDRO BRAGA NETTO, SANDRA LÚCIA FURLAN RIBEIRO, ANTÔNIO MENEZES JÚNIOR, MUHDI KOOSAH, ALBERTO ALVES DE FARIA, ROGÉRIO PEREIRA DIAS, LÉLIA DE ALMADA HORTA MADSEN, ELVIN MACKAY DUBUGRAS, ALBERTO FELIPPI BARBOSA, ELIZABETE GASPAROTTO, GILBERTO VIEIRA DE MOURA, KLEILER LUIZ ALVES DE FARIA.

## ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Ao décimo dia do mês de novembro do ano de hum mil, novecentos e noventa e oito, às quinze e trinta horas, no Salão Nobre do Palácio do Buriú, reuniu-se para a quinta sessão ordinária o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal — CONPLAN, com a presença dos Conselheiros constantes da lista de presença, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta, a seguir transcrita na íntegra: "PAUTA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONPLAN — ORDEM DO DIA — a) Abertura dos trabalhos e verificação do "quorum"; b) Leitura, Discussão e votação da ata da reunião anterior (4ª Reunião Ordinária); c) Discussão e votação dos seguintes assuntos: 1. Projeto de criação de área para o Monumento Liberdade de Imprensa. Relator: Dr. Alberto Alves de Faria; 2. Projeto do Pólo de Moda do Guará; 3. Projeto do Memorial dos Heróis da Pátria; d) Assuntos Gerais. Abrindo a reunião, o Sr. Luiz Philippe Peres Torelly, Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano, na qualidade de Presidente, verificou o quórum, saudando os senhores Conselheiros e demais presentes, informando que ainda haveria outra reunião ordinária do Conselho antes do término do corrente ano, contando provavelmente com a presença do Exmo. Sr. Governador Cristovam Buarque. Após leitura e discussão da Ata da 4ª Reunião Ordinária do CONPLAN, foi encaminhada a votação da mesma, aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes. O Dr. Mário César Lopes Barbosa, representante da Procuradoria Geral do Distrito Federal, solicitou que seu nome constasse da Ata, enfatizando sua presença apesar de não ser Conselheiro nem suplente. O Sr. Presidente ressaltou ainda a presença do Sr. João Carlos Teatini de Souza Clímaco, Secretário de Governo do Distrito Federal, após o que o Conselheiro Alberto Alves de Faria passou a relatar o Projeto de Criação de área para o Monumento Liberdade de Imprensa, considerando dois tipos de situação: as questões técnicas, tais como ausência de estudo urbanístico e destinação do lote, aspectos que gostaria fossem observados nos próximos projetos, e o aspecto processual. Ao final de sua exposição, recomendou a aprovação do projeto como estava, retirando-se apenas as expressões "com destinação para Monumento à Liberdade de Imprensa". Recomendou, ainda, ao IPDF, que evitasse parcelamentos isolados. O Sr. Presidente esclareceu que o terreno e o patrimônio edificados no lote são propriedade do Governo do Distrito Federal, explicação complementada pelo Prof. Benny Schvasberg no tocante a demandas isoladas, sobretudo no chamado "Eixo Monumental", esclarecendo ainda que a NGB não abre possibilidade para outros usos. O Conselheiro Antônio Menezes Júnior prestou esclarecimentos relativos ao tipo de análise que os órgãos de patrimônio fazem a projetos dessa natureza, que deve incidir sobre o contexto urbano das Normas de Gabarito. Não havendo mais manifestações, a matéria foi colocada em votação pelo Sr. Presidente, sendo aprovada, sem alterações, pela totalidade dos Conselheiros presentes, o Projeto de criação de área para o Monumento Liberdade de Imprensa, por meio da Decisão nº 005/98 — CONPLAN, a seguir transcrita na íntegra: "DECISÃO Nº 005/98 — CONPLAN — O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL — CONPLAN —, acolhendo o voto do relator, aprova o Projeto de criação de área para o Monumento Liberdade de Imprensa, e recomenda o envio do mesmo à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, com vistas à Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador, para aprovação do Exm. Sr. Governador do Distrito Federal." Dando prosseguimento à execução da pauta, deu-se início à exposição dos arquitetos Francisco das Chagas Leitão e Laila Mackenzie Mendonça, pertencentes ao corpo técnico do IPDF, sobre o Projeto do Pólo de Moda do Guará, sua área, seus objetivos e estratégias. Após a exposição, o Prof. Benny Schvasberg esclareceu que a presente matéria não se tratava de um projeto isolado, pois era parte integrante de uma das quinze áreas previstas de Desenvolvimento Econômico, destacando a participação da Associação do Pólo de Moda do Distrito Federal — POLOMODA/DF, na pessoa de sua Presidente, Sra. Maria Lourdes M. Coelho. Tendo o Sr. Presidente franqueado a palavra aos questionamentos, o Prof. Muhdi Koosah quis saber sobre a viabilidade econômica das propostas, no tocante à área educacional, se seriam efetivamente ocupadas, além de enfatizar a necessidade de ser bem avaliada a integração entre indústria e habitação, como propõe o projeto. O Sr. Presidente esclareceu que, a exemplo de outros empreendimentos, o presente projeto seria auto-financiado, cabendo uma parcela ao Prodecon e outra a ser comercializada pela TERRACAP, a preço de mercado, afim de que possa financiar sua infraestrutura. Enfatizou, ainda, que o Pólo de Modas não é um empreendimento isolado, pois está materializado no PDOT e no PADES, privilegiando as micro e pequenas empresas, comprovadamente as que mais geram empregos. Sobre a coexistência de indústria e habitação, o arquiteto Francisco das Chagas Leitão explicou que o projeto não é voltado apenas para um uso específico e foi uma demanda dos próprios interessados no projeto o aspecto de juntar as duas possibilidades: residência e comércio, assegurando que, em função de análises feitas, foram estabelecidas restrições para compatibilizar o uso habitacional concomitante com o industrial. O Conselheiro Elvin Mackay Dubugras externou sua opinião, enfatizando que a integração de residência com atividades industriais não-poluíntes que permitam atividades caseiras é indispensável para a cidade, tratando-se de um princípio sadio, por evitar o transporte desnecessário. O Conselheiro Alberto Alves de Faria fez questionamentos referentes ao sistema viário e sobre o deslocamento de uma delegacia para a área. O arquiteto Francisco das Chagas Leitão esclareceu que o tratamento dado à via foi o de via marginal, com acessos indiretos à pista principal. Quanto ao deslocamento da delegacia, explicou que tal modificação foi uma resposta ao Plano Diretor do Guará à sua organização global. A Conselheira Lélia de Almada Horta Madsen solicitou esclarecimentos sobre certos lotes incentivados pelo Prodecon, já que o mesmo não aceita incentivos a lotes com uso habitacional. O Sr. Presidente esclareceu que, em algumas Áreas de Desenvolvimento Econômico foi adotada uma classificação de usos com diferentes graus de incomodidade, enfatizando ser o uso habitacional facultativo, sugerindo as seguintes soluções: fazer-se uso exclusivo comercial e industrial ou elaborar uma emenda ao Prodecon, permitindo esse uso. O Conselheiro Muhdi Koosah quis saber quem iria manter as praças e o parque vivencial, como haveria possibilidade de manter tais equipamentos, seu custeio e sua manutenção. O Prof. Benny Schvasberg esclareceu que, além dos lotes subsidiados pelo Prodecon, outros lotes serão licitados pela TERRACAP, visando arrecadação de fundos, aduzindo que as praças poderão ainda ser adotadas por empresas, com base em arcabouço jurídico já viável no Distrito Federal. Enfatizou também ser facultativo o uso habitacional, tendo o MDE e a NGB proibido a exclusividade do uso habitacional, que seria sempre o uso complementar. O arquiteto Francisco das Chagas Leitão afirmou que o IPDF partilha da preocupação do Prof. Muhdi referentemente às praças, mas que é obrigado a criar tais áreas em parcelamentos, por força da lei. Esclareceu, ainda, que menos de 10% da área total estão destinados a espaços abertos, quantidade bem aquém do que normalmente se reserva. O Conselheiro Kleiler de Faria manifestou-se favoravelmente ao projeto em questão, porque efetiva uma solução estrutural a uma situação já existente, tendo-se em vista a intensa atividade de confecção já existente no Guará. A seguir, o Sr. Presidente colocou em votação a matéria, sendo aprovado na íntegra, pela totalidade dos Conselheiros presentes, o Projeto do Pólo de Moda do Guará, por meio da Decisão nº 005/98 — CONPLAN, a seguir transcrita na íntegra: "DECISÃO Nº 005/98 — CONPLAN — O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL — CONPLAN —, acolhendo o voto do relator, aprova o Projeto do Pólo de Moda do Guará, e recomenda o envio do mesmo à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, com vistas à Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador, para aprovação do Exm. Sr. Governador do Distrito Federal." Dando prosseguimento à execução da pauta, o Prof. Benny Schvasberg passou a relatar o Projeto do Memorial dos Heróis da Pátria, sua área, órgãos consultados e sua localização. O Conselheiro Alberto Alves de Faria manifestou sua preocupação com a ausência de informações técnicas do projeto. O Prof. Benny Schvasberg esclareceu que o projeto tem de atender, em 1º lugar, à legislação patrimonial. Do ponto de vista urbanístico, é feita a análise pelo GDF. Há ainda uma outra etapa, que é a de aprovação do projeto arquitetônico. Nessa etapa, enfatizou o Conselheiro, todas as informações são adquiridas. No caso de projetos do arquiteto Oscar Niemeyer, na área cívico-administrativa, a Portaria 314 estabelece que tais projetos sejam simplesmente visados pela Administração Regional de Brasília, tratando-se de uma prerrogativa dos criadores de Brasília. O Sr. Presidente cedeu a palavra ao General Carlos E. R. L. Monção Soares, representante da Força Expedicionária Brasileira, que falou sobre a importância do projeto. A seguir, o Sr. Presidente colocou em votação a matéria, sendo aprovado na íntegra, por unanimidade, o Projeto do Memorial dos Heróis da Pátria, por meio da Decisão nº 005/98 — CONPLAN, a seguir transcrita na íntegra: "DECISÃO Nº 005/98 — CONPLAN — O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL — CONPLAN —, acolhendo o voto do relator, aprova o Projeto do Memorial dos Heróis da Pátria, e recomenda o envio do mesmo à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, com vistas à Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador, para aprovação do Exm. Sr. Governador do Distrito Federal." O Sr. Presidente cedeu a palavra à Sra. Maria Lourdes M. Coelho, Presidente da Associação do Pólo de Moda do Distrito Federal — POLOMODA/DF, que falou sobre a importância da aprovação do Projeto do Pólo de Moda do Guará. Após, o Sr. Presidente comunicou a realização de reunião ordinária nos próximos dias, quando serão analisados os PDLs do Gama e de Planaltina, contando, provavelmente, com a presença do Exmo. Sr. Governador Cristovam Buarque. Estiveram presentes à reunião o Dr. Mário César Lopes Barbosa, representante da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a Sra. Cristina Souto Maior Monção Soares, juntamente com os Srs. Generais Arnaldo Serafim e Carlos E. R. L. Monção Soares, representantes da Força Expedicionária Brasileira, além da Sra. Maria Lourdes M. Coelho, Presidente da Associação do Pólo de Moda do Distrito Federal. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião pelo Sr. Presidente, da qual para constar foi lavrada a presente ata por mim, Maurício Maia Soutinho, Chefe do Núcleo de Apoio ao CONPLAN/PRESI/IPDF, matrícula nº 85.257-0, que vai juntamente assinada pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros presentes, e posterior arquivamento em livro próprio.

## Conselheiros:

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY, BENNY SCHVASBERG, PEDRO BRAGA NETTO, SANDRA LÚCIA FURLAN RIBEIRO, ROGÉRIO PEREIRA DIAS, ANTÔNIO MENEZES JÚNIOR, MUHDI KOOSAH, ALBERTO FELIPPI BARBOSA, ALBERTO ALVES DE FARIA, ELVIN MACKAY DUBUGRAS, LÉLIA DE ALMADA HORTA MADSEN, ELIZABETE GASPAROTTO, GILBERTO VIEIRA DE MOURA, KLEILER LUIZ ALVES DE FARIA.

## SEÇÃO II

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.890, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998

Delega a competência que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 170.000.352/98, DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário de Trabalho, Emprego e Renda competência para representar o Distrito Federal no Convênio a ser celebrado com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Distrito Federal - SENAI/DF, tendo por objeto a execução de atividades inerentes ao Estudo da Competitividade das Indústrias do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de Dezembro de 1998  
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETOS DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Designar JOAQUIM ANNÍBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO, matrícula nº 45.463-X, Subsecretário de Planejamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento, Símbolo CNE-06, para responder, interina e cumulativamente, sem acumular vencimentos, pelo cargo de natureza especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Fazenda e Planejamento, no período de 11 a 15 de dezembro de 1998.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, ANTÔNIO RAIMUNDO DOS SANTOS, matrícula nº 6608-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo de Atividades Múltiplas do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Famílias-COMEIA, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear, OSWALDO BRAZ DE SOUZA, matrícula nº 24539-9, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo de Atividades Múltiplas do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Famílias-COMEIA, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, HENRIQUE CARLOS DUTRA, matrícula nº 7080-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor do Serviço de Internação Estrita do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear, ANTÔNIO RAIMUNDO DOS SANTOS, matrícula nº 6608-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor do Serviço de Internação Estrita do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Exonerar, DELTON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 5729-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente do Serviço de Internação Provisória do Centro de Atendimento Juvenil Especializado - CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear, PAULO MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 46840-1, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente do Serviço de Internação Provisória do Centro de Atendimento Juvenil Especializado - CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Exonerar, CESÁRIO BATISTA RIBEIRO, matrícula nº 5913-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Serviço de Internação Estrita do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear, MÁRIO ROBSON GUEDES, matrícula nº 24529-1, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Serviço de Internação Estrita do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Exonerar, DOGMAR BRÁS, matrícula nº 4068-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Serviço de Internação Estrita do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear, DELTON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 5729-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Serviço de Internação Estrita do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Exonerar, ADAILTON NUNES DA CONCEIÇÃO COSTA, matrícula nº 8655-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Serviço de Internação Estrita do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear, UIGNA TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 8658-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Serviço de Internação Estrita do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear, MARIA APARECIDA DE FREITAS CASTRO, matrícula nº 5738-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Serviço de Internação Provisória do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS, matrícula nº 6051-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, Secretário III, da Divisão de Recursos Materiais, da Diretoria de Administração e Finanças da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear, EDMILSON MARTINS VALERIANO, matrícula nº 8429-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, Secretário III, da Divisão de Recursos Materiais, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Tornar sem efeito o Decreto de 26 de novembro de 1998, publicado no Diário Oficial nº 226, de 27 de novembro de 1998, pag.º 39, que exonerou MÁRCIO RIBEIRO DA COSTA, matrícula nº 8385-2, do

Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente da Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Tornar sem efeito o Decreto de 26 de novembro de 1998, publicado no Diário Oficial nº 226, de 27 de novembro de 1998, pag.º 39, que nomeou HELTA GOMES DE LIMA, matrícula nº 4034-7, para responder, sem prejuízo das funções e sem acumular vencimentos, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente da Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Exonerar, por motivo de aposentadoria, MARIA APARECIDA DE FREITAS CASTRO, matrícula nº 5738-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Encarregado do Serviço de Internação Provisória do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a contar de 01.12.98.

Exonerar, por motivo de aposentadoria, JOSÉ LUIZ RODRIGUES, matrícula nº 6223-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Gerente Administrativo, do Centro de Desenvolvimento Social do Guará, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear, JOSÉ LUIZ RODRIGUES, matrícula nº 6223-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Gerente Administrativo, do Centro de Desenvolvimento Social do Guará, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, JOÃO BOSCO LUCENA DE FREITAS, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão III (Agente Administrativo), Matrícula Nº 125.204-6, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Controle da Divisão de Material do Departamento de Recursos Materiais da Administração Central, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, VERALUCIA ALVES DE LIMA RODRIGUES, Matrícula Nº 201.563-3, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Hematologia e Hemoterapia da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional da Ceilândia, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, LEILA MARIA SALES SOUSA, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão II (AOSD - Enfermagem), Matrícula Nº 124.839-1, do Cargo em Comissão de Secretária da Seção de Enfermagem da Divisão de Recursos Médico Assistenciais do Hospital Regional da Ceilândia, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 01/08/98.

Exonerar, a pedido, MARIA DE FÁTIMA GONDIM DE NOVAIS MENDONÇA, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão I (Psicólogo), Matrícula Nº 126872-4, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Diagnóstico do Instituto de Saúde Mental, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 01/11/98.

Exonerar, a pedido, LIRANEIDE PROBO DE OLIVEIRA, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão IV (Enfermeira), Matrícula Nº 131.696-6, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Enfermagem do Centro de Saúde Nº 01 da Direção Regional de Saúde da Ceilândia, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 01/12/98.

Exonerar, a pedido, EULINA MARIA DO NASCIMENTO M. RAMOS, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão IV (Enfermeiro), Matrícula Nº 128.815-6, do Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde Nº 08 da Direção Regional de Saúde da Ceilândia, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 01/12/98.

Tornar sem efeito o decreto publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 211, página 22, de 06 de novembro de 1998, no tocante à nomeação da seguinte servidora:

NILZA DA COSTA TAVARES, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão III (Enfermeiro), Matrícula Nº 129.507-1, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde Nº 11 da Direção Regional de Saúde de Ceilândia, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

EXONERAR, SÉRGIO PENETRA, matrícula nº 85.172-8, do Cargo em Comissão de Assistente, símbolo DFA-09, da Presidência do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

Nomear, PAULO JORGE FARIAS GALVÃO para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Assessoria Jurídica, Símbolo DFA-11, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hemocentro de Brasília.

CRISTOVAM BUARQUE

## SECRETARIA DE GOVERNO

## DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS DA DIRETORA

PROCESSO N.º 030.000.572/98  
INTERESSADOS: GERALDO LIMA BENTES  
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nos termos da autorização do Senhor Secretário de Governo, e tendo em vista o disposto nos Decretos 14.649, de 25/03/93, Decreto 16.628 de 18/07/95, concedo diária ao servidor abaixo relacionado, que estará a serviço do Governo do Distrito Federal, na localidade e período a seguir especificados:

MATRICULA	NOME	CIDADE	PERÍODO	DÍARIAS
44.423-5	GERALDO LIMA BENTES	MACEIÓ/AL	15 a 16/12	01

**PROCESSO N.º 030.000.638/98**  
**INTERESSADOS: 2º SGT QOPMC JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**  
**ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Nos termos da autorização do Senhor Secretário de Governo, e tendo em vista o disposto nos Decretos 14.649, de 25/03/93, Decreto 16.628 de 18/07/95, concedo diária ao servidor abaixo relacionado, que estará a serviço do Governo do Distrito Federal, na localidade e período a seguir especificados:

MATRÍCULA	NOME	CIDADE	PERÍODO	DÍARIAS
48.486-5	2º SGT QOPMC JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	GOIÂNIA	08 a 08/12	1/2

**PROCESSO N.º 030.000.638/98**  
**INTERESSADOS: MAJ QOPM IVAN GONÇALVES DA ROCHA**  
**ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Nos termos da autorização do Senhor Secretário de Governo, e tendo em vista o disposto nos Decretos 14.649, de 25/03/93, Decreto 16.628 de 18/07/95, concedo diária ao servidor abaixo relacionado, que estará a serviço do Governo do Distrito Federal, na localidade e período a seguir especificados:

MATRÍCULA	NOME	CIDADE	PERÍODO	DÍARIAS
92.140-8	MAJ QOPM IVAN GONÇALVES DA ROCHA	GOIÂNIA	08 a 08/12	1/2

**PROCESSO N.º 030.000.638/98**  
**INTERESSADOS: CB QOPMC ALENIR BARROS DA SILVA**  
**ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Nos termos da autorização do Senhor Secretário de Governo, e tendo em vista o disposto nos Decretos 14.649, de 25/03/93, Decreto 16.628 de 18/07/95, concedo diária ao servidor abaixo relacionado, que estará a serviço do Governo do Distrito Federal, na localidade e período a seguir especificados:

MATRÍCULA	NOME	CIDADE	PERÍODO	DÍARIAS
49.235-3	CB QOPMC ALENIR BARROS DA SILVA	GOIÂNIA	08 a 08/12	1/2

SOLANGE MARIA DAVID

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
 ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA**

ORDEM DE SERVIÇO 383, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXXIII, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que consta no Memo. S/Nº/ADROF, de 04/12/98, resolve:

I - **DISPENSAR**, o servidor MÁRCIO CAIXETA ARRAES, Chefe da Seção de Serviços Gerais/ADROF, matrícula nº 36.805-9, de Membro da Comissão de Inventário Físico dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis desta Administração Regional referente ao exercício de 1998, de que trata a Ordem de Serviço nº 357 de 19 de novembro de 1998, publicada no DODF nº 221, de 10/11/98.

II - **DESIGNAR**, o servidor JAIRO CARVALHO DE BRITO, Chefe da Seção de Fiscalização e Controle de Permissionários/ADROF, matrícula nº 45.816-3, Membro da Comissão de Inventário Físico dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis desta Administração Regional referente ao exercício de 1998, de que trata a Ordem de Serviço nº 357 de 19 de novembro de 1998, publicada no DODF nº 221, de 10/11/98.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 384, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que consta no MEMO. nº 239/98-DRFOP/RA-I de 23/11/98, resolve:

Elogiar os servidores abaixo relacionados pela dedicação e empenho no cumprimento do Decreto nº 19.072/98, quando ampliaram a área de atuação por um determinado período, notificando a todos os estabelecimentos comerciais do Plano Piloto que ocupavam área pública irregularmente.

FISCAIS DE OBRAS	
MATRÍCULA	NOME
22.315-8	MARTA MARIA LOPES SILVA DOS SANTOS
22.317-4	MARLETE LOPES DARCANHY FRANÇA

**ASSINATURA SEMESTRAL**

**Retirada no Anexo  
 do Palácio do Buriti  
 R\$ 87,12**

**Remessa  
 via Correios  
 R\$ 223,08**

➔ Anexo do Palácio do Buriti  
 telefones: (061) 225-7803  
 316-4137 e 213-6312

24.946-7	BRANCA ENI PEREIRA ALEXANDRE
24.966-1	MARINALVA FELIPE GONÇALVES
33.338-7	VÂNIA MÉRICA DE LIMA
35.098-2	ORION ELVÍDIO LEITE FILHO
40.596-5	ARISTIDES ANTÔNIO SANTIAGO MAIA
40.630-9	ADRIANE VALE DE SOUZA
40.678-3	ALESSANDRO HORMIDAS NEIVA
40.731-3	DANIEL NAZI COELHO
41.102-7	RAQUEL MUSY DA SILVEIRA
41.108-6	JOSÉ DA LUZ ARAÚJO

INSPETORES DE OBRAS	
MATRÍCULA	NOME
22.734-X	ARTHUR MOTTUS
24.160-1	ROSIMARIE DORNELLES FITTIPALDI
24.374-4	SÉRGIO ISSAMU YAMADA
24.378-7	MANOEL ARAÚJO PINTO
26.032-0	JOSÉ DE CASTRO
33.552-5	VIVIANA PERIBANEZ GONZALEZ ARAÚJO
33.670-X	MÁRCIA BRONZATTI
33.881-8	THARSIS MONTEIRO DE CASTRO CAMPOS
91.230-1	ANA CLÁUDIA TEIXEIRA PIRES
91.313-8	DENISE MARIA AZEVEDO MARTINS LISBOA
91.501-7	MÁRCIO CARVALHO OLIVEIRA
91.447-9	ROBERTO GONÇALVES DE ARAÚJO

FISCAIS DE POSTURAS	
MATRÍCULA	NOME
21.770-0	HODEMAR SILVA DE AGUILAR
21.776-X	MARIA DO AMPARO BARROS DA COSTA
21.779-4	HELEMA AMANO
22.365-4	TINTINA TEIXEIRA ARAÚJO
24.391-4	WARISTON FERREIRA
24.624-7	RANDOLPHO GONÇALVES DIAS NETO
41.349-6	ALEXANDRE BRIONES BORGES
42.044-1	SANDRO FERREIRA COELHO
42.086-7	SANDRA AMORIM DE SOUZA
42.119-7	FREDERICO RIBEIRO DE LIMA
42.426-9	SABURO ITO NETO

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE DEZEMBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, do artigo 53 do Regimento Interno da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29.12.94, resolve:

E L O G I A R as Servidoras: APARECIDA GILVANY BRÁS CUNHA - Técnico de Administração Pública mat. 30.627-4 e NAIR DE ALCÂNTARA LIMA - Técnico de Administração Pública mat. 27.449-6 pelos relevantes serviços prestados com eficiência e dedicação frente a Comissão Permanente de Licitação desta Administração.

CÍCERO CÂNDIDO SOBRINHO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 16.247, Artigo 53, inciso XLVI, de 29 de dezembro de 1994, que aprovou o Regimento Interno da Administração Regional de Planaltina, e

Considerando que os funcionários lotados na Administração Regional se destacaram pelas idéias, sugestões, espírito criador e doação pessoal com que participaram do Governo Democrático e Popular, no último ano de 1998;

Considerando que tal comportamento motivou a comunidade local e possibilitou a conscientização do princípio segundo o qual a Administração Pública é uma tarefa de responsabilidade coletiva; e

Considerando que superaram os limites dos deveres funcionais, resolve:

ELOGIAR, fazendo constar nos assentamentos funcionais dos servidores a seguir, pelo zelo, dedicação, eficiência e espírito público no desempenho de suas funções.

DIVISÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	ÓRGÃO
90.619-2	Aldecir Oliveira Abreu dos Santos	Diretora	S/Vínculo
49.587-5	Valdivina Joaquim da Silva	Secretário Administrativo	S/Vínculo
92.132-7	Isabela Ribeiro Lessa da Silva	Analista de Adm. Pública-As.Social	GDF
49.516-6	Tomaz Romão do Nascimento	Encarregado	S/Vínculo
DIVISÃO REGIONAL DE AGRICULTURA			
46.912-2	Luis Alfredo Araújo de Athayde	Diretor	S/Vínculo
49.677-4	Caroline de Freitas Rodrigues	Secretário Administrativo	S/Vínculo
45.500-8	Flávio Francisco Ribeiro	Encarregado	S/Vínculo
92.479-2	Lívio Letânio A.G. Nogueira	Encarregado	S/Vínculo
DIVISÃO REGIONAL DE CULTURA			
49.676-6	José Vicente Rezende Cardoso	Diretor	FEDF
49.506-9	Maurício Galdino Pinto	Secretário Administrativo	S/Vínculo
42.738-1	Pedro Paulo de Oliveira	Chefe	GDF
91.623-4	Ialdeides Teixeira Alves	Encarregado	S/Vínculo
30.712-2	Maria das Neves L. de Sousa	Secretário Administrativo	GDF
49.528-X	Natal Benilson de Oliveira	Assistente	S/Vínculo
92.619-1	Adir oliveira das Virgens Filho	Encarregado	S/Vínculo

32.945-2	Andréia Borba dos Santos Silva	Auxiliar de Adm. Pública	GDF
42.875-2	Lucimar de Oliveira V. Nogueira	Técnico de Adm. Pública	GDF
43.701-8	Aldeiza de Sousa Oliveira	Auxiliar de Adm. Pública	GDF
65.726-6	Maria Regina dos Santos	Servente	NOVACAP
65.728-0	Deuzany Santiago de Sousa	Servente	NOVACAP
73.297-4	Maria de Fátima Alves Vieira	Servente	NOVACAP

**DIVISÃO REGIONAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO**

49.585-9	Celmo de Assis Monteiro	Diretor	FEDF
39.076-3	Judson Saraiva Leal	Auxiliar de Adm. Pública	GDF
49.530-1	Leur de Faria Rodrigues	Encarregado	S/Vínculo

**SEÇÃO DE PROMOÇÕES/DRDLT**

71.064-4	Érica Soares Silva	Assistente Administrativo	NOVACAP
92.261-7	José Moreira da Rocha	Chefe	S/VINCULO

**SEÇÃO OPERACIONAL/DRDLT**

45.540-7	Nívio César Guimarães	Chefe	NOVACAP
44.498-7	Jair dos Santos	Encarregado	NOVACAP
60.829-7	Alaídes Alves da Cruz	Servente	NOVACAP
68.623-9	Filomeno Barbosa Dias	Enc. De Parques e Jardins	NOVACAP

**DIVISÃO REGIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

90.917-3	Paulo Eduardo dos Santos	Diretor	TCB
49.535-2	Sônia Lopes da Silva	Secretário Administrativo	S/Vínculo
91.892-X	Francisco Agostinho de Caxias	Encarregado	S/Vínculo
93.572-7	Maria de Lourdes Silva	Auxiliar Des. Agropecuário	FZDF
59.498-9	Antonio Bento R. Silva Barbosa	Auxiliar de As. A Educação	FEDF
67.436-2	Maria Aparecida F. de Almeida	Assistente Administrativo	NOVACAP

**SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS/DRSP**

49.529-8	Adevaldo Pereira Dias	Chefe	S/Vínculo
43.227-X	Jorival Ferreira de Sousa	Encarregado	GDF
42.443-9	Dálete Colonna Vasconcelos Lima	Auxiliar de Adm. Pública	GDF
49.510-7	Edson Alexandre da Silva	Encarregado	S/Vínculo
38.722-3	Edilene Pereira de Sousa Silva	Aux. De Adm. Pública	GDF
24.393-0	José Donizete Dias Coelho	Técnico de Adm. Pública	GDF
25.416-9	Alda Martins Faustino	Auxiliar de Adm. Pública	GDF
37.795-3	Inaldete Alves da Silva	Fiscal de Posturas	GDF
41.309-7	Klesst Roberto da Silveira Araújo	Fiscal de Posturas	GDF

**SEÇÃO DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS/DRSP**

49.524-7	Maria Teresinha M. dos Santos	Encarregado	S/Vínculo
----------	-------------------------------	-------------	-----------

**SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES/DRSP**

49.553-0	Norma Lúcia Lopes de Lima	Encarregado	S/Vínculo
----------	---------------------------	-------------	-----------

**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO/DRSP**

90.916-5	Maria Iracema França Ribeiro	Encarregada	S/Vínculo
45.539-3	Ális Ferreira de Torres	Chefe	S/Vínculo
69.783-4	George Douglas Mizuta	Vigia	NOVACAP
64.785-3	Valdemiro Bispo de Oliveira	Conductor Técnico	NOVACAP

SINVAL DE MELO MONTEIRO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓÁ**

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1998

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANÓÁ-RA VII, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto nº 12.539, de 30 de julho de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Administração Regional do Paranoá e, considerando o disposto nos Incisos II e III, Artigo 13 do Decreto nº 16.098 de 29.12.94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR o Chefe da Seção de Material e Patrimônio, como EXECUTOR, do Contrato 001/98, 002/98 E 003/98-RA VII, celebrado entre a Administração Regional do Paranoá e as firmas ARCAL AREIA E CASCALHO LTDA, CASA FORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, cujo objeto é o fornecimento de material para esta Administração Regional, conforme processo 140.000.685/98.

MARIA DELSIONE DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE DEZEMBRO DE 1998

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANÓÁ-RA VII, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto nº 12.539, de 30 de julho de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Administração Regional do Paranoá e, considerando o disposto nos Incisos II e III, Artigo 13 do Decreto nº 16.098 de 29.12.94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR o Diretor da Divisão de Obras Públicas, como EXECUTOR, do Contrato 001/98-RA VII, celebrado entre a Administração Regional do Paranoá e a firma ERGUE ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a execução da reforma das quadras poliesportivas das quadras Frankismar e quadra 23 do Paranoá - DF, conforme processo 140.000.901/98. Caberá ao executor acompanhar e atestar a execução dos serviços referente às atividades indicadas no respectivo CONTRATO.

MARIA DELSIONE DA SILVA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA-XIV, no uso das atribuições legais, resolve: DESIGNAR, os servidores MARCELO TAKAHASHI DOS SANTOS, matrícula n.º 92.181-5, Chefe do Serviço de Cálculo, símbolo DFG-10, THELMA AVIANI FERREIRA, matrícula n.º 90.953-x, Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial, símbolo DFG-11 e ADRIANA VILLELA DE SOUZA ARAUJO, matrícula n.º 92.168-8, Inspetor de Obras, 3ª Classe, Padrão I, para sob a presidência do primeiro comporem a comissão incumbida do recebimento definitivo da reforma de 03 (três) Galpões Multiuso, localizados na área especial s/n.º, Centro - São Sebastião-DF, conforme processo n.º 144.000.643/97.

VIRGÍNIO GABRIEL BELTRAMI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA-XIV, no uso das atribuições legais, resolve: DESIGNAR, os servidores MARCELO TAKAHASHI DOS SANTOS, matrícula n.º 92.181-5, Chefe do Serviço de Cálculo, símbolo DFG-10, THELMA AVIANI FERREIRA, matrícula n.º 90.953-x, Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial, símbolo DFG-11 e ADRIANA VILLELA DE SOUZA ARAUJO, matrícula n.º 92.168-8, Inspetor de Obras, 3ª Classe, Padrão I, para sob a presidência do último comporem a comissão incumbida do recebimento definitivo da construção da Praça Bodequita localizada na Avenida Central Rua 03, Vila Nova - São Sebastião-DF, conforme processo n.º 144.000.650/97.

VIRGÍNIO GABRIEL BELTRAMI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1998

ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA-XIV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n.º 144.000.661/98, resolve:

DESIGNAR o Chefe da Seção de Transporte, símbolo DFG-05, da Divisão de Administração Geral para acompanhar, supervisionar e fiscalizar os serviços constantes da Nota de Empenho n.º 312/98, referente a despesas com aquisição de materiais para manutenção do veículo caminhão, placa JFO 2790, Tombamento n.º 262.899, desta Administração Regional, caberá ao executor a observância do artigo 13, inciso II, parágrafo 3º inciso I a VII do Decreto n.º 16.098, de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

VIRGÍNIO GABRIEL BELTRAMI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1998

ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA-XIV, no uso das atribuições legais, e o disposto nos artigos 70, 71 e 72 do decreto nº 16.109, de 01.12.94, resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão de Inventário para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, realizar inventário físico dos bens patrimoniais da Administração Regional de São Sebastião, referente ao exercício de 1998.

Art. 2º - O inventário consistirá na contagem dos bens e sua comparação com os registros da carga patrimonial, devendo ser acompanhado de:

I - cópia do ato que designou a Comissão encarregada do levantamento físico dos bens patrimoniais;

II - registro patrimonial, descrição, valor, estado de conservação e localização dos bens móveis;

III - localização, características, registro patrimonial, número de registro em cartório e valor dos bens imóveis

IV - declaração, firmada pela Comissão, de que o levantamento implicou averiguação "in loco" da existência real de bens móveis e confirmação da propriedade dos imóveis;

V - demonstrativo das incorporações, transferências e desincorporações de bens patrimoniais ocorridas no período;

VI - relatório a respeito das irregularidades apuradas e condições de guarda e uso dos bens;

VII - relatório de bens que não constam da carga geral, assim como os não localizados, e informações sobre as providências adotadas pela unidade administrativa, visando regularizar a situação.

Art. 3º - O inventário será emitido em duas vias e uma destinada à DEGEPAT/SEFP.

Art. 4º - Fica expressamente proibida a movimentação de bens no período, ressalvado decorrente de bens novos.

Art. 5º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- ADRIANA VILLELA DE SOUZA ARAUJO - matrícula 92.168-8 - Presidente

- NEY LEITE ROMÃO - matrícula 91.384-7 - Vice-Presidente

- ERNESTO ALMEIDA ROSA - matrícula 32.277-6 - membro

- JOSÉ AIRTON LIRA - matrícula 41.332-1 - membro

- JAIR NAVES DA SILVA - matrícula 34.572-5 - membro

- JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BEZERRA - 41.193-0 - membro

Art. 6º - O presidente será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Vice-Presidente.

VIRGÍNIO GABRIEL BELTRAMI

**CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, criado pela Lei nº 234/92 e alterada pela Lei nº 518/93, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I) Designar SOLANGE MARIA DAVID, Diretora do Departamento de Assuntos Administrativos da Secretaria de Governo do Distrito Federal, matrícula nº 49.508-5, para praticar Ato de Gestão Financeira e de ordenação de despesas relativas ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, tendo em vista o que preceituam os artigos 5º e 6º do regulamento do FDCA/DF e respeitando o contido do Art. 19, Inciso XI do Regimento Interno do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

II) Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução de 26 de outubro de 1998.

NEIDE VIANA CASTANHA  
Presidente do CDCA/DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIAS DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 84 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Autorizar a Reassunção de Atividades dos servidores abaixo relacionados:

NOME:	THEREZA CRISTINA ANDRADE MARQUES DE CARVALHO
MATRÍCULA:	37.895-X
CARGO:	Analista de Administração Pública
CLASSE:	3ª
PADRÃO:	II

PROCESSO: 190.000.684/94  
VIGÊNCIA: 09/10/98  
LOTAÇÃO: SEMATEC

NOME: LUCIANO GUIMARÃES VIOLATTI  
MATRÍCULA: 44.083-3  
CARGO: Analista de Finanças e Controle  
CLASSE: 3ª  
PADRÃO: II  
PROCESSO: 191.000.096/97  
VIGÊNCIA: 28/10/98  
LOTAÇÃO: IEMA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 91, §1º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 5º § 1º, da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998, resolve:

Autorizar a Reassunção de Atividades dos servidores abaixo:

NOME: PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO  
MATRÍCULA: 39.782-2  
CARGO: Técnico de Administração Pública  
CLASSE: 3ª  
PADRÃO: II  
PROCESSO: 170.000.215/98  
VIGÊNCIA: 01/12/98  
LOTAÇÃO: SETER

NOME: ROBERTO VIEIRA  
MATRÍCULA: 42.822-1  
CARGO: Técnico de Administração Pública  
CLASSE: 3ª  
PADRÃO: II  
PROCESSO: 040.012.907/98  
VIGÊNCIA: 09.11.98  
LOTAÇÃO: SEFP

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto nos arts. 70, 71 e 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, resolve:

1 - Constituir Comissão Central para, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Portaria, realizar o inventário físico dos bens patrimoniais da Secretaria de Administração, referente ao exercício de 1998.

1.1 - A Comissão Central contará com o apoio das Comissões Setoriais das seguintes unidades administrativas:

- Gabinete do Secretário;
- Divisão de Administração Geral;
- Divisão de Informática;
- Subsecretaria de Recursos Físicos;
- Subsecretaria de Recursos Humanos;
- Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa;
- Comissão Permanente de Licitação.

2 - A Comissão Central será composta pelos seguintes servidores:

- Ronilda Oliveira de Silva, matrícula nº 31.265-7 - Presidente;
- Fábio Rabelo da Silva, matrícula nº 46.501-1 - Membro;
- Domingos Pereira dos Santos Filho, matrícula nº 25.159-3 - Membro;
- Marilyna Pinto Madeira, matrícula nº 21.374-8 - Membro.

3 - A Comissão Setorial do Gabinete do Secretário será composta pelos seguintes servidores:

- Sérgio Kokitsu, matrícula nº 40.254-0;
- José Pinheiro da Silva Júnior, matrícula nº 91.135-6.

4 - A Comissão Setorial da Divisão de Administração Geral será composta pelos servidores da Comissão Central.

5 - A Comissão Setorial da Divisão de Informática será composta pelos seguintes servidores:

- Ricardo Wagner de Melo, matrícula nº 40.532-9;
- Maria Rosimeyre de Oliveira Costa, matrícula nº 35.149-0.

6 - A Comissão Setorial da Subsecretaria de Recursos Físicos será composta pelos seguintes servidores:

- Fábio Paixão de Azevedo, matrícula nº 31.022-0;
- Beatriz Guedes de Oliveira, matrícula nº 44.066-3;
- Hélio Nunes do Amaral, matrícula nº 22.228-3.

7 - A Comissão Setorial da Subsecretaria de Recursos Humanos será composta pelos seguintes servidores:

- Marcelo Costa Domingos, matrícula nº 42.983-X;
- Lucineide Leandro da Costa, matrícula nº 43.720-4.

8 - A Comissão Setorial da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa será composta pelos seguintes servidores:

- Manuska Techmeier Morato, matrícula nº 25.071-6;
- Valdir Gonçalves da Silva, matrícula nº 23.025-1.

9 - A Comissão Setorial da Comissão Permanente de Licitação será composta pelas seguintes servidoras:

- Sandra Regina de Carvalho, matrícula nº 31.134-0;
- Maria do Socorro Pereira de Sousa, matrícula nº 39.049-6.

10 - As Comissões Setoriais deverão apresentar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, relatório consolidado à Comissão Central, no qual deverá constar o registro patrimonial, descrição, estado de conservação e localização dos bens móveis, bem como dos bens que não constam da Carga Geral e daqueles não localizados, e informações sobre as providências adotadas pela unidade administrativa visando regularizar a situação.

11 - Os titulares das unidades administrativas deverão viabilizar às Comissões Setoriais total acesso às dependências onde existam bens a inventariar.

12 - O inventário patrimonial será elaborado pela Comissão Central, na forma do art. 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, devendo a sua conclusão atender ao disposto no parágrafo único do artigo retromencionado.

13 - Fica expressamente proibida a movimentação dos bens patrimoniais no período previsto para a conclusão do inventário físico, conforme item 1 da presente Portaria, ressalvadas as movimentações inerentes a novos bens e considerando a necessidade de implementar mecanismos que objetivem a racionalização e o aperfeiçoamento da gestão patrimonial;

considerando a necessidade de verificar o cumprimento de normas e documentação relativas à gestão de bens patrimoniais pertencentes à Secretaria de Administração, bem como a adoção das medidas administrativas pertinentes, nos casos de possíveis irregularidades na administração dos bens patrimoniais; considerando, ainda, a existência de diversos processos de Tomada de Contas Especial, em andamento, relativamente a bens não localizados,

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 040.001.288/98  
INTERESSADO : CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO  
REQUISIÇÃO Nº : 081/98  
ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

Concedo, nos termos do art. 8º do Decreto nº 14.649, de 25 de março de 1993, e à vista dos elementos constantes do mencionado processo, 03 (três) diárias a favor da servidora CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula nº 07.213-3, Conselheira do TAREF, Símbolo DFG-14, da Secretaria de Fazenda e Planejamento, e autorizo o pagamento, no valor de R\$ 371,13 (trezentos e setenta e um reais e treze centavos), para atender ao deslocamento à cidade de Ouro Preto - MG, para participar da "92ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ", a realizar-se no período de 09 a 11 de dezembro do corrente ano.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 082.019965/98; INTERESSADO: JOSÉ PATRÍCIO DE MELO E OUTROS;  
ASSUNTO: ADICIONAL NOTURNO.

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 39, 54, 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com as disposições do Decreto 17.954 de 30/12/96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão, liquidação e pagamento da Nota de Empenho no valor de R\$ 29.760,10 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais e dez centavos), em favor dos servidores ativos da FEDF relacionados às fls. 02/04, a título de exercícios anteriores referentes a ADICIONAL NOTURNO e conforme proposição da DOC/FEDF, devendo a despesa correr à conta do Programa de Trabalho 08.007.0021.8502.0009, fonte 330, elemento de despesa 31.90.92.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Conceder aposentadoria a AMELIA GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 92.832-1, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.016577/98.

02. Conceder aposentadoria a CELSUNDINA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 93.269-8, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.017512/98.

03. Conceder aposentadoria a EDINALVA MARIA ROCHA, matrícula nº 74.414-X, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.015840/98.

04. Conceder aposentadoria a ELIANE BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 76.216-4, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 3º, da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994, revogada pelo Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.016934/98.

05. Conceder aposentadoria a JAIRA SILVA MAIA, matrícula nº 81.731-7, no cargo de Professor, Classe única, Nível 01, Padrão 25 A, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.014147/98.

06. Conceder aposentadoria a JAIRO DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 98.249-0, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25I, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 3º, da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994, revogada pelo Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.015716/98.

07. Conceder aposentadoria a JOSEMAR NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 58.410-X, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25I, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.015104/98.

01. Conceder aposentadoria a ESPEDITA VIEIRA DO NASCIMENTO DE SOUSA, matrícula nº 92.288-9, no cargo de Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Classe especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.017891/98.

02. Conceder aposentadoria a FRANCISCO FIRMINO DE SOUZA, matrícula nº 42.482-X, no cargo de Agente de Educação/Vigilância, Classe única, Padrão XIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.017225/98.

03. Conceder aposentadoria a MARIA DE FÁTIMA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 93.235-3, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.016397/98.

04. Conceder aposentadoria a RAIMUNDA ELISOLDA DE SOUSA, matrícula nº 93.749-5, no cargo de Professor, Classe única, Nível 01-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.015305/98.

05. Conceder aposentadoria a WÂNIA DE FÁTIMA GUEDES DOS REIS, matrícula nº 56.157-6, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 19F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.018842/98.

01. Conceder aposentadoria a MARIA DAS DORES ALMEIDA, matrícula nº 50.116-6, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 22F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.016787/98.

02. Conceder aposentadoria a MARIA SOCORRO DE SOUSA MEDEIROS, matrícula nº 74.586-3, no cargo de Analista de Educação/Odontólogo, Classe especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.017614/98.

03. Conceder aposentadoria a VERA LÚCIA CONCEIÇÃO DAS CHAGAS, matrícula nº 68.128-8, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão XV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.019318/98.

01. Aposentar MARIA DO SOCORRO RIBEIRO LIMA, matrícula nº 94.700-8, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, § 1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 3º, da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994, revogada pelo Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.017725/98.

01. Aposentar HUMBERTO DE ALENCAR MAGALHÃES, matrícula nº 48.867-4, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 07F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, § 1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.019074/98.

01. Retificar a instrução de 30 de dezembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 04 de janeiro de 1993, que concedeu aposentadoria a IMAH MARQUES DA SILVA, matrícula nº 97.817-5, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 20F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.015388/92.

01. Conceder aposentadoria a MARIA AUGUSTA DE MOURA, matrícula nº 74.313-5, no cargo de Professor, Nível 03, Classe única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "d", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "d", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.045133/98.

01. Conceder aposentadoria a VERALICE VAZ, matrícula nº 74.953-2, no cargo de Professor, Nível 03, Classe única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.006093/98.

01. Tomar sem efeito a Instrução de 08 de março de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 048, do dia 11 de março de 1996, que concedeu aposentadoria a JOSÉ ABDALA BADAUY, matrícula nº 45.092-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal. Processo nº 082.026129/95.

02. Conceder aposentadoria a JOSÉ ABDALA BADAUY, matrícula nº 45.092-8, no cargo de Professor, Classe única, Nível 21F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.026129/95.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 14.648, de março de 1993 e considerando os termos da Instrução 438, de 02 de abril de 1993, resolve:

Homologar o resultado das avaliações do Estágio Probatório, realizado no âmbito da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicados através do Aviso nº 49/98-DEX, no DODF nº 212, de 09 de novembro de 1998 e constantes do Processo nº 082.019324/98.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.800/97, regulamentada pelo Decreto nº 19.241, de 30 de julho de 1998, alterado pelo Decreto nº 19.546, de 02 de setembro de 1998, resolve:

01. Rever a instrução de 04 de setembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 170, do dia 08 de setembro de 1998, que concedeu complementação de aposentadoria a ALAYDE REGIS PIRES, matrícula nº 92.253-6, no cargo de Professor, Padrão 10, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Padrão 12, a contar de 06 de outubro de 1998. Processo nº 082.005763/98.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.002543/97, resolve:

01. Conceder Aposentadoria a MARIA DA GLÓRIA NORONHA SERPA, matrícula nº 95.856-5, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "C", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "C" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do art. 1º da Lei 1.004 de 11/01/96.

JACY BRAGA RODRIGUES

#### ATO DO DIRETOR

RELAÇÃO DE SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDF, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:

- ANA PAULA LOPES DE LUCENA, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 29.004-1, Processo nº 082.020352/98, Data da Instrução: 10.12.98, a partir de 01.12.98.

- MOEMA DE LIMA ABREU, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 29.163-3, Processo nº 082.020348/98, Data da Instrução: 10.12.98, a partir de 21.10.98.

- MARILENE FERREIRA DOS SANTOS, Cargo Efetivo: Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 29.894-8, Processo nº 082.019860/98, Data da Instrução: 10.12.98, a partir de 19.11.98.

- JOSÉ EMÍLIO DA CRUZ, Cargo Efetivo: Professor MG3Q, matrícula nº 26.265-X, Processo nº 082.020161/98, Data da Instrução: 10.12.98, a partir de 01.12.98.

- LUIS CLÁUDIO BARRETO TELES, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 36.878-4, Processo nº 082.020190/98, Data da Instrução: 10.12.98, a partir de 19.11.98.

JACY BRAGA RODRIGUES

#### DESPACHOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 082.007601/97; INTERESSADO: JOAQUIM FONSECA DE MELO; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.

Autorizo a Licença para Tratar de Assuntos Particulares, prevista no art. 5º da Lei 1.864 de 19/01/98, ao servidor JOAQUIM FONSECA DE MELO FILHO, matrícula nº 24.469-4, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, pelo período de 10.02.99 a 09.02.2002.

PROCESSO Nº: 082.019160/98; INTERESSADA: ALINI APARECIDA DE SOUZA FIGUEIREDO; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.

Autorizo a Licença para Tratar de Assuntos Particulares, prevista no Art. 5º da Lei 1.864 de 19.01.98, a servidora ALINI APARECIDA DE SOUZA FIGUEIREDO, matrícula nº 30.227-9, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, pelo período de 17.02.99 a 16.02.2002.

JACY BRAGA RODRIGUES

### DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e ainda o contido no Artigo 97, Inciso III, alínea a, Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Gala ao servidor ROGER MARCIO AMORIM DE ALMEIDA, matrícula 29.200-1, no período de 27/11/98 a 04/12/98.

RICARDO VILLELA ALVES

### DIVISÃO DE PESSOAL

#### ORDENS DE SERVIÇO DE 8 DE DEZEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 26 de outubro de 1992, publicada no DODF nº 218, de 27 de outubro de 1992, página 09, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à CLARA MARIA ROCHA DE MORAIS, matrícula nº 64.081-6, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 18.06.86 a 17.06.91

Leia-se: 1º quinquênio: 18.06.86 a 23.06.91

2-Retificar a Ordem de Serviço de 17 de setembro de 1996, publicada no DODF nº 184, de 20 de setembro de 1996, página 7.823, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à CLARA MARIA ROCHA DE MORAIS, matrícula nº 64.081-6, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 18.06.91 a 17.06.96

Leia-se: 2º quinquênio: 24.06.91 a 23.06.96

3-Retificar a Ordem de Serviço de 27 de novembro de 1992, publicada no DODF nº 249, de 08 de dezembro de 1992, página 07, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA DE FÁTIMA P. G. FERREIRA, matrícula nº 60.691-X, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 21.05.85 a 20.05.90

Leia-se: 2º quinquênio: 21.05.85 a 20.05.90

4-Retificar a Ordem de Serviço de 01 de março de 1996, publicada no DODF nº 44, de 05 de março de 1996, página

1750, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA DE FÁTIMA P. G. FERREIRA, matrícula nº 60.691-X, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 21.05.90 a 20.05.95

Leia-se: 3º quinquênio: 21.05.90 a 20.05.95

5-Retificar a Ordem de Serviço de 02 de agosto de 1995, publicada no DODF nº 151, de 07 de agosto de 1995, página 14, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA AMORIM DA SILVA, matrícula nº 92.643-4, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 4º quinquênio: 09.09.88 a 08.09.93

Leia-se: 4º quinquênio: 09.09.88 a 09.09.93

6-Retificar a Ordem de Serviço de 02 de julho de 1993, publicada no DODF nº 140, de 13 de julho de 1993, página 21, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ELIANA PERES GUIMARÃES, matrícula nº 57.675-1, lotado(a) DRE/N-BANDEIRANTE, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 24.05.83 a 23.05.88

2º quinquênio: 24.05.88 a 24.05.93

Leia-se: 1º quinquênio: 03.07.81 a 02.07.86

2º quinquênio: 03.07.86 a 03.07.91

7-Retificar a Ordem de Serviço de 19 de outubro de 1998, publicada no DODF nº 200, de 21 de outubro de 1998, página 24, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ROSIMEIRE MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 49.268-X, lotado(a) AFASTADO PELO ART.120 LEI Nº 8.112/90, conforme se segue:

Onde se lê: EXERCÍCIO :AFASTAM. P/ESTUDO

Leia-se: EXERCÍCIO :AFASTADO PELO ART. 120

8-Retificar a Ordem de Serviço de 09 de outubro de 1998, publicada no DODF nº 195, de 14 de outubro de 1998, página 14, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à CRISPIM LÚCIO GOMES, matrícula nº 75.582-6, lotado(a) DP/CRT, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 08.05.93 a 07.08.98

Leia-se: 2º quinquênio: 08.05.93 a 07.05.98

9-Retificar a Ordem de Serviço de 30 de julho de 1997, publicada no DODF nº 150, de 07 de julho de 1997, página 6000, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA DOS REMÉDIOS DOS SANTOS, matrícula nº 57.014-1, lotado(a) DRE/CEILÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 18.03.88 a 17.05.93

Leia-se: 2º quinquênio: 18.03.88 a 17.03.93

10-Retificar a Ordem de Serviço de 20 de julho de 1993, publicada no DODF nº 151, de 28 de julho de 1993, página 11, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à JOSELMA DE O. BATISTA, matrícula nº 75.204-5, lotado(a) DRE/GUARÁ, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 20.04.88 a 21.04.93

Leia-se: 3º quinquênio: 21.04.88 a 22.04.93

Anular a concessão da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio: 29.11.91 a 28.11.96, publicados no DODF nº 178, de 16.09.97, à ANA CÉLIA SARDINHA BITES, matrícula nº 45.673-X.

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionados nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome: JOSELMA DE O. BATISTA

Matrícula: 75.204-5,

Exercício: DRE/GUARÁ

Quinquênio(s): 1º 20.04.78 a 20.04.83;

2º 21.04.83 a 20.04.88

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 56, de 22.03.91, referente ao 1º decênio.

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, com vistas à conversão em pecúnia, nos termos do Artigo 87, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, a(o) ex-servidor: MARIANA A. RIBEIRO, matrícula nº 43.181-8, referente ao(s) quinquênio(s), compreendendo o período, 1º 21.03.91 a 20.03.96, deduzidos os meses porventura usufruídos, em virtude de seu falecimento ocorrido em 11.01.98.

A DIRETORA DE DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução nº 551, de 31.01.96, subitem 1.12, resolve:

1 - Retificar a averbação do tempo de serviço de WILSON FONSECA GUIMARÃES, matrícula nº 20.569-9, processo nº 082.009511/97, publicada no DODF nº 169 de 03.09.97 página 6.829, conforme se segue: Onde se lê: 2.027 dias para aposentadoria; Leia-se: 2.030 dias para aposentadoria e adicionais, tendo em vista apresentação da certidão expedida pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Retificar a averbação do tempo de serviço de NILZON RODRIGUES FELIX, matrícula nº 45.466-4, processo nº 082.014540/98, publicada no DODF nº 173 de 11.09.98 página 19, tendo em vista apresentação da certidão expedida pelo próprio órgão, conforme se segue: Onde se lê: 2.983 dias para aposentadoria; Leia-se: 2.983 dias para aposentadoria e adicionais, certidão expedida pela Presidência da República.

Retificar a averbação do tempo de serviço de JAIR ANTONIO DE CARVALHO, matrícula nº 34.105-3, processo nº 082.017528/98, publicada no DODF nº 206 de 29.10.98 página 18, tendo em vista apresentação de nova certidão expedida pelo próprio órgão às fls. 07 dos autos, conforme se segue: Onde se lê: certidão expedida: Ministério do Exército; 1.828 dias para aposentadoria; Leia-se: certidão expedida: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; 1.828 dias para aposentadoria e adicionais.

Retificar a averbação do tempo de serviço de JOÃO BORGES DA SILVA, matrícula nº 84.773-9, processo nº 082.001588/94, publicada no DODF nº 062 de 31.03.94, página 08, em atendimento à solicitação do interessado através do requerimento nº 130722 datado de 01.12.98 às fls. 32 dos autos, conforme se segue: Onde se lê: 979 dias para aposentadoria; Leia-se: 979 dias para aposentadoria e adicionais.

Retificar a averbação do tempo de serviço de RAIMUNDO NILTON AMARAL DA SILVA, matrícula nº 64.171-5, processo nº 082.015887/98, publicada no DODF nº 183 de 25.09.98 página 21, tendo em vista apresentação de novas certidões expedidas pelos próprios órgãos constante às fls. 11/12 dos autos, conforme se segue: Onde se lê: 330 dias para aposentadoria e padrão; 146 dias para aposentadoria e padrão; Leia-se: 476 dias para aposentadoria, padrão e adicionais; certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Manaus; Onde se lê: 01.04.82 a 09.07.85; 1.196 dias para aposentadoria; Leia-se: 01.04.82 a 08.07.85; 1.192 dias para aposentadoria e adicionais; certidão expedida pela Fundação Cultural do Distrito Federal.

Retificar a averbação do tempo de serviço de ANTONIO DE PÁDUA GOMES, matrícula nº 24.999-8, processo nº 082.019019/98, publicada no DODF nº 223 de 24.11.98 página 19, conforme se segue: Onde se lê: 01.08.86 a 31.05.87; 01.06.87 a 16.09.87; 01.02.88 a 23.09.88; 01.10.88 a 31.05.91; 1.621 dias para aposentadoria; Leia-se: 01.08.86 a 31.05.87; 01.06.87 a 16.09.87; 01.02.88 a 23.09.88; 01.10.88 a 02.08.90; 1.319 dias para aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de DULCINÉIA GARCIA GONÇALVES RODRIGUES, matrícula nº 50.978-7, processo nº 082.006698/91, publicada no DODF nº 145 de 29.07.91, página 18, atendendo solicitação da interessada às fls. 06 dos autos, conforme se segue: Onde se lê: 1.011 dias para

aposentadoria; Leia-se: 1.011 dias para aposentadoria e adicionais Retificar a averbação do tempo de serviço de ULISSES DE ARAÚJO, matrícula nº 69.368-5, processo nº 082.017917/98, publicada no DODF nº 231 de 07.12.98 página 20, conforme se segue: Onde se lê: 16.09.82 a 31.07.86; 01.01.87 a 31.01.87; 01.01.88 a 31.01.88; 22.11.89 a 22.11.89; 1.478 dias para aposentadoria e adicionais; Leia-se: 16.09.82 a 31.07.86; 01.01.87 a 31.01.87; 01.01.88 a 31.01.88; 1.477 dias para aposentadoria e adicionais. Retificar a averbação do tempo de serviço LENI LUZIA DA COSTA LIMA, matrícula nº 57.402-3, processo nº 082.017583/98 publicada no DODF nº 212 de 09.11.98 página 15, conforme se segue: Onde se lê: 1.585 dias para aposentadoria; Leia-se: 1.585 dias para aposentadoria e adicionais, tendo em vista apresentação da certidão expedida pelo Ministério da Aeronáutica/CINDACTA I. 2 - Tornar sem efeito a publicação no DODF nº 139 de 24.07.98 página 23 do tempo de serviço de SELVA SILVA DE ALENCAR, matrícula nº 74.719-X, processo nº 082.006276/91, para considerar as publicações nos DODF nº 145 de 29.07.91, página 14 e DODF nº 157 de 14.08.96 relativamente aos períodos de 25.05.60 a 31.12.64 e 01.05.65 a 31.12.66, permanecendo 2.250 dias para aposentadoria, padrão e adicionais.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

ANTONIO DE LISBOA A. VALE	62.836-0	A DISP. ADM. SOBRADINHO	1º 29.04.86 a 28.04.91; 2º 29.04.91 a 28.04.96
CARLINA NOGUEIRA DE P. SILVA	20.675-X	CAB	1º 31.08.93 a 30.08.98
ROSILDA DAS GRAÇAS TEIXEIRA	21.177-X	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 30.09.93 a 29.09.98
MARIA DE FÁTIMA P. G. FERREIRA	60.991-X		1º 06.06.78 a 05.06.83
JULIANA SENNA JERONYMO	20.350-5	DPE/SRF	1º 19.07.93 a 18.10.98
ELIENE RODRIGUES SANTIAGO	20.351-3	DRE/SAMAMBAIA	1º 19.07.93 a 18.07.98
CLEIRES MARIA CORREIA ARAÚJO	20.510-9	DRE/GAMA	1º 19.08.93 a 18.08.98
MARIA DO CARMO BONIFÁCIO	20.564-8	DRE/CEILÂNDIA	1º 20.08.93 a 19.08.98
ANDRÉIA CRISTINA COSTA LIMA	20.559-1	DRE/CEILÂNDIA	1º 20.08.93 a 19.08.98
ADELEI DAMACENA ROCHA	20.592-3	DRE/TAGUATINGA	1º 24.08.93 a 23.08.98
JOSÉ VIANA DE S. FILHO	20.619-9	DRE/CEILÂNDIA	1º 25.08.93 a 24.08.98
GISLENE GARCIA PARAÍZO	20.677-6	DRE/CEILÂNDIA	1º 31.08.93 a 30.08.98
NEUZA MARIA M. R. MACÊDO	20.843-4	DRE/GAMA	1º 10.09.93 a 09.09.98
JOÃO BATISTA L. DA SILVA	21.012-9	DP-EMB	1º 21.09.93 a 20.10.98
MARIA CIDADIA L. DE OLIVEIRA	21.223-7	DRE/CEILÂNDIA	1º 04.10.93 a 03.10.98
REINALDO C. DE O. E SILVA	21.232-6	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 04.10.93 a 03.10.98
EDNA FERREIRA DA SILVA	46.216-0	DRE/SOBRADINHO	1º 03.02.92 a 02.02.97
MARIA CAMARGO GOMES	47.876-8	DRE/CEILÂNDIA	1º 04.11.92 a 03.10.98
ANEMAURA A. COSTA SILVA	48.231-5	DRE/SOBRADINHO	1º 03.03.93 a 02.03.98
HELANE RAPHAEL DUARTE	48.674-4	DRE/SAMAMBAIA	1º 24.03.93 a 23.03.98
ELISABETE RIBEIRO C. V. NOVA	48.956-5	DRE/SOBRADINHO	1º 19.04.93 a 18.04.98
MARIA DA CONCEIÇÃO M. PEREIRA	49.049-0	DRE/BRAZLÂNDIA	1º 22.04.93 a 21.06.98
ROZETE FRANCINA MENEZES	49.467-4	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 11.05.93 a 10.06.98
MARIA DOS REMÉDIOS DOS SANTOS	57.014-1	DRE/CEILÂNDIA	3º 18.03.93 a 17.05.98
ELIANA PERES GUIMARÃES	57.675-1	DRE/N.BANDEIRANTE	3º 04.07.91 a 03.07.96
VERA LÚCIA DE OLIVEIRA	58.260-3	DRE/PP-CRUZEIRO	3º 27.09.93 a 26.09.98
JOSÉ DE SOUSA DE AMORIM	72.220-0	DRE/PP-CRUZEIRO	4º 02.10.93 a 01.10.98
MARILEIDE MACIEL M. SANTOS	72.395-9	DRE/PP-CRUZEIRO	4º 11.08.93 a 10.08.98
MARIA MARQUES M. SOARES	72.651-6	DRE/GAMA	2º 10.08.93 a 09.08.98
MAGDA LÚCIA VIEIRA	72.689-3	DRE/PLANALTINA	4º 11.07.93 a 10.07.98
FRANCISCO DE ASSIS A. BATISTA	72.746-6	DRE/N.BANDEIRANTE	1º 21.05.79 a 20.05.84 2º 21.05.84 a 20.05.89 3º 21.05.89 a 20.05.94
MAGDA MEDEIROS	73.042-4	DRE/GAMA	2º 14.05.93 a 13.08.98
ANTONIO ALVES DOS SANTOS	73.420-9	DRE/SAMAMBAIA	4º 19.07.93 a 18.07.97
ROSANA BARROZO CAVALCANTE	74.076-4	DRE/GUARÁ	4º 02.08.93 a 01.08.98
KEIKO HIGASHIE	74.870-6	DRE/CEILÂNDIA	4º 28.03.93 a 27.04.98
JOSELMA DE O. BATISTA	75.204-5	DRE/GUARÁ	4º 23.04.93 a 22.04.98
TELMA DE ARAÚJO RAMOS	76.916-9	DRE/PP-CRUZEIRO	2º 02.10.93 a 01.10.98
CRISTOVÃO JANUÁRIO DO NASCIMENTO	76.942-8	DRE/GUARÁ	2º 03.10.93 a 02.10.98
LEONICE DA SILVA PEREIRA	91.389-8	DRE/GAMA	5º 14.11.92 a 13.11.97
CLERIA MARIA DE SOUZA	92.702-3	DRE/BRAZLÂNDIA	3º 10.09.93 a 09.09.98
IVA MARIA DE JESUS DOS REIS	92.719-8	DRE/BRAZLÂNDIA	3º 11.09.93 a 10.09.98
CLEONICE M. DA SILVA	92.762-7	DRE/CEILÂNDIA	5º 07.10.93 a 06.10.98
AMÉLIA GONÇALVES DA SILVA	92.832-1	DRE/PLANALTINA	5º 22.09.93 a 21.09.98
MARIA DE FÁTIMA S. NASCIMENTO	93.235-3	DRE/SAMAMBAIA	5º 25.10.93 a 24.10.98

CELSUNDINA PEREIRA DA SILVA	93.269-8	DRE/CEILÂNDIA	3º 30.10.93 a 29.10.98
MILTON ANTONIO DE LIMA	95.835-2	DRE/SOBRADINHO	1º 08.04.85 a 07.04.90 2º 08.04.90 a 07.04.95
ROSA DE PAULO LEITÃO	98.877-4	DRE/BRAZLÂNDIA	2º 14.01.92 a 13.03.97

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE DEZEMBRO DE 1998

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU GRANJA DAS OLIVEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, XIX da Constituição e Artigo 10º "b" § 1º do ADCT, resolve:

Conceder Licença Paternidade a Marcelo Lustosa da Silva, 29.375-X, de 19/11/98 à 23/11/98.

GILVACI RODRIGUES AZEVEDO PINHO

**DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e item II, parágrafo 3º, Art. 13 do Decreto nº 16.098/94 de 29/11/94, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e, ainda, o que consta no processo nº 082015517/98, resolve:

Designar ANTONIO PIRES DE ALMEIDA, matrícula 43209-1, como executor interino do Contrato nº 128/98, celebrado com a empresa LAPA IMOBILIÁRIA.

ALAÍDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

**DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA**

ORDENS DE SERVIÇO DE 8 DE DEZEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555 de 04/03/96, resolve: DESIGNAR a servidor abaixo relacionado para substituir o titular no Cargo Comissão a seguir especificado:

- Elzimar Maria Leonel, matrícula n.º77.092-2, Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 318 de Samambaia, DF 02, pelo período de 18/01/99 à 16/02/99, por motivo de férias do titular.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, por delegação de competência, nos termos da Instrução nº 551 de 31.01.96 no item 1.36, resolve:

Conceder Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7º do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO
30.985-0	DILUSA RAMOS FERREIRA	MG1Q	02/12/98
37.662-0	MARY VÂNIA MALHEIROS DA SILVA	MG3Q	17/11/98
37.661-2	JACIRENE DE OLIVEIRA	MG1Q	06/11/98
35.048-6	LÍVIA ARAÚJO CAMPOS NERI	MG1Q	05/11/98
34.929-1	ELAINE DE MORAIS RODRIGUES	MG1Q	21/09/98
37.009-6	ISABEL DE FÁTIMA CORREA CESAR	MG2Q	23/11/98

DORCAS DE CASTRO

**DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA**

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 16 de Novembro de 1998, publicada no DODF Nº 220, de 19/11/98, página 43, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, que designa **KELLY REIJANY ANDRADE**, matrícula 25.422-3, conforme se segue:

Onde se lê: Símbolo DF-04;  
Leia-se: Símbolo DF-02.

CAIC - PROFESSOR WALTER JOSÉ DE MOURA DE TAGUATINGA  
ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO CAIC PROFº WALTER JOSÉ DE MOURA DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei nº 8112/90, resolve: Conceder Licença para doação de sangue a servidora ENI PEREIRA DE AMORIM, matrícula nº 245089 referente ao dia 19/11/98.

HEITOR MITSUAKI KANEGAE

CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS DE TAGUATINGA  
ORDENS DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

A DIRETORIA DO CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, XIX da Constituição e artigo 10 § do ADCT, resolve:

Conceder licença paternidade ao servidor DONIZETE BATISTA DOS PASSOS, matrícula nº 43.301-2 pelo período de 05.05.98 a 09.05.98.

A DIRETORIA DO CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei nº 8112/90, resolve:

Conceder licença nojo ao servidor JUVENAL CONSTANTINO RIBEIRO, matrícula nº 40.838-7 pelo período de 26.11.98 a 03.12.98.

Conceder licença nojo a servidora MÁRCINA SALDANHA BARBOZA, matrícula nº 68.773-1 pelo período de 09.07.98 a 16.07.98.

NEIFRAM BISPO SANTOS SOUZA

ESCOLA CLASSE 11 DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 11 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "a" da Lei nº 8112/90, resolve:

Conceder licença gala a servidora GILCIANE DE JESUS SOUZA NEVES, matrícula nº 34.419-2 pelo período de 19.11.98 a 26.11.98.

LUCÍLIA FERREIRA DA CRUZ

**ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96 e tendo em vista o que dispõe o Artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90, resolve: Conceder Licença Nojo a servidora CRESCIOLO LOPAS NEVES, matrícula 27.880-7, pelo período de 02.10.98 a 09.10.98.

GILMAR JOSE DA ROCHA



PAZ NO  
TRÂNSITO

**Caro Pedestre  
ande legal**

**atravesse na faixa**

Secretaria  
de Segurança  
PúblicaSECRETARIA DE  
TRANSPORTES - DMTU

GDF

## SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 8 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º do Decreto n.º 17.603, de 15.08.96 com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 18.445, de 15.07.97, resolve:

Designar SIDNEY MACHADO BARBOSA, matrícula n.º 26.558-6, Inspetor de Saúde, 3ª Classe, padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir SANDRO SOUZA CARDOSO, matrícula n.º 26.143-2, Chefe da Inspeção de Saúde da Ceilândia, Símbolo DFG-10, do Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no período de 30/11 a 04/12/98, em função de estar participando de Estágio em Indústria de Alimentos junto à Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

PORTARIA DE 9 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar os servidores ANTÔNIO CARLOS MORETZSOHN DE MELLO, matrícula n.º 360.576-1, EDILMAN LOPES ARRUDA, matrícula n.º 360.714-3 e CARLOS AUGUSTO RIBEIRO SILVA, matrícula n.º 360.683-0, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar os fatos constantes do Processo n.º 060.003.195/98.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a letra "b", inciso I do artigo 2º do Decreto n.º 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Remover ADRIANA PEDERNEIRAS REBELO DA SILVA, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão IV (Nutricionista), Matrícula Nº 129193-9 do DRH/Diversos da Administração Central para a Direção Regional de Saúde de São Sebastião, com base no item 7.1 da Instrução de Nº 20, de 24.11.95.

Remover PATRÍCIA BEATRIZ BEUTEL SEMENZATO, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão III (Assistente Social), Matrícula Nº 126214-9 da Administração Central para o Hospital de Base do Distrito Federal, com base no item 7.1 da Instrução de 24.11.95.

Remover ALEXANDRE GOMES CÂMARA, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão V (Médico Cirurgia Geral), Matrícula Nº 123138-3 do Hospital Regional do Gama para o Hospital Regional da Asa Norte, com base no item 7.1 da instrução de Nº 20, de 24.11.95.

Remover HÉLIOS DE SOUZA FLEURY, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão IV (Médico Clínica Médica), Matrícula Nº 118141-6 do Centro de saúde Nº 01 para o Centro de Saúde Nº 02, da Direção Regional de Saúde de Santa Maria, com base no item 7.1 da Instrução de Nº 20, de 24.11.95.

Remover JARBAS BENICIO VARGAS, Assistente intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão I (Agente Administrativo), Matrícula Nº 124995-9, da Direção Regional de Saúde de Santa Maria para o Centro de Saúde Nº 05, da Direção Regional de Saúde do Gama, com base no item 7.1 da Instrução de 24.11.95.

Remover CARLOS ALBERTO BEZERRA, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão IV (Médico Generalista), Matrícula Nº 128764-8 do DRH/Diversos da Administração Central para o Centro de Saúde Nº 01, da Direção Regional de Saúde de Santa Maria, com base no item 7.1 da Instrução de Nº 20, de 24.11.95.

Remover para regularizar lotação, IVANILDO DANTAS, Assistente Intermediário de Saúde, 3ª Classe, Padrão V (Agente Administrativo), Matrícula Nº 133883-8, para o Departamento de Saúde do Trabalhador, com base no item 7.1 da Instrução de 24.11.95.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

INSTRUÇÕES DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Readaptar o servidor JOSÉ PAULO SANTOS, matrícula 133.315-1, Assistente Intermediário de Saúde II (Artífice - Carpintaria e Marcenaria), 3ª Classe, Padrão VI, lotado no DT/ADMC, para Assistente Intermediário de Saúde II (Artífice - Área de Estofaria), com base no parecer emitido pela Equipe de Reabilitação Profissional da NHMST/DESAT e o artigo 24 da Lei 8.112/90, conforme processo nº 061.007257/98.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a letra "b", inciso I do artigo 2º do Decreto n.º 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Remover MARIA DO ROSÁRIO DE F. MELO ARAÚJO, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão I (AOSD-LC), Matrícula Nº 113425-6, do Hospital Materno Infantil de Brasília para o Hospital Regional de Taguatinga, com base no item 7.1 da Instrução de Nº 20, de 24.11.95.

Remover PERSIVALDO ANANIAS PEREIRA JÚNIOR, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão I (Artífice Eletr.Cominc.), Matrícula Nº 113349-7, do Hospital Materno Infantil de Brasília para o PAM - Taguatinga, com base no item 7.1 da Instrução de Nº 20, de 24.11.95.

Remover NEILA MARIA COELHO, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V (Auxiliar de Enfermagem), Matrícula Nº 114439-1 do Hospital Regional da Asa Norte para o Centro de Saúde Nº 02, da Direção Regional de Saúde de Planaltina, com base no item 7.1 da Instrução de Nº 20, de 24.11.95.

Remover ALBANEIDE MARIA LIMA PEIXINHO CAMPOS, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão V (Nutricionista), Matrícula Nº 122.390-9 da Administração Central para o Departamento de Saúde Pública/SES, com base no item 7.1 da Instrução de Nº 20, de 24.11.95.

Remover NELITO DOS SANTOS FILHO, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão IV (Auxiliar de Enfermagem), Matrícula Nº 124641-1 do Hospital Regional da Asa Norte para o Centro de Saúde Nº 01, da Direção Regional de Saúde do Gama, com base no item 7.1 da Instrução de Nº 20, de 24.11.95.

Remover ROSANE MARIA NASCIMENTO DA SILVA, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Nutricionista), Matrícula Nº 115.011-1 da Administração Central para o Departamento de Saúde do Trabalhador/DESAT, com base no item 7.1 da Instrução de Nº 20, de 24.11.95.

Remover para regularizar lotação GEORGE BARBOSA PESSOA, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão IV (Médico Anestesiologia), Matrícula Nº 131847-1 para o Hospital Materno Infantil de Brasília, com base no item 7.1 da instrução de Nº 20, de 24.11.95.

Remover JOSÉ EDUARDO TREVIZOLI, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão IV (Médico Terapia Intensiva Adulto), Matrícula Nº 125362-0 do Hospital Materno Infantil de Brasília para o Hospital de Base do Distrito Federal, com base no item 7.1 da Instrução de Nº 20, de 24.11.95.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

## DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do item 5 da Instrução No. 13 de 28 de maio de 1998, publicada no DODF em 02 de junho de 1998, da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, RESOLVE:

1 - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Inventário Físico Financeiro dos Materiais de Consumo e Permanente em estoque, referente ao exercício de 1998 das Unidades de Saúde da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

UNIDADE	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CATEGORIA
COORDENAÇÃO	Regina Célia Baptista Lage	Ag. Administrativo	108.944-7	Presidente
	Sandro Conrado Romancini	Ag. Administrativo	103.674-1	Membro
	Guilhermina Nunes Duarte	Ag. Administrativo	112.741-1	Membro
	Erika Valeska dos Santos	Ag. Administrativo	135.249-1	Membro
A.C.	Silvânio Soares de Souza	Ag. Administrativo	106.836-9	Presidente
	Margarida M. P. Lima	Ag. Administrativo	109.340-1	Membro
	Edilson Nunes de Santana	Ag. Administrativo	130.675-8	Membro
F.C.	Teobaldo Santos Almeida	Farmacêutico	118.850-0	Presidente
	Célia Barreto de Moraes	AIS	124.734-4	Membro
	Maria Francisca Rodrigues	AIS	121.913-8	Membro
ALMOX. E FARM. COMPP	Rubens Ribeiro de Souza	Ag. Administrativo	130.873-4	Presidente
	George Emanuel da Silva	Ag. Administrativo	360.625-2	Membro
Almox. HAB	Flávio Costa Rabelo Neto	Ag. Administrativo	133.942-7	Membro
	Jânio Soares Coelho	Ag. Administrativo	127.747-2	Presidente
	João Batista de S. Figueira	Ag. Administrativo	360.701	Membro
Farmácia HAB	Isis de Lamar César de Sousa	Ag. Administrativo	124.025-1	Membro
	Alcione de Sousa Lima	Ag. Administrativo	122.344-5	Presidente
	Rosângela Ferreira dos Santos Paiva	Ag. Administrativo	127.719-7	Membro
Almox. HBDF	Ricardo Marques Pelegrini	Farmacêutico	129.581-1	Membro
	Petrúcio Pereira de Lima	Ag. Administrativo	124.065-0	Presidente
	Adriana Edver Mello dos Santos Gomes	Ag. Administrativo	127.716-2	Membro
Farmácia HBDF	Denise Maria dos Santos Graciano	AOSD/Lavanderia	126.703-5	Membro
	Luiz Gonzada Guimarães	Farmacêutico	116.555-1	Presidente
	Maria de Lourdes Pereira	Ag. Administrativo	116.785-5	Membro
Almox. HMIB	Cláudio Gaze de Moura	Ag. Administrativo	118.103-3	Membro
	Benedito Pereira Teles	Enc. de Almoxarifado	124.227-0	Presidente
	William Solano Brito Leda	Ag. Administrativo	113.812-0	Membro
Farmácia HMIB	José de Araújo Pereira	Ag. Administrativo	113.260-1	Membro
	Fabiola Soneghet Baiocco Borges	Farmacêutica	350.854-4	Presidente
	Ismael Santos Souza		113.870-7	Membro
Almox. HRG	Magali Geralda dos Santos		022.541-3 M.S.	Membro
	Lúisa Rodrigues Veras Brandão	Ag. Administrativo	116.193-8	Presidente
	Rosidelfe da Silva Marques	Ag. Administrativo	133.049-7	Membro
	José Augusto Dutra	ABS AOSD / LC	126.389-7	Membro

Farmácia HRG	Sandra Sobral Queiroz Castro Gilcélia Andrade Silva Pedro Leite Carvalho	Farmacêutica Ag. Administrativo Ag. Administrativo	130.699-5 125.246-1 124.559-2	Presidente Membro Membro
Almox. HRT	Adones Sampaio de Paulo Marly Inácia Junqueira Maria Aparecida dos S. Vitorino	Enc. de Almoxarifado AIS AIS	113.098-6 115.259-9 112.494-3	Presidente Membro Membro
Farmácia HRT	Juvan Henrique dos Santos Alamo Branches Maciel Osvando José de Souza	Chefe de Farmácia AIS AIS	135.540-6 134.442-7 117.012-1	Presidente Membro Membro
Almox. HSVP	Maria de Fátima Carneiro Rodrigues Ana Maria Germano G. de Souza Joana D'Arc de Sales	Chefe de Material e Patrimônio Ag. Administrativo Ag. Administrativo	300.140-7 133.434-4 134.401-3	Presidente Membro Membro
Farmácia HSVP	Zélia Maria Barbosa Mendes Francisco Nonato da Silva Júnior Rosely França V. do Espírito Santo	Farmacêutica Ag. Administrativo Ag. Administrativo	123.492-7 134.677-6 360.059-9	Presidente Membro Membro
Almox. HRBz	Valtair Antônio de Aguiar João Henrique Almeida José Elias da Rocha Júnior	Ag. Administrativo Ag. Administrativo Ag. Administrativo	110.820-4 109.833-1 121.147-1	Presidente Membro Membro
Farmácia HRBz	Flávia Carvalho da Silva Adão Lima Viana Rosilete da Graça Pinheiro Pereira	Farmacêutica Ag. Administrativo Ag. Administrativo	135.680-1 107.074-6 133.456-5	Presidente Membro Membro
Almox. HRS	Sebastião do Prado Moraes Wallace Sobral da Chagas Vilmar Gomes da Silva	Ag. Administrativo Ag. Administrativo Ag. Administrativo	110.423-3 527.165 M.S. 131.926-4	Presidente Membro Membro
Farmácia HRS	Daniel Luiz Boff Nizete Azevedo Costa Tânia Martins dos Santos	Farmacêutico Ag. Administrativo Ag. Administrativo	135.561-9 110.437-3 134.927-9	Presidente Membro Membro
Almox. HRPI	Lúcio Morato Moacir Martins Carlos Sebastião Tito Alves Carlos José Amâncio de Oliveira	ABS Ag. Administrativo Ag. Administrativo Ag. Administrativo	115.050-6 127.652-2 118.733-3 126.940-1	Presidente Membro Membro Membro
Farmácia HRPI	Conceição de M. B. Rodrigues Washington Gonçalves de Jesus Denise Garcês dos Santos Rousineide Gomes de Sousa	Farmacêutica	121.266-4 122.687-8 118.660-4 134.503-6	Presidente Membro Membro
Almox. DT	Cesar Eduardo Gonçalves Sérgio Luiz dos Santos Raimundo Gomes de Sousa	Artífice Marcenaria Artífice Bombeiro Hidráulico	133.303-8 116.318-3 133.295-3	Presidente Membro Membro
Almox. DET	Gilson José Alves Ailton Vieira da Fonseca Albino Alves Macedo	Ag. Administrativo	360.623.6 115.847-03 120.059-3	Presidente Membro Membro
Almox. ADMC	Epaminonda Antônio Pereira Lino Antônio Pedro Torres Luiz Cláudio Barbosa	Chefe do Serviço de Administração Ag. Administrativo Encarregadoria de Materiais	120.118-2 111.289-9 128.616-1	Presidente Membro Membro
Almox. HRAN	Flávio José Santos Freire Lourinaldo Nunes de Siqueira Walmar Gomes Pedrosa	Agente Administrativo	135.637 113.883-9 136.813-3	Presidente Membro Membro
Farmácia HRAN	Micheline Marie M. Maniners Jesus Castelo Branco F. Gomes Ronaldo Francisco da Costa	Farmacêutica Ag. Administrativo Ag. Administrativo	132.309-1 118.230-7 118.030-4	Presidente Membro Membro
Almox./Farmácia FHB/SES	Antônia Ediny Ramalho Maria Ailza Brandão da Silva Edigar Francisco Lima	ASS Técnico Administração Técnico Finanças	122.345-3 100.651-7 ISDF 308.840 SES	Presidente Membro Membro
Almox. ISM	Carlos Alberto Pereira Duarte Emerson Pereira dos Santos Raimundo José de Souza	AIS AIS Ag. Administrativo	132.790-9 133.425-2 250.011-6	Presidente Membro Membro
Farmácia ISM	Luiz Ramos Carlos Roberto dos Santos Waldir Gonçalves da Silva	Farmacêutico AIS ABS	123.438-2 117.227-1 118.151-3	Presidente Membro Membro
Almox./Farmácia ISDF/SES	Henrique Luciano Lopes Siegüfrid Gargitter Cláudia Carmona G. da Silva	Assistente DAG Auxiliar Administração	300.042-7 FHB 100.126-4 ISDF 40.595-7 SES/DF	Presidente Membro Membro
Almox. HRGu	Moacir Genuino Martins Marco Antônio G. Gobbo Fernando Augusto Silva	Agente Administrativo	122.953-1 114.982-2 135.104-4	Presidente Membro Membro
Farmácia HRGu	Antônio Raimundo L. Barbosa Cláudia Alicia S. Echavaria Cláudia R. Zara P. Lackman	Farmacêutico	121.341-5 133.884-6 133.961-3	Presidente Membro Membro
Almox. HRC	Goiano Gomes de Moura Vilca Cardoso de Oliveira Leila Paulino de Matto	Ag. Administrativo Ag. Administrativo AOSD	120.487-4 124.575-9 133.196-5	Presidente Membro Membro
Farmácia HRC	Arlido dos Santos Marques Lucimere Nunes de Souza William Gonçalves Buriel	Farmacêutico Ag. Administrativo Ag. Administrativo	133.057-8 122.864-1 134.958-9	Presidente Membro Membro
Farmácia CBDF e Farmácia CMB/NCPS/SES	Rosângela Neves Ferreira Eunice Santos Cordeiro Luiz Augusto Alves Moreira	Farmacêutica Ag. Administrativo Ag. Administrativo	135.658-9 134.831-1 130.847-5	Presidente Membro Membro

2. As Comissões executarão os trabalhos no período de 01 de dezembro a 31 de dezembro de 1998.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Instrução Nº 3 de 20 de Março de 1998, resolve:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados lotados na ADMC nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

### ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

NOME: EDUARDO ANDRE DE FARIAS E LEITÃO

MATRÍCULA: 122.066-7

PROCESSO: 061.010830/93

QUINQUÊNIO(S): 3º 07.11.93 A 06.11.98.

NOME: TEREZA CRISTINA VIANA DO VALE

MATRÍCULA: 121.254-1

PROCESSO: 061.001780/92

QUINQUÊNIO(S): 3º 02.11.93 A 01.11.98.

NOME: KATIA TEREZINHA SANTANA OLIVEIRA

MATRÍCULA: 119.937-4

PROCESSO: 061.002706/93

QUINQUÊNIO(S): 3º 18.11.92 A 17.11.97.

NOME: GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES

MATRÍCULA: 121.677-5

PROCESSO: 061.006654/92

QUINQUÊNIO(S): 3º 20.11.93 A 19.11.98.

LEADOR MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 4.15, da Instrução nº 3 de 20 de março de 1998, resolve:

Fazer constar na ficha funcional dos servidores JOSÉ LUIZ CAFÉ RIBEIRO, matrícula 120.390-8, Assistente Intermediário de Saúde II (Artífice Especializado - Mecânica), Classe Especial, Padrão I, MANOEL ALVES FERREIRA, matrícula 131.261-8, Assistente Intermediário de Saúde II (Artífice - Obras Cívicas), 2ª Classe, Padrão IV, ambos lotados no DT/ADMC, ELOGIO por desempenho profissional, competência e dedicação, conforme Ofício nº 05/98-SRLC/DAG/HRB.

Fazer constar na ficha funcional dos servidores JOÃO DE DEUS RESENDE, matrícula 120.067-4, Assistente Intermediário de Saúde II (Artífice Especializado - Mecânica), 1ª Classe, Padrão VI, ROMUALDO ABADE ALVES DA CRUZ, matrícula 120.177-8, Assistente Intermediário de Saúde II (Artífice Especializado - Mecânica), 1ª Classe, Padrão VI, ambos lotados no DT/ADMC, ELOGIO pela dedicação, eficiência e senso de responsabilidade demonstrados no exercício de suas funções junto ao Centro Cirúrgico do Hospital de Base do Distrito Federal, conforme Memo nº 515/98-ADMC/DT.

LEADOR MACHADO

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1998

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 35, do Decreto nº 14.937, de 13 de agosto de 1993, resolve:

Designar os servidores Ângela Tereza A. L. de A. Póvoa, matrícula nº 100601-1, Regiane Maria Santos da Silva, matrícula 100473-5 e Marcos Eduardo da Silva, matrícula 100788-2, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Inventário Físico Financeiro do Almoxarifado, a fim de atender o estabelecido na Resolução nº 38, art. 146, letra (a), no prazo de 60 dias, a contar da publicação desta.

BEATRIZ MAC DOWELL SOARES

## SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 7 DE DEZEMBRO DE 1998

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 30, inciso IV, do Estatuto desta Fundação, e conforme Memo nº 079/98-DIREX, datado de 04 de dezembro de 1998, resolve:

DESIGNAR a servidora SIÊNIA VAZ DA COSTA, matrícula 8694-0, Coordenadora II da Diretoria de Operações, símbolo DFG-11, para substituir a servidora MARLÚCIA FERREIRA DO CARMO BARBOSA, matrícula 7588-4, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Diretora da Diretoria de Operações, no período de 07/12/98 a 11/12/98, em que a mesma estará substituindo o Diretor Executivo desta Fundação.

DESIGNAR a servidora **MARLÚCIA FERREIRA DO CARMO BARBOSA**, matrícula 7588-4, Diretora de Operações, para substituir o servidor **JACKSON DE FIGUEIREDO COSTA JÚNIOR**, matrícula 4093-2, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE-05, de Diretor Executivo, no período de 07/12/98 a 11/12/98, por motivo de gozo do Abono de Ponto Anual estabelecido pela Lei nº 1.303/96.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

## DIRETORIA EXECUTIVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 1º inciso VI da Instrução nº 04 de 29 de outubro de 1997, de acordo com o processo 101.001.362/98, resolve:

I- Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial, integrada por, **MÍRIAN CARVALHO NUNES**, matrícula 3723-3, **MÔNICA PATRÍCIA AZOLINO**, matrícula 6456-4, **IZAÍAS PEREIRA FILHO**, matrícula 3649-8, sob a presidência da primeira, para no prazo de trinta dias, apurar responsabilidades pelos fatos constantes do processo acima citado.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 1º inciso VI da Instrução nº 04 de 29 de outubro de 1997, de acordo com o processo 101.000.434/98, resolve:

I- Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial, integrada por, **JOANA D'ARC LOPES DE SOUZA GALASSE**, matrícula 5626-X, **HUMBERTO LOPES DE SOUZA**, matrícula 6360-6, **JOSÉ TEIXEIRA FERNANDES**, matrícula 4121-1, sob a presidência da primeira, para no prazo de trinta dias, apurar responsabilidades pelos fatos constantes do processo acima citado.

JACKSON DE FIGUEIREDO COSTA JUNIOR

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso II, alínea "T", da Instrução nº 02 de 10 de março de 1998, resolve:

REVER os adicionais concedidos à servidora abaixo, através de Atos publicados no DODF, para ALTERAR, quando for o caso, e TRANSFORMAR, a partir de 01/02/96, as parcelas incorporadas, nos termos da Lei nº 1004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, conforme a seguir discriminado:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	PARCELAS INCORPORADAS
NOME: MYRIAN NOGUEIRA DE CASTILHO MATRÍCULA: 2043-5 PROCESSO Nº: 101.001061/96	02/10 DF-11

CONCEDER à servidora abaixo, o adicional de DÉCIMOS, previsto no artigo 1º de Lei nº 1.004 de 11 de janeiro de 1996, regulamentado pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
NOME: MYRIAN NOGUEIRA DE CASTILHO MATRÍCULA: 2043-5 PROCESSO nº: 101.001061/96	1/10 do DF-11	01/05/97

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDENS DE SERVIÇO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 3º, inciso III, alínea "d", da Instrução nº 2, de 10 de março de 1998, conforme consta no processo 101.000244/97, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a concessão do Auxílio-Natalidade feita à servidora **MARIA VINÓLIA RAMALHO PÓRTO**, matrícula 8332-1, através da Ordem de Serviço de 14/04/97, publicada no DODF em 18 de abril de 1997.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 3º, inciso III, alínea "d", da Instrução nº 2, de 10 de março de 1998, conforme consta no processo 101.000634/97, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a concessão do Auxílio-Natalidade feita ao servidor **ADÃO CARLOS DA SILVA**, matrícula 8427-1, através da Ordem de Serviço de 28/05/97, publicada no DODF em 02 de junho de 1997.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 3º, inciso III, alínea "d", da Instrução nº 2, de 10 de março de 1998, resolve:

CONCEDER Auxílio-Natalidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 196 da Lei 8.112/90.

NOME: DIVINO XAVIER DA SILVA FILHO  
MATRÍCULA: 3797-4  
PROCESSO: 101.001424/98  
DEPENDENTE: EUNICE DE PAULA DA SILVA XAVIER  
NOME: LUZIA DE SOUZA GOMES  
MATRÍCULA: 6568-4

PROCESSO: 101.001406/98  
DEPENDENTE: MARIA ISABEL DE SOUZA DA SILVA  
NOME: ROCICLER COSTA LIMA  
MATRÍCULA: 8640-1  
PROCESSO: 101.001431/98  
DEPENDENTE: GABRIEL DOS SANTOS LIMA

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

## SECRETARIA DE OBRAS

### ATO DO CHEFE DE GABINETE

PORTARIA DE 9 DE DEZEMBRO DE 1998

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 102, de 22 de dezembro de 1.997, resolve:

CESSAR os efeitos da Portaria-SO, de 05.11.98, publicada no DODF nº 211, de 06.11.98, pág.32, que concedeu Gratificação por Encargo em Gabinete na função de Assistente da Secretaria de Obras do Distrito Federal, ao servidor **EDSON DE OLIVEIRA JÚNIOR**, matrícula nº 91.376-6.

CONCEDER Gratificação por Encargo em Gabinete na função de Assistente, ao servidor **JOSÉ BENTO DE SOUSA**, matrícula nº 43.714-X, Técnico de Administração Pública da Secretaria de Obras do Distrito Federal.

RUBEN SOTTO MAIOR FILHO

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E MÉRITO

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998

A Comissão de Avaliação de Desempenho e Mérito da Secretaria de Obras do Distrito Federal, constituída pela Portaria/SO nº 31, de 23 de junho de 1.997, resolve:

- 1- Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho, dos servidores lotados nesta Secretaria, referente ao período de 16.10.97 a 15.10.98, conforme anexo I desta Portaria;
- 2- O servidor que se julgar prejudicado quanto ao resultado desta Avaliação de Desempenho, poderá interpor recurso junto à Comissão de Avaliação de Desempenho e Mérito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta Portaria;
- 3- Caberá à Seção de Pessoal/DAG/SO, efetuar os registros e demais procedimentos necessários ao cadastro funcional de cada servidor.

EVANILDA GENTIL EVANGELISTA  
Presidente

### ANEXO I

#### RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - RESULTADO FINAL PERÍODO DE 16.10.97 A 15.10.98

MATRÍCULA	NOME	GRAU	CONCEITO
06.185-9	DALARRIVA RODRIGUES DE AMORIM	5,00	EXCELENTE
18.821-2	RUY ROBERTO C. DE FIGUEIREDO	5,00	EXCELENTE
19.508-1	MARIA DE FÁTIMA BRASIL DE MIRANDA	5,00	EXCELENTE
19.706-8	CLEIDE MÁRCIA T. C. MIRANDA	4,63	EXCELENTE
22.130-9	ROSÁLIA CRISTINA R. CURADO	5,00	EXCELENTE
22.323-9	MARINA DE MAIO MARTINS	4,55	EXCELENTE
22.367-0	IVELISE MARIA LONGHI P.DA SILVA	5,00	EXCELENTE
23.160-6	FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUZA	4,70	EXCELENTE
23.791-4	MAURÍCIO CANOVAS SEGURA	4,74	EXCELENTE
24.380-9	LÚCIO OTON DE LIMA	5,00	EXCELENTE
25.037-6	AGUINALDO FERREIRA LIMA	4,60	EXCELENTE
25.245-X	JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO	4,90	EXCELENTE
26.125-4	JOSÉ BARBOSA DA SILVA	4,74	EXCELENTE
26.868-2	ROSÁLIA SOARES DA CRUZ PEREIRA	4,61	EXCELENTE
26.903-4	ASÉLIO FRANÇA BARBOSA	4,61	EXCELENTE
27.053-9	MARIA RAIMUNDA DE ARAÚJO	5,00	EXCELENTE
30.510-3	MARIA DE FÁTIMA ALVES BARBOSA	4,61	EXCELENTE
30.515-4	THAIS W. DE SOUZA BARROS	5,00	EXCELENTE
30.676-2	MARCO ANTÔNIO XAVIER COELHO	4,60	EXCELENTE
30.706-8	JOÃO TAVARES DA SILVA FILHO	4,60	EXCELENTE
30.735-1	GENI TEREZINHA S. DA SILVA	4,60	EXCELENTE
30.735-1	GENI TEREZINHA S. DA SILVEIRA *	4,60	EXCELENTE
31.126-X	MARCUS AURÉLIO FERREIRA DE LIMA	4,88	EXCELENTE
31.754-3	LUIZ PEREIRA DE CASTRO	4,84	EXCELENTE
32.045-5	GENI ALVES SOUZA JESUS	5,00	EXCELENTE
32.941-X	EVANILDA GENTIL EVANGELISTA	4,50	EXCELENTE
33.002-7	SILVANA FAUSTINA GUSMÃO	4,65	EXCELENTE
33.558-4	ED COELHO DA COSTA TOURINHO	4,90	EXCELENTE
33.835-4	APARECIDA CLARET BRAGANÇA ZAGO	5,00	EXCELENTE
34.646-2	JACI ROBERTO DA SILVA	5,00	EXCELENTE
34.771-X	MARINALVA CARVALHO DE NOVAIS	4,50	EXCELENTE
37.383-4	MARTA REGINA SOARES MONDAINI	4,70	EXCELENTE
38.759-2	GLÉGIO SILAS DIONIZIO	4,60	EXCELENTE
38.848-3	MAURINA ANTUNES CORREIA	4,77	EXCELENTE
39.759-8	NEWTON LUIZ DE OLIVEIRA	4,35	BOM
39.774-1	FLÁVIO RODRIGUES DE SOUZA	4,90	EXCELENTE

39.857-8	EDRIANE CRISTINA DANTAS	4,60	EXCELENTE
39.912-4	FLÁVIA LIMA DA SILVA	4,66	EXCELENTE
41.364-X	IONE MORAES DE SOUSA	4,57	EXCELENTE
41.644-4	ENRIETE FORTES ASSIS	4,60	EXCELENTE
41.710-6	MARIA EUNICE DOS SANTOS	5,00	EXCELENTE
41.946-X	GLÊNIO VIEGAS DUARTE	5,00	EXCELENTE
42.202-9	LUCIANA LIMA DE CARVALHO	5,00	EXCELENTE
42.210-X	LUCIANA DA SILVA MONTON	5,00	EXCELENTE
42.762-4	SORAMA FREITAS SANTIAGO	4,58	EXCELENTE
43.057-9	NÚBIA DE SOUSA QUINTAS	4,58	EXCELENTE
43.366-7	LUZIA BRITO SILVA	4,64	EXCELENTE
43.496-5	ANDREIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA	5,00	EXCELENTE
43.547-3	AILTON LOURENÇO DA SILVA	4,64	EXCELENTE
43.555-4	ENOQUE DE SOUZA ARAÚJO	4,54	EXCELENTE
43.582-1	DIVA HELENA GARCIA GIL	4,80	EXCELENTE
43.714-X	JOSÉ BENTO DE SOUSA	4,54	EXCELENTE
43.793-X	AROLDOLIVEIRA ROCHA	4,70	EXCELENTE
44.013-2	DILVAN RODRIGUES SILVA	4,97	EXCELENTE
44.170-8	MANOEL APARECIDO ALVES DA SILVA	4,54	EXCELENTE
44.184-8	WILLIS DE JESUS RODRIGUES SANTANA	4,72	EXCELENTE
44.342-5	WÊNIA MARIA CAMPELO DE MIRANDA	4,73	EXCELENTE
44.533-9	MARILU MOUZO FERREIRA	4,60	EXCELENTE

\* A servidora foi avaliada no período de 16.10.96 a 15.10.97

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1998.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1.993 e com base no Decreto 18.445 de 15.07.97, resolve: Designar o servidor FRANCISCO FLAUZINO DIAS, matrícula 92.737-6, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor JOSÉ VICENTE FILHO, matrícula 91.045-7, Técnico de Atividades Rodoviárias, Chefe do Núcleo de Operação 1º Distrito Rodoviário, símbolo DFG-09, no período de 04.01.99 a 02.02.99, por motivo de férias regulamentares do titular.

Designar o servidor ROGER DA SILVA PÊGAS, matrícula 92.744-4 Analista de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor FÁBIO CARDOSO DA SILVA, matrícula 93.750-9, Analista de Atividades Rodoviárias, Chefe do 1º Distrito Rodoviário, símbolo DFG-13, no período de 04.01.99 a 02.02.99, por motivo de férias regulamentares do titular.

Designar o servidor WANDERLEY GONÇALVES NERES, matrícula 92.433-4, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 91.466-5, Técnico de Atividades Rodoviárias, Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, símbolo DFG-09, no período de 04.01.99 a 02.02.99, por motivo de férias regulamentares do titular.

Designar o servidor ADILSON DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 93.961-7. Auxiliar de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor ADÃO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 93.965-X, Técnico de Atividades Rodoviárias, Chefe do Núcleo de apoio e Levantamentos Topográficos do 3º Distrito Rodoviário, símbolo DFG-09, no período de 04.01.99 a 23.01.99, por motivo de férias regulamentares do titular.

Designar o servidor MANOEL PEREIRA DA SILVA, matrícula 94.044-5, Auxiliar de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor MARINHO CARVALHO DE MEDEIROS, matrícula 93.839-4, Técnico de Atividades Rodoviárias, Encarregado de Lubrificação I, do 5º Distrito Rodoviário, símbolo DFG-02, no período de 07.10.98 a 05.12.98, por motivo de licença médica do titular.

Designar o servidor, MANOEL JOSÉ DOS SANTOS matrícula 92.792-9 Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor SILVINO DE ASSIS COSTA, matrícula 92.009-6, Técnico de Atividades Rodoviárias, Chefe do Núcleo de Conservação Rodoviária do 3º Distrito Rodoviário, símbolo DFG-09, no período de 04.01.99 a 23.01.99, por motivo de férias regulamentares do titular.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a determinação contida no inciso II da Decisão Nº 8673/98, de 29 de outubro de 1998, do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, (Processo nº 030.009.722/98), resolve:

Designar JUSMAR CHAVES, Mat. Nº 222, Técnico Especializado da CEASA/DF, HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO, Mat. Nº 30.458-1, Analista de Orçamento e JOSÉ ADENAUER DE ARUJO LIMA, Mat. Nº 324-7, Técnico Especializado da CEASA/DF, para sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Tomada de Contas Especial, a fim de avaliar, no prazo de 60(sessenta) dias a aplicação dos recursos recebidos através de alienação dos imóveis da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A-SAB a partir de 1989, a seguir relacionados: SIA TRECHO 08 LOTE 110, CNM 02 LOTE B CEILÂNDIA, ÁREA ESP. AV. DO CONTORNO LOTES K, L, M e N, APARTAMENTO SQS 109 BLOCO A APTO. 212, CASA SHIS QL 06 CONJ. 10 CASA 15, EDIFÍCIO SEDE SCN QUADRA 02 Nº 50, EQN 508/509, EQN 312/313, EQS 304/305, EQS 308/309, EQS 412/413.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

## FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 215, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência outorgada pela Instrução de Serviço "N" nº 001, de 01 de agosto de 1997, e o que consta do processo nº 073.002291/98, resolve: Mandar averbar para fins de aposentadoria, o tempo de serviço no total de 2.142 (dois mil, cento e quarenta e dois) dias, prestados pelo servidor CICERO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 92.702-3, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, conforme Certidão expedida em 17 de dezembro de 1998, pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO  
Respondendo

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 7 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 032/SSP-DF, de 06 de novembro de 1996, e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto nº 12.805, de 23 de novembro de 1990, resolve:

I - Conceder 13 e ½ (treze e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 103,08 (cento e três reais e oito centavos), no total de R\$ 1.391,58 (um mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), ao servidor IVON ZENJI ILZUKA, matrícula nº 36.380-4, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocou desta capital com destino a São José dos Campos - SP, no período de 06 a 19.12.98, para participar do curso de formação do Sistema MD 110, e uma passagem aérea para o trecho Brasília-DF/São Paulo - SP/Brasília-DF, sendo proponente a Coordenação do Sistema Penitenciário.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "c", da Portaria nº 037/SSP-DF, de 06 de novembro de 1996, considerando a justificativa legal da Divisão de Manutenção de Veículos, através do processo nº 050.000.128/98, resolve:

I - CONCEDER, nos termos do artigo 75, da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, Adicional Noturno, no período de 01 a 31 de dezembro, do corrente ano, ao servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	Nº DE HORAS
24.495-3	JORGE DOS SANTOS	16

IVAN FASSHEBER  
Substituto

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 Jun 94, c/c os artigos 80 e 82 do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de Jun 86, resolve:

1) - REVERTER aos respectivos Quadros, a contar de 01 Out 98, os Majores HALMÉLIO ALVES SOBRAL NETO, médico Oftalmologista, Mat. 00210-0, JOSÉ FLÁVIO RÓS, médico Cardiologista, Mat. 00214-3 e JOSÉ ROGÉRIO PIMENTA DA SILVA, médico Ginecologista, Mat. 00215-1, do Quadro de Oficiais Médicos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 81, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun 86, por terem sido autorizados a passarem à disposição da FHDF, até 30 Set 98, cessando assim o motivo determinante de suas agregações, conforme consta do Processo nº 030.005.588/98, publicado no BG. nº 124, de 06 Jul 98, fl. nº 05;

2) - REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 01 Abr 98, o Tenente - Coronel ERIC ARRUDA VILLELA, médico Ortopedista, Mat. 00211-9, do Quadro de Oficiais Médicos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 81, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun 86, por ter sido autorizado a passar à disposição da FHDF, até 31 Mar 98, cessando assim o motivo determinante de sua agregação, conforme consta do Processo nº 030.009.590/97, publicado no BG. nº 232, de 09 Dez 97, fl. nº 02.

JORGE DO CARMO PIMENTEL - CEL QOBM/COMB.

## SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E RECREAÇÃO

#### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SERVIÇO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1998

O Chefe do Serviço de Pessoal do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, no uso das atribuições Regimentais, aprovado pelo Decreto nº 7.643 de 18 de agosto de 1.983, resolve:

Conceder, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor abaixo relacionado:

Nome: WILSON MACEDO  
Cargo: Técnico de Administração Pública  
Processo: 0011.000.823/93  
Quinquênio: 3º 15/10/93 a 14/10/98

Matrícula: 00.362-X  
Lotação: SEFP  
Referência: 01B

JOSÉ NILTON PEREIRA DE SOUZA

## ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 19.494 de 07 de agosto de 1998, resolve: Designar o servidor JUSTINO MOURA DE SOUSA, matrícula nº 90.099-0, Técnico de Administração Pública, para substituir OSVALDO PEREIRA NOVAIS NETO, matrícula nº 21.898-7, Encarregado de Transportes do Serviço de Apoio, Código DFG-02, no período de 16/11/98 a 09/01/99, por motivo de licença para tratamento da saúde do titular.

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 19.494, de 07 de agosto de 1998, resolve: Designar nos termos do inciso II, do art. 13 do Decreto nº 16.098 de 29.11.94, combinado com a cláusula 17 do Contrato Padrão nº 02/96, a servidora MARLUCIA MEDEIROS FERREIRA ROSENDO, matrícula 81.225-0, Chefe do Serviço de Apoio do Arquivo Público do Distrito Federal, como executora do Contrato Padrão 02/96, celebrado entre o Distrito Federal através do Arquivo Público do Distrito Federal, e a UNISERV - União Serviços de Vigilância Ltda, objetivando a prestação de serviços de vigilância desarmada na sede do Arquivo Público do Distrito Federal.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

## SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder Auxílio-Natalidade nos termos do artigo 196, respectivamente, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, aos servidores abaixo relacionados, conforme Certidões de Nascimento apresentadas:

NOME : CARLOMAN DA SILVA NASCIMENTO  
MATRÍCULA : 91.012-0  
DEPENDENTE : BRUNA MARIA MORAES DA SILVA  
DATA DE NASC.: 30.11.98

NOME : VALÉRIA DA CUNHA ROCHA  
MATRÍCULA : 30.922-2  
DEPENDENTE : LARA AINKA ROCHA DA CRUZ  
DATA DE NASC.: 06.11.98

Conceder Salário-Família nos termos do artigo 197, respectivamente, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, ao servidor abaixo relacionado, conforme Certidão de Nascimento apresentada:

NOME : CARLOMAN DA SILVA NASCIMENTO  
MATRÍCULA : 91.012-0  
DEPENDENTE : BRUNA MARIA MORAES DA SILVA  
DATA DE NASC.: 30.11.98

Conceder Licença-Paternidade, no termo do Artigo 208, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, aos servidores abaixo relacionados, conforme Certidão de Nascimento apresentadas:

NOME : CARLOMAN DA SILVA NASCIMENTO  
MATRÍCULA : 91.012-0  
DEPENDENTE : BRUNA MARIA MORAES DA SILVA  
DATA DE NASC.: 30.11.98

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA

## JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1998

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994, resolve: Dispensar do ponto e autorizar a servidora GERMANA MARIA CAVALCANTI LEMOS REIS, matrícula nº 93.090-3, a viajar, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, à cidade de Ribeirão Preto/SP, com o objetivo de fazer um estágio durante o período de 14/12 a 19/12/98, concedido pelo Departamento de Biotecnologia Vegetal da Universidade de Ribeirão Preto - UNAERP.

ALBA EVANGELISTA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994, resolve: Tornar sem efeito a Ordem de Serviço publicada no DODF nº 232 página 30 de 08 de dezembro de 1998 que concedeu a servidora REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 07.076-9, dispensa de ponto e autorização para viajar à cidade Porto Alegre/RS, no período de 09/12 a 19/12/98, por motivo de a servidora não ter realizado a viagem.

ALBA EVANGELISTA RAMOS

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 230, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1998 (\*)

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 094.001.266/95, resolve:

I - ENCERRAR, por decurso de prazo, os trabalhos relativos a sindicância instaurada através da Instrução de Serviço "SLU" nº 315, de 13.12.95, publicada no DODF do dia 18 dos mesmos meses e ano;

II - Instaurar, com fulcro no artigo 143, da Lei nº 8.112/90, sindicância para apurar a denúncia, objeto deste processo, formulada contra o servidor ELMAR MAGALHÃES, matrícula nº 82.430-5, Auxiliar de Administração Pública, de que o mesmo no dia 04 de dezembro de 1995, nas dependências do Distrito de Limpeza do Gama, teria desacatado e agredido o Titular daquele Distrito;

III - Incumbir à Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, criada através da Instrução de Serviço "SLU" nº 043, de 06.03.98, publicada no DODF nº 46, página 23, de 10.03.98, a apuração dos fatos;

IV - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da sua instalação, para a referida Comissão apresentar relatório conclusivo dos seus trabalhos.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 231, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1998 (\*)

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no processo nº 094.001.357/98, resolve:

1. DESIGNAR o Chefe da Divisão de Aterros, para atuar como EXECUTOR dos serviços de recuperação de um gerador, marca Bambozzi modelo 4206, incluindo substituição de peças e/ou acessórios, objeto da Nota de Empenho 98NE02223-SLU/DF, competindo-lhe, dentre outras inerentes, as seguintes atribuições:

a) acompanhar o fornecimento e a aplicação das peças utilizadas na recuperação, em conformidade com a Solicitação de Preços e a Proposta Comercial;

b) propor aplicação de penalidades em decorrência do inadimplemento;

c) atestar as notas fiscais referentes ao fornecimento das peças e instruir o respectivo processo de pagamento;

d) acompanhar a garantia das peças;

e) observar as orientações emanadas dos Memorandos Circulares nºs 030/98-DG/SLU-DF, de 23.06.98, e 181/98-DAF/SLU-DF, de 19.08.98.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

(\*) Republicadas por terem saído, indevidamente, sob o título - Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano - Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no DODF nº 235, de 11-12-98, pág. 19

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

## ATO DO CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998

A Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 7, de 18 de agosto de 1998, resolve: Autorizar, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados:

- JOAQUIM OLÍMPIO DA SILVA, matrícula nº 34.420-6, cargo de Auxiliar de Administração Pública, no período de 08.12.98 a 06.01.99, referente ao 1º quinquênio, de 15.07.91 a 12.07.96, concedida pelo Departamento de Administração de Pessoal/SRH/SEA e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 31.10.97.

- MARCIA GOMES DA COSTA, matrícula nº 24.914-9, cargo de Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, no período de 04.01.99 a 03.04.99, referente ao 1º quinquênio, de 20.06.84 a 18.04.89, concedida pelo Departamento de Administração de Pessoal/SRH/SEA e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 10.06.92.

- MIRIAM MARQUES DA COSTA, matrícula nº 30.383-6, cargo de Auxiliar da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, no período de 04.01.99 a 04.03.99, referente ao 1º quinquênio, de 06.05.83 a 03.05.88, concedida pelo Departamento de Administração de Pessoal/SRH/SEA e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 11.08.95.

- NEMÉSIO SOUSA BATISTA, matrícula nº 22.627-0, cargo de Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, no período de 03.02.99 a 30.10.99, referente ao 1º decênio e quinquênio, concedida pelo Departamento de Administração de Pessoal/SRH/SEA e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 04.11.91 a 10.10.96, respectivamente.

LENIR NEVES FONSECA

## COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

PORTARIA DE 7 DE DEZEMBRO DE 1998

O Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, designado pela Portaria nº 27, de 13 de novembro de 1998, resolve:

Designar Valéria Pinheiro Viana, matrícula 37.907-7, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, para exercer, cumulativamente, as funções de Secretária da Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO IVAN FERREIRA GONTIJO

## COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA DE 7 DE DEZEMBRO DE 1998

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de 13 de novembro de 1998, resolve:

Designar Valéria Pinheiro Viana, matrícula 37.907-7, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, para exercer, cumulativamente, as funções de Secretária da Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO MÁRCIO CUNHA E CRUZ ARANTES

## SEÇÃO III

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/98

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Ato da Mesa Diretora de Nº 062/98, comunica que a abertura da Licitação em epígrafe, cujo objeto trata de Aquisição de Material para Expediente e Ensino, Material para Duplicação e Componentes de Mobiliário e Utensílios para Escritório, será no dia 13.01.99, às 10 horas. Cópias do Edital poderão ser retiradas na sala 04 (prédio da Emater/CLDF), situada no SAIN, Parque Rural, s/n. Maiores informações no local ou pelo telefone 348.8650 ou fax 348.8652.

Brasília-DF, 9 de dezembro de 1998,  
A COMISSÃO

SEGUNDA SECRETARIA  
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO  
SETOR DE COMPRAS

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS  
NOVEMBRO/98

O Setor de Compras da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93, torna pública a relação de compras e serviços do mês de NOVEMBRO de 1.998.

## CONVITE

Nº	Item	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Empresa
2.027/98	200 un. Carrapeta de 1/2" para máquina de café, Icam.	1,00	200,00		Bicolor Comércio Representação e Serviços Ltda.
	5 un. Joelho de PVC LL de 25MMX 90, Cardinalli.	,12	0,60		
	10 un. Luva de ferro galv. simples 3/4", Açomex.	,44	4,40		
	10 un. Níple de ferro galv. de 3/4", Açomex.	,46	4,60		
	50 un. Torneira plástica para bebedouro de garrafão de 1/2", Elen.	2,00	100,00		
	30 un. Broca de vidia p/ concreto S4 5/32", Stafer.	,42	12,60		
	40 un. Broca de vidia p/ concreto S5 5/16", Stafer.	,48	19,20		
	20 un. Broca de vidia p/ concreto S8 5/16", Stafer.	,80	16,00		
	50 un. Dobradiça de ferro cromada de 1", Merkel.	,40	20,00		
	10 un. Pincel chato pelo de seda 3", Atlas.	1,60	16,00		
	3 kg. Pregos c/cabeça de 8x8mm, Metalgrampo.	2,45	7,35		
	2 cx. Rebite de alumínio de 3,2x12mm, c/1000unid. Mitto.	14,40	28,80		
	5 cx. Rebite de alumínio de 3,2x15mm, c/200 unid. Mitto.	3,30	16,50		
2.027/98	589	60 un. Assento p/vaso sanitário, plástico, branco. Astra.	4,41	264,60	Braluz-Materiais Elétricos Ltda.
	80 un. Fita p/vedar rosca, com 18mmx50m, Puma/Vedabem.	1,19	95,20		
	100 un. Parafuso p/fixação de vaso sanitário, S-8, Apoio.	,13	13,00		
	50 un. Thinner, de 1 litro, Tozan.	1,81	90,50		
	5 lata. Tinta base de látex PVA p/interior e exterior, Leinertex (c/18 litros).	18,10	90,50		
2.027/98	590	5 pç. Luva PVC sol, 50mm, Tigre.	,56	2,80	Casa Iracema Mat. Const. Coelho & Cia Ltda.
	3 pç. Nípel PVC ros. 1 1/2, Tigre.	,88	2,64		
	5 pç. Nípel PVC ros. 1 1/4, Tigre.	,79	3,95		
	10 pç. Nípel PVC ros. 1/2, Tigre.	,11	1,10		
	50 pç. M.V.S. 468806-4-Deca.	7,32	366,00		
	120 pç. Reparo oriente super.	3,76	451,20		
	6 kg. Pregos s/c 17x27 - Gerdau.	1,43	8,58		
2.027/98	591	200 un. Fuso para divisórias de cor preto-fosco, peças c/03 metros, marca CMC.	2,21	442,00	Cemaco Comércio de Mat. de Construção Ltda.
2.027/98	592	50 un. Reparo para torneira de lavatório Deca, C-10, Hidra.	9,32	466,00	MBM Comércio de Materiais de Const. Ltda.
2.027/98	593	30 un. Broca de aço rápido para ferro de 9/64", M: Stafer.	,71	21,30	Construksa Vidros e Materiais p/ Const. Ltda.
	20 un. Broca de vidia para concreto S-6 de 1/4", M: Stafer.	,57	11,40		
	10 un. Rolo de espuma para pintura completo de 10cm, M: Rolotec.	,49	4,90		
	10 un. Rolo para pintura de espuma completo de 23cm, M: Rolotec.	,94	9,40		
	5 un. Alicates manual para rebite profissional, M: Stafer.	9,04	45,20		
2.027/98	594	200 pç. Guia de 3,00 preta, marca Eucatex.	3,09	618,00	Espaço & Forma Móveis e Divisória Ltda.
	100 pç. Travessa de 3,00 preta, marca Eucatex.	4,19	419,00		
2.027/98	595	20 un. Luva de PVC rosca de 3/4"x1,2", marca Tigre.	,25	5,00	Ferragens Lider Comércio e Serviços Ltda-
	15 un. Torneira p/lavatório, m/ Deca D-451194,				
	conforme padrão da CLDF.				
	50 un. Fechadura tetra chave com 2 (duas) voltas, m: Paraiz.	13,20	660,00		
	2 cx. Rebite de alumínio de 4,0x16mm, cx com 1000, marca Gesipa.	18,00	36,00		
	1 cx. Rebite de alumínio de 4,8x16mm, cx cm 1000, marca Gesipa.	18,00	18,00		
2.027/98	596	10 un. Joelho de PVC Ir de 25mmx1/2", cor azul, M/Akros.	,85	8,50	GLM Material de Construção Ltda.
2.027/98	597	25 un. Válvula de metal p/cuba cromada de 1", m/Deline.	2,88	72,00	HM Materiais para Construção Ltda-ME.
	30 un. Válvula de metal para lavatório cromada de 1", m/Deline.	3,63	108,90		
	30 un. Válvula para pia americana metal cromada 3 1/2", marca Deline.	7,00	210,00		
	600 un. Parafuso cabeça chata de 4,8x40mm, m/Stafer.	,03	18,00		
	10 un. Rolo p/pintura de lá de carneiro comp. 30 cm, Rolotec.	4,31	43,10		
	8 lata. Selador plástico com 3.61, m/Duramar.	10,44	83,52		
2.027/98	598	15 un. Tinta esm. sintético, preto fosco, galão c/3,60ml, marca Velozcor.	14,50	217,50	Hidrocór Comercial de Tintas Ltda.
2.027/98	599	15 un. Cola para cano de PVC, c/75g, marca Pulvitec.	,73	10,95	Irmão Soares Ltda.
	5 un. Joelho de PVC Ir, de 25mmx3,4", cor azul, Fortilit.	,48	2,40		
	1 un. Lavatório branco Br L. 91 coluna C-09, conforme padrão utilizado pela CLDF, Celite.	70,84	70,84		
	8 un. Luva de PVC Ir, 25mmx1/2", cor azul, Fortilit.	,71	5,68		
	15 un. Torneira para lavatório Deca C-40, conforme padrão utilizado pela CLDF.	31,58	473,70		
	100 un. Dobradiça para porta de divisória de 3", Rocha.	,60	60,00		
	100 un. Dobradiça para porta de divisória de 4".	,39	39,00		
	6 kg. Pregos com cabeça de 17x27mm, Gerdau.	1,39	8,34		
	10 kg. Pregos com cabeça de 18x30mm, Gerdau.	1,39	13,90		
2.027/98	600	2 un. Luva de PVC, rosca de 1.1/2"x1/4", Akros.	1,35	2,70	Madeiraira Planalto Ltda.
	15 un. Compensado de 10mm, comum de 220x160mm, Comar.	18,26	273,90		
	15 un. Compensado de 15mm, comum de 220x160mm, Comar.	26,32	394,80		
	15 un. Compensado de 18mm, comum de 220x160mm, 3 Pinheiros.	30,99	464,85		
	5 un. Tabua de pinho, de 5mx2", Planalto.	27,36	136,80		
2.027/98	601	2 un. Furadeira Bosch industrial de impacto tipo martetele com sistema de encaixe rápido e mandril 1/2, 220V, 620W ref. 1186, marca Bosch.	266,80	533,60	Oriente Máquinas Com. de Ferragens Ltda.
2.027/98	602	50 un. Parafuso para fixação de tanque S-8 com. marca Ivasa.	,13	6,50	Oriente Máquinas Com. de Ferragens Ltda.
	30 un. Peneira para válvula americana Italy.	2,50	75,00		
	50 un. Broca de aço rápido para ferro de 1/4 marca H.S.S.	1,05	52,50		
	50 un. Broca de aço rápido para ferro de 11/64", marca H.S.S.	,80	40,00		
	50 un. Broca de aço rápido para ferro de 3/8", m: H.S.S.	2,98	149,00		
	50 un. Broca de aço rápido para ferro de 7/32 marca H.S.S.	,98	49,00		
	400 un. Parafuso cabeça chata de 3.9x22mm marca Megafix.	,01	6,40		
	500 un. Parafuso cabeça chata de 4.8x50mm, marca Megafix.	,03	18,50		
	600 un. Parafuso cabeça de panela de 4.8x50mm, m. Megafix.	,03	22,80		
	10 un. Compensado de 18mm de 250x160mm, marca Sarafiado, serejeira.	83,70	837,00		
	50 un. Broca de aço rápido para ferro de 3/16", m: H.S.S.	,85	42,50		
2.027/98	605	100 un. Dobradiça tipo asa, com calço para armário, m/Plastipar.	,99	99,00	Pontual e Pontual Ltda.
	100 mt. Tarrugo de pinho de 2,5x2,5cm.	1,00	100,00		
2.027/98	606	100 cj. Montante completo para divisória, m/Roll-for.	7,55	755,00	Suprema Comércio e Representações Ltda.
2.028/98	619	100 un. Espelho cego 4x2", Perlex.	,22	22,00	Braluz-Materiais Elétricos Ltda.
	20 un. Pilha alcalina tamanho grande, GE.	1,68	33,60		
	80 un. Pino para telefone padrão Telebras, Perlex.	,44	35,20		
2.028/98	620	50 un. Fita isolante de auto fusão, rolo 19mmx2metros, marca: Scotch.	1,75	87,50	Dourado Materiais Elétricos Ltda.
	50 un. Reator eletrônico de 2x40W/220V, fator potencia .90, marca Tury.	12,80	640,00		
2.028/98	623	4 rl. Cabo sintenax 10mm rolo com 100 mts, Condamax.	67,00	268,00	N & F Com. de Mat. Elét. Hidr. Ltda.
	10 un. Limpador de contatos eletrônicos spray 200g, Chemitron.	18,50	185,00		
	50 un. Óleo lubrificante Super Lub.	2,65	132,50		
	50 un. Pino 2P+T Lumibras.	1,27	63,50		
	80 un. Tomada p/telefone padrão Telebras 4x2 completa, Injetel.	,98	78,40		
	80 un. Tomada p/telefone padrão Telebras 4x4 completa Injetel.	1,75	140,00		
	80 un. Tomada p/telefone padrão Telebras 4x4 c/1 tom. cega, Injetel.	1,45	116,00		
2.028/98	624	20 un. Canaleta PVC cinza de 20x20mmx2metros fechada, Hellermann.	2,52	50,40	Elétrô Ferragens Araguari Ltda.
	20 un. Canaleta PVC cinza de 30x30mmx2metros, fechada, Hellermann.	3,14	62,80		
	20 un. Mini disjuntor termomagnético				

		monofásico sistema N de 10A 220V, Siemens.	5,24	104,80	
		20 un. Mini disjuntor termomagnético monofásico sistema N de 16A 220V, Siemens.	3,32	66,40	
		20 un. Mini disjuntor termomagnético monofásico sistema N de 20A 220V, Siemens.	3,32	66,40	
2.028/98	625	10 un. Bateria alcalina p/lanterna de 9V, m: Philips.	2,77	27,70	JM Comércio e Material de Limpeza e Elet. Ltda.
		3 rl. Cabo flexível PP de 2x1,5mm² rolo com 100m, m/Condumax.	32,82	98,46	
		5 un. Cabo flexível PP de 3x2,5mm² rolo com 100m, m/Condumax.	66,10	330,50	
		3 un. Cabo sintenax de 4x10mm² rolo com 100m, m/Ipcc.	282,00	846,00	
		30 un. Disjuntor termomagnético monofásico sistema C de 15A/220V, m/Pial/GE.	2,75	82,50	
		30 un. Disjuntor termomagnético monofásico sistema C de 20A/220V, m/Pial/GE.	2,75	82,50	
		5 un. Fio de cobre flexível de 0,5mm², rolo com 100m, m/Reiplas.	5,18	25,90	
		20 un. Fio de cobre flexível de 1,5mm² rolo com 100m, m/Reiplas/Condumax.	10,38	207,60	
		30 un. Fio de cobre flexível de 2,5mm² rolo com 100m, m/Reiplas/Condumax.	15,94	478,20	
		10 un. Fio polarizado de 2x1,5mm² rolo com 100m, m/Katoflex.	16,11	161,10	
2.028/98	625	100 un. Interruptor de embutir Triway 10A/220V, (aprovado pelo Inmetro), marca Perlex.	,97	97,00	JM Comércio e Material de Limpeza e Elet. Ltda.
		80 un. Lâmpada fluor. de 20W m/Philips/Pila.	2,20	176,00	
		1000 un. Lâmpada fluorescente de 40W, m/Philips/Pila.	2,20	2.200,00	
		30 un. Lâmpada mista de 160Wx220x230V, m/Golden.30 un. Pino fêmea para extensão de baquelite (aprovado p/Inmetro), m/Perlex.	5,06	151,80	
		30 un. Pino macho para extensão de baquelite, (aprovado pelo Inmetro), m/Perlex.	,37	11,10	
		30 un. Pino T de baquelite, m/Perlex.	,37	11,10	
		120 un. Reator partida rápida de 2x40Wx220V, fator potencia 0,90, m/Demape.	,53	15,90	
		15 rl. Cabo para telefone CCI de 4 pares, marca TDR.	7,20	864,00	
			43,10	646,50	
2.028/98	626	100 un. Espelho cego 4x4", Ingetel.	,44	44,00	Madeiraira Planalto Ltda.
		30 un. Espelho cego, redondo de 4", Engetel	,59	17,70	
		100 un. Fita isolante de plástico, preta, rolo de 19mmx2,0m, 3M.	,57	57,00	
		4 un. Quadro de distribuição p/12 circuitos com aterramento - Cemar.	13,62	54,48	
		15 rl. Cabo para telefone CCI, de 02 pares - TDR.	28,96	434,40	
2.028/98	627	50 un. Calha para lâmpada fluorescente, dupla, 2x40W - Metalúrgica Solo.	2,99	149,50	MBM Comércio de Materiais de Const. Ltda.
2.028/98	628	20 un. Canaleta PVC cinza, 30x15mmx2m, Dutoplast.	4,80	96,00	Rebras Com. de Mat. Elétricos Ltda.
		20 un. Canaleta PVC cinza 50x50mmx2m, Dutoplast.	6,00	120,00	
		2 un. Fio com silicone de lã de vidro p/até 200°C de calor, 18 AWG, rolo com 100m, Cofibam.	250,00	500,00	
		20 un. Mimi disjuntor termomagnético, monofásico, sistema N de 6A/220V, Siemens.	8,50	170,00	
		100 un. Tomada universal bipolar+terra, com caixa de sobrepor de 3x3, Fame/Lumibras.	3,50	350,00	
2.026/98	638	160 un. Fita de vídeo sistema Betacam SP 90 minutos, m/Fuji.	78,00	12.480,00	Áudio Mercantil Ltda.
2.026/98	639	50 bob. Filme cor asa 800 grão "T", c/36 poses, m/Fuji.	8,00	400,00	Cine Foto Universitário-ME.
		100 un. Bateria alcalina de 9 volts, m/Kodak	3,00	300,00	
2.026/98	640	400 un. Fita para gravador cassete magnética, com duração de 60 minutos (embalagem industrial sem marca cx. com 200 unid.), m/Video-lar.	,55	220,00	Organizações Mendes-Supr. e Mov. p/Comp. Ltda.
		100 un. Fita para vídeo cassete com duração de 120 minutos (industrial embalagem com 50 unidades), m/Nipponic.	2,65	265,00	
2.026/98	641	250 par. Pilha pequena tamanho AA, marca Duracell.	,97	242,50	Papelaria Ceara Ltda.
2.026/98	642	20 bob. Filme co asa 200, c/36 poses, m/Fuji.	6,20	124,00	SL Com. e Serv. Ltda.
		2 lat. Filme preto e branco asa 100 grão "T", com 100 pês marca Kodak	76,50	153,00	
		10 lat. Filme preto e branco asa 400 "T", com 100 pês, m/Kodak.	79,50	795,00	
		10 env. Fixador com endurecedor p/5 litros de químico, m/Kodak.	13,80	138,00	
		15 cx. Papel fotográfico preto e branco resinado brilhante de contraste variável, multigrade, tamanho 18x24cm, marca: Ilford.	40,80	612,00	
		5 env. Papel fotográfico preto e branco resinado brilhante de contraste variável, tamanho 30x40cm, envelope c/25 unidades, marca: Ilford.	31,00	155,00	
		5 env. Revelador de papel fotográfico preto e branco dectol para 5 litros de químico, m/Kodak.	7,80	39,00	
		96 un. Pilha alcalina, tamanho grande, m: Energizer.	1,94	186,24	
		96 un. Pilha alcalina, tamanho médio, m: Energizer.	1,44	138,24	
<b>DISPENSA</b>					
2.800/98	635	1 un. Atender despesas com contratação de serviços de coquetel para posse dos Deputados Distritais, dia 01/01/99.	8.000,00	8.000,00	Strauss Buffet Aluguel de Louças e Cristais.
1.875/98	637	1 un. Atender despesas com contratação de instrutoria p/realização de treinamento "Integração de servidores Deficientes Físicos".	2.100,00	2.100,00	Elizabeth Tavares Maia.

1.261/96	646	1 un. Atender despesas com contratação de instrutoria para realização de treinamento intitulado "Preparação para Aposentadoria".	2.941,84	2.941,84	Fundação Universidade de Brasília.
2.419/98	648	1 un. Atender despesas com inscrições de servidores desta CLDF no curso "Segurança de Dignitários", a realizar-se em Curitiba/PR.	1.560,00	1.560,00	Lindamir do Rocio Herner Gillies.

**INEXIGIBILIDADE**

1.056/98	618	un. Atender despesa com telefonia celular para esta CLDF.		27.900,00	Telebrasilia Celular S.A.
----------	-----	---	--	-----------	---------------------------

O SETOR

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 28/98**

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA, através da Comissão Especial de Licitação, situada no SCN Q. 04 Bl. "C", Sala 205-A, divulga o resultado de julgamento do Convite nº 028/98, onde sagrou-se vencedora a firma TBA INFORMÁTICA LTDA, para o item 03. Quanto ao item 02 foi anulado por ordem do Sr. Administrador e o item 01 foi considerado deserto.

Brasília-DF, 11 de dezembro de 1998  
MAURÍCIO LIMA BARBOSA  
Presidente da Comissão

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Nos termos do disposto no § 2º, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Brazlândia, convoca a população para ampla Audiência Pública a ser realizada no dia 15 de janeiro de 1999, às 20 horas, na Igreja Comunidade Evangélica da Aliança, situada na Quadra 06, Lote 01, da PIQ 06, Setor Veredas - Brazlândia - DF, para apreciação prévia da deliberação do interesse público na Desafetação de Área Pública correspondente a ampliação de cinquenta e oito metros de largura por sessenta e sete metros de comprimento no sentido do Conjunto C e destinado ao uso institucional com atividades de culto e social do tipo assistência social, o Lote da PIQ 06, na Região Administrativa de Brazlândia - RA - IV, passando de sua destinação original à categoria de bem dominial, tudo com suporte na Lei Complementar n.º 115, de 28 de julho de 1998, promulgada em 05 de agosto de 1998, com publicação no dia 20 de agosto de 1998, no DODF.

Brazlândia., 10 de Dezembro de 1998  
A ADMINISTRAÇÃO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**

**RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS  
NOVEMBRO/98**

A Seção de Orçamento e Finanças da Divisão Geral de Administração - RA IX, em cumprimento ao disposto em art. 16 da Lei 8.666/93: torna pública a **RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS** do mês: **NOVEMBRO/98**.

**Tipo de Licitação: Inexigível - 6**

NE	FORNECEDOR/ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VLR.UNIT.	VALR.TOTAL
00518	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BSB PROCESSO:138.001.125/98 Cancelamento da NE00298 para efeito de regularização.	01		2.600,00
00520	MINISTÉRIO D AGRIC. E REF. AGRARIA-MARA PROCESSO:138.000.056/98 Ressarcimento de saldo de convênio entre MARA e a RA IX, após a devida apropriação financeira. Número original do convênio 9600003, número para fonte de recurso 001632/96	01		394,93
00522	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BSB PROCESSO:138.001.125/98 Cancelamento da NE 00107/98, para efeito de regularização.	01		2.779,27
00529	CEB COMPANHIA ENERGÉTICA DE BSB. PROCESSO: 138.000837/98 Valor que se cancela tendo em vista que ja foi autuado um novo processo para a despesa com ligações provisórias de pontos de energia elétrica e também pelo infimo valor do saldo, conforme a peça 70 do presente processo.	01		313,36
00534	CEB COMPANHIA ENER. DE BRASILIA PROCESSO: 138.000821/98 Despesa com consumo de energia dos próprios desta RA dos meses de outubro e novembro. Obs. Foi empenhado na modalidade ordinária,			

	devido não haver saldo na NE original na fonte 100, por falta de recursos orçamentários.	01		4.359,31
00536	TELEBRASILIA - TELECOM. DE BRASILIA PROCESSO: 138.002476/98 Despesa com ligações telefônicas nos próprios nos próprios desta RA. Obs. Empenhado na modalidade ordinário na fonte 120, por não haver saldo na NE original fonte 100 por falta de recursos orçamentários.	01		5.733,12
00541	BANCO DE BRASILIA S/A PROCESSO: 138.001.237/98 Despesa com aquisição de vales transporte do BRB para o mês de dezembro/98 dos funcionários desta RA conforme solicitação do despacho da peça nº 00157 constante dno presente autos	01		12.350,40
00542	TRANSPORTE PROGRESSO LTDA PROCESSO: 138.000.980/98 Despesa com aquisição de vales transporte da transgresso para o mês de dezembro/98, dos funcionários desta RA, conforme solicitação do despacho peça nº 94, constante no presente autos.	01		233,20
00543	VIAÇÃO ANPOLINA LTDA PROCESSO: 138.000.981/98 Despesa com aquisição de vales transporte da Viação Anapolina para o mês de dezembro/98 dos funcionários desta RA, conforme solicitação do despacho peça de nº 91, constante no presente processo.	01		319,00
00558	BANCO DE BRASILIA S/A PROCESSO: 138.000.016/98 Cancelamento de saldo de NE por causa da devolução de vale transporte da folha de pagamento de pessoal - folha normal - mês de novembro.	01		3.324,90
00566	FRANCISCO JOSÉ DA COSTA - ME PROCESSO: 138.001.319/98 Cancelamento que se faz da 98NE00254, tendo em vista a não necessidade do saldo até o final do exercício de 1998.	01		560,00
00567	CAESB CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BSB PROCESSO: 138.000.893/98 Despesa com consumo de água e esgoto dos próprios desta RA. OBS: Empenhado na modalidade de ordinário e na fonte 120, por falta de recursos orçamentários na fonte 100 da 3490.39, impossibilitando reforçar o empenho original da 98NE00032.	01		13.733,34
00570	CAESB CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BSB PROCESSO: 138.000.893/98 Cancelamento da 98NE00567 uma vez que oi referido recurso, será a utilizado em despesas mais urgente por esta RA.	01		13.733,34
00572	MAQPLAN MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA PROCESSO: 138.001.787/98 Cancelamento da 98NE00497 para acerto, tendo em vista por um equívoco não foi encaminhado o presente processo a SUCAR em tempo hábil, conforme determina o ART. 26 da Lei 8.666/93	01		350,00
00573	MAQPLAN MAQ. P/ ESCRITÓRIO LTDA PROCESSO: 138.001.787/98 Cancelamento da 98NE00498 tendo em vista que por equívoco, não foi encaminhado o presente processo em tempo hábil a SUCAR, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93	01		797,00
00574	MAQPLAN MAQ. P/ ESCRITÓRIO LTDA PROCESSO: 138.001.787/98 Aquisição de peças. Tais como: 1 revelador para SF 8875/8570 SHARP SF880DV1 01 klit manutenção SHARP SF880KA manutenção SHARP modelo 8875, tomb. 198641	01		797,00
00575	MAQPLAN MAQ. P/ ESCRITÓRIO LTDA PROCESSO: 138.001.787/98 Valor referente a conserto da coiadora marca SHARP, modelo 8875 série 56400403, tomb. 198641 desta RA, conf. Memo 055/98/SMP/DAG	01		350,00

Tipo de Licitação: Dispensa - 5

00531	CEB- COMP. ENERGÉTICA DE BRASILIA PROC. 138.002295/98 Transferência de ligações p/ rede publica, de duas iluminarias tipo pétalas instaladas em postes de 16,0 m nas proxim. Da escola e da 03/05 ligada na referida escola, compreendendo os seguintes serv. const de 12m. De rede duto, com formação de 1 duto.	01		81,00
-------	---	----	--	-------

	Instalação de 60(sessenta) metros de cabo 4x4mm2	01		83,40
	Substituição de 08 (oito) lâmpada VM-400 Watt	01		167,20
	Substituição de 06(seis) reatores de VM-400 Watt (uso interno.)	01		155,46
	Substituição de 06 (seis) soquetes de porcelana, tipo E/40	01		19,20
	Fita de alta fusão (1)	01		3,60
	Fita de BT (01)	01		1,24
	Instalação de 01 (um) quadro comando IP-01	01		401,20
	02 (duas) unidades de duto.	01		16,50
	Custo de mão-de-obra, ref. aos serv. da transferência da ligação p/rede publica, de duas iluminarias tipo pétalas instaladas em postes de 16,0m nas proximidades da escola classe e da EQNN 03/05.	01		1.030,72
00532	CEB- COMPANHIA ENER. DE BRASILIA PROCESSO: 138.002295/98 Cancelamento da 98NE00531 tendo em vista o valor da proposta, peça número 02 e 03 apresenta incorreção no total dos custo dos materiais no valor de R\$ 0.08(oito centavos) encaminhado pela CEB a esta Administração.	01		1.959,52
00535	TELEBRASILIA CELULARES S.A PROCESSO: 138.002475/98 Valor que se empenha para atender despesas com serviço de telefonia celular desta RA. Obs. Empenhado na modalidade ordinária, por não haver saldo na NE original na fonte 100, por falta de recursos orçamentários.	01		1.130,24
00537	CAESB- CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BSB. PROCESSO: 138.002111/98 Despesa com ligação de esgoto dos banheiros públicos na praça do cidadão EANM 18/20 que servirão de apoio a comunidade desportiva que se beneficiará da quadra de esportes dessa praça.	01		586,44
00539	CARLOS CESAR VIEIRA LTDA PROCESSO: 138.002.139/98 Contratação de serviços de chaveiro para: aquisição de chaves, modelagem de fechaduras de porta, armários, abertura de porta arquivo, gaveta e armário para o exercício 98.	01		95,50
00564	NOVACAP - CIA URBANIZADORA NOVA CAPITAL. PROCESSO: 138.000.247/98 Reforço para atender despesa com aquisição de massa asfáltica usinada aquecida, para uso desta RA	01		3.000,00
00568	COPIADORA COPIA EXATA LTDA PROCESSO: 138.001.770/98 Cancelamento de parte do saldo da 98NE00352/98, por não mais necessidade do mesmo no exercício de 98.	01		504,00
00569	XEROX DO BRASIL S/A PROCESSO: 138.000.246/98 Conserto de máquina xerox com reposição de peças modelo 2510. OBS: A referida NE complementa a 98NE00100, uma vez que o valor empenhado para a despesa não foi suficiente.	01		10,00
00571	CEB CIA ENERGETICA DE BSB PROCESSO: 138.001.890/98 Reforço para atender despesa c/serv. de manutenção do sistema de iluminação publica para o exercício de 98 desta RA.	01		62.903,55
00576	TERRAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA PROCESSO: 138.002.248/98 Conser. De roçadeira baldan tomb. 30.834, desta RA, tendo em vista o período do chuvoso e inúmeros pedidos p/ roçagens de diversas áreas publica com a finalidade de evitar proliferação de ratos e animais.	01		1.316,50
00577	CENTRAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA PROCESSO: 138.002.428/98 Conser. De roçadeiras cotal, tomb. 30835, 30836 e 30838 desta RA, tendo em vista o período chuvoso e inúmeros pedidos para roçagens de diversas áreas publicas com finalidade de evitar a proliferação de ratos e outros animais além de constr. P/ seguran.	01		711,70
00578	ENGELUX ENGENHARIA LTDA PROCESSO: 138.002.336/98 Implantação de subestação elétrica nesta Administração, tendo em vista solucionar as constantes quedas de energia no prédio desta RA, pis na situação em que se encontra esta causando muitos transtornos e prejuízos, conf. Planilha orçamentária fl. 02	01		2.000,00
00579	ENGELUX ENGENHARIA LTDA PROCESSO: 138.002.336/98			

Implantação de subestação elétrica nesta Administração, tendo em vista solucionar as constantes quedas de energia no prédio desta RA, pis na situação em que se encontra esta causando muitos transtornos e prejuízos, conf. Planilha orçamentária fl. 02	01		2.990,00
---	----	--	----------

Tipo de Licitação: CONVITE - 2

00516	MULTIPLIK COM E REPRES. LTDA PROCESSO:138.001.854/98 Cancelamento do item n.º 02 da NE 9800443, recibo de distribuição de correspondência DF;SDCA, tendo em vista que o cotaram erroneamente ao preço de R\$ 0,75(Setenta e cinco centavos), sendo que o preço a ser cotado seria de R\$ 8,75 (Oito reais e setenta e cinco centavos)	50	0,75	37,50
00521	SETERRA TRANSPORTE ESCAVAÇÕES TER. PAV. LTDA PROCESSO:138.001.967/98 Para tender despesa com execução pavimentação asfáltica em CBUQ, EQNM 1/3, aditamento conf. Peça 114 do 138.001.967/98	01		2.392,07
00527	CONSTRUTORA POLLO COM E INCORP. LTDA PROCESSO:138.002.168/98 Implantação de meios fios na EQNO 4/6 lado da QNO 04 e pilaretes de concreto na EQNN 3/5 lado da QNN 3 em Ceilândia.	01		3.150,57
00528	TIK-TIK CONSTRUÇÕES E ENG. LTDA PROCESSO: 138.001942/98 Cancelamento parcial da NE00406 devido a supressões indicado às peças 189 a 191 nas peças 198,206,207	01		6.107,54
00533	MULTIPLIK COM. E REPRESENT. LTDA. PROCESSO: 138.001854/98 Cancelada parte da NE 443 ref. aos itens 7 e 8 tendo em vista que os mesmos não atendem as necessidades desta RA- IX. Conforme autorizado as peças 314 e 327 do presente processo.	01		801,00
00538	SERTERRA TRANSP.ESC.TER.PAV.LTDA. PROCESSO: 138.002414/98 Implantação de meios-fios nas quadras QNO 05,QNO 11 e QNO 13, conforme planilhas orçamentárias as peças de no. 05,07 e 09, tendo em vista ser obra prevista no orçamento participativos e c/óbvios benefícios a comunidade, conforme peça 01 deste processo.	01		87.090,96
00540	CONSTRUTORA POLLO COM E INCORP. LTDA PROCESSO:138.001.431/98 Aditamento da obra implantação de meios-fios e pilares de concreto para vias de CEILÂNDIA conforme detalhamento da pças 177, 178 e pça 179.	01		2.146,71
00544	MULTIPLICK COM E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO:138.001.854/98 Valor ref. ao cancelamento parte da NE acima p/regularização da natureza de despesa de 459052 p/349030-14 conf. As peças 337/338 do presente proc.	10		58,30
00545	MULTIPLICK COM E REPRESENTAÇÕES LTDA PROCESSO:138.001.854/98 Bandeja em acrílico p/expediente mr. Acrimet item 88 Nd (30-14).	10		58,30
00550	ALTERNATIVA CONSTRUÇÕES LTDA PROCESSO:138.002.473/98 Recuperação da pedra portuguesa onde encontra-se soltando, substituição de meios-fios, reforma de um dos retornos na dimensão adequada e execução de oito rampas de acesso para deficientes. Conf. Planilha orçamentaria das peças 01,02 e 03 do processo	01		17.695,47
00557	MULTIPLICK COM REPRESENTAÇÕES LTDA PROCESSO:138.001.854/98 Cancelamento em complementação a 98NE00533, uma vez que foi cancelado a menor referente aos itens 7 e 8 tendo em vista que o mesmos não atendem as necessidades desta RA, conf. Autorizado as peças 314 e 327 do processo	01		244,00
00560	MAQUIPEÇAS AGROINDUSTRIAL LTDA PROCESSO:138.000.568/98 Cancelamento que se faz da 98NE00196, tendo em vista a não necessidade dos valores aqui suprimidos, até o final do exercício de 1998.	01		1.041,68

00561	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA PROCESSO:138.000.568/98 Cancelamento que se faz da 98NE00195, tendo em vista a não necessidade do saldo até o final do exercício de 1998.	01		6,66
00562	CHAVES E RODRIGUES LTDA PROCESSO:138.000.568/98 Cancelamento que se faz da 98ne00199, tendo em vista a não necessidade do saldo até o final do exercício de 1998.	01		5.000,00
00563	ELZA DE FATIMA DOS SANTOS AMRALME PROCESSO:138.000.254/98 Reforço para atender despesa com aquisição de gêneros alimentício no exercício	01		3.000,00

Tipo de Licitação: NÃO APLICAVEL - 7

00517	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BSB PROCESSO:138.001.125/98 Valor que se empenha para atender despesa referente a ressarcimento de pessoal do servidor LUIZ KPEDRO DE MELO CEZAR, que presta serviço a esta RA IX relativo a FUB.	01		2.600,00
00519	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BSB PROCESSO:138.001.125/98 Despesa c/ressarcimento p/ (FUB) Fundação universidade de Brasília do funcionário LUIZ PEDRO DE MELO CEZAR, p/ efeito de regularização Quanto a licitação a natureza de despesa.	01		2.778,21
00523	ELIANA DE SOUZA DIAS E OUTROS PROCESSO:138.000.016/98 Despesa com folha suplementar n.º 31 de 13º salário, faltas sobre vencimentos, representação de DFG, vencimento DFG/DFA e adiantamento de 13º salários.	01		30,70
00524	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS PROCESSO: 138.000.015/98 Despesa com INSS empresa dos 20% e 2% da folha suplementar n.º 31 de 13º salário e débitos de vencimentos, representação DFG, representação DFG, vencimentos DFG/DFA, adiantamento 13º salário.	01		60,66
00525	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS PROCESSO:138.000.015/98 Cancelamento da 98NE00524 para efeito de regularização, uma vez que a referida despesa, será contabilizada na folha normal de novembro/98	01		60,66
00526	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BSB PROCESSO:138.001.731/98 Despesa com ressarcimento a (FUB) Fundação Universidade de Brasília do funcionário LUIZ PEDRO DE MELO CEZAR, que presta serviços a esta RA-IX ref. ao mês de outubro/98	01		2.288,95
00530	ELIANA DE SOUZA DIAS E OUTROS PROCESSO: 138.000016/98 Pagamento reconhecimento de dívida, pagamento de pessoal - referente a mudança de padrão, exercícios findo e exercícios anteriores-folha suplementar de outubro/98	01		1.603,15
00546	ELIANA DE SOUZA DIAS E OUTROS PROCESSO:138.000.016/98 Pagamento de pessoal folha suplementar do mês de novembro - 13º salário vencimentos e vantagens fixas - 2 parte. Pagamento de pessoal folha suplementar vencimentos e vantagens fixas pagamento de férias.	01		143.101,67
00547	ELIANA DE SOUZA DIAS E OUTROS PROCESSO:138.000.016/98 Cancelamento de saldo de NE pagamento de pessoal folha suplementar vencimentos e vantagens fixas pagamento de férias, cancelamento por não liberação do financeiro para a folha de pagamento das férias, mas somente do 13º salário mês de novembro	01		6.613,89
00548	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS PROCESSO:138.000.015/98 Despesa com pagamento de INSS - PARTE EMPREGADOR 22% mês de novembro folha suplementar pagamento de 13 salário	01		6.613,89
00549	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS PROCESSO:138.000.015/98 Despesa com INSS empregador 13º salário folha suplementar diferença para suplementar a			

	da NE 00548 que foi lançada a menor que o valor real de R\$ 9.643,62	01		3.029,73
00551	ELIANA DE SOUZA DIAS E OUTROS PROCESSO:138.000.016/98 Despesa com pagamento de folha normal - pagamento pessoal novembro vencimentos e vantagens fixas.	01		306.908,83
00552	ELIANA DE SOUZA DIAS E OUTROS PROCESSO:138.000.016/98 Despesa com pagamento de pessoal - folha normal mês de novembro - pagamento de salário família estatutário.	01		63,84
00553	ELIANA DE SOUZA DIAS E OUTROS PROCESSO:138.000.016/98 Despesa com pagamento de pessoal folha normal de novembro pagamento de auxílio creche e auxílio maternidade.	01		12.985,25
00554	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS PROCESSO:138.000.015/98 Despesa com pagamento de pessoal folha normal de novembro empregador 22%	01		10.501,80
00555	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS PROCESSO: 138.000.015/98 Despesa com pagamento de folha de pessoal mês de novembro - folha suplementar- - INSS 22% empregador	01		360,45
00556	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. PROCESSO:138.000.015/98 Despesa com pagamento de pessoal INSS 22% empregador mês de novembro folha suplementar de salários e débitos de vencimentos.	01		60,66
00559	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS PROCESSO:138.000.015/98 Despesa com pagamento de pessoal mês de novembro folha normal INSS 22% empregador diferença da NE 554 , cmpenhada a menor.	01		95,68
00565	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BSB PROCESSO:138.001.125/98 Reforço para atender despesa com ressarcimento de pessoal do servidor LUIZ PEDRO DE MELO CEZAR, que presta serviço a esta RA relativo a FUB	01		2.782,95

Tipo de Licitação : CONCORRÊNCIA -4

00580	ADEILTON DE OLIVEIRA E SILVA PROCESSO:138.001.740/98 Atender despesa com prestação de veículos incluindo sua operacionalização e manutenção p/ o atendimento das atividades da Adm. Reg. De Ceilândia 02 caminhões basc. toco			24.000,00
00581	AREIONA LTDA PROCESSO:138.001.740/98 Despesa p/atender serviço c/locação de veículos incluindo sua operacionalização e manutenção p/atendimento das atividades desta RA IX, 01 caminhão carroceria tipo gaio toco	01		6.000,00
00582	TRANSBARROS TRANSP E MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA PROCESSO:138.001.740/98 Despesa com serv. De locação de veículos, incluindo sua operacionalização e manutenção p/atendimento das atividades da RA, 07 caminhões basc. Truck pá carregadeira.	01		93.000,00

A SEÇÃO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

AVISO DE RECURSO  
CONVITE Nº 19/98

A Administração Regional do Gama através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a empresa: **HAROLDO LEITE DA SILVA -ME**, interpôs recurso contra o resultado de habilitação do convite em epigrafe.

Gama-DF, 11 de dezembro de 1998  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ**

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS  
NOVEMBRO/98

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração Regional do Guará, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei 8.666/93 e Lei/DF 938, torna público a relação de compras, obras e serviços realizados no mês de novembro de 1998.

NE	BENS, OBRAS E /OU SERVIÇOS	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	FORNECEDOR
460	CONVITE Reforço de empenho p/custear despesas c/aquisição de água mineral em garrafão de 20 litros.	600,00	600,00	PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL LTDA.
461	CONVITE Reforço de empenho p/custear despesa c/locação de máquina fotocopadora.	900,00	900,00	XEROX DO BRASIL LTDA.
462	CONVITE Reforço de empenho p/custear despesa c/serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas de escrever e calcular.	127,30	127,30	KMW INFORMÁTICA LTDA.
463	CONVITE Reforço de Empenho para custear despesa com gêneros alimentícios(café e açúcar).	604,00	604,00	MERCOBRAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
464	CONVITE Reforço de Empenho destinado a custear despesa com consumo serviços de manutenção do sistema telefônicos. desta R.A-X.	645,00	645,00	SKEMA COM. E SERV. DE EQUIPAMENTOS LTDA.
465	TOMADA DE PREÇO Reforço de empenho p/custear despesa c/ serviços de manutenção preventiva e corretiva da patrulha motomenizada.	12.360,00	12.360,00	WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.
466	CONVITE Reforço de empenho p/custear despesa c/ serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática e fax simile.	583,70	583,70	ITAG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
467	DISPENSA aquisição de carimbos, tamanhos ate 10cm2, de 11 a 20cm2, acima de 20cm2 e redondo.	700,00	700,00	CSS CARIMBOS, SERIGRAFIA E SILK SECREEN LTDA.
468	NÃO APLICÁVEL Ressarcimento de salário e encargos sociais do servidor "Frederico Carlos Marquez de Oliveira".	1.693,25	1.693,25	UNIÃO FEDERAL MINISTÉRIO IND. E COMÉRCIO
469	TOMADA DE PREÇO Reforço de empenho p/custear despesa com aquisição de peças e acessórios p/ patrulha motomecanizada.	16.600,00	16.600,00	WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.
470	DISPENSA Despesas com consumo de energia elétrica dos próprios desta R.A-X.	4.600,00	4.600,00	CEB S/A
471	DISPENSA Resma de papel ofício formato 21x297mm, papel off set 75grs, com fibra longitudinal p/impressora jato de tinta..... Resma de papel ofício formato 210x297mm, em papel sb 75grs, na cor rosa com fibra longitudinal p/impressora jato de tinta..... Resma de papel ofício formato 210x297mm em papel sb 75grs cor verde com fibra longitudinal p/impressora jato de tinta..... Resma de papel ofício formato 210x297mm em papel sb 75grs cor amarela com fibra longitudinal p/impressora jato de tinta.....	21,10 21,10 21,10 21,10	105,50 105,50 105,50 105,50	PETRY GRÁFICA E EDITORA LTDA.
472	CONCORRÊNCIA Reforço de empenho p/custear despesa c/serviços de locação de caminhões e máquinas.	7.500,00	7.500,00	TRANSBARROS TRANSP. E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA.
473	DISPENSA Reforço de empenho p/custear despesa c/serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública.	23.375,00	23.375,00	CEB
474	CONVITE Reforço de Empenho para custear despesa com serviços de locação de máquinas fotocopadora modelo 5365 desta R.A-X.	690,13	690,13	XEROX DO BRASIL LTDA
475	INEXIGÍVEL Serviços telefônicos desta R.A-X.	7.000,00	7.000,00	TELEBRASÍLIA S/A
476	DISPENSA Anulação total de saldo de empenho por erro na natureza de despesa.	225,66	225,66	IRMÃOS KAMAL LTDA.
477	DISPENSA Anulação total de saldo de empenho por não haver interesse do credor em providenciar as devida documentação necessária.	45,00	45,00	CELT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
478	DISPENSA Reforço de empenho p/custear despesa c/fornecimento de massa asfática.	33.000,00	33.000,00	NOVACAP
479	CONVITE Anulação total de saldo de empenho por ter havido a rescisão contratual.	3.342,90	3.342,90	VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

480	INEXIGÍVEL Reforço de Empenho para custear despesa com serviços de cópias heliográficas de plantas urbanas.	400,00	400,00	IPDF/DF
481	DISPENSA Serviços de desobstrução em dois vasos sanitários e em 10 metros de tubulação de esgoto no auditório.	210,00	210,00	A FOSSIL TRANSPORTES LTDA.
482	DISPENSA Filme colorido de 24 poses 135mm asa 100.	200,00	200,00	PROMOFOTO COM. REP. LTDA.
483	DISPENSA Despesa com serviços de revelação c/cópias tamanhos 10x15cm de filmes coloridos de 24 e 36 poses.	1.400,00	1.400,00	PROMOFOTO COM. REP. LTDA.
484	DISPENSA Lima p/amolar enxada com 12un..... Garrafa termica p/água capacidade 20 litros... Copo giratório p/roçadeira manual sthil..... Faca 03pts p/roçadeira manual sthil..... Trinchas cerda de 2"..... Trincha cerda de 1"..... Tinta pva lt de 18l cor branco neve..... Pé de cabra..... Garfo de 04 pontas..... Luva de borracha..... Lima para moto serra com 12un.....	87,20 172,00 9,94 98,56 4,50 3,20 67,00 10,81 18,00 4,00 28,58	436,00 860,00 1.590,40 3.942,40 90,00 64,00 335,00 216,20 180,00 120,00 142,90	SISTEMA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME.
485	TOMADA DE PREÇO Reforço de empenho p/custear despesa c/serviços de reparo e manutenção de máquinas e implementos agrícolas da patrulha motomecanizada.	6.765,00	6.765,00	MAQUIPEÇAS AGROINDUSTRIAL LTDA.
486	NÃO APLICÁVEL Ressarcimento de servidor requisitado "José Afrânio Araújo Brandão" mês de outubro/98.	2.749,11	2.749,11	COBRA COMPUTADORES E SIST. BRASILEIROS S/A
487	INEXIGÍVEL Reforço de empenho p/custear despesa c/ o uso dos aparelhos telefônicos celulares.	1.200,00	1.200,00	TELEBRASÍLIA CELULAR S/A
488	CONVITE Atender despesa com pavimentação asfáltica no setor de inflamáveis compreendendo a execução de base estabilizadora granulometricamente(20cm) e aplicação de capa em cbuq.	35.807,75	35.807,75	BM SILVA CONSTRUÇÕES LTDA.
489	NÃO APLICÁVEL Folha suplementar de 13.o salário - Vencimentos e Vantagens fixas.	84.211,18	84.211,18	ANA AMÉLIA CARDOSO PESCARA E OUTROS
490	NÃO APLICÁVEL INSS folha suplementar de 13.o salário - Obrigações Patronais.	10.026,59	10.026,59	I.N.S.S
491	NÃO APLICÁVEL Folha normal de pagamento referente ao mês de novembro/98 - Vencimentos e vantagens fixas.	178.531,21	178.531,21	ANA AMÉLIA CARDOSO PESCARA E OUTROS
492	NÃO APLICÁVEL Folha normal de pagamento mês de novembro/98 - Salário Família.	14,72	14,72	ANA AMÉLIA CARDOSO PESCARA E OUTROS
493	NÃO APLICÁVEL Folha normal de pagamento mês de novembro/98 - Concessão de benefícios (auxílio creche).	3.474,50	3.474,50	ANA AMÉLIA CARDOSO PESCARA E OUTROS
494	NÃO APLICÁVEL Anulação parcial de saldo de empenho proveniente de estorno folha normal.	18,39	18,39	ANA AMÉLIA CARDOSO PESCARA E OUTROS
495	INEXIGÍVEL Anulação parcial de saldo de empenho proveniente de desconto de vales transporte.	2.183,07	2.183,07	B.R.B S/A
496	NÃO APLICÁVEL Folha normal de pagamento de servidores referente ao mês de novembro/98 - INSS.	11.211,84	11.211,84	I.N.S.S

A SEÇÃO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/98  
NOS TERMOS DO PADRÃO 10/96

PROCESSO: 140.000.901/98; PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RAVII X ERGUE ENGENHARIA; OBJETO: reforma das quadras poliesportivas das praças Frankismar e da quadra 23 do Paranoá - DF; PRAZO: 45 dias corridos observado o disposto no item 15.12 do presente Convite; FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 012/98-CPL-RA VII; VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.989,96 (dezenove mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: CÓDIGO DA UNIDADE: 16.104; PROGRAMA DE TRABALHO; 08.046.0224.2070-0001; NATUREZA DA DESPESA: 4590-51 FONTE DE RECURSOS; 100; NOTA DE EMPENHO GLOBAL; 400.091; 98NE00514, no valor de R\$ 19.989,96 (dezenove mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos); VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 30/11/98; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA DELSIONE DA SILVA, Administradora Regional do Paranoá, Pela Contratada: IRACI COSTA NETO, na qualidade de Sócio Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/98  
NOS TERMOS DO PADRÃO 8/96

PROCESSO: 140.000.685/98; PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RAVII X ARCAL AREIA E CASALHO LTDA; OBJETO: fornecimento mensal de 20m3 de areia lavada de Corumbá - DF; PRAZO: de 21 de setembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998; FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 09/98-CPL-RA VII; VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: CÓDIGO DA UNIDADE: 11.109; PROGRAMA DE TRABALHO; 03.007.0021.8501-0001; NATUREZA DA DESPESA: 3490-30 FONTE DE RECURSOS; 100; NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA NO VALOR INICIAL SOB O EVENTO 400091 98NE00414; no valor de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais); VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 21/09/98; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA DELSIONE DA SILVA, Administradora Regional do Paranoá, Pela Contratada: JOSÉ TEIXEIRA VÁZ DE MELO, na qualidade de Sócio Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/98  
NOS TERMOS DO PADRÃO 8/96

PROCESSO: 140.000.685/98; PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RAVII X CASA FORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; OBJETO: fornecimento mensal de 50 sacos de cimento, saco com 50kg; PRAZO: 21 de setembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998; FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 09/98-CPL-RA VII; VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: CÓDIGO DA UNIDADE: 11.109; PROGRAMA DE TRABALHO; 03.007.0021.8501-0001; NATUREZA DA DESPESA: 3490-30 FONTE DE RECURSOS; 100; NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA NO VALOR INICIAL SOB O EVENTO 400.091; 98NE00413, no valor de R\$ 359,50 (trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 21/09/98; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA DELSIONE DA SILVA, Administradora Regional do Paranoá, Pela Contratada: REYNALDO WAGNER TAVEIRA, na qualidade de Sócio Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/98  
NOS TERMOS DO PADRÃO 8/96

PROCESSO: 140.000.685/98; PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RAVII X ESTRUTURA CENTER COMERCIO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; OBJETO: fornecimento mensal de 20m3 de pedra britada nº 1 e 30 sacos de cal hidratada saco com 20 kg - DF; PRAZO: 21 de setembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998; FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 09/98-CPL-RA VII; VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: CÓDIGO DA UNIDADE: 11.109; PROGRAMA DE TRABALHO; 03.007.0021.8501-0001; NATUREZA DA DESPESA: 3490-30 FONTE DE RECURSOS; 100; NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA NO VALOR INICIAL SOB O EVENTO 400.091; 98NE00415, no valor de R\$ 518,60 (quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos); VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 21/09/98; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA DELSIONE DA SILVA, Administradora Regional do Paranoá, Pela Contratada: ALAN MARQUES ALMEIDA, na qualidade de Sócio Gerente.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS (\*)  
NOVEMBRO/98

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração Regional de São Sebastião, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93, torna público a relação de compras e serviços do mês de Novembro de 1998.

FORNECEDOR/OBRAS/SERVIÇOS			
NE	INEXIGÍVEL	PÇO. UNIT.	TOTAL
274	BANCO DE BRASÍLIA S/A Anulação do Saldo da NE nº 242/98, tendo em vista desconto efetuado de servidores desta Administração Regional na Folha de Pagamento Normal do mês de outubro/98	1.346,54	1.346,54
275	BANCO DE BRASÍLIA S/A Atender despesa com aquisição de vales transporte para os servidores desta Administração Regional referente ao mês de novembro/98	2.773,50	2.773,50
277	TELEBRASÍLIA - TELECOMUN. DE BRASÍLIA Reforço da NE nº 04/98 para atender despesa com o custeio de tarifas dos telefones em uso nesta Administração Regional	2.000,00	2.000,00
286	CEB - CIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Reforço da NE nº 06/98, para atender despesas com o consumo de energia elétrica da rede de iluminação pública desta RA XIV	12.000,00	12.000,00
282	TELEBRASÍLIA CELULAR S.A. Reforço da NE nº 75/98 para atender despesa com o custeio de tarifas dos telefones celulares em uso nesta Administração Regional	500,00	500,00
294	BANCO DE BRASÍLIA S/A Anulação do Saldo da NE nº 242/98, tendo em vista desconto efetuado de servidores desta Administração Regional na Folha de Pagamento Normal do mês de novembro/98	996,53	996,53
281	CAESB CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA Reforço da NE nº 52/98, para atender despesas com tarifas de consumo de água, bem como abastecimento com caminhão pipa e esgotamento de fossas dos próprios desta RA XIV	500,00	500,00
295	TELEBRASÍLIA CELULAR S/A Reforço da NE nº 75/98 para atender despesa com o custeio de tarifas dos telefones celulares em uso nesta Administração Regional	900,00	900,00
296	TELEBRASÍLIA - TELECOMUN. DE BRASÍLIA Reforço da NE nº 04/98 para atender despesa com o custeio de tarifas dos telefones em uso nesta Administração Regional	5.000,00	5.000,00
298	CAESB CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA Reforço da NE nº 52/98, para atender despesas com tarifas de consumo de água, bem como abastecimento com caminhão pipa e esgotamento de fossas dos próprios desta RA XIV	500,00	500,00
NE	DISPENSA	PÇO. UNIT.	TOTAL
285	CEB - CIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Reforço da NE nº 07/98 para atender despesa com manutenção da rede de iluminação pública desta Região Administrativa	1.500,00	1.500,00

279	FUNAP - FUND. AMPARO AO TRAB. PRESO DO DF Reforço da NE n.º 43/98, para atender despesa com contratação de serviços de limpeza, conservação, manutenção e serv. gerais no âmbito desta RA XIV	4.000,00	4.000,00
300	CEB - CIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Reforço da NE n.º 07/98 para atender despesa com manutenção da rede de iluminação pública desta Região Administrativa	3.900,00	3.900,00
302	ALVORADA CARROCERIAS METÁLICAS LTDA Aquisição de carroceria em madeira de lei, carga baixa, medindo 4,50m de comprimento, na cor branca, para o caminhão Agrale modelo 7000-D, de propriedade do GDF, tombamento n.º 259.273	2.000,00	2.000,00
NE	CONVITE	PÇO. UNIT.	TOTAL
278	XEROX DO BRASIL LTDA Reforço da NE n.º 08/98 para atender despesa com locação de uma máquina copiadora modelo X-5334, com reposição de peças em geral, inclusive materiais de consumo tais como tonalizadores, reveladores e cilindros	800,00	800,00
299	XEROX DO BRASIL LTDA Reforço da NE n.º 08/98 para atender despesa com locação de uma máquina copiadora modelo X-5334, com reposição de peças em geral, inclusive materiais de consumo tais como tonalizadores, reveladores e cilindros	1.500,00	1.500,00
NE	CONCORRÊNCIA	PÇO. UNIT.	TOTAL
276	TRANSMAQ MÁQ. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA Reforço da NE n.º 69/98 para atender despesas com serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, incluindo sua operação e manutenção para atendimento da atividades operacionais no âmbito desta RA XIV, na manutenção, conservação das áreas urbanizadas, ajardinadas e estradas vicinais	35.000,00	35.000,00
280	TERRAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA Reforço da NE n.º 68/98 para atender despesas com serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, incluindo sua operação e manutenção para atendimento da atividades operacionais no âmbito desta RA XIV, na manutenção, conservação das áreas urbanizadas, ajardinadas e estradas vicinais	5.000,00	5.000,00
297	TERRAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA Reforço da NE n.º 68/98 para atender despesas com serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, incluindo sua operação e manutenção para atendimento da atividades operacionais no âmbito desta RA XIV, na manutenção, conservação das áreas urbanizadas, ajardinadas e estradas vicinais	2.000,00	2.000,00

A SEÇÃO

(\*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 230, de 4.12.98, pág. 46.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 121, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1998  
CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE POLÍCIA

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 076/90-IDR, publicado no DODF nº 108, de 07-06-90, na decisão proferida na Ação Ordinária nº 48.142/97 - 7ª VFPDF, na APC nº 47.739/98-DF e no Ofício nº 1755/98-GAB/4ª SPR, RESOLVE reincluir o candidato DURVAL BRITO DE SOUSA, inscrição nº 11.621, classificado em 95º lugar no Edital de Resultado Final nº 268/91-IDR, publicado no DODF 004, de 07-01-92 e tornado sem efeito o Edital nº 151/92-IDR, publicado no DODF nº 164, de 13-08-92.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

EDITAL Nº 122, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1998

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 228/91-IDR, publicado no DODF nº 223, de 11-11-91, na decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 06.272/93 - 3ª VFPDF e no Ofício nº 8315/98 - 5ª TC, RESOLVE excluir a observação (\*) no nome do candidato VICENTE FERREIRA PRADO, inscrição nº 16.229 e classificado em 48º lugar no Edital de Resultado Final nº 073/94-IDR, publicado no DODF nº 102, de 26-05-94.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

EDITAL Nº 123, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1998

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no subitem 3.1 do Edital nº 44-FHDF, de 08-10-98, publicado no DODF nº 205, de 28-10-98, comunica que:

- o resultado da Prova Escrita Objetiva - após recurso com a classificação final, encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR no dia 18-12-98.
- em caso de recursos contra erro material da classificação final, os mesmos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR, no período de 21 a 23-12-98, no horário das 9h às 11h e das 14h às 17h.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

COMUNICADO Nº 34/98

Considerando o disposto no art. 5º "in fine" da Lei n.º 8.666, de 21/06/93;

Em face do relato contido no ofício nº 472/98-GAB/SCE, de 09 de dezembro de 1998, informando que o valor de R\$ 368.925,97 (trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco Reais e noventa e sete centavos), objeto das SR's nºs 506, 513, 520, 523, 528, 529, 533, 535 e 542, destina-se a repasse de recursos à Fundação Cultural do Distrito Federal, para pagamento dos Projetos Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, Prêmio Brasília de Artes Visuais, Exposição Yoko Ono e Prêmio Candango de Cultura, AUTORIZO excepcionalizar o referido pagamento, fora da ordem cronológica, por estar caracterizado o relevante interesse público na área cultural, turística e de lazer em Brasília (DF).

Brasília (DF), 11 de dezembro de 1998

MÁRIO TINOCO DA SILVA  
Secretário de Fazenda e Planejamento

## BANCO DE BRASÍLIA S.A

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratada: VIP - VIGILÂNCIA INTENSIVA PATRIMONIAL LTDA. Objeto: Serviços de vigilância armada para as Agências do Banco em Goiás. Contrato: DIRAD/DESEG-98/079. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 11.12.98. Valor: R\$143.101,20 (Cento e quarenta e três mil, cento e um reais e vinte centavos). Licitação: Tomada de Preços DIRAD/CPLIC 020/98. Processo: 345/98.

Contratada: VAF CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA. Objeto: Reforma e adaptação de local para instalação da Diretoria de Tecnologia do Banco. Contrato: DIRAD/DESEG-98/081. Vigência: 75 (setenta e cinco) dias. Assinatura: 11.12.98. Valor: R\$170.608,21 (Cento e setenta mil, seiscentos e oito reais e vinte e um centavos). Licitação: Tomada de Preços DIRAD/CPLIC 023/98. Processo: 366/98

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contratada: ELETROFERR TINTAS E FERRAGENS LTDA. Contrato: Termo de Rescisão do Contrato DIRAD/DESEG 98/043. Objeto: Locação de imóvel comercial em Riacho Fundo. Assinatura: 05.12.98. Processo: 204/98.

## COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN e a SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SHDU, COM A INTERVENIÊNCIA DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF, DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB. Objeto: Estabelecimento de bases para Cooperação Técnica. Data da assinatura: 07 de dezembro de 1998. Assinam pela CODEPLAN: Edgar da Silva Fagundes Filho - Diretor - Presidente e Sandra Louise Oliveira Santos Dantas - Diretora Administrativa e Financeira. Assinam pela SHDU: Luiz Philippe Peres Torelly - Secretário, pelo IPDF: Benny Schvasberg - Diretor - Presidente, pela TERRACAP: José Roberto Bassul Campos - Presidente, Ricardo Ferreira da Motta - Diretor Comercial e por Ronaldo Marcio do Valle - Chefe da Divisão Jurídica e pelo IDHAB: Alexandra Resçke Stanislaw Affonso - Presidente.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/98

Processo: 082.005868/98 - Partes: FEDF x TH ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - Ass: 08.12.98 - Vigência: 90 (noventa) dias corridos (a partir da data da publicação) - Objeto: Reforma da piscina semi-olímpica do Centro Educacional Setor Leste - Brasília - DF, conforme Edital de Licitação, Convite nº 061/98 - FEDF, Nota de Empenho nº 4473/98 - Valor: R\$ 32.818,92 (Global) - Unidade Orçamentária: FEDF - Programa de Trabalho: 8043018822210001 - Natureza da Despesa: 459051 - Fonte de Recursos: 232001939 - Assinantes; p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz - p/ TH LTDA: Jânio Rodrigues dos Santos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/98

Processo: 082.013470/98 - Partes: FEDF x LISTEL LISTAS TELEFÔNICAS S/A - Ass: 08.12.98 - Vigência: 12 (doze) meses (a partir da data da publicação) - Objeto: Prestação de serviços de divulgação e figuração dos diversos órgãos da FEDF, bem como nas Escolas, Centro Educacionais e de Ensino da Rede Oficial do DF, nas seções de endereço e de compras e serviços dos Guias da Grande Brasília e das Cidades Satélites - Edições de 1998/1999, conforme Pedido de Proposta nº 170/98-SECOM, Nota de Empenho nº 4659/98 - Valor: R\$ 94.192,91 (Ordinário) - Unidade Orçamentária: FEDF - Programa de Trabalho: 08042018822260001 - Natureza da Despesa: 349039 - Fonte de Recursos: 30300000 - Assinantes; p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz - p/ LISTEL S/A: Elson Fernandes de Sena.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/98

Processo: 082.007330/98 - Partes: FEDF x NOVO HAMBURGO CIA DE SEGUROS GERAIS - Ass: 09.12.98 - Vigência: 12 (doze) meses (a partir da data da publicação) - Objeto: Contratação de seguro contra incêndio, danos elétricos, impacto de veículos, vendaval, raios e explosão do estoque de bens armazenados nos depósitos 03, 04, 05 e 06 da Divisão de Patrimônio, localizado no SIA, conforme Pedido de Proposta nº 258/98, Nota de Empenho nº 4646/98 - Valor: R\$ 1.841,47 (Ordinário) - Unidade Orçamentária: FEDF - Programa de Trabalho: 8007002185010042 - Natureza da Despesa: 349039 - Fonte de Recursos: 300000000 - Assinantes; p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz - p/ NOVO HAMBURGO: Swdsky Stragevitch e Márcio Eduardo Silva Lima.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/98

Processo: 082.013012/98 - Partes: FEDF x CONSTRUTORA NOVA ÉPOCA LTDA - Ass: 10.12.98 - Vigência: 365 dias (a partir da data da publicação) - Objeto: Serviço de construção, reconstrução, alteamento e recuperação estrutural de muros nas Unidades de Ensino e demais próprios urbanos e rurais da FEDF, conforme Edital de Licitação - Tomada de Preços nº 038/98 - FEDF - Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) - (Total), tendo sido emitida inicialmente a Nota de Empenho nº 4686/98 no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) - (Estimativo) - Unidade Orçamentária: FEDF - Programa de Trabalho: 8042018814510001 - Natureza da Despesa: 459051 - Fonte de Recursos: 303000000 - Assinantes; p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz - p/ NOVA ÉPOCA LTDA: Evilário José dos Santos.

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 42/98

Processo: 082.008008/96 - Partes: FEDF x ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DA FEDF - ASEFE - Ass: 09.12.98 - Vigência: 10 (dez) anos - Objeto: Cooperação mútua com vistas a manter em funcionamento o auditório do Centro Educacional Setor Oeste, promovendo, no referido espaço, eventos artísticos-culturais, seminários, cursos e oficinas pedagógicas. - Assinantes; p/ FEDF: Jacy Braga Rodrigues - p/ ASEFE: Sérgio Rubens Ribeiro.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 43/98

Processo: 082.007299/95 - Partes: FEDF x FUNDAÇÃO RAINHA DA PAZ - FURPAZ - Ass: 09.12.98 - Vigência: 31.12.2000 - Objeto: Desenvolver ações de cooperação mútua entre as partes conveniadas, para regulamentar a veiculação de noticiário educativo, comunicações da FEDF, bem como a produção de programas educativos de interesse dos signatários. - Assinantes; p/ FEDF: Jacy Braga Rodrigues - p/ FURPAZ: Adécio Sartori.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 44/98

Processo: 082.018044/98 - Partes: FEDF x FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL - FUNAB - Ass: 09.12.98 - Vigência: 31.12.2000 - Objeto: Cooperação técnico-científica entre os participantes com vistas a desenvolver o Programa de Formação Pedagógica - PEL, para atender às necessidades de capacitação dos profissionais da educação. - Assinantes; p/ FEDF: Jacy Braga Rodrigues - p/ FUNAB: Antonio Ibañez Ruiz.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMODATO Nº 1/96

Processo: 082.002756/89 - Partes: FEDF X INSTITUTO DOM ORIONE - Ass: 09.12.98 - Vigência: 31.12.2000 - Objeto: Prorrogação até 31.12.2000 da vigência do Termo de Comodato nº 01/96, firmado entre as partes acima identificadas, bem como alteração nas Cláusulas Primeira, Terceira e Quarta do referido Termo de Comodato. - Assinantes: p/ FEDF: Jacy Braga Rodrigues. - p/ INSTITUTO DOM ORIONE: Pe. Edgard de Jesus Florentino.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 69/96

Processo: 082.008546/86 - Partes: FEDF X ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS - AMPARE - Ass: 09.12.98 - Vigência: 31.12.2000 - Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio nº 69/96, até 31.12.2000, firmado entre as partes acima identificadas. - Assinantes: p/ FEDF: Jacy Braga Rodrigues - p/ AMPARE: Fernando Antonio Nogueira de Almeida.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 81/96

Processo: 082.372884/81 - Partes: FEDF X SOCIEDADE CRISTÁ MARIA E JESUS "NOSSO LAR" - Ass: 08.12.98 - Vigência: 31.12.2000 - Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio nº 81/96, até 31.12.2000, firmado entre as partes acima identificadas, cujo objeto é a retificação de nomenclaturas e a alteração da Cláusula Quarta - Dos Executores. - Assinantes: p/ FEDF: Jacy Braga Rodrigues - p/ SOCIEDADE CRISTÁ: Hercílio dos Santos.

SECRETARIA DE SAÚDE

SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS  
OUTUBRO/98

A Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Saúde, em cumprimento ao disposto no Artigo 16, da Lei 8.666/93 de 21.06.93 e Lei 938 de 20.10.95, torna público a relação de compras, obras e serviços.

LICITAÇÃO: INEXIGIVEL

QUADRO 01

NE N.º	FORNECEDOR	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VAL.UN. R\$	TOTAL R\$
472/98	BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A	COMPRA DE VALES TRANSPORTE/ MÊS DE OUTUBRO/98	01	16.526,76	16.526,76
473/98	BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A	COMPRA DE VALES TRANSPORTE/ MÊS DE OUTUBRO/98	01	18.011,64	18.011,64
474/98	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.	COMPRA DE VALES TRANSPORTE/ MÊS DE OUTUBRO/98	01	1.084,86	1.084,86
475/98	VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.	COMPRA DE VALES TRANSPORTE/ MÊS DE OUTUBRO/98	01	354,48	354,48
487/98	CONSELHO NACIONAL DOS SECRETARIOS DE SAUDE /CONASS	PAGAMENTO DO MÊS DE OUTUBRO/98	01	1.010,00	1.010,00
508/98	CEB COMP. ELETRICA DE BRASÍLIA	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA P/ INSPETORIAS DE SAUDE OUTUBRO/98	01	1.485,00	1.485,00
529/98	TELEBRASILIA	PAG. DE TARIFAS DE CELULAR DE USO DESTA SECRETARIA OUTUBRO/98	01	539,00	539,00
528/98	TELEBRASILIA	PAG. DE TARIFAS DE MANUTENÇÃO DE DATA LINK OUTUBRO/98	01	495,83	495,83
456/98	ANDERSON DE JESUS DOS SANTOS	SUPRIMENTO DE FUNDOS	01	500,00	500,00
523/98	TELEBRASILIA	PAG. DE TARIFAS URBANAS E INTERUBANAS DE USO DESTA SECRETARIA OUTUBRO/98	01	6.338,00	6.338,00
476/98	TRANSPORTE PROGRESSO	COMPRA DE VALE TRANSPORTE PARA O MÊS DE OUTUBRO/98	01	110,60	110,60
513/98	ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS	COMPRA DE LIVROS PARA USO DA SES	01	545,20	545,20
513/98	ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS	COMPRA DE LIVROS PARA USO DA SES	01	185,30	185,30
479/98	RAPIDO PLANALTIMA	COMPRA DE VALE TRANSPORTE PARA O MÊS DE OUTUBRO/98	01	67,20	67,20
461/98	CAESB	PAGAMENTO DE AGUA DAS INSPETORIAS DE SAUDE - CRUZ VERMELHA MÊS DE OUTUBRO/98	01	56,00	56,00
529/98	CAESB	FORNECIMENTO DE AGUA PARA AS INSPETORIAS DE SAUDE OUTUBRO/98	01	2.221,00	2.221,00

LICITAÇÃO : DISPENSA

QUADRO 02

NE N.º	FORNECEDOR	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VAL.UN.	TOTAL
454/98	ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS	ALUGUEL	01	38.447,42	38.447,42
455/98	O GLOBO	RENOVAÇÃO DE ASSINATURAS	01	624,00	624,00
480/98	RELD COM. E REP. LTDA.	COMPRA DE PECAS	01	490,00	490,00
490/98	TELEBRASILIA	COMPRA DE CELULAR	01	311,48	311,48
493/98	XEROX DO BRASIL	PAG. DE USO DE MAQUINAS	01	1.587,18	1.587,18
494/98	TECNOLTA EQUIP. ELETRONICOS	COMPRA DE TONER	01	2.322,00	2.322,00
495/98	MAQUIPLAN MAQUINAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA.	COMPRA DE TONER	01	1.427,00	1.427,00
498/98	RMC COM.	COMPRA DE	01	7.950,00	7.950,00

REP. MANUT. LTDA.	MATERIAL ELETRÔNICOS				
499/98	F&A TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA LTDA.	COMPRA DE MATERIAL ELETRÔNICOS	01	2.072,00	2.072,00
503/98	ELÉTRICA PLANALTO	COMPRA DE MATERIAL ELETRÔNICOS	01	128,50	128,50
503/98	ELÉTRICA DINÂMICA LTDA.	COMPRA DE MATERIAL ELETRÔNICOS	01	228,70	228,70
505/98	CANDELA MAT. ELETRICOS LTDA.	COMPRA DE MATERIAL ELETRÔNICOS	01	239,20	239,20
510/98	FERMA COM DISTRIB. LTDA.	COMPRA DE MATERIAL ELETRÔNICOS	01	44,04	44,04
532/98	RENOVAQUI RENOVADORA DE MAQUINAS	CONSERTO DE MAQUINAS DE ESCREVER	01	536,00	536,00
507/98	IRMÃOS SARKIS LTDA.	COMPRA DE MATERIAL ELETRÔNICOS	01	198,94	198,94

## LICITAÇÃO : CONVITE

## QUADRO 03

NE N.º	FORNECEDOR	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VAL. UN.	TOTAL
488/98	BRASAL BRASÍLIA SERV. AUTOMOTORES	COMPRA DE AUTOMÓVEIS	01	18.120,00	18.120,00

## LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

## QUADRO 04

NE N.º	FORNECEDOR	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VAL. UN.	TOTAL
520/98	MULTISHOPING INFORMÁTICA LTDA.	COMPRA DE COMPUTADORES	01	792,00	792,00
521/98	ADEFAR INFORMÁTICA LTDA.	COMPRA DE COMPUTADORES	01	17.846,00	17.846,00

NOVEMBRO / 98

## QUADRO 01

## LICITAÇÃO: INEXIGIVEL

NE N.º	FORNECEDOR	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VAL. UN. RS	TOTAL RS
573/98	BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A	COMPRA DE VALES TRANSPORTE/ MÊS DE NOVEMBRO /98	01	31.430,90	31.430,90
587/98	LUIS MAGNO O. COSTA	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	01	618,62	618,62
585/98	ADHEMAR RAMIRES	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	01	1.113,26	1.113,26
605/98	CARLA FABIANA DOS SANTOS	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	01	494,78	494,78
606/98	RITA MARIA DUTRA	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	01	412,40	412,40
607/98	MANOEL DIOGENES	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	01	412,40	412,40
608/98	LUIS ANTÔNIO DE MOURA	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	01	515,40	515,40
574/98	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.	COMPRA DE VALES TRANSPORTE/ MÊS DE NOVEMBRO /98	01	786,90	786,90
568/98	VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.	COMPRA DE VALES TRANSPORTE/ MÊS DE NOVEMBRO /98	01	337,60	337,60
575/98	CONSELHO NACIONAL DOS SECRETARIOS DE SAUDE /CONASS	PAGAMENTO DO MÊS DE NOVEMBRO/98	01	1000,00	1000,00
586/98	CEB COMP. ELETRICA DE BRASÍLIA	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA P/ INSPETORIAS DE SAUDE NOVEMBRO/98	01	1.504,00	1.504,00
600/98	TELEBRASÍLIA	PAG. DE TARIFAS DE CELULAR DE USO DESTA SECRETARIA NOVEMBRO/98	01	619,00	619,00
599/98	TELEBRASÍLIA	PAG. DE TARIFAS DE MANUTENÇÃO DE DATA LINK NOVEMBRO/98	01	509,00	509,00
588/98	FRANCISCO AQUILES SILVA	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	01	618,62	618,62
601/98	TELEBRASÍLIA	PAG. DE TARIFAS URBANAS E INTERUBANAS DE USO DESTA SECRETARIA NOVEMBRO/98	01	6.396,00	6.396,00
569/98	TRANSPORTE PROGRESSO	COMPRA DE VALE TRANSPORTE PARA O MÊS DE NOVEMBRO /98	01	108,00	108,00
570/98	RAPIDO PLANALTA	COMPRA DE VALE TRANSPORTE PARA O MÊS DE NOVEMBRO /98	01	64,00	64,00
538/98	CAESB	PAGAMENTO DE AGUA DAS INSPETORAS DE SAÚDE - CRUZ	01	15,00	15,00

		VERMELHA MES DE NOVEMBRO/98			
602/98	CAESB	FORNECIMENTO DE AGUA PARA AS INSPETORIAS DE SAUDE NOVEMBRO/98	01	2.472,00	2.472,00

## LICITAÇÃO : DISPENSA

## QUADRO 02

NE N.º	FORNECEDOR	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VAL. UN.	TOTAL
576/98	TELEMAQ ASS. TEC. ESPECIALIZADA LTDA	CONSERTO DE EQUIPAMENTOS	01	148,00	
578/98	ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS	ALUGUEL	01	12.537,20	
579/98	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA	COMPRA DE PASSAGEM	01	174,00	

## LICITAÇÃO : CONVITE

## QUADRO 03

NE N.º	FORNECEDOR	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VAL. UN.	TOTAL
542/98	REUDA COM REPRES LTDA	COMPRA DE MATERIAL ESCRITÓRIO	01	2.773,50	2.773,50
543/98	LUMA PAPELARIA LTDA	COMPRA DE MATERIAL ESCRITÓRIO	01	4.997,00	
544/98	MULTIPLIK COM REPRES LTDA	COMPRA DE MATERIAL ESCRITÓRIO	01	398,00	
545/98	COMERCIAL IPL INFO E PAP LTDA	COMPRA DE MATERIAL ESCRITÓRIO	01	11.611,00	
548/98	INFORDADOS COM E REPRES LTDA	COMPRA DE MATERIAL ESCRITÓRIO	01	663,75	
549/98	COMERCIAL SECOS E MOLHADOS CELEIRO LTDA	COMPRA DE MATERIAL ESCRITÓRIO	01	2.949,00	
552/98	EXPREGRAF GRAFICA E PAP LTDA	COMPRA DE MATERIAL ESCRITÓRIO	01	120,00	
546/98	BASF DA AMAZÔNIA S/A	COMPRA DE FILMES PARA IMPRENSA	01	391,00	
547/98	EQUIPA INFORMATICA LTDA	COMPRA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	01	11.716,00	
550/98	J & A COMERCIAL IMPORTAÇÃO LTDA	COMPRA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	01	473,50	
551/98	WORK DATA COML IMP REPRES LTDA	COMPRA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	01	336,00	
606/98	BELMOND CONTADORES E CONSULTORES ASSOCIADOS	CURSO PARA SERVIDORES	01	1.700,00	

## LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

## QUADRO 04

NE N.º	FORNECEDOR	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VAL. UN.	TOTAL
564/98	H.BRILHANTE EQUIPAMENTOS LTDA	CONSERTO DE MÁQUINAS	01	792,00	792,00

A SEÇÃO

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

**ESPÉCIE:** Contrato nº 296/98-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Prestação de serviços para a Fundação Hospitalar de até no máximo 200 (duzentos) dententos do Sistema Penitenciário de Brasília. **VALOR:** Mensal de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 13075021721160001. **FONTE:** 220000000. **N.E. nº:** 08829/98. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensada de Licitação, com fundamento no inciso XIII, Art. 24, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.005410/98-FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. **DATA DE ASSINATURA:** 04/12/98. **PELA FUNDAÇÃO:** ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS. **PELA CONTRATADA:** ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR **TESTEMUNHAS:** LÉDA MARIA MORAIS DA SILVA e FRANCISLAINE CAETANO BARROS.

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo nº 187/98-PJ-FHDF ao Contrato nº 071/98-PJ-FHDF. **CONTRA-TANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e TIRADENTES MÉDICOS HOSPITALAR LTDA. **OBJETO:** Aumento do quantitativo mensal dos produtos discriminados n Cláusula Primeira do Contrato nº 071/98-PJ-FHDF. **VALOR :** mensal R\$ 24.519,57 ( vinte e quatro mil , quinhentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos ) **VIGÊNCIA:** vigorará a partir de sua assinatura e perdurará até o término da vigência do contrato nº. 071/98-PJ-FHDF. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821540003. **FONTE:** 220000000. **N.E. nº** 08149/98. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA nº 033/97, Processo nº 061.007563/97-FHDF, que deu origem ao contrato principal. **DATA DE ASSINATURA:** 05.11.98. **PELA FUNDAÇÃO:** ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS. **PELA CONTRATADA:** FERNANDO GOLÇALVES SALES. **TESTEMUNHAS:** LEDA MARIA MORAES DA SILVA e FRANCISLAINE CAETANO BARROS.

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo nº 189/98 ao Contrato nº 159/97-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** ANA PEREIRA DE OLIVEIRA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Prorrogar por 12 (doze) meses a contar de 08 (oito) de dezembro de 1998 o prazo de vigência consignado na Cláusula Segunda do contrato nº. 159/97-PJ-FHDF. **VALOR:** Mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO 13075042821540003. **FONTE:** 220000000. **NATUREZA DE DESPESA:** 349036. **N.E.:** 08182/98.PJ/FHDF. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 08 (oito) de dezembro de 1998. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensada de Licitação, com base no inciso X, art. 24, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.009943/97-FHDF, que deu origem no contrato principal. **DATA DE ASSINATURA:** 05.11.98. **PELA LOCATÁRIA:** ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS. **PELA LOCADORA:** ANA PEREIRA DE OLIVEIRA. **TESMUNHAS:** FRANCISLAINE CAETANO BARROS e LEDA MARIA MORAES DA SILVA

**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo nº 185/98-PJ-FHDF ao Contrato nº 072/96-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** ELETROHOSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar de 12 (doze) de novembro de 1998, consignado na Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 072/96-PJ-FHDF. **VALOR:** mensal de R\$ 385,00 (trzentos e oitenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821530002. **FONTE:** 038000000. **N.E. n.º:** 08091/98. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 3 (três) de novembro de 1998. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigível de Licitação, Processo nº 061.004165/95-FHDF, que deu origem ao contrato principal. **DATA DE ASSINATURA:** 05.11.98. **PELA FHDF:** ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS. **PELA CONTRATADA:** RUBENS LÍVIO PEDREIRA. **TESTEMUNHAS:** LEDA MARIA MORAES DA SILVA e FRANCILDA JANUARIA DE OLIVEIRA.

**349030; FONTES:** 100, 220 e 232; **ASSINATURA:** 03/12/98; **VIGÊNCIA:** 31/12/98; **PUBLICAÇÃO:** No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; **SIGNATÁRIOS:** P/FUNDAÇÃO: Maria José Vieira Feres; P/CONTRATADA: Aryovaldo Luiz Boner.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 232, de 8.12.98, pag. 36.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/98

**PROCESSO:** 101.001.793/97; **PARTES:** FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a DISTRIBUIDORA DE FRUTAS TOCANTINS; **OBJETO:** suplementar recursos no valor de R\$ 43.706,40 (quarenta e três mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos) e incluir à Cláusula Terceira do Contrato original as seguintes Classificações Funcionais Programáticas: 150810483-2111.0003; 150810486-2.110-0001 e a fonte 220, através das quais correrão partes da despesas do referido ajuste. **CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 150810483-2111.0003; 150810486-2.110-0001; 150810483.2.111-0002; 150810483.2.142-0001; 150810483.2.142-0002; 150810483.2.142-0003; 150810483.2.143-0001; 150810486.2.144-0001; 150600326.2.150-0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 349030; **FONTES:** 100 220 e 232; **ASSINATURA:** 08/12/98; **VIGÊNCIA:** da data de sua assinatura até 31/12/98; **PUBLICAÇÃO:** No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; **SIGNATÁRIOS:** P/FUNDAÇÃO: Maria José Vieira Feres; P/CONTRATADA: Elias Alves da Cunha Sobrinho.

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 13/98 (\*)

**PROCESSO** Nº 030.004.384/98. **PARTES:** DF/ SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL X SAB - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A. **OBJETO:** Rescindir o Contrato nº 13/98, com base na Cláusula 13, celebrado em 08 de outubro de 1998, objetivando a aquisição de frangos caipira congelados, que compõem as Cestas de Alimentos distribuídas pelo Programa Cesta Pré-Escola, consoante específica o Memo. nº 27/98-GAB/SECRAS, de 28/04/98 (fls. 01 e 02), com as alterações contidas no Memo. nº 41/98-GAB/SECRAS, de 11/09/98 (fls. 198/199), a Justificativa de Dispensa de Licitação (fls. 36 a 38) e a Proposta de fls. 225. A rescisão em tela opera-se na forma prevista no inciso II, art. 79 da Lei nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** A partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de dezembro de 1998. **SIGNATÁRIOS:** pelo DISTRITO FEDERAL: MARIA JOSÉ VIEIRA FERES, na qualidade de Secretária da Criança e Assistência Social; Pela CONTRATADA: SYLVIO PETRUS JÚNIOR, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/98 (\*)

**PROCESSO** Nº 030.004.384/98- **PARTES:** SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL X ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. **OBJETO:** Alteração contratual com vistas a suplementar recursos no valor de R\$ 29.730,00 (vinte e nove mil, setecentos e trinta reais), referente ao acréscimo de total de 1.500 (hum mil e quinhentas) cestas básicas a serem fornecidas com base no referido Contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho : 08.041.0190.2197-0001; **Fonte de Recursos :** 100; **Código U.O :** 18901; **Natureza de Despesa :** 349032; **Nota de Empenho :** 372/98, emitida sob o evento : 400091, por estimativa, em 04/12/98. **FUNDAMENTO LEGAL :** Dispensa de Licitação, com base no inciso XII do Artigo 24 da Lei de nº 8.666, de 21/06/93. **VIGÊNCIA :** O Presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, até 31/12/98, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. **DATA DA ASSINATURA :** 04 de dezembro de 1998. **SIGNATÁRIOS :** pelo Distrito Federal : MARIA JOSÉ VIEIRA FERES, na qualidade de Secretária da Criança e Assistência Social. Pela contratada : LUIZA MARGARETH GODOY BRAMBILA, na qualidade de Diretora Comercial.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/98 (\*)

**PROCESSO** Nº 030.004.384/98- **PARTES:** SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL X BRAZMINAS COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. **OBJETO :** Alteração contratual com vistas a suplementar recursos no valor de R\$ 17.715,00 (dezesete mil, setecentos e quinze reais), referente ao acréscimo de total de 1.500 (hum mil e quinhentas) cestas básicas a serem fornecidas com base no referido Contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :** Programa de Trabalho : 08.041.0190.2197-0001; **Fonte de Recursos :** 100; **Código U.O :** 18901; **Natureza de Despesa :** 34.90.32; **Nota de Empenho :** 371/98, emitida sob o evento : 400091, por estimativa, em 04/12/98. **FUNDAMENTO LEGAL :** Dispensa de Licitação, com base no inciso XII do Artigo 24 da Lei de nº 8.666, de 21/06/93. **VIGÊNCIA :** O Presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, até 31/12/98, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. **DATA DA ASSINATURA :** 04 de dezembro de 1998. **SIGNATÁRIOS :** pelo Distrito Federal : MARIA JOSÉ VIEIRA FERES, na qualidade de Secretária da Criança e Assistência Social. Pela contratada : GLADSTONE MACEDO FONSECA, na qualidade de Diretor/Gerente.

(\*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais, nos DO'S DF N.ºs. 231, de 7.12.98, pag.36 e 233, de 9.12.98, pag.42, respectivamente.

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/98

**PROCESSO:** 101.001.076/98; **PARTES:** FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e o Sr. EDSON CANDIDO DOS SANTOS E SUA ESPOSA A SENHORA MARIA IZABEL DA SILVA SANTOS; **OBJETO:** Locação do imóvel situado à Quadra 21, Conjunto "A", Casa 02 - Setor Central do Gama/DF, com área de 37,50 m2 construída; **VALOR DO ALUGUEL:** O valor mensal do aluguel é de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais); **LICITAÇÃO:** Dispensada com fundamento no artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 150810483.2143-0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 349036; **FONTE:** 100; **ASSINATURA:** 08/12/98; **VIGÊNCIA:** 01 ano a contar da data da assinatura; **PUBLICAÇÃO:** No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; **SIGNATÁRIOS:** P/FUNDAÇÃO: Maria José Vieira Feres; P/CONTRATADA: Geralda Maria da Silva Salgado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/98 (\*)

**PROCESSO:** 101.001.793/97; **PARTES:** FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a UNIÃO CEREALISTA E DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA; **OBJETO:** suplementar recursos no valor de R\$ 66.787,38 ( sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos) e incluir à Cláusula Terceira do Contrato original as seguintes classificações funcionais programáticas: 150810483-2111.0003; 150810486-2.110-0001 e a fonte 220, através das quais correrão partes da despesas do referido ajuste. **CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 150810483-2111.0003; 150810486-2.110-0001; 150810483.2.111-0002; 150810483.2.142-0001; 150810483.2.142-0002; 150810483.2.142-0003; 150810483.2.143-0001; 150810486.2.144-0001; 150600326.2.150-0001; **NATUREZA DA DESPESA:**

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/98  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/96  
- EXECUÇÃO DE OBRAS -

**PROCESSO** N.º 030.009.558/98 - **PARTES:** DF/SO X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. **OBJETO:** O Contrato tem por objeto a execução de Terraplenagem, Encascalhamento, Pavimentação Asfáltica, Implantação de meios-fios e demais obras e/ou serviços de urbanização em diversas localidades do Distrito Federal, consoante específica a Proposta de fls. 02 e a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 03 e 05, compreendendo: Encascalhamento - CEB - 904 Sul - Brasília; Terraplenagem - Embrapa - Asa Norte - Brasília; Pavimentação asfáltica - Vereda da Cruz - Águas Claras - Taguatinga; Pavimentação asfáltica e meios-fios - Av. Hélio Prates - Taguatinga; Pavimentação asfáltica - Setor de Oficinas Sul - Guarã; Encascalhamento - Escola Classe 510/511 - Samambaia; Sub-base e base - Escolas e Batalhão PM - Samambaia; Encascalhamento - Diversas Quadras - Samambaia; Pavimentação asfáltica - Paróquia N.Sra. de Nazaré - Lago Sul; Pavimentação asfáltica e meios-fios - EQNN 5/7 - Ceilândia; Pavimentação asfáltica - EQNM 18/20 - Ceilândia; Regularização e imprimação - Forrolândia - Ceilândia; Terraplenagem - Quadra 4 Conjunto E - Candangolândia; Pavimentação asfáltica - Ligação entre Viveiro e CAIC - N. Bandeirante. **PRAZO/VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. O prazo para início das obras e serviços é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. As obras serão recebidas provisoriamente mediante termo circunstanciado, assinado pela partes no prazo de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da Contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras/serviços serão recebidos definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Obras, nos termos da Lei nº: 8.666/93, Art. 73, inciso I, alínea "B", no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos. **VALOR:** O valor total do Contrato é de R\$ 701.450,74 (setecentos e um mil, quatrocentos e cinquenta reais, setenta e quatro centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual, já incluída a "Taxa de serviços de fiscalização e assistência técnica" da NOVACAP, taxa esta calculada à razão de 5% (cinco por cento). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 10.058.0575-1.101.0016. **NATUREZA DA DESPESA:** 45.90.51. **FONTE DE RECURSOS:** 100, 104 e 110, conforme Notas de Empenho nºs 496/98, 497/98 e 502/98, emitidas em 03/12/98, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação, baseada no inciso VIII do art. 24, c/c e o art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93. **VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. **DATA DE ASSINATURA:** 10.12.98. **SIGNATÁRIOS:** Pelo DISTRITO FEDERAL: HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, na qualidade de Secretário de Obras. Pela CONTRATADA: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP. Brasília-DF, 11 de novembro de 1998. MEMO n.º: 161/98-SCA/DAG/SO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/97  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/96  
- EXECUÇÃO DE OBRAS -

**PROCESSO** N.º 030.010.480/97 - **PARTES:** DF/SO X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. **OBJETO:** Prorrogar o ajuste celebrado em 23/12/97 procedente de dispensa de licitação, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 24/12/97, objetivando a execução de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica e serviços complementares de urbanização em diversas localidades do Distrito Federal. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal, com vigência até 23/12/98, fica prorrogado até 30/06/99, com base no art. 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. **DATA DE ASSINATURA:** 10/12/98. **SIGNATÁRIOS:** Pelo DISTRITO FEDERAL: HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, na qualidade de Secretário de Obras. Pela CONTRATADA: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP. Brasília-DF, 11 de dezembro de 1998. MEMO n.º: 160/98-SCA/DAG/SO

01	VIGESIMO TERCEIRO ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/94

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE OBRAS - SO	
		03 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR R\$
04 030.004.957/94	05 08/12/98	06 30/06/99	07

ALTERAÇÃO	
08	Por este Termo, fica aditado com o objetivo de prorrogar o prazo da vigência até 30.06.99, do Convênio nº 013/94, celebrado em 24.05.94, entre o Distrito

Federal, através da Secretaria de Obras e a NOVACAP, regulando a Execução de Obras e Serviços de Construção e Ampliação de Prédios e Próprios do Poder Público do Distrito Federal.				
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e itens do Convênio Principal e seus Aditivos.				
09	VALOR POR EXTENSO			
DADOS SOBRE A DESPESA				
10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
11	PROJETO/ATIVIDADE	12	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - %	
13	ELEMENTO DE DESPESA	14	FONTES DE RECURSOS	
NOTA DE EMPENHO				
15	NÚMERO	16	VALOR R\$	
17	NÚMERO	18	VALOR R\$	
19		20		
21		22		
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES				
23	DISTRITO FEDERAL HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA Del. Comp. Art. 6º Dec. 16.098 de 28/11/94			
24	2º CONVENIENTE OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR IRACY CECILIO DE ARAUJO JÚNIOR Aprovado pela Diretoria em sua 3.176ª Sessão em 08 de dezembro de 1998.			
TESTEMUNHAS				
25	DIOGO RODRIGUES BORGES		26	ALEXANDRE AUGUSTO MARQUES DINIZ

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

### EXTRATOS DE CONTRATOS

**ESPÉCIE:** Contrato nº147/98-G.SSU/CEB; **PARTES:** COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a MADEIREIRA SÃO VICENTE LTDA.; **DATA DA ASSINATURA:** 10/12/98; **OBJETO:** Prestação de serviços de arrecadação de receita de notas fiscais/faturas de energia elétrica/serviços; **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais); **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da publicação do extrato de Contrato no DODF; **PROCESSO Nº 093.000.979/98-CEB;** **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** CEB; **ASSINATURA PELA CEB:** JOSÉ CARLOS VIDAL e FRANCISCO IVALDO ANDRADE FROTA, e pela MADEIREIRA SÃO VICENTE LTDA.: NABOR NUNES DANTAS; **DEMAIS CONDIÇÕES:** Em conformidade com o Contrato acima.

Contrato n.º 155/98-G.SSU/CEB, celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a EATON LTDA - CUTLER-HUMMER. Objeto: Aquisição de 63 u (sessenta e três) unidades de Protetor Network de 1.875ª, não submersível, para instalação desacoplado do transformador. Processo: 093000508/98 - Concorrência de Materiais n.º 016/98 - CEB, regidos pela Lei n.º 8.666/93. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias. Valor R\$ 2.469.096,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil e noventa e seis reais). Data da Assinatura: 02.12.98: Despesas de Publicação: CEB. Assinaturas pela CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e FRANCISCO IVALDO ANDRADE FROTA e pela EATON: JOAQUIM DOUGLAS DE ALBUQUERQUE.

Contrato n.º 157/98-G.SSU/CEB, celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a DIBRÁS S/A. Objeto: Aquisição de 7.000 m (sete mil) metros de Cabo de Alumínio tipo triplex para redes aéreas, tensão 600V e 32.000 m (trinta e dois mil) metros de Cabo de Alumínio tipo quadruplex para redes aéreas, tensão 600V. Processo: 093000900/98 - Tomada de Preços de Materiais - TPM n.º 050/98 - CEB, regidos pela Lei n.º 8.666/93. Prazo: 20/90 (vinte/noventa) dias. Valor R\$ 112.375,00 (cento e doze mil e trezentos e setenta e cinco reais). Data da Assinatura: 05.10.98: Despesas de Publicação: CEB. Assinaturas pela CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e FRANCISCO IVALDO ANDRADE FROTA e pela MAURIZIO: MARCELLO MAURIZIO.

Contrato n.º 158/98-G.SSU/CEB, celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a PIRELLI CABOS S/A. Objeto: Aquisição de 1.400 m (mil e quatrocentos) metros de Cabo de Cobre Isolado, mole estanhado, singelo, 300mm² e 2.000 m (dois mil) metros de Cabo de Cobre Isolado, tempera mole, bitola 400mm². Processo: 093000900/98 - Tomada de Preços de Materiais - TPM n.º 050/98 - CEB, regidos pela Lei n.º 8.666/93. Prazo: 30/120 (trinta/cento e vinte) dias. Valor R\$ 66.692,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais). Data da Assinatura: 02.12.98: Despesas de Publicação: CEB. Assinaturas pela CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e FRANCISCO IVALDO ANDRADE FROTA e pela PIRELLI: JOSÉ LUIZ CAZARIN.

Contrato n.º 159/98-G.SSU/CEB, celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a INDUSCABOS CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA. Objeto: Aquisição de 3.000 m (três mil) metros de Cabo de Cobre Isolado, tempera mole, bitola 4 x 10mm². Processo: 093000900/98 - Tomada de Preços de Materiais - TPM n.º 050/98 - CEB, regidos pela Lei n.º 8.666/93. Prazo: 15/90 (quinze/noventa) dias. Valor R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais). Data da Assinatura: 08.12.98: Despesas de Publicação: CEB. Assinaturas pela CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e FRANCISCO IVALDO ANDRADE FROTA e pela INDUSCABOS: PAULO CÉSAR IÁCONO NEGRÃO.

Contrato n.º 160/98-G.SSU/CEB, celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a CORDEIRO FIOS E CABOS ELÉTRICOS LTDA. Objeto: Aquisição de 1.000 m (mil) metros de Cabo de Cobre Isolado, tempera mole, bitola 120mm². Processo: 093000900/98 - Tomada de Preços de Materiais - TPM n.º 050/98 - CEB, regidos pela Lei n.º 8.666/93. Prazo: 30/120 (trinta/cento e vinte) dias. Valor R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais). Data da Assinatura: 02.12.98: Despesas de Publicação: CEB. Assinaturas pela CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e FRANCISCO IVALDO ANDRADE FROTA e pela CORDEIRO: CARLOS ALBERTO CORDEIRO.

### COMUNICADO

**CHAMAMENTO PÚBLICO - A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB,** através das Gerências de Aquisição de Materiais-GRAC e de Contratações e Serviços-GRCS, situadas no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS - Q. 904 - Bloco "A" - Salas 21 e 25, em Brasília-DF, torna público que, em atendimento ao disposto no Parágrafo 1º, art. 34, da Lei 8.666/93, com suas alterações, está procedendo chamamento público para atualização dos Registros Cadastrais existentes e para Cadastramento de novos interessados, tanto para fornecimento de materiais como para prestação de serviços e obras. Para maiores esclarecimentos os interessados deverão dirigir-se ao endereço acima citado ou manter contato pelos telefones 325-3027 (para material) e 224-8738 (para serviços).

Brasília, 7 de dezembro de 1998.

MARCÍLIO PROVAZI PESCI  
Gerente de Aquisição de Materiais

MARIA NAZARÉ ALMEIDA ARAUJO  
Gerente de Contratações de Serviços

### AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 19/98

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação de Serviços-CLS, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS - Q.904 - Bl. "A" - Sala 21, em Brasília-DF, torna público que fica REVOGADA a TOMADA DE PREÇOS Nº 19/98-CEB, cujo objeto é a construção da portaria central da CEB, localizada no SIA, com fundamento legal no artigo 49 da Lei 8.666/93 e justificativas da Diretoria. O processo encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima. As empresas que adquiriram o edital deverão comparecer à Gerência Financeira da CEB, localizada no endereço acima, Sala nº 13, para devolução do valor pago pelo edital e anexos.

Brasília, 9 de dezembro de 1998  
JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES  
Presidente da CLS

## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 100/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 100/98-CAESB, da forma que se segue: ICAL - INDÚSTRIA DE CALCINAÇÃO LTDA, vencedora do item 01, do Lote I, com o valor total de R\$ 113.280,00; ICAL - INDÚSTRIA DE CALCINAÇÃO LTDA, vencedora do item 01, do Lote II, com o valor total de R\$ 80.000,00 e PRODUTOS QUÍMICOS GUAÇU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora do item 01, do Lote III, com o valor total de R\$ 198.800,00.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DA SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO N.º 31/98

PROCESSO N.º 113.004.309/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e MEVATO - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - OBJETO: Prorroga consoante pedido da Contratada e manifestação do Executor do Contrato, o prazo de execução dos serviços por 45 (quarenta e cinco) dias com encerramento previsto para 26/01/99, estendendo-se a vigência contratual para 28/02/99. - DATA DA ASSINATURA: 11/12/98.

#### EXTRATO DA SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO Nº 59/97

PROCESSO Nº 113.002.727/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e PÓLIGONO PAVIMENTO CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução por 60 (sessenta) dias devendo encerrar-se em 06/02/99 e estende a vigência do contrato para 31.03.99. - DATA DA ASSINATURA: 07/12/98.

## COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

### RESULTADO DE RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 3/98

objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PARA A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF.

Comunicamos aos interessados na licitação em epígrafe, que a Presidência do METRÔ-DF julgou improcedentes, integralmente o recurso apresentado pela empresa AGROSERVICE SEGURANÇA LTDA e parcialmente o recurso apresentado pela empresa MUNDIAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA; e procedentes, integralmente os recursos das empresas POI EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA e SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA e parcialmente o recurso da ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, pelo que foi proclamado o resultado final do certame, a saber: LOTE I - vencedora: BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA; LOTE II - vencedora: ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA; LOTE III - vencedora: BRASFORTE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, tudo conforme os autos.

Data da última publicação: 14 de outubro de 1998.

Brasília, 11 de Dezembro de 1998  
AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

### AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/98

A Comissão Especial de Licitação comunica que a Tomada de Preços nº 010/98, relativa a aquisição de Máscaras Autônomas, foi anulada em função do descumprimento a exigência constante do Artigo 21, Inciso III, da Lei 8.666/93.

Brasília, 10 de dezembro de 1998  
AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA  
Presidente da CEL

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

## FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIÇOS MOTOMECHANIZADOS

CONTRATO Nº 570/98. PROC. 073.001931/98. CONTRATANTE: Ezinho Lopes da Silva. DATA: 19/10/98. VALOR: R\$ 75,90 (Setenta e cinco reais e noventa centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 06, Córrego Olaria, Brazlândia - DF. DISTÂNCIA: 57Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Grade e Espalhadeira de Calcário - 10:00, 05:00 e 05:00 horas.

CONTRATO Nº 571/98. PROC. 073.001917/98. CONTRATANTE: Carlos Alberto Pereira. DATA: 19/10/98. VALOR: R\$ 101,52 (Cento e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Reserva B Gleba 01, Chácara nº 55 PICAG, Brazlândia - DF. DISTÂNCIA: 57Km do DEMA. PRAZO: 05dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação, Calagem e Construção de Canteiros. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Grade, Espalhadeira de Calcário e Scraper - 13:30, 01:30, 09:00 e 03:00 horas.

CONTRATO Nº 572/98. PROC. 073.001918/98. CONTRATANTE: Maria Luiza da Silva. DATA: 19/10/98. VALOR: R\$ 19,15 (Dezenove reais e quinze centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Nossa Senhora Aparecida, Fazenda Almeiras, Planaltina - DF. DISTÂNCIA: 46Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 01:00 e 01:00 horas.

CONTRATO Nº 573/98. PROC. 073.001921/98. CONTRATANTE: Elemar Schreiber. DATA: 19/10/98. VALOR: R\$ 38,30 (Trinta e oito reais e trinta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Ijuí nº 16, Rajadinha, Planaltina - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 05:00 e 05:00 horas.

CONTRATO Nº 574/98. PROC. 073.001922/98. CONTRATANTE: Raimundo Pereira da Silva. DATA: 19/10/98. VALOR: R\$ 15,32 (Quinze reais e trinta e dois centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Rancho Pé de Serra, Rajadinha, Planaltina - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 02:00 e 02:00 horas.

CONTRATO Nº 575/98. PROC. 073.001923/98. CONTRATANTE: Raimundo Nonato da Fonseca. DATA: 16/10/98. VALOR: R\$ 55,72 (Cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Brasília nº 08 - Rajadinha, Planaltina - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Grade e Espalhadeira de Calcário - 05:00, 05:00, 02:00 e 02:00 horas.

CONTRATO Nº 576/98. PROC. 073.001920/98. CONTRATANTE: José Gonçalves de Irindade. DATA: 19/10/98. VALOR: R\$ 38,30 (Trinta e oito reais e trinta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Netuno nº 09 - C.A. Rajadinha - Planaltina - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 05:00 e 05:00 horas.

CONTRATO Nº 577/98. PROC. 073.001924/98. CONTRATANTE: Claudemir Grecco. DATA: 19/10/98. VALOR: R\$ 63,38 (Sessenta e três reais e trinta e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 33, C.A. Rajadinha - Planaltina - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Grade e Espalhadeira de Calcário - 06:00, 06:00, 02:00 e 02:00 horas.

CONTRATO Nº 578/98. PROC. 073.001914/98. CONTRATANTE: Dermenval Gomes de Souza. DATA: 19/10/98. VALOR: R\$ 34,50 (Trinta e quatro reais e cinquenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Boa Vista, Sobradinho - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 03:00 e 03:00 horas.

CONTRATO Nº 579/98. PROC. 073.001915/98. CONTRATANTE: Airtton Alves de Oliveira. DATA: 19/10/98. VALOR: R\$ 19,15 (Dezenove reais e quinze centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Boa Vista, Sobradinho - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 01:00 e 01:00 horas.

CONTRATO Nº 580/98. PROC. 073.001916/98. CONTRATANTE: Aguiar Mendes dos Santos. DATA: 19/10/98. VALOR: R\$ 179,20 (Cento e setenta e nove reais e vinte centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Mendes Boa Vista, Sobradinho - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Nivelamento. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 10:00 horas.

CONTRATO Nº 581/98. PROC. 073.001935/98. CONTRATANTE: Carlos Roberto Ribeiro. DATA: 19/10/98. VALOR: R\$ 15,32 (Quinze reais e trinta e dois centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 11/C, C.A. Rajadinha - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 02:00 e 02:00 horas.

CONTRATO Nº 582/98. PROC. 073.001925/98. CONTRATANTE: Jorgelino Ferreira da Rocha. DATA: 20/10/98. VALOR: R\$ 30,64 (Trinta reais e sessenta e quatro centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Santo Antonio nº 09/10, Rajadinha - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 04:00 e 04:00 horas.

CONTRATO Nº 583/98. PROC. 073.001919/98. CONTRATANTE: Ronan Rocha de Oliveira. DATA: 20/10/98. VALOR: R\$ 672,48 (Seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Fazenda Brasileira Antiga Urb, Padre Bernardo - GO. DISTÂNCIA: 61Km do DEMA. PRAZO: 04dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Construção de Bolsões. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira e Caminhão Basculante - 10:00 horas.

CONTRATO Nº 584/98. PROC. 073.001932/98. CONTRATANTE: Clarindo Antonio Pedrosa. DATA: 20/10/98. VALOR: R\$ 22,98 (Vinte e dois reais e noventa e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 43/B, C.A. Rajadinha, Planaltina - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 03:00 e 03:00 horas.

CONTRATO Nº 585/98. PROC. 073.001933/98. CONTRATANTE: João Lazari. DATA: 20/10/98. VALOR: R\$ 61,28 (Sessenta e um reais e vinte e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara São Bento nº 11, C.A. Rajadinha - Planaltina - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 08:00 e 08:00 horas.

CONTRATO Nº 586/98. PROC. 073.001936/98. CONTRATANTE: Jorge Antonio Pereira da Silva. DATA: 20/10/98. VALOR: R\$ 7,66 (Sete reais e sessenta e seis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara São Jorge nº 31, C.A. Rajadinha, Planaltina - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 01:00 e 01:00 horas.

CONTRATO Nº 587/98. PROC. 073.001942/98. CONTRATANTE: Flávio Augusto de Araújo Couto. DATA: 21/10/98. VALOR: R\$ 292,05 (Duzentos e noventa e dois reais e cinco centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote 26, C.A. Itapeti - DF. DISTÂNCIA: 55Km do DEMA. PRAZO: 05dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 15:00 e 15:00 horas.

CONTRATO Nº 588/98. PROC. 073.001941/98. CONTRATANTE: Merentina Pereira de Oliveira. DATA: 21/10/98. VALOR: R\$ 47,34 (Quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Santa Luzia, C.A. Rajadinha, Planaltina - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação e Reparo de Terraço. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Grade e Arado - 04:00, 04:00, 02:00 e 02:00 horas.

CONTRATO Nº 589/98. PROC. 073.001957/98. CONTRATANTE: Sergio da Silva. DATA: 21/10/98. VALOR: R\$ 48,06 (Quarenta e oito reais e seis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Ferreira

nº 46, C.A. Rajadinha - Planaltina - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Grade e Espalhadeira de Calcário - 04:00, 04:00 e 02:00 horas.

CONTRATO Nº 590/98. PROC. 073.001956/98. CONTRATANTE: José de Oliveira Damasceno. DATA: 21/10/98. VALOR: R\$ 153,20 (Cento e cinquenta e três reais e vinte centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 11, Serralinda, C.A. Rajadinha - Planaltina - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 08:00 e 08:00 horas.

CONTRATO Nº 591/98. PROC. 073.002049/98. CONTRATANTE: Aloisio Vasconcelos Martins. DATA: 26/10/98. VALOR: R\$ 179,20 (Cento e setenta e nove reais e vinte centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 85, N.R. Taquara - DF. DISTÂNCIA: 60Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Construção e Peito, Reparo de Bolsão e Murundun. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 04:00, 03:00 e 03:00 horas.

CONTRATO Nº 592/98. PROC. 073.002050/98. CONTRATANTE: José Ricardo Moraes da Silva. DATA: 27/10/98. VALOR: R\$ 107,52 (Cento e sete reais e cinquenta e dois centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 76 - N.R. Santos Dumont, Planaltina - DF. DISTÂNCIA: 47Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Nivelamento. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 06:00 horas.

CONTRATO Nº 593/98. PROC. 073.002051/98. CONTRATANTE: João da Conceição Oliveira. DATA: 29/10/98. VALOR: R\$ 11,49 (Onze reais e quarenta e nove centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 11 - Assentamento 3 Conquistas, Paranoá - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 01:30 e 01:30 horas.

CONTRATO Nº 594/98. PROC. 073.002052/98. CONTRATANTE: Ailton Francisco dos Santos. DATA: 29/10/98. VALOR: R\$ 15,32 (Quinze reais e trinta e dois centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 50 - Assentamento 3 Conquistas, Paranoá - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 02:00 e 02:00 horas.

CONTRATO Nº 595/98. PROC. 073.002053/98. CONTRATANTE: Antonio Basílio Reis. DATA: 03/11/98. VALOR: R\$ 7,66 (Sete reais e sessenta e seis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 63, Assentamento 3 Conquistas, Paranoá - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 01:00 e 01:00 horas.

CONTRATO Nº 596/98. PROC. 073.002054/98. CONTRATANTE: Eliene Moraes do Nascimento. DATA: 03/11/98. VALOR: R\$ 15,32 (Quinze reais e trinta e dois centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 17, Assentamento 3 Conquistas, Paranoá - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 02:00 e 02:00 horas.

CONTRATO Nº 597/98. PROC. 073.002027/98. CONTRATANTE: Manoel Xavier de Miranda. DATA: 03/11/98. VALOR: R\$ 11,49 (Onze reais e quarenta e nove centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 30 - Assentamento 3 Conquistas, Paranoá - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 01:30 e 01:30 horas.

CONTRATO Nº 598/98. PROC. 073.002026/98. CONTRATANTE: Jair Bispo de Lana. DATA: 03/11/98. VALOR: R\$ 86,20 (Oitenta e seis reais e vinte centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 57 CAUB I, Riacho Fundo - DF. DISTÂNCIA: 35Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Levantamento de Canteiro. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Canteirador - 10:00 e 10:00 horas.

CONTRATO Nº 599/98. PROC. 073.002028/98. CONTRATANTE: Zezito José da Silva. DATA: 04/11/98. VALOR: R\$ 45,96 (Quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 23 - Assentamento 3 Conquistas, Paranoá - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 06:00 e 06:00 horas.

CONTRATO Nº 600/98. PROC. 073.002029/98. CONTRATANTE: Joviano Rodrigues Correia. DATA: 04/11/98. VALOR: R\$ 38,30 (Trinta e oito reais e trinta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 10, Assentamento 3 Conquistas, Paranoá - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 05:00 e 05:00 horas.

CONTRATO Nº 601/98. PROC. 073.002046/98. CONTRATANTE: Manoel Teixeira Primo. DATA: 04/11/98. VALOR: R\$ 61,28 (Sessenta e um reais e vinte e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 44 Assentamento 3 Conquistas, Paranoá - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 08:00 e 08:00 horas.

CONTRATO Nº 602/98. PROC. 073.002047/98. CONTRATANTE: Rosineide Martins de Oliveira. DATA: 04/11/98. VALOR: R\$ 38,30 (Trinta e oito reais e trinta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 15, Assentamento 3 Conquistas, Paranoá - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 05:00 e 05:00 horas.

CONTRATO Nº 603/98. PROC. 073.002048/98. CONTRATANTE: José Rodrigues da Silva. DATA: 04/11/98. VALOR: R\$ 30,64 (Trinta reais e sessenta e quatro centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 16, Assentamento 3 Conquistas, Paranoá - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 04:00 e 04:00 horas.

CONTRATO Nº 604/98. PROC. 073.002044/98. CONTRATANTE: José Alonso Rodrigues da Silva. DATA: 05/11/98. VALOR: R\$ 30,64 (Trinta reais e sessenta e quatro centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 24 - Assentamento 3 Conquistas, Paranoá - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 04:00 e 04:00 horas.

CONTRATO Nº 605/98. PROC. 073.002043/98. CONTRATANTE: Maria de Fátima Farias. DATA: 05/11/98. VALOR: R\$ 45,96 (Quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 60 - Assentamento 3 Conquistas, Paranoá - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 06:00 e 06:00 horas.

CONTRATO Nº 606/98. PROC. 073.002042/98. CONTRATANTE: Maria da Conceição Ferreira do Nascimento. DATA: 05/11/98. VALOR: R\$ 53,62 (Cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 01 - Assentamento 3 Conquistas, Paranoá - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 07:00 e 07:00 horas.

CONTRATO Nº 607/98. PROC. 073.002041/98. CONTRATANTE: João Tavares de Souza. DATA: 06/11/98. VALOR: R\$ 61,28 (Sessenta e um reais e vinte e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 29 - Assentamento 3 Conquistas, Paranoá - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 08:00 e 08:00 horas.

CONTRATO Nº 608/98. PROC. 073.002040/98. CONTRATANTE: Damiana Almeida dos Santos. DATA: 06/11/98. VALOR: R\$ 61,28 (Sessenta e um reais e vinte e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 27 - Assentamento 3 Conquistas, Paranoá - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 08:00 e 08:00 horas.

CONTRATO Nº 609/98. PROC. 073.002039/98. CONTRATANTE: Tereza Teixeira Lima. DATA: 06/11/98. VALOR: R\$ 61,28 (Sessenta e um reais e vinte e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 22 - Assentamento 3 Conquistas, Paranoá - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 08:00 e 08:00 horas.

CONTRATO Nº 610/98. PROC. 073.002045/98. CONTRATANTE: Benice Cardoso Cury. DATA: 04/11/98. VALOR: R\$ 115,00 (Cento e quinze reais). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Moça

Bonita/Damasco, Córrego do Urubú - DF. DISTÂNCIA: 40Km do DEMA. PRAZO: 04dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 10:00 e 10:00 horas.

CONTRATO Nº 611/98. PROC. 073.002058/98. CONTRATANTE: José Neito de Queiroz. DATA: 05/11/98. VALOR: R\$ 56,25 (Cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Reserva "A" Gleba 02, Lote 11, Brazlândia - DF. DISTÂNCIA: 48Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Aração. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Arado - 05:00e 05:00 horas.

CONTRATO Nº 612/98. PROC. 073.001300/98. CONTRATANTE: Roberto Gonçalves da Conceição. DATA: 05/11/98. VALOR: R\$ 23,00 (Vinte e três reais). LOCAL DE EXECUÇÃO: Reserva "A" Gleba 02 Chácara 21, Brazlândia - DF. DISTÂNCIA: 46Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 02:00 e 02:00 horas.

CONTRATO Nº 613/98. PROC. 073.002082/98. CONTRATANTE: Maria de Lurdes Gonçalves Araújo. DATA: 10/11/98. VALOR: R\$ 114,90 (Cento e quatorze reais e noventa centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 35, C.A. Arniqueira, Brazlândia - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 06:00 e 06:00 horas.

CONTRATO Nº 614/98. PROC. 073.002057/98. CONTRATANTE: Antonio Alves da Silva. DATA: 05/11/98. VALOR: R\$ 86,20 (Oitenta e seis reais e vinte centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 51 CAUB I Riacho Fundo - DF. DISTÂNCIA: 34Km do DEMA. PRAZO: 04dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Levantamento de Canteiro. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Canteirador - 10:00 e 10:00 horas.

CONTRATO Nº 615/98. PROC. 073.002056/98. CONTRATANTE: João Batista de Andrade. DATA: 05/11/98. VALOR: R\$ 86,20 (Oitenta e seis reais e vinte centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara São João Ponte - DF. DISTÂNCIA: 45Km do DEMA. PRAZO: 04dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 10:00 e 10:00 horas.

CONTRATO Nº 616/98. PROC. 073.002038/98. CONTRATANTE: Valdecy Ferreira Soares. DATA: 06/11/98. VALOR: R\$ 45,96 (Quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 19, Assentamento 3 Conquistas, Paranoá - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 06:00 e 06:00 horas.

CONTRATO Nº 617/98. PROC. 073.002037/98. CONTRATANTE: Acio Marquis da Silva. DATA: 06/11/98. VALOR: R\$ 61,28 (Sessenta e um reais e vinte e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 05 - Assentamento 03 Conquistas, Paranoá - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 08:00 e 08:00 horas.

CONTRATO Nº 618/98. PROC. 073.002036/98. CONTRATANTE: Maria de Lurdes da Silva. DATA: 06/11/98. VALOR: R\$ 76,60 (Setenta e seis reais e sessenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 57 - Assentamento 3 Conquistas, Paranoá - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 10:00 e 10:00 horas.

CONTRATO Nº 619/98. PROC. 073.002035/98. CONTRATANTE: Joveci de Souza Ramos. DATA: 09/11/98. VALOR: R\$ 61,28 (Sessenta e um reais e vinte e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 34 - Assentamento 3 Conquistas, Paranoá - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 08:00 e 08:00 horas.

CONTRATO Nº 620/98. PROC. 073.002034/98. CONTRATANTE: Raimundo Candido Silva. DATA: 09/11/98. VALOR: R\$ 76,60 (setenta e seis reais e sessenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 36 - Assentamento 3 Conquistas, Paranoá - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 10:00 e 10:00 horas.

CONTRATO Nº 621/98. PROC. 073.002033/98. CONTRATANTE: Marinalva Alves Pereira. DATA: 09/11/98. VALOR: R\$ 45,96 (Quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 21 - Assentamento 3 Conquistas, Paranoá - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 06:00 e 06:00 horas.

CONTRATO Nº 622/98. PROC. 073.002032/98. CONTRATANTE: Mariano Cardoso dos Santos. DATA: 09/11/98. VALOR: R\$ 61,28 (Sessenta e um reais e vinte e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 42 - Assentamento 3 Conquistas, Paranoá - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 08:00 e 08:00 horas.

CONTRATO Nº 623/98. PROC. 073.002031/98. CONTRATANTE: Vivaldo Moreira dos Santos. DATA: 09/11/98. VALOR: R\$ 45,96 (Quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 65 - Assentamento 3 Conquistas, Paranoá - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 06:00 e 06:00 horas.

CONTRATO Nº 624/98. PROC. 073.002030/98. CONTRATANTE: Ivanilde Maria França Ferreira. DATA: 09/11/98. VALOR: R\$ 61,28 (Sessenta e um reais e vinte e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 04 - Assentamento 3 Conquistas, Paranoá - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 08:00 e 08:00 horas.

CONTRATO Nº 625/98. PROC. 073.002055/98. CONTRATANTE: João Gonzada da Silva. DATA: 09/11/98. VALOR: R\$ 57,45 (Cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 30 - C.A. Arniqueira - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 03:00 e 03:00 horas.

CONTRATO Nº 626/98. PROC. 073.002081/98. CONTRATANTE: Marinita Maria da Silva. DATA: 10/11/98. VALOR: R\$ 290,40 (Duzentos e noventa reais e quarenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Mariana - Torre, Brazlândia - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 05dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Espalhadeira de Calcário - 20:00 e 20:00 horas.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO  
Presidente

#### EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

**TERMO ADITIVO Nº 253/98.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e ORLANDO DAMANDO. Processo nº 073.003.280/88. Vigência: 27/06/89 a 27/06/2039. Resolução nº 267/98. Objeto: Adequar o contrato nº 043/89, do lote nº 148/1 da Colônia Agrícola Vicente Pires, ao Decreto nº. 19.248/98. **TERMO ADITIVO Nº 254/98.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e ALBINO CARDOSO DOS PASSOS. Processo nº 073.002.227/88. Vigência: 13/10/89 a 13/10/2039. Resolução nº 267/98. Objeto: Adequar o contrato nº 299/89, do lote nº 209 da Colônia Agrícola Vicente Pires, ao Decreto nº. 19.248/98. **TERMO ADITIVO Nº 255/98.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e SEBASTIÃO FIGUEIRA DA SILVA. Processo nº 073.007.243/85. Vigência: 22/11/85 a 22/11/2035. Resolução nº 267/98. Objeto: Adequar o contrato nº 267/85, do lote nº 028 da Colônia Agrícola Vicente Pires, ao Decreto nº. 19.248/98. **TERMO ADITIVO Nº 256/98.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e THAIS SCAFUTO ROCHA MELLO. Processo nº 073.002.325/76. Vigência: 50 anos a partir da data de sua publicação. Resolução nº 373/98. Objeto: Renovação do contrato nº 003/93, do lote nº 025 do Núcleo Rural Sobradinho II. **TERMO ADITIVO Nº 257/98.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e HILÁRIO FERNANDES DE CASTRO. Processo nº 073.002.324/76. Vigência: 50 anos a partir da data de sua publicação. Resolução nº 364/98. Objeto: Renovação do contrato nº 119/82, do lote nº 53 do Núcleo Rural Pipiripau. **TERMO ADITIVO Nº 258/98.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e ARY XAVIER GONTIJO. Processo nº 623.287/78. Vigência: 11/07/96 a 11/07/2048. Resolução nº 267/98. Objeto: Adequar o contrato nº 038/96, do lote nº 013 da Colônia Agrícola Capão Seco, ao Decreto nº. 19.248/98. **TERMO ADITIVO Nº 259/98.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e LEÃO TSCHIEDEL. Processo nº 073.005.565/88. Vigência: 14/08/89 a 14/08/2039. Objeto: Objeto Adequar o contrato nº 166/89, do lote nº 246 da Colônia Agrícola Vicente Pires, ao Decreto nº. 19.248/98. **TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº. 161/98.** Partes: Fundação

Zoobotânica Do Distrito Federal e IVAN LIMA GUIMARÃES. Processo nº 073.001.260/96. Vigência: da data de sua publicação até 10/12/2040. Resolução nº 293/98. Objeto a Transferência do contrato de Arrendamento nº 253/90, do lote nº 132 do Núcleo Rural Tabatinga.

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS DE MATERIAS E SERVIÇOS

### COMUNICADO

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS E SERVIÇOS, avisa aos interessados que, de acordo com o Artigo 16 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, en contra-se afixado no quadro de Avisos da F.Z.D.F., a relação de compras efetuadas e recebidas no mês de novembro de 1998.

Brasília-DF, 10 de dezembro de 1998  
PAULO ALVES PEREIRA  
Diretor

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### RESULTADO DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação da PMDF, comunica aos interessados que se encontra afixado no quadro de avisos desta CPL, os resultados de julgamento das licitações abaixo:

CONVITES NºS 56, 57, 63 A 67/98

**Convite nº 56/98** – Processo nº 054.001.344/98:  
Itens 01 e 05 – DF Extintores Comércio e Serviços Ltda  
**Convite nº 57/98** – Processo nº 054.001.345/98:  
Item 06 – Arakatu Equipamentos Esportivos Ltda  
Itens 02, 03, 04 e 05 – DF Extintores Comércio e Serviços Ltda  
Item 01 – Magalhães Sucupira Com e Indústria Ltda  
**Convite nº 63/98** – Processo nº 054.001.518/98:  
Item único do objeto licitado – Medicor Produtos Médico Hospitalares Ltda  
**Convite nº 64/98** – Processo nº 054.001.532/98:  
Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 09 – HC Pneus S/A  
Itens 07 e 08 – Pneus J. Macedo Ltda  
**Convite nº 65/98** – Processo nº 054.001.533/98:  
Item único do objeto licitado – Giloplastic Ind. E Com. de Beneficiamento Plástico Ltda – ME  
**Convite nº 66/98** – Processo nº 054.001.541/98:  
Item único do objeto licitado – Dimensão Comércio e Representações Ltda  
**Convite nº 67/98** – Processo nº 054.001.540/98:  
Item único do objeto licitado – Global Capacetes Indústria e Comércio Ltda

TOMADAS DE PREÇOS NºS 58 A 60/98

**Tomada de Preços nº 58/98** – Processo nº 054.001.422/98:  
Item 09 – Selas Bueno Ltda  
Itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 – Lojas Ene Esse Ltda  
Item 07 – Carrara & Goularth Ltda-ME  
**Tomada de Preços nº 59/98** – Processo nº 054.001.446/98:  
Item único do objeto licitado – O. Filizzola & Cia.  
**Tomada de Preços nº 60/98** – Processo nº 054.001.455/98:  
Item único do objeto licitado – Lubeka do Brasil Ltda.

Brasília-DF, 10 de dezembro de 1998  
PAULO CESAR FERREIRA NEVES – MAJ QOPM  
Presidente da CPL

## SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

### ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2/98 (\*) NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 2/96

PROCESSO N.º 151.000.131/98- PARTES :DF/ArPDF X UNISERV União Serviços de vigilância Ltda.; ESPÉCIE : Contrato Padrão n.º 02/96.; OBJETO: Prestação de serviços de vigilância desarmada.; PRAZO : será no máximo de 180 (cento e oitenta) dias.; VALOR: O Valor total estabelecido para o Contrato Padrão n.º 02/96 é de R\$ 24.945,00 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício.; NOTA DE EMPENHO: N.º 00238/98, no valor de R\$ 24.945,00 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais), emitida sob o evento 400091, na modalidade global em 04/12/98. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PROGRAMA DE TRABALHO 03007002185010001; FONTE DE RECURSOS: 1000000 ; NATUREZA DA DESPESA 349039; CÓDIGO U.O.: 16103; FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação baseada no inciso IV do art. 24 c/c art. 26 e as demais disposições da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: O Presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 04/12/98. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: WALTER

ALBUQUERQUE MELLO, na qualidade de Superintendente do Arquivo Público. Pela CONTRATADA: SILVIO BASTOS CASTELO BRANCO, na qualidade de Administrador. TESTEMUNHAS: PAULO MARCELO DE CARVALHO E LUIZ FERNANDO CORRÊA SILVA

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF n.º 235, de 11.12.98, pag.33.

## SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITAL Nº 174, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XII e XIII, do Artigo 40 da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94-CDE/DF, de 27 de abril de 1994, e tendo em vista o consenso quanto às normas e ao cronograma desta fase do procedimento de seleção, alcançado em reunião realizada em 22 de junho de 1998, na sala de reuniões da Administração Regional de Ceilândia, com a participação da Secretaria de Indústria e Comércio - SIC, Associação dos Micros e Pequenos Empresários de Ceilândia e da Administração Regional de Ceilândia - AR IX, com fundamento na Portaria nº 224/98-SIC, de 09 de outubro de 1998, publicada no DODF nº 196/98, de 15/10/98, torna público a Relação de Firms/Empresas cuja documentação autuada encontra-se incompleta, conforme Anexo Único deste Edital, e comunica que os documentos faltosos dessas empresas, devem ser apresentados e registrados em formulário próprio, no Protocolo Geral da SIC, até às 18:00 horas do dia 29/12/98, sob pena de exclusão da Firma/Empresa do procedimento de seleção.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	EMPRESA
160.001.908/94	AUTO MECÂNICA PARATI LTDA
160.000.619/98	DOIS UNIDOS AUTO PEÇAS NOVAS E USADAS
160.000.616/98	F.LAÉRCIO LEITE ME
160.000.621/98	FERRO VELHO NORDESTINO LTDA ME
160.000.617/98	J.NOGUEIRA DA SILVA ME
160.000.620/98	JANE DALILA LISBOA FERREIRA ME
160.000.287/89	JOSÉ ALBERTO DE ALMEIDA GUERRA ME
160.000.622/98	JOSÉ AUGUSTO SOUSA ME
160.000.623/98	M.DA SILVA TORRES ME
160.000.624/98	M.VICENTE DA SILVA ME
160.000.658/98	MILTON ANTÔNIO PEREIRA ME
160.000.618/98	V.F.M.MECÂNICA E ACESSÓRIOS LTDA ME

## SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/95

Processo nº 030.001.771/95 - PARTES: SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA x POI - EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA - OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 190/95, com base no Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a nova redação da Medida Provisória nº 1531-13/97, objetivando a prestação de serviços de segurança e vigilância desarmada nas agências de atendimento e demais dependências da SETER/DF. VIGÊNCIA: o Aditivo terá vigência no período de 01.01 a 31.12.99. DATA DE ASSINATURA: 07.12.98. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Secretário de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JOSÉ WALTER SILVEIRA MACIEL, na qualidade de Diretor Presidente.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato nº CFP064/98 - SETER, processo nº 030.000.907/98, publicado no DODF nº 170, de 08.09.98, pág. nº 114, ONDE SE LÊ: Nota de Empenho 98NE00769, emitida em 03.09.98, ...FUNDAMENTO LEGAL: TP 03/98 SETER/DF, LEIA-SE: Nota de Empenho 98NE00769, emitida em 02.9.98, ...FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, com base no Inciso XIII do Art. 24 da Lei 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.

No Extrato de Contrato nº CFP/094/98, processo nº 170.000.275/98, publicado no DODF nº 189, de 5.10.98, pág. 32, ONDE SE LÊ: Fonte de Recursos: 132/104...FUNDAMENTO LEGAL: TP 03/98 SETER/DF, LEIA-SE: Fonte de Recursos: 132...FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, com base no inciso XIII do Art. 24 da Lei 8.666, de 21.6.93, alterada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94.

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se a disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação do IEMA/DF, SEPN 511 Bloco A, Ed.Bittar II 2º Andar, o seguinte Edital:

CONVITE Nº 37/98

Data de Abertura: 16 de dezembro de 1998, às 15:30 h (quinze horas e trinta minutos)  
Objeto: Produção de CD-ROM, contendo o "Inventário Hidrogeológico e dos Recursos Hídricos Superficiais do Distrito Federal e informações institucionais do IEMA/SEMATEC, além de imagens e locuções sobre os recursos hídricos de Brasília e seu Entorno, conforme elementos técnicos expressos no Anexo I.

Brasília-DF, 9 de dezembro de 1998

PAULO HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA  
DIRETORIA COLEGIADA

AVISO Nº 45/98

CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO - PRODECON/DF

Consoante as Leis nºs 289/92 e 409/93 e o Parecer nº 28/95 - GAB/PRG, que regulam a concessão de incentivos no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal (PRODECON), a Diretoria Colegiada da TERRACAP autorizou a celebração de contratos de concessão de direito real de uso com opção de compra de terrenos em favor das seguintes empresas:

SETOR HABITACIONAL DO RIACHO FUNDO - DF:  
FN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CGC 38.019.006/0001-83, Lote 1, CLS 8-A, QS 8, Processo nº 160.002.747/91, Decisão nº 690.

SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO "M" NORTE DE TAGUATINGA - DF:  
ALCEU POLETO - ME, CGC 37.069.556/0001-44, Lote 5, Conjunto "A", Quadra 2, Processo nº 160.001.889/94, Decisão nº 691.

J. CRISÓSTOMO ARAÚJO OLIVEIRA - ME, CGC 72.599.566/0001-92, Lote 7, Conjunto "B", Quadra 2, Processo nº 160.002.188/94, Decisão nº 692.

Esta publicação se faz em cumprimento à Lei nº 8.666/93, relativamente à inexigibilidade de licitação.

Brasília, 10 de dezembro de 1998.

JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS  
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/98

OBJETO: Contratação de Seguro de vida em grupo para os empregados da TERRACAP. Processo nº 111.001.096/98.4. A Comissão Permanente de Licitações da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, atendendo ao que determina o § Primeiro, Artigo 109 da Lei 8.666/93 e Artigo 5º da Lei nº 938, de 20 de outubro de 1995, torna público, a quem interessar possa, o julgamento da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe.

ITEM	VENCEDORA	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALOR PER CAPITA R\$
01	SUL AMÉRICA AETNA SEG. E PREVIDÊNCIA	Contratação de Seguro de vida em Grupo para os empregados da TERRACAP.	24 MESES	12,30

Brasília, 11 de dezembro de 1998  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADIT/CONT/IDHAB-DF/GAPRE/ASJUR/Nº 028/98. PROCESSO Nº: 102-107.125/94. PARTES: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF e a Firma Elógica Processamento de Dados Ltda. OBJETO: Fica prorrogado por mais 06 meses, a partir de 01.01.99 o prazo do Instrumento Principal. VALOR: O valor estimado do presente contrato objeto deste aditamento é de 240.000,00. CONDIÇÕES: Mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento ora aditado. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: IDHAB-DF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.90.39. DATA DA ASSINATURA: 08.12.98. ASSINATURAS: P/IDHAB-DF: Alexandra Reschke Stanislau Affonso e Louise Henriques Ritzel, assistidos por Nazareno Alves Sobrinho. P/CONTRATADA: Alexandre Ferro.

## INEDITORIAIS

AMERICEL S.A.  
COMPANHIA ABERTA  
C.G.C. 01.685.903/0001-16

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Americel S.A., convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar, em sua Sede Social, no SCN, Quadra 02, Bloco A, 190, Sala 1102, Brasília - DF, às 10:00 horas do dia 22 de dezembro de 1998, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Substituição de membros do Conselho Adminis-

tração; 2) Estabelecimento de Remuneração de Diretoria; 3) Assunto Gerais. INSTRUÇÕES GERAIS: A) os mandatos de representação na Assembléia deverão ser depositados na Sede Social até 24 horas antes da realização Assembléia.

Brasília, 11 de dezembro de 1998  
JOÃO BOSCO MADEIRO DA COSTA  
Presidente do Conselho de Administração

DAR 3783/98 (14,16 e 18/12/98)

### ASPRES – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1998

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RECANTO DAS EMAS, nos termos do estatuto, resolve: NOMEAR os servidores: SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS MELO, ANTÔNIO APARECIDO SILVA, LÍDIA M. TEBALDE RANGEL, RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA, EDMILSON CORDEIRO LIMA, NILO DE SOUZA MAGALHÃES, MARIA LUCINEIDE NASCIMENTO COSTA, para sob a presidência do primeira e secretariado pela última, comporem a Comissão Organizadora dos Servidores Públicos da Administração Regional do Recanto das Emas, com o objetivo de defender os interesses dos servidores públicos no âmbito da Administração Regional do Recanto das Emas e do Governo do Distrito Federal como um todo.

JOSE MARIA DA SILVA

DAR 3791/98

### CONDOMÍNIO RURAL MORADA DOS NOBRES

AVISO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

**Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a renovação da sua LICENÇA PRÉVIA, por 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, para a Implantação do Parcelamento de Solo, no local BR 020 KM 04 - Sobradinho/DF.**

DAR 3777/98

### CREDENCOM – COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DA ENCOM ENGENHARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da CREDENCOM, convoca os membros Funcionários da Cooperativa para Assembléia Extraordinária a ser realizada no dia 22/12/98 na sala de Reunião da Encom Engenharia no SAAN Qd. 02 – Lote 260 – às 18:00 em primeira convocação e às 18:30 em Segunda convocação para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia. 01) Alteração da Razão Social da Cooperativa. 02) Re Ratificação do Prazo de Mandato dos Membros eleitos para o conselho Fiscal, Conselho Administrativo e Re Ratificação dos membros do Conselho de Administração. 03) Substituição de Texto Redacional do Estatuto Social da Cooperativa. 04) Eleição de um membro para o Conselho de Administração. 05) Assuntos Gerais.

Brasília, 14 de Dezembro de 1998

Hélio Franco de Oliveira – Dir. Presidente

DAR 3793/98

### EVANILSON NUNES MONTENEGRO

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a LICENÇA PRÉVIA, por 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, para a atividade de perfuração de 2 poços tubulares para pesquisa de água mineral na Área Almirante Visconde de Inhaúma – Imóvel Saia Velha – Santa Maria – DF.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para a atividade de perfuração de 2 poços tubulares para pesquisa de água mineral na Área Almirante Visconde de Inhaúma – Imóvel Saia Velha – Santa Maria – DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

### SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO

1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto do DF, Registro de Títulos e Documentos e P. Jurídicas.  
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

O Oficial titular do 1º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede a Av. Central, Área Esp. 12, Bl. K-Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc., FAZ SABER respectivamente a 1) MARIA AMELIA COELHO, End.: AOS 04 Bl. D, Ap 111 - Área Octogonal - Brasília - DF; 2) MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA End.: SQN 102, Bl. A, Ap 106 - Asa Norte - Brasília -DF; e a tantos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foi apresentado por parte de SUDAMERIS ARRENDAMENTO

MERCANTIL S/A; documentos que foram protocolados e registrados em microfilme, sob os n.ºs: 1) 226836 em data de 04/12/98; 2) 226835 em data de 04/12/98, com as respectivas características: 1) Ref.: Débito de Responsabilidade de V. S.A - Contrato de Arrendamento Mercantil - N.º do Contrato: 140-0389838; Demonstrativo de Cálculo do Débito: Parcela: 011/024; Vencimento: 25/10/1998; Valor da Parcela: 431,03; V.R.G.: 187,50; Mora: 37,73; Total em R\$ 656,26; TOTAL R\$ 656,26; 2) Ref.: Débito de Responsabilidade de V. S.A - Contrato de Arrendamento Mercantil - N.º do Contrato: 140-0390984; Demonstrativo de Cálculo do Débito: Parcela: 009/036, 010/36, 011/36; Vencimento: 27/08/1998, 27/09/1998, 27/10/1998; Valor da Parcela: 253,66, 256,25, 257,66; V.R.G.: 29,07, 29,36, 29,52; Mora: 50,81, 33,88, 16,36; Total em R\$ 333,54, 319,49, 303,54; Total R\$ 956,57, de seguinte teor: "Prezado(a) Senhor(a).- Vimos pela presente NOTIFICÁ-LO a efetuar o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) na(s) data(s) indicada(s) e seus acréscimos contratuais, conforme demonstrativo abaixo, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da presente na Agência do Banco Sudameris do Brasil S/A, ou no escritório desta empresa à Alameda Madeira, n.º 53 - 8º andar - Alphaville - Barueri - SP., CEP 06454-010, sob pena de não o fazendo, operar-se a constituição em mora e a posse ilegítima dos bens arrendados, acarretando as medidas judiciais cabíveis.- Comunicamos, atendendo ao artigo 43, Parágrafo 2.º da Lei 8078/90 - Código de Defesa do Consumidor, que o seu nome estará sendo inscrito no SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), bem como, junto ao SERASA (Centralização de Serviços dos Bancos S/A). DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO DÉBITO: (conforme acima discriminado para os dois notificados).- Em caso de dúvidas, favor contatar-nos pelo seguinte telefone: 0800 55 50 91, das 9:00 às 18:00 horas de 2ª a 6ª feira.- Atenciosamente, - SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. (via-se assinaturas ilegíveis)". Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, MARCOS DA ROCHA WENCELEWSKI, Oficial Substituto, o expedí, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília -DF, 08 de dezembro de 1998.

DAR 3782/98 +5

O oficial titular do 1º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede a Av. Central, Área Esp. 12, Bl. K-Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a ROLAND NTEMFACK NIBOH, End.: CLN 306, BL. A, Sala 21 - Brasília -DF, e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foi apresentado por parte de CITIBANK LEASING S. A ARRENDAMENTO MERCANTIL, com seu escritório de cobrança a SRTV/SUL. Qd. 701, Conj. L, Bloco 01, n.º 38, Ed. Assis Chateaubriand - Sobrelaja, Salas 13 a 16 - Brasília -DF, documento intitulado "NOTIFICAÇÃO DE MORA" que foi protocolado e registrado em microfilme, sob o n.º: 224106 em data de 17.11.98 com as seguintes características: Contraprestação vencida em 22/09/98 - R\$ 310,74 - Contrato n.º 190/10344 com o seguinte teor: "CITIBANK LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL, vem proceder a NOTIFICAÇÃO de V.S.a, pelos motivos e para os seguintes fins:- Tendo vencido a contraprestação/valor residual indicada acima, sem pagamento, cumpre-nos NOTIFICÁ-LO(A) de que pelo simples vencimento V. S.a já está constituído em MORA, conforme cláusula XVI, "a".- Solicitamos o seu comparecimento dentro de 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento desta ,para liquidar o débito, acrescido de encargos contratuais, no seguinte endereço: ( acima especificado). - Outrossim, caso V. S.a já tenha pago a prestação acima, objeto da presente notificação, rogamos considerar a mesma sem efeito, exibindo-nos, entretanto, os devidos comprovantes ( inclusive via fax - 061 - 321-6363). - Alertamos que o não comparecimento, constituirá V.S.a em MORA para os efeitos legais, o que implica no vencimento antecipado de todo o contrato, com a decorrente adoção das medidas judiciais cabíveis, possibilitando a imediata REINTEGRAÇÃO DE POSSE do bem arrendado.- Sem mais para o momento, subscrevemo-nos. - Atenciosamente, CITIBANK LEASING S. A - ARRENDAMENTO MERCANTIL-S/A (via-se assinatura ilegível)". Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, MARCOS DA ROCHA WENCELEWSKI, Oficial Substituto, o expedí, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília -DF, 08 de dezembro de 1998.

DAR 3782/98 +5

O oficial titular do 1º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede a Av. Central, Área Esp. 12, Bl. K-Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc., faz saber respectivamente a 1) ALAIDE FIGUEIREDO BENQUERER CAMPOS, End.: Av. Central, Bl. 1685, Casa 30 - N. Bandeirante - Brasília -DF; 2) RICARTE TADEU PEDROSO, End.: SQSW 102 Bl. K, Apto 210 - Sudoeste - Brasília -DF; 3) GRACEMARY LOPES DE MORAIS, End.: Qd. 08, Lote 97, Setor Leste Gama - Brasília -DF, e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foi apresentado por parte de Banco Citibank S/A; documento intitulado "Notificação de Mora" que foram protocolados e registrados em microfilme respectivamente sob os n.ºs: 1) 223015 em data de 10/11/98; 2) 226373 em data de 02/12/98; 3) 226373 em data de 02/12/98 com as características respectivas: 1) Prest. Vencida em 09/09/98 - Contrato n.º 4959116 - R\$ 670,00; 2) Prest. Vencida em 07/10/98 - Contrato n.º 5287766 - R\$ 690,31; 3) Prest. Vencida em 19/05/98 - Contrato n.º 4816366 - R\$ 733,91, com o seguinte teor: "Banco Citibank S. A vem com fundamento nos termos do parágrafo 2.º, do art. 2.º, do Decreto Lei nr. 911 de 01/10/69, proceder a Notificação de V.S.a, pelos motivos e para os seguintes fins:- Tendo vencido a prestação indicada acima, sem pagamento, cumpre-nos Notificá-lo(a) de que pelo simples vencimento V. S.a já está constituído em Mora.- Solicitamos o seu comparecimento dentro de 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento desta ,para liquidar o débito, acrescido de encargos contratuais, no seguinte endereço: SRTV/SUL, Qd 701, Conj. L, Bloco 01, N.º 38, Ed. Assis Chateaubriand Sobrelaja, Salas 13 A 16, Brasília -DF. - Outrossim, caso V. S.a já tenha pago a prestação acima, objeto da presente notificação, rogamos considerar a mesma sem efeito, exibindo-nos, entretanto, os devidos comprovantes ( inclusive via fax - 061 - 321-6363). - Alertamos que o não comparecimento de V.S.a para o pagamento pleiteado, o constitui em MORA para os efeitos legais, o que implica no vencimento antecipado de todo o contrato, com a decorrente adoção das medidas judiciais cabíveis, possibilitando a imediata Busca e Apreensão do bem alienado fiduciariamente. - Sem mais para o momento, subscrevemo-nos. - Atenciosamente, -BANCO CITIBANK S/A (via-se assinatura ilegível e carimbo: Cristiane Borges Arantes Ayres, Advogada)". Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, Marcos da Rocha Wencelewski, Oficial Substituto, o expedí, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília-DF, 08 de dezembro de 1998.

DAR 3782/98 +5

O Oficial titular do 1.º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede a Av. Central, Área Esp. 12, Bl. K-Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a MARCELO JORGE DE ABREU DECHIQUI, CPF n.º 243.864.991-72, CSB 02, Lote 06, Apart. 903 - Taguatinga -DF, e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foi apresentado por parte de BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A; documento que foi protocolado e registrado em microfilme, sob o n.º: 226308 em data de 01/12/98; com as características: Ref.: Instrumento Particular de Confissão de Dívida, firmado em 11/08/98.- Parcelas em Atraso: 03ª Parcela, vencida em 11.10.98, saldo devedor em 13.10.98 de R\$ 680,76; 04ª Parcela, vencida em 11.11.98, saldo devedor no vencimento: R\$ 700,07; com o seguinte teor: "Prezados Senhores, - Pela presente, para todos os fins de direito, vimos notificá-lo para que no prazo de 24(vinte e quatro) horas, contados do recebimento desta, compareça às dependências desta Instituição Financeira sito à SCRS 513 Bloco B Lojas 15/19 Brasília - DF, a fim de efetuar o pagamento de débito, conforme abaixo discriminado, com os acréscimos moratórios incidentes até a data de sua efetiva liquidação.- Salientamos que o não atendimento à presente notificação, acarretará a rescisão do citado contrato, conforme cláusula contratual, tomando-se desde logo vencido e exigível o total do débito em aberto, acrescido dos encargos contratuais, com a conseqüente inclusão no cadastro do SPC (Serviço de Proteção ao Crédito) e SERASA ( Centralização de Serviços dos Bancos S/A), sem prejuízo de serem ajuizadas as medidas judiciais cabíveis, objetivando reaver o crédito desta instituição financeira, correndo por conta de V. S.a as custas processuais e honorários advocatícios, além da multa de 10 % sobre o valor atualizado do débito.- Ref.: ( conforme discriminado acima).- Atenciosamente,- BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A - AGÊNCIA BRASÍLIA - DF -CGC/MF sob o nr. 60.942.638/0001-73-( via-se assinaturas ilegíveis)". Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, MARCOS DA ROCHA WENCELEWSKI, Oficial Substituto, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília -DF, 10 de dezembro de 1998.

DAR 3782/98 +5

O oficial titular do 1.º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede a Av. Central, Área Esp. 12, Bl. K-Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a ATLANTIS COML. DE BEBIDAS LTDA., End.: QS 518, Conj. 01, Lote 04 - Samambaia Sul -DF e a tantos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foi apresentado por parte de SAFRA LEASING S/A- ARRENDAMENTO MERCANTIL; documento que foi protocolado e registrado em microfilme, sob o n.º: 226246 em data de 27/11/98, com as seguintes características: Ref.: Contrato de Arrendamento Mercantil n.º 750327642; Obrigações Pecuniárias:013 e014; Vencidas em: 23/10/98 e 23/11/98;Valor Corrigido até esta data: 698,81, 619,97; com o teor seguinte: "VALOR(ES) EXPRESSO(S) EM REAIS.- Prezados Senhores.- Pela presente, para todos os fins e direitos, vimos NOTIFICÁ-LO(Á) para que, no prazo improrrogável de 24(vinte e quatro) horas, contados do recebimento da presente, efetuem o pagamento da(s) Obrigação(ões) Pecuniária(s) vencida(s) e acima identificada(s) relativa(s) ao contrato em referência, sob pena de ficar plenamente caracterizado o inadimplemento da obrigação, positiva e líquida, nos termos das cláusulas do contrato epigrafado, e de pleno direito rescindido o mesmo contrato, ficando ainda V.S.as. constituídos, em mora e obrigados a restituir o(s) bem(ns), com seus pertences e acessórios, além de permanecerem como devedores pelas contraprestações vencidas e vincendas, pelo valor residual, contratualmente estipulados, pelas perdas e danos, juros de mora, multas, despesas, honorários e demais cominações contratuais e legais.- Fica, ainda, V.S.ª, informada de que o não pagamento da dívida acima especificada, acarretará o registro do débito e negativação de seus nomes junto aos Órgãos de Proteção ao Crédito.- Sem mais para o momento, subscrevemo-nos. - Atenciosamente, SAFRA LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL (via-se assinatura ilegível) Em tempo: O pagamento deverá ser feito na(s) Agência do Banco Safra S/A . Caso ao receber esta notificação V.S.ª já houver regularizado a pendência, solicitamos que desconsidere esta carta e aceite nossas desculpas.". Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, MARCOS DA ROCHA WENCELEWSKI, Oficial Substituto, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília, 09 de dezembro de 1998.

DAR 3782/98 +5

## ÍNDICE

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO EXECUTIVO 19106-*, 18-03-98.....	1
.DECRETO EXECUTIVO 19884, 11-12-98.....	2
.DECRETO EXECUTIVO 19885, 11-12-98.....	2
.DECRETO EXECUTIVO 19886, 11-12-98.....	3
.DECRETO EXECUTIVO 19887, 11-12-98.....	3
.DECRETO EXECUTIVO 19888, 11-12-98.....	3
.DECRETO EXECUTIVO 19889, 11-12-98.....	4
.DECRETO EXECUTIVO 19891, 11-12-98.....	4
.DECRETO EXECUTIVO 19892, 11-12-98.....	4
.DECRETO EXECUTIVO 19893, 11-12-98.....	5
.DECRETO EXECUTIVO 19894, 11-12-98.....	7
.DECRETO EXECUTIVO 19895, 11-12-98.....	7
.DECRETO EXECUTIVO 19896, 11-12-98.....	8
.DECRETO EXECUTIVO 19897, 11-12-98.....	8
.DECRETO EXECUTIVO 19898, 11-12-98.....	9
.DESPACHO-R, 11-12-98.....	9

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.DESPACHO-*, OD, 10-08-98.....	11
--------------------------------	----

### SECRETARIA DE GOVERNO

.ATA, SUCAR/RA-II-GAMA, 01-10-98.....	12
.ATA, SUCAR/RA-V-SOBRADINHO, 04-12-98.....	13
.DESPACHO-R, SUCAR, 09-12-98.....	11
.DESPACHO-R, SUCAR, 10-12-98.....	12
.DESPACHO-R, SUCAR, 11-12-98.....	12
.PORTARIA CONJUNTA 1, SUCAR/RA-V-SOBRADINHO, 10-12-98.....	13

### SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

.DESPACHO, SECRETARIO, 11-12-98.....	13
.PORTARIA, SECRETARIO, 11-12-98.....	13

### SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

.PORTARIA 1406-R, SECRETARIO, 11-12-98.....	15
---	----

### SECRETARIA DE EDUCACAO

.ATO, SECRETARIO, 11-12-98.....	15
.DESPACHO, DAG, 27-11-98.....	16
.DESPACHO, SECRETARIO, 11-12-98.....	16
.INSTRUCAO 688, FEDF/DEX, 10-12-98.....	16

### SECRETARIA DE SAUDE

.INSTRUCAO, FHDF, 17-11-98.....	16
.RESOLUCAO 4-R, FHDF/CD, 25-11-98.....	16

### SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL

.DESPACHO, SECRETARIA, 11-12-98.....	23
--------------------------------------	----

### SECRETARIA DE TRANSPORTES

.DECISAO, METRO/DC, 10-12-98.....	23
-----------------------------------	----

### SECRETARIA DE AGRICULTURA

.ATO, FZDF/DEX, 11-12-98.....	23
-------------------------------	----

### SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

.ATA 2285, CPDF, 01-12-98.....	23
.ATA 2286, CPDF, 02-12-98.....	24
.ATA 2287, CPDF, 03-12-98.....	24

### POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

.DESPACHO-R, CG, 10-12-98.....	24
--------------------------------	----

### SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL

.DESPACHO-R, SECRETARIO, 04-12-98.....	25
--	----

### SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

.DESPACHO-*, SECRETARIO, 07-12-98.....	25
--	----

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA

.DESPACHO, FAPDF, 09-12-98.....	25
---------------------------------	----

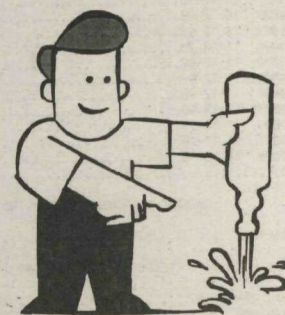
### SECRETARIA DE HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO

.ATA 5, CONPLAN, 10-11-98.....	25
.DECISAO 5, CONPLAN, 10-11-98.....	25

\* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS  
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO



No Distrito Federal, o risco de contrair dengue aumentou perigosamente. Não existe vacina contra dengue. Por isso, o único modo de evitá-la é não dar chance para o mosquito se reproduzir. É muito fácil: não deixe água empoçada em vasos, latões, pneus velhos e até em plantas. Não esqueça



também de manter a caixa-d'água coberta. Agentes de saúde irão visitar a sua casa para procurar e acabar com focos do mosquito. Colabore com eles. **Brasília legal é Brasília sem dengue.**



Maiores Informações:



SECRETARIA DE SAÚDE



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL GDF

